

**DO CRIME**

**E**

**DA LOUCURA**

A. VICTOR MACHADO

---

# DO CRIME E DA LOUCURA

ESTUDO SOBRE DELIQUENTES,  
OBSERVANDO-OS PERANTE AS  
DISPOSIÇÕES DOS CÓDIGOS  
DE JUSTIÇA E A MEDICINA  
LEGAL

---



HENRIQUE TORRES - EDITOR  
279-RUA DE S. BENTO-279  
LISBOA

# PREFÁCIO

*Investigador criterioso, A. Victor Machado, depois de haver colhido notas de véras interessantes em vários arquivos de cadeias, tribunais e manicómios, concatenou-as hábilmente e elaborou um livro, de estilo apropriado — simples e fluente — porquanto o destinava ao grande público. Mas não só este irá deleitar-se com sua leitura; também os cientistas, que se dedicam aos estudos médico-forenses do crime, acharão aqui elementos preciosos, para melhor fundamentar os seus pontos de vista ácerca da responsabilidade e anomalias dos malfeitos célebres.*

*Publicista há muito experimentado, soube amenisar as passagens mais horripilantes das narrativas sangrentas, juntando-lhes conceitos d'alguns pensadores. Quere dizer: libertou o espírito das emoções desabridas, leva-o a espraiair-se através do campo das ideias filosóficas...*

*De maneira que o livro de A. Victor Machado, além de ser uma colectânea curiosíssima de biografias de individuos monstruosos, é um repositório magnífico de pensamentos educativos para as classes menos instruídas. Vulgarisando-os, presta-lhes um serviço inestimável.*

*Sem a pretensão estulta de ascender até onde se debatem os altos problemas da criminalidade, postos em foco, sobretudo, pelos trabalhos antropológicos e psiquiátricos de Cesar Lombroso, evoca acertadamente os labores daqueles que iniciaram em Portugal a tarefa de desvendar os mistérios das almas perversas.*

*Lendo, por exemplo, neste livro, a descrição bem urdida e documentada dos assassinios praticados por Francisco de Matos Lobo, o seu julgamento e condenação, sentimos a falta da interpretação do caso nefando pelos peritos que, mercê do atraso da época em assuntos de tal transcendência, se confessaram incapazes de a fazer.*

*Foi, pois, a escola italiana, chamando a atenção dos mé-*

## DUAS PALAVRAS

*dicos, juristas e sociólogos, para o estudo dos delinquentes, que veio preencher essa lacuna na civilização hodierna, embora surgissem notáveis psiquiatras e criminalistas a combater-lhe os exageros.*

*Desobstruído o caminho das fantasias espiritualistas, o direito penal ficou, desde então, indissoluvelmente ligado á psiquiatria. Assim, na aplicação da pena começava a impôr-se aos magistrados não esquecerem as condições mórbidas determinantes do acto delituoso.*

*Dentro dos novos horisontes têm vindo, pouco a pouco, a marcar passos decisivos do progresso, contra os disparates da clássica metafísica, inúmeros factos de observação directa e de análise rigorosa.*

*Na verdade, sendo o agente do crime um ser humano — quem poderá pesquisar-lhe a insuficiência intelectual ou moral, os sentimentos anómalos e a cegueira dos impulsos, senão o mentalista? Apenas ele se encontra apto a esclarecer a justiça.*

*Confirma o asserto, em muitos transes, a obra de A. Victor Machado, agora lançada á estampa.*

*Eis uma das principais razões por que acedi á gentilêsa do auctor, solicitando-me algumas palavras a abrir o seu trabalho «Do Crime e da Loucura».*

*Em suma, diversas facetas o valorizam: a ordenação regular dos trágicos acontecimentos de maior retumbancia, a forma singela, mas elegante, do texto, fácilmente comprehensível, os excertos adequados e a probidade reconhecida do auctor. Outrosim, rico de fortes sensações, deparam nele consulta proveitosa os que desejem escrever a história e conhecer a psicopatologia dos nossos facínoras.*

*Na compreensão e intensão do título desta obra já implicitamente se contem, de um modo genérico, o seu objectivo e se revela consequentemente a sua utilidade como instrumento de divulgação e de cultura.*

*Não virá este trabalho a debater os altos problêmas da sociologia criminal nas suas relações com a antropologia e a psiquiatria, mas procura dar-nos em notas sucintas e desprentenciosas um conjunto de elementos de valia relativos aos criminosos que mais vivamente assinalaram a sua triste celebridade, e ás influencias mezologicas e antecedentes hereditários que por fórma mais intensa se tenham projectado nos agentes do crime e sirvam para explicar suas aberrações e tendencias. Esses dados colhidos com escrupulosa probidade e apurado critério constituem seguramente mananciais de elucidaciones que muito não-de aproveitar e servir a todos quantos se dedicam ao estudo e resolução dos problêmas de direito penal, nas suas relações com outras ciencias.*

Lisboa, Março de 1933.

JOÃO RAMOS DE CASTRO

LUÍS CEBOLA

Lisboa, Março de 1933.

# NOTA PREAMBULAR

**A**o iniciarmos êste trabalho, julgamos não serem descabidas algumas palavras preliminares, dirigidas ao leitor, afim de o esclarecer.

Evidentemente, não tivemos a veleidade, nem a pretensão, de elaborarmos um tratado jurídico ou de psiquiatria. A nossa obra obedece apenas ao desejo de contribuir para um estudo sôbre criminologia, observando os deliçuentes no campo jurídico e psiquiátrico, investigando as suas taras, quando delas sejam portadores, e os seus crimes.

Arquivamos, pois, neste trabalho uma boa soma de investigação jurídica e científica, transcrições de cadastros, interrogatórios, julgamentos, sentenças, correspondencia e fotografias de loucos e criminosos, comentários dispersos, ao articulado dos códigos, e centenas de citações dos ilustres médicos alienistas portugueses, doutores Miguel Bombarda, Julio de Matos, Sobral Cid, Luis Cebola e João Gonçalves; dos professores estrangeiros, Lombroso, Dupré, Tanzi, Rogues de Fursac, W. Weygandt; dos criminologistas, doutores Xavier da Silva e Mario Monteiro, e tantos outros, cujos trabalhos pudémos consultar.

*Do Crime e da Loucura* não é, por nós, nem podia ser, considerada uma obra exclusivamente original, mas sim uma compilação conscienciosa, um arquivo tão completo quanto possível, de doutrinas dos mais eminentes tratadistas, tendo, sim, de originalidade, o comentário, a análise e a dedução lógica dos vários casos que trata.

No decorrer das suas páginas, profusamente ilustradas, o leitor assistirá á passagem duma legião de criminosos e loucos que mais tristemente se evidenciaram, sua vida nas cadeias e manicômios, episódios, biografias e estatísticas, bem como encontrará, em profusão, alguns dados bastante curiosos, como transcrições de penalidades, origem e applicação de vários instrumentos de tortura, linguagem das prisões, tatuagens, etc.

Exposto em síntese o plano desta obra, aguardamos que ela tenha da parte do público um acolhimento que compense o carinho que presidiu á sua elaboração.

O AUCTOR

# Francisco de Matos Lobo

(Homicídio e Roubo)

(1814-1842)

Antecedentes do criminoso e móbil do crime — Quem eram as vítimas — Uma testemunha providencial — Em poder da policia — O cinismo e a cobardia do celerado — Origem da lei de Lynch e da guilhotina — No cárcere — O «Limoeiro» — Perante os Juizes — A Sentença — Correspondencia do réu — A tortura do oratório — Tentativas de suicidio — Confissão — Execução — Exâme Psicológico — Loucura moral — Perversões instintivas — Exâmes Crâneométrico e Endoscópio — Conclusões.



FRANCISCO DE MATOS LOBO  
(Gravura extraída de um desenho da época)

O crime praticado por Francisco de Matos Lobo, num primeiro andar do prédio número 5 da rua de S. Paulo, na noite de 25 para 26 de julho de 1841,—há perto de um século — é uma das maiores monstruosidades que a História Criminal regista.

A ciência criminologista de então, muito àquem do desenvolvimento que tem vindo adquirindo, jámais conseguiu formular, em alicérces seguros, uma opinião concreta que esclarecesse os verdadeiros motivos que levaram o famigerado bandido á prática de tão nefando crime, reforçando esta afirmação o facto de a sentença condenatória que o levou á fôrca, na manhã de 17 de abril de 1842, e firmada pelo Juiz Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco Bacelar, ordenar a sua morte pelos crimes de *homicídio e roubo com premeditação*, e no Livro I do Registo do Museu de Anatomia da Escola Médico-Cirurgica de Lisboa, (ano 1836), organizado por Guilherme d'Oliveira Martins, o seu crâneo estar registado com a seguinte rúbrica : *“Segunda Secção — Anatomia Normal — N.º 3.043 — Cabeça de Mattos Lobo — Assassino movido por ciúme, morto por suspensão — Armário 38 — Prateleira 6.”*

\*  
\* \*

Matos Lobo, após a horrenda chacina que pôs em prática, dizimando, com a mais requintada ferocidade, quatro vidas, foi entregue ao Poder Judicial, que o julgou e condenou, sem que a Ciência Médica se pronunciasse sôbre o estado mental do assassino.

Prêso na noite em que praticára o crime (25 de Julho de 1841), fôra julgado trinta e seis dias depois, (30 de Agosto), e enforcado em 17 de Abril de 1842,—265 dias depois do seu hediondo feito.

É certo que durante este período fôra o assassino frequentemente visitado no cárcere por dois médicos — Simas e Peli-do —, que se dedicavam ao estudo da antropologia criminal; mas nenhum deles elaborára qualquer relatório em que expuzesse a sua observação, e faltou, sobretudo, uma análise cuidada, feita por um médico psiquiátra a elucidar a Justiça.

Na opinião do dr. Francisco Ferraz de Macedo, exposta no estudo a que procedeu na cabeça óssea de Matos Lobo, e em que este illustre antropologista lamenta não se haver arquivado todo o esqueleto do celerado, este era um deliçquente raríssimo por constituição natural.

¿Não seria Matos Lobo um psicopáta constitucional?

¿Não poderá ele ser classificado como um exemplar raro de loucura moral?

Vejamos:

**Antecedentes do criminoso e móbil do crime  
— Quem eram as vítimas — Uma testemunha providencial.**

Filho de José Pedro de Matos Conde, e de Maria Vicência Lobo, Francisco de Matos Lobo nasceu em Amieira, a 2 de Julho de 1814.

Seu pai era almoxarife, bastante estimado em toda a povoação, pelas suas incontestáveis qualidades de trabalho e honradez, e sua mãe uma senhora respeitabilíssima, dotada das mais excelsas virtudes.

Aos oito anos, Matos Lobo entrára para um colégio particular, onde aprendêra as primeiras lêtras, com notável aproveitamento. Concluídos os estudos preparatórios, ingressou no Seminário de Sernache do Bom Jardim, onde, bem depressa, revelou os seus dotes de superior intelligência nas cadeiras de gramática latina, philosophia e retórica.

Dedicava-se á vida eclesiástica, e pelas suas facultades de trabalho, dedicação ao estudo e esclarecido intellecto, todos os seus lentes lhe profetizavam um futuro brilhante.

Quando da deposição de D. Miguel, o Seminário fôra mandado fechar, e Matos Lobo, por este motivo, forçado a suspender ali os seus estudos.

Tinha vinte anos, parecendo ter muitos mais. Não se lhe

ouvia proferir uma frase que não fosse ponderada, não acompanhava com indivíduos da sua idade, ninguém lhe conhecêra uma estroinice de rapaz ou qualquer namôro. Era um moço-velho, como alguns dos seus conterrâneos o designavam. Pensava e discutia com ardôr os acontecimentos políticos da época, analisando-os segundo uma philosophia muito especial, e combatia-os com revolta, como qualquer político veterano e maldizente.

O povo local escutava embasbacado a sua propagação de ideias liberaes, vendo nele um arrojado caudilho; e os páis, bondosos e austéros provincianos, mostravam-se maravilhados com a sabedoria de seu filho.

O seu temperamento fôra sempre, porém, de fácil irritabilidade, chegando a insubordinar, pelo prestígio da sua palavra fluente, o povo da Amieira contra o de Gavião, em guerra aberta contra as violências e irregularidades exercidas pelo administrador deste ultimo concelho, que ninguém, até então, ousára atacar.

Foi quando Matos Lobo, contando apenas vinte anos, se declarára inimigo do pouco zeloso funcionário, escrevendo e afixando nos locais de maior passagem da sua vila, a seguinte proclamação, que foi o rastilho da revolta:

*“Não podemos permittir que o prestígio da auctoridade se mantenha pelo terror que inspira.*

*“Seria isso tornarmo-nos cúmplices de uma iniquidade!*

*“Temos um grande direito para abater o despota que nos esmaga,— é a Lei!*

*“Temos uma grande força para triumphar completamente das suas arbitrariedades,— é a Justiça! É pois em nome da Lei e da Justiça que nós nos insurgimos!”*

(a) F. de M. Lobo.

Saindo triunfante, com o seu exército composto de toda a população dos campos, que o seguiu entusiasmada e submissa ás suas ordens, Matos Lobo vira aumentar a sua popularidade em detrimento da força moral do administrador de Gavião, o

qual arrastára na sua queda, como cúmplice em várias irregularidades, o juiz de paz da Amieira.

Foi depois d'este arremêdo revolucionário, que ele veio residir em Lisboa, num primeiro andar do prédio n.º 4, na rua de S. Bento, onde foi prêso na noite em que perpetrou o crime.

\*  
\* \* \*

O facinora escolheu para suas vítimas três mulheres e uma criança: Adelaide Filipe da Costa, de 40 anos; Julia Pereira da Costa; de 17, Emídio Pereira da Costa, de 10, e a serviçal Narcisca de Jesus.

Era Adelaide Pereira da Costa, (1) sua tia por afinidade, de nacionalidade francesa, viuva do glorioso músico português João Evangelista Pereira da Costa, que tanto se notabilizára no estrangeiro como pianista compositor, deixando o seu nome ligado ás inspiradas partituras das óperas *Egilda de Provenza* e *Tributo á virtude*, ambas de sua autoria, cantadas com grande êxito no nosso Teatro de S. Carlos.

Após a morte de seu marido, veio com os seus dois filhos — Julia e Emídio — para casa de sua sógra, em Proença-a-Nova, onde Matos Lobo a conhecêra, começando a assediá-la com propostas amorosas.

Para esquivar-se a tão assídua perseguição, que considerava insultuosa ao luto da sua viuvez, abandonou Proença e veio com seus dois filhos e uma creada fixar residência em Lisboa, num primeiro andar do prédio n.º 5, da rua de S. Paulo.

Matos Lobo, porém, continuou a persegui-la com os seus insistentes galanteios, visitando-a assiduamente.

Visitava ao mesmo tempo a casa da viuva, um médico, o doutor Soares d'Albergaria, de quem o celerado começou a ter ciúmes, manifestando-os por vezes em palavras e cenas em

(1)—Filha do comerciante Jean Jacques Antoine Filipe e de Marie Jacqueline Klerdt Filipe, Adelaide Filipe da Costa nasceu em Dunkerque, onde mais tarde conhecêra o discípulo do grande Rossini, João Evangelista Pereira da Costa, com quem casára e de quem tivêra dois filhos: Julia Pereira da Costa e Emídio Pereira da Costa.

que a sua irritabilidade atingia as barreiras do insulto e da ameaça.

Bem longe estava a infeliz senhora de adivinhar o seu trágico epilogo.

\* \* \*

Deve-se a descoberta do crime e imediata prisão do criminoso a uma testemunha providencial: um rapaz, estudante, de nacionalidade inglesa e de apelido James, que residia no prédio fronteiro áquele onde habitavam as vítimas de Matos Lobo, e cortejava a desventurada Julia Pereira da Costa.

Foi este indivíduo, que casualmente se encontrava á janela do seu quarto, que viu o facinora abrir a dos aposentos de Julia, e arremessar á rua uma pequena cadela que ele, dias antes, tinha oferecido a esta.

Estranhando este gesto, e ainda por saber que em casa de sua noiva não habitava qualquer homem, o inglês deu-se pressa a chamar a força da Guarda Municipal que fazia serviço na estação do Cais do Sodré.

O famigerado criminoso, sem esta testemunha, porcerto teria escapado á acção da justiça.

A policia, muito atrozada nessa época, quando no dia immediato deparasse com os quatro cadáveres e o recheio das gavetas dos moveis remexido, attribuiria, certamente, a pratica de tão monstruoso crime a quaisquer ladrões misteriosos, tendo por unico móbil o roubo, e jamais a attribuiria a um parente das vítimas, futuro eclesiástico e de esmerada educação.

E o crime ficaria provavelmente impune, rolando com o tempo para a vala do esquecimento.

**O criminoso em poder da policia — O cinismo e a cobardia do celerado — Anotações sobre a origem da «Lei de Lynch» e da gullhotina — No cárcere**

*«Não devemos julgar os homens pelos semblantes; vi réus que pareciam santos e eram pióres que Barrabás» — diz-nos Jovellanos.*

Manteggaza, cujas máximas andam disseminadas em centenas de obras, ensina-nos que *«não há hipócrita que saiba*

*resistir ao exâme duma longa, duma paciente observação, e o trabalho dissimulado de um ano perde-se na distração de um minuto.\**

Matos Lobo se não premeditára o crime, dispunha-se pelo menos a destruir todos os seus vestígios, premeditando ludibriar a Justiça, quando a autoridade o surpreendeu em sua própria casa, alguns minutos após a tragédia.

Lógo que o inglês James comunicára o que havia presenciado, o alferes Correia, da Guarda Municipal, dirigiu-se imediatamente, com uma escolta de quatro praças, a casa do assassino, afim de o capturar.

O miseravel, embora estranhasse que a hora tão adeantada alguém lhe batesse á porta, como a creada já estivesse deitada, ele próprio foi abrir.

Á sua mente não acudira a ideia do que iria passar-se, pois estava absolutamente convencido de que ninguem o havia observado na sua sinistra façanha.

Apresentou-se sereno, em mangas de camisa, deixando compreender que procedia a quaisquer lavagens.

O alferes, escorando a porta com o corpo, para ele não tornar a fechá-la, e tendo atraz de si a escolta, perguntou-lhe com rispidez:

— É você o Francisco de Matos Lobo?

— Sou eu — respondeu o assassino, tremendo-lhe ligeiramente a voz —. O que não compreendo é o modo desabrido como se dirige a mim...

— No pósto lh'o explicarei — retorquiu sêcamente o official, ao mesmo tempo que entrava e fechava a porta.

Recuperando o seu habitual cinismo, Matos Lobo sorriu e procurou adotar uma attitude de dignidade ofendida.

— Continúo a não o compreender, e lembro-lhe que em minha casa não costume tolerar insolentes — disse.

— Deixemo-nos de comédia — gritou o alferes Correia, num tom que não admitia réplica —. Você sabe muito bem ao que venho, pois acaba de matar uma familia inteira!

É nesta altura que o celerado afivêla mais ao rosto a máscara do cinismo, negando com serenidade:

— Eu?! Isso é falso, senhor official!

— É escusado negar! — ripostou este. — Vamos!

— Mas... alguém lá em casa poderá provar, ou sequer afirmar, que houvesse sido eu?

— Afirma-o sua desventurada prima!

— O quê? — exclamou o cínico, mudando de côr — pois ella ainda está viva?

Neste curto diálogo, Matos Lobo acabava de confessar o seu crime, justificando com vantagem a máxima de Manteggaza.

Vestiu-se trémulo e pálido, não de remorso mas de horror á força, pois que, *raras vezes* — como cita Colona — a *crimes execráveis deixa de chegar o castigo*, e, comprovando ainda o que nos diz Shakespeare: *stão cheio está de receios o criminoso, que o temor de ser descoberto talvez faça com que elle próprio se descubra*, na sua atrapalhação, deixou cair do fôrro do chapéu, ao collocá-lo na cabeça, as acções do Banco Commercial, que elle roubára ás suas vítimas e ali havia occultado, e eram a prova fatal e irrefutavel do seu nefando crime.

A escolta conduziu seguidamente o assassino á casa da rua de S. Paulo, onde elle praticára a chacina, e o aguardavam o regedor da freguesia de S. Paulo, José Luís do Amparo, o capitão Barrote, da Guarda Municipal, e grande multidão de curiosos que, em grande grita, verberava o crime, ameaçando linchar (1) o seu autor.

(1) Tem sido objecto de larga controvérsia a origem da tão conhecida *lei de Lynch*, com uso quasi quotidiano na América do Norte. Segundo uns, John Lynch, colono irlandez da Carolina do Sul, desempenhava no século XVII as funções de « chefe de justiça » neste Estado. Não bastando os tribunais ordinários para julgarem os atentados, muito especialmente os praticados pelos escravos fugidos, refugiados nos pantanos de Dismal-Swamp, Lynch foi investido pelos seus concidadãos num poder absoluto, tanto em matéria civil como em matéria criminal. Lynch usou do seu direito soberano por uma fôrma terrivel, julgando e fazendo executar, durante o funcionamento do tribunal, os criminosos apanhados em flagrante delicto, e aqueles cuja culpabilidade não admitia dúvidas. Por este meio, livrou a região da grande quantidade de malfetores que a infestavam, dando-se desde então o nome de *lei de Lynch* (a) ás execuções sumárias.

Outros investigadores, porém, fazem remontar a época anterior a origem dessa lei. Sustentam estes que a *lei de Lynch* foi applicada, pela primeira vez, na Irlanda, em circumstancias bastante trágicas. Em 1526, era preboste da cidade de Galway um negociante chamado James Lynch Pliz Stephen. Nesta occasião, um seu filho praticou um homicidio; Lynch mandou-o prender, ouviu o depoimento das testemunhas, condenou-o á morte, e, recendo que pessoas amigas lhe dessem fuga, ordenou que o levassem a sua casa e ali o enforcassem no limiar, o que realmente se fez. (A. E. I.—1909—pág. 23).

(a)—Espécie de justiça sumária, usada nos Estados Unidos, e segundo a qual o povo se apodera do criminoso, o julga, o condena, e o executa logo em seguida. (Den origem ao verbo *linchar*, e tirou o seu nome do de João Lynch, magistrado de Flórida) (D. P. I.—1928—pág. 1547).

Ante este rumor, o facinora diligenciou conservar a sua fingida serenidade.

— É Você é o Francisco de Matos Lobo? — perguntou-lhe aquele official.

— Eu não matei pessoa alguma! — contestou ele.

— Não? Pois venha rever-se na sua obra!

E conduziram-no ao quarto onde se encontravam, estendidos no sólo e em atitudes horrorosas, os cadáveres de Adelaide Pereira da Costa, de seu filho Emídio, e da servejante Narcisa de Jesus.

A infeliz Julia, que era a única sobrevivente da tragédia e se encontrava agonisante, gritou horrorisada ao ver o bandido:

— Foi esse mesmo... esse miseravel meu primo!

Como se já sentisse no pescoço o cutelo da guilhotina, (1) ou a pressão das mãos brutais do ajudante do carrasco, apoderan-

(1) Há quem atribua o invento d'este infernal instrumento de morte a José Inácio Guillotin, medico francês, professor de anatomia na Faculdade de Paris, nascido no ano 1738 e falecido no de 1814; a verdade, porém, é que, em uma estampa publicada nos primeiros tempos da revolução francesa, vê-se representada a guilhotina tal como se construiu para os primeiros ensaios, antes de começar a funcionar em público. Por baixo da estampa, faz-se a descrição do aparelho, e no final tem a seguinte inscrição:

*«Uma machina por este estylo serviu para o supplicio do romano Tullio Manlio.»*

Não temos a certeza de que, com effeito, os romanos empregassem, para executar alguns réus, máquinas parecidas com a guilhotina. Não cabe, pois, dúvida alguma de que o inventor não foi o deputado dr. Guillotin, mas sim que já existia muitíssimo antes da revolução francesa.

Existem gravuras alemãs muito antigas, entre elas a água forte de Lucas Cranach, em que se representa o supplicio da decapitação, por um processo quasi igual ao da guilhotina.

Nos começos do seculo XVI serviam-se, na Italia, para decapitar os nobres, de uma máquina composta de dois montantes verticais, unidos na sua parte superior por uma travessa horizontal, da qual estava suspenso um pesadíssimo cutelo, que se deixava cair desde o alto sobre o pescoço do réu, collocado sobre um entalhe. Numa obra de Achilles Bocchi, publicada em 1555, há um desenho representando uma decapitação feita desse modo. Na Inglaterra e na Escócia, serviam-se algumas vezes de um aparelho do mesmo género. E em algumas provincias da mesma França, sobretudo no Languedoc, conheciam, desde tempo muito antigo, uma espécie de guilhotina. N'ela foi executado o duque Henrique de Montmorency, em 1632.

Em Espanha, tambem houve uma execução com guilhotina, antes desta principiar a funcionar em Paris.

O verdadeiro inventor da guilhotina, tal como funcionou durante a re-

do-se dele e a içá-lo no baraço que mais tarde o havia de enforcar, Matos Lobo sentiu cair-lhe aos pés a sua revoltante máscara do cinismo, e não conseguiu suportar o olhar acusador de sua desventurada prima.

A todas as perguntas que lhe fizeram, continuou, no entanto, a responder com simulada serenidade:

— É falso! Eu não matei ninguém! Querem perder-me!

— E como explica você a proveniencia das manchas de sangue que traz nas mãos? — inquiriu o official. — Como foi isso arranjado?

— Foram elas.

— Elas quem? Houve luta?

E o celerado, que, efectivamente, apresentava os d'édos feridos e as mãos ensanguentadas, inventou uma história repugnante em que dava a compreender que as suas vítimas

volução francesa, não foi Guillotin, mas sim o doutor Louis, secretário do Colégio de médicos de Paris. Deliberado pela Assembleia Nacional, sob proposta de Guillotin, que os réus fossem executados por decapitação, da mesma maneira que o eram os nobres, observou-se que, por comoção ou por impericia dos verdugos, se causavam muitas vezes horribes sofrimentos aos réus, quando se pretendia cortar-lhes a cabeça, por meio da espada ou do machado. Sabido é, que a cabeça de Marla Stuart não caiu senão depois da segunda machadada; e a do duque de Monmouth á quarta, e a de De Thou á sétima. O problema de evitar tal sofrimento preocupava vivamente a opinião, e até o próprio carrasco publico fez, ácerca dos inconvenientes daquele género de supplicio, observações que produziram sensação profunda.

A Comissão de Legislação dirigiu-se, por consequente, ao célebre cirurgião doutor Louis, a consultá-lo. O encargo era singular para um cirurgião, cuja arte devia ser encaminhada a conservar a vida dos homens, e não a tirá-l'ha; mas como se tratava ao mesmo tempo de uma questão filantrópica, Louis forneceu a consulta, depois de fazer minuciosos estudos o comprovações.

Dizia Louis que os instrumentos cortantes não são na realidade outra coisa senão serras mais ou menos finas, que produzem pouco effeito, quando fôrtem perpendicularmente, e que, portanto é necessário fazê-las operar, deslizando sobre o corpo que querem dividir.

Esta observação fez com que se d'esse ao cutelo uma direcção muito obliqua.

Adotou-se, depois, a ideia proposta por Guillotin, declarando Louis, que a execução não deve ser obra directa de um homem, mas sim de uma máquina, e citava como modelo a que, por aquele tempo, se usava em Inglaterra, e que era uma guilhotina grosseira, na qual Louis propunha que se introduzissem várias modificações, entre ellas a de firmar e segurar a cabeça do réu, por meio de uma meia lua, deixando livre o pescoço. (M. B. — 1908 — pag. 202).

haviam pretendido assassiná-lo, armadas de facas, por ele se recusar terminantemente a casar com sua prima.

O seu relato, cheio de perversidade e contradições, mais o comprometêra.

\*  
\* \* \*

No Quartel do Carmo, para onde o conduziram debaixo de escolta, o interrogatório fôra mais demorado, e, ainda mais o

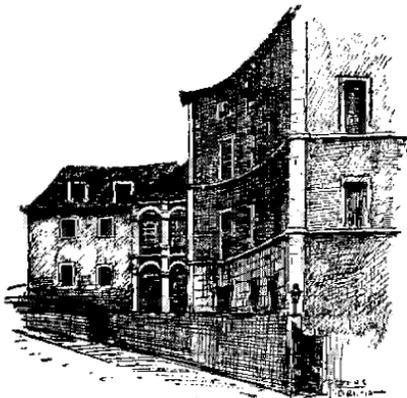
assassino se comprometêra, inventando uma outra história tão inverossímil como a primeira.

Das duas para as três da madrugada, novamente o levaram á casa da rua de S. Paulo, onde a desgraçada vítima sobrevivente tornou a afirmar ser ele o assassino, limitando-se êste a soltar ésta frase de que mais tarde se arrependêra :

—A prima bem sabe porque fiz isto...

Ás 10 horas da manhã, a infeliz expirava, após dolorosa agonia, e o seu corpo, depois de autopsiado e das formalidades legais, fôra lançado com o de sua mãe e de seu irmão, e o da creada Narcisca de Jesus, á vala comum.

No dia em que se realizára o funeral, fôra o prêso levado no meio de uma escolta de dez praças da Guarda Municipal,



Cadeia do Limoeiro

sob o comando do mesmo capitão Barrote, do Quartel do Carmo para o Limoeiro. (1)

Por todo o percurso, através as ruas pejudas de curiosos, atrovavam os ares os gritos violentos e ameaçadores de «Mata o assassino!»

Em sérios embaraços a força se encontrou para conter a ira da multidão, que pretendia apoderar-se do miseravel.

Êste olhava-a com indiferença e até com um certo modo de insolente provocação, o que mais irritava o povo.

Conduzido á casa dos assentos, ali foi registado o seu nome e filiação, e seguidamente arremessado para uma lóbrega enxovia desse velho palácio que em tempos distantes fôra residência régia, e que hoje é um pardiêro de aspecto sórdido e repelente.

O ilustre advogado dr. Mario Monteiro, que é sem dúvida um dos mais cintilantes valôres do nosso fôro, referindo-se a ele, no seu livro «Do Crime», diz :

*«O Limoeiro, a cadeia de Lisboa onde permanecem os prêsos preventivos ou condenados em penas correcionais e por onde transitam os condenados a pena maior, é uma reliquia que, em vez de dignificar, ofende o espirito liberal do nosso povo. A sua acidez começa no aspecto geral da frontaria e acaba no soturno dos seus corredôres e respectivos cárceres. Tudo aquilo é pobre e sufocante, por maior que seja a*

(1)—Garcia de Rezende, na sua «Crónica de D. João II», diz chamar-se assim, por causa dum grande limoeiro que existia em velhos tempos, junto áquele edificio. Nota-se que, já então não correspondia aos fins para que se destinava e destina. A cadeia do Limoeiro está situada no largo denominado do Limoeiro, um pouco adiante da Sé Catedral. Segundo parece existiu ali uma casa de moêda, depois de ter existido outra no sítio da Pedreira, junto ás Portas da Cruz, que se ficou chamando a Moeda Velha. Foi no tempo de el-rei D. Fernando I que se construiu, no sítio onde é hoje o Limoeiro, um sumptuoso palácio para habitação da familia real, que se ficou chamando Paço dos Reis, mas ao qual o povo dava o nome de Paço da Moêda, provavelmente por terem estado ali, anteriormente, as oficinas de moedagem. El-rei D. Fernando, quando regressou do Porto, depois do seu casamento com D. Leonor Teles, foi habitar aquele paço, onde faleceu em 22 de Outubro de 1383. Foi no Paço da Moêda Nova, como tambem se lhe chamava vulgarmente, que D. João I, o mestre de Aviz, matou o conde de Andeiro, valido da Rainha D. Leonor Teles, em 6 de Novembro do referido ano. É tradição que este facto se deu na chamada Sala das Colunas, caíndo morto o conde junto duma delas ainda existente—(Dr. Mario Monteiro, «Do Crime», pág. 64).

*larguêsa de vistas e o feitiço desempoeirado dos seus directores. Aquilo é o que não pôde deixar de ser. O Limoeiro é uma ruína, um conjunto de ruínas.»*

Tambem o dr. Xavier da Silva, ilustre Assistente do Instituto de Medicina Legal de Lisboa e médico-director do Instituto de Criminologia, nos diz no capítulo «Cadeias», do seu curioso livro *Crime e Prisões*: «São verdadeiros abórtos, autenticos antros sem ar, sem luz, sem vida, e quasi inabitaveis, como o provam, por mais conhecidas, o Limoeiro, o Aljube, e da Relação.» E mais adiante, cita-nos o período dum relato intitulado *Impressões e Aspectos do Limoeiro e Penitenciária*, escrito por um recluso, em que este diz: «A cadeia do Limoeiro, é um velhissimo casarão que in illo tempore foi moradia de reis, e que, após o terremoto de 1755, Sebastião José de Carvalho e Melo mandou reedificar em parte e depois transformou em horrída prisão. O espectáculo que ali se depára é estranho, nojento, horripilante...»

Em outro capítulo nos referiremos mais pormenorizadamente, com grande cópia de anotações, á sórdida cadeia onde, naquela manhã, arremessaram o famigerado assassino da desventurada familia desse glorioso artista que foi João Evangelista Pereira da Costa.

\*  
\*   \*  
\*   \*

«A morte para os réus não é tormento,  
Dos réus a maior pena é o remorso.»

Bocage»

Escalpelisando ésta máxima de *Elmano Sadino*, aproveitamos-lhe apenas a primeira parte, que melhor pôde ajustar-se á brusca transição que se operára no ânimo do celerado, depois do carcereiro lhe apontar a enxêrga de palha apodrecida e lhe dizer ásperamente: «Deita-te para aí!»

Matos Lobo começou então pensando na solução mais lógica de pôr termo á sua existencia miseravel.

Não era certamente o remorso, que só a dois passos da força parece haver acordado no seu instinto desprovido de qualquer sentimento humanitário, que o levava a pensar no suicidio, para o qual não só lhe faltava qualquer arma como a coragem necessaria.

A noite passou-a sem conciliar o sono, e no dia seguinte tiveram de o internar, febril e doente, na enfermaria do Limoeiro, onde se conservou desasete dias, sendo necessário fazê-lo ingerir os remédios e os alimentos por meio de sondagem.

Vendo frustado o seu propósito de matar-se por inanição, solicitou ao médico da cadeia que lhe desse *alta*, ao que este annuio, regressando Matos Lobo á enxôvia, de onde transitou para o *segrêdo*. (1)

Ali pretendeu suicidar-se, cravando uma escápula de ferro nos miólos.

A intervenção oportuna do carcereiro fez malograr ésta tentativa, e, depois, o assassino novamente procurou acabar com a vida, enforcando-se com umas tiras de pano que rasgou da camisa, o que tambem não conseguiu, por o pêso do corpo ser superior á resistencia do laço.

A sua irritabilidade no cárcere começava a acarretar-lhe sérios dissabôres, pois que os guardas passaram a tratá-lo como *animal feroz*.

Os médicos Simas e Pelido visitavam-no todos os dias no calabouço, não por qualquer sentimento de simpatia ou piedade, mas por se dedicarem ao estudo de antropologia criminal.

Sôbre éstas assíduas visitas que ele recebia agressivamente, escreveu ele uma carta ao famoso prior de Marvão, que tambem ali estivera prêso por crimes politicos, e da qual transcrevemos, sem a mínima alteração, um dos seus periodos (2) mais curiosos :

(1)—«Não se compreende que em pleno seculo XX ainda exista no «Limoeiro» o chamado «segrêdo» (prisão incommunicavel), quando em 1833, por portaria de 31 de Outubro, se reconhecia o seu anacronismo, sendo, nessa época, mandados desmanchar todos os cárceres e segrêdos, que, afinal, ainda existem.»—(Dr. Mario Monteiro, «Do Crime», pág. 63).

(2)—Da «O. C. Célebres», 1897, págs. 24 e 25).

«Dizei que advirto a esses dois Titos Livios portuguezes homens de nenhum saber, que a minha vida é complicada, que os factos da baixella, do relógio, da morte do meu criado, da expulsão da casa de meus paes e de ser impio e haver entrado em casa de D. Adelaide com as vistas de a matar (1) requerem uma indagação minuciosa e que esses dois homens, se na côrte de Paris existissem não teriam quem lhes entregasse os pés para lhes fazer um par de sapatos.»

### Perante os juizes — A sentença.

É fácil de justificar a curiosidade que o julgamento de Francisco de Matos Lobo despertára no público.

Uma ordem dimanada do Ministério da Justiça abreviára a conclusão do processo, e o magistrado a quem este fôra distribuído, o dr. Juiz Carlos Moniz de Castelo Branco Bacelar, fixára o julgamento para o dia 30 de Agosto de 1841, data em que, efectivamente, se realizou.

O velho casarão da Boa Hora transbordou de curiosos, no número dos quais, além dos jornalistas e do povo anónimo, figuravam algumas fardas de representantes do corpo diplomático, fidalgos, (2) togas de advogados, médicos, estudantes de direito e de medicina, e vários funcionários superiores dos ministérios do Reino e do Justiça.

Constituído o tribunal por aquele magistrado e pelos doutores Castilho Barreto, delegado do Ministério Público, e Ferreira da Cunha, defensor officioso do réu, por se haver recusado a desempenhar este cargo o antigo vigário capitular de Leiria, dr. Antunes Pinto, foi aberta a audiência ás 10 horas e meia,

O assassino compareceu perante os seus julgadores com passo firme, encarando com fleugma, e quasi num desafio, a multidão que o observava com curiosidade e repugnancia.

Longe de se mostrar arrependido, vencido ao péso dos seus repugnantos crimes, o celerado apresentava-se numa attitude revoltante, pairando-lhe nos lábios um sorriso cínico e

(1)— Accões e crimes attribuídos ao assassino e que serviam de base aos estudos antropológicos a que procederam os médicos Simas e Pelido.

(2)— Os duques de Palmela e da Terceira.

desdenhoso, e ostentando a indumentária que mais própria seria para assistir a um sarau na côrte: calças de pano côr de flôr de alecrim com lista de sêda preta, colête de setim branco bordado, e sobrecasaca de côrte irrepreensível, de briche verde escuro. Rôsto impecavelmente escanhoado e cabeleira cuidada.

Sentou-se no banco dos réus e aguardou que o interrogassem, fitando com serenidade o juiz.

Na bancada das testemunhas tomaram lugar quatro de defesa (1) e quatorze de accusação. (2)

Depois de mostrados ao público os instrumentos que serviriam para perpetrar o crime e as roupas ensanguentadas das vítimas, que o réu olhou com indiferentismo, o juiz mandou proceder á leitura das várias peças do processo: uma carta do facínora dirigida a sua tia, pedindo-lhe para ficar em sua casa, na noite em que perpetrára o crime, uma outra dirigida ao periódico *O Dez Rs. Jornal d'Utilidade Publica* (3) protestando violentamente contra o modo como este a ele se referira, e defendendo-se da responsabilidade no crime,—esvurmando aleivosias sôbre e memoria das desventuradas Adelaide Pereira da Costa e sua filha Julia—, o libelo accusatorio, contestação e depoimentos das testemunhas.

A accusação cerrada, feita pelo delegado dr. Castilho Barrêto, foi fulminante, e extremamente lacónica a defesa elaborada pelo defensor.

O juiz convidou o jury a reunir, fornecendo-lhe apenas cinco quesitos.

As respostas não se fizeram esperar; reaberta a audiencia, immediatamente se procedeu á leitura da sentença.

(1)— Três antigos condiscipulos do réu no Seminário do Bom Jardim e o padre tesoureiro da freguesia de N. S. dos Mártires, José dos Santos e Silva.

(2)— Figuravam entre estas o capitão Barrote, da Guarda Municipal, que o interrogára na noite do crime, em casa das vítimas, Saint-Martin, de nacionalidade franceza, e velho amigo da familia Pereira da Costa, e o médico, dr. Soares de Albergaria, antiga visita da casa.

(3)— Publicava-se todos os dias, excepto domingos e dias feriados, tendo a sua redacção instalada na Rua Formosa, n.º 67, prédio que faz esquina com a Rua do Arco. Foi o único jornal da época que publicou o retrato de Matos Lobo, feito em gravura de madeira, e um extracto da sentença.

## Sentença

«Vistos estes autos; examinados e cotejados os documentos, declarações, exames e depoimentos:

«Mostra-se que sendo onze horas e trez quartos da noite de vinte e cinco de Julho proximo passado, achando-se Frederico Augusto James á janella da sua casa da rua do Alecrim n.º 8, que olha para a direita de S. Paulo, ouvira opprimidos gritos de afflicção que lhe pareceram sahir do primeiro andar da casa numero cinco da dita rua Direita de S. Paulo, defronte d'aquella sua janella, e presencéara um estrondo nos fechos de uma janella que indicava esforços de quem pretendeu, mas não poudo abri-la; e tocado do que ouvira, perguntára á sua mãe e a sua creada se os tinha ouvido; as quaes responderam negativamente, todavia se pozeram á janella em observação juntamente com o dito seu filho e amo.

«Com effeito passados alguns minutos viram que um individuo de chapéu na cabeça, abri-a vidraça da janella, que sabiam ser do quarto da cama da menina, filha da dona da casa, e se pozera em inquieta observação sobre a visinhança tangendo, por disfarce, com as pontas dos dedos sobre o para-peito da janella, ao mesmo tempo que de dentro lhe ladrava e arremeçava um cão da casa. —————

«Que o dito individuo conservara pouco tempo esta attitude recolhendo-se logo para dentro, e permanecendo a espreitar por entre as cortinas da janella até que se retirou, e passado um pequeno espaço veio arremessar da janella abaixo o cão, que não cessava de perseguil-o. E convencido então que a casa estava aggreddida de malfeitores, já pelos gritos confusos, já pela presença de um homem no quarto de uma menina educada com todo o recato e mesmo em uma casa onde não constava ficassem homens, e finalmente pelo barbaro tratamento feito ao cão, a quem a familia pordigalisava muitos affagos, partira immediatamente o dito James, por uma porta que serve para a rua do Ferregial de Baixo, e fôra chamar o auxillio da Guarda Municipal á es-

tação do Caes do Sodré, onde lhe foram dados dois soldados, aos quaes se juntou logo mais força que consigo trouxe o comandante Geral da Guarda Municipal D. Carlos de Mascarenhas, o qual chegára a esse momento á referida estação, onde lhes foi contado o caso, e d'onde ele correu no local indicado.

«Mostra-se que mandando aquelle comandante cercar a casa, já então se vio aberta uma das janellas que olham para a rua Nova do Carvalho, e que mandando um bater á cancella da entrada da casa, ninguem respondeu; motivo porque elle mesmo não foi só bater, mas fazer com que os visinhos do 2.º andar, da amizade da familia, batessem e chamassem pelas pesssoas d'elas, mas ninguem respondeu, e só afinal se ouviram alguns gemidos.

«E desenganados que alguma extranha calamidade acontecera aos moradores, comprehendido o arrombamento da porta, de que logo se desistiu, já pela grande resistencia que ella offerecia trancada por dentro com aldravas e tranca de ferro, já porque lembrou a medida mais facil de entrar pela janella que estava aberta sobre a rua Direita de S. Paulo, ministrada uma escada pelos visinhos do segundo andar. por ella subirão o capitão da Guarda Municipal Francisco Barrote e o soldado n. 46 Francisco Coelho, e accendida uma vela por meio de phosphoro, se dirigiram ao interior da casa, passando pela sala se encaminharam á porta da entrada que abriram e por ella se introduziram o dito comandante e mais auctoridades funcionarios e individuos constantes do auto ffs. 6.

«Mostra-se que acudindo todos a um quarto contiguo á sala e á cozinha, onde se via uma luz, ali se offereceu á horrorizada contemplação dos espectadores os cadaveres de Adelaide Philippe da Costa e de sua creada Narcisa de Jesus, estendidos no pavimento, convertido em mar de sangue; o tenro cadaver de seu filho Emygdio Pereira da Costa, estrangulado e envolvido na roupa da cama ensopado no seu sangue; e de um ensanguentado vulto que estava sobre a cama de alto, se viu surgir duas tenras

mãos tintas de sangue, que dirigindo-se aos olhos do corpo a que pertenciam os taparam, ouvindo-se d'ali o seguinte: «Mata-me ladrão, mata-me como fizeste a minha mãe, acaba de me matar.» Ao qual vulto chegando-se o capitão Barrote, e mostrando a victima Julia Pereira da Costa, lhe fallou dizendo-lhe que não eram ladrões, mas a tropa e a justiça que vinham em seu auxilio.

«Proferidas estas asserções, e com ellas reanimada a tenra e formozza victima levantou a voz e a cabeça ensanguentada asseverando «que ele (o assassino) ainda ali estava pois ella o não tinha ouvido sahir.»

«E logo rogando a D. Francisco de Salles, testemunha a fls. 83 v. que lhe tirasse um punhal que tinha espetado no baixo ventre, ao que elle não poude annuir, por não ter tanto animo, o capitão Barrote lh'o tirára, não sem muita difficuldade e doloroso tormento da innocente victima, por ter sido vibrado com tão brutal violencia que se tinha tenazmente introduzido na espinha dorsal.

«Mostra-se que percorridas as casas sem se achar mais do que jorros de sangue pelos pavimentos, pelas paredes, pelas portas, pelas janellas, e por todos os trastes e moveis, sem se ver a mão brutal e sacrilega do novo monstro que o derramára, perguntada a candida victima pelo auctor de tão estupendos horrores, promptamente, em voz bem clara e intelligivel, e com a firmeza que tem a verdade emanada dos labios da innocencia, respondeu: «que fôra seu primo, Francisco de Matos Lobo, da Amieira, estudante e morador na rua de S. Bento n.º 4, 1.º andar, quem assassinára sua mãe, seu irmão e sua creada e a pozera n'aquelle estado. Que elle ficára algumas vezes n'aquelle casa, e que na noite de 25 para 26 pedira a sua mãe para lá ficar, allegando que lhe morrera a creada, e por isso tinha médo de ficar em casa, que n'esta noite, achando-se todos na cozinha, elle chamára sua mãe á sala dizendo-lhe que tinha que fallar-lhe em particular, e depois de lá estarem, ouvindo-se um grito da mãe foi a creada ver o que era, e ella em seguimento, e acharam o

réo a assassinal-a. Que logo elle vibrou uma punhalada sobre a creada fazendo-lhe o mesmo e immediatamente a seu irmão que estava dormindo. Que vendo ella isto fugiu para a cozinha onde elle correu sobre ella cravando-lhe o punhal no pescoço e a arrastou para o quarto das outras victimas, mas logo a largou para acabar de matar a creada, que deu signal de vida pretendendo levantar-se. Que neste comenos, ella correu á janella do seu quarto, mas gritára pouco, por que o réo a veio agarrar pelo pescoço e cabellos, a arrastou para o quarto da sua mãe, e arrojou sobre o cadaver d'ella e ali lhe deu mais punhaladas e deixando-lhe espetado o punhal no baixo ventre, d'onde o não poude tirar».

«Consta o referido auto de averiguação a fl. 6 fê do escriptão que o lavrou, depoimentos que o assignaram fls. 80, 82, 83, 91, 95, 99, 102, 104, 107 e 108, v.; assim bem do addicionamento fl. 22 ao dito auto fl. 6, e alem da extensissima notoriedade que as provam as peças referidas accresce a confirmação do proprio réo na defeza escripta e assignada do seu punho o fl. 140, que elle destinou para ser publicada em algum jornal, e foi remetida a este juizo com o officio de fl. 139, por quanto dizendo elle no § «No Carmo» tambem infine «que as mencionadas confissões» de sua prima Julia são falsas» reconhece a existencias d'ellas.

«Mostra-se que, assim que a candida victima nomeou o nome do monstro e sua morada por auctor de tão sacrilegos malficios, o comandante geral da Guarda Municipal expedira o alferes Corrêa que acompanhado do funcionario administrativo Agostinho José Pereira, em perseguição do réo, e chegando a sua porta na qual bateram sem ninguem responder, em quanto batiam no 2.º andar para indagar se existia ali a sua morada, uma voz feminina do quarto opposto ao réo afirmava que elle morava defronte, veio o mesmo réo em mangas de camiza abrir a sua porta. Que passando o dito alferes com os que o seguiram a pesquisar os vestigios do crime, de prompto lhe acharam as acções do banco do Porto

pertencentes à victima Adelaide, duas com manchas de sangue nos reversos, as quaes tinha elle na copa do chapco, juntamente com o bilhete a fl. 14 e são as de fls. 16, 18 e 20; acharam-se-lhe ensanguentados os punhos, e peito da camiza, e o collete, e as calças molhadas de joelho para baixo, bem como as abas da sobrecasaca, tendo-as acabado de lavar n'uma bacia de arame que estava ao pé da cama ainda tinta de sangue. Estes vestígios foram presenciados, alem das sobreditas pessoas, por todas as mais que assignaram o citado auto fl. 6, e por todas as testemunhas que deposeram no summario, a ponto que deu logar a que quando o réo se achava preso no quartel do Carmo, o administrador do 3.º Julgado, dirigiu a este juizo o officio fl. 23 para se proceder a exame nos vestidos do réo; exame que effectivamente se fez a fl. 48.

Mostra-se que logo apoz dos referidos vestígios colhidos em flagrante por virtude do auto de busca fl. 45 se descobrira mais que o réo tinha escondido entre o colchão e o enxergão da sua cama umas calças de panno preto ensopadas em sangue e uma camiza que lavára, e que estava humida, em que as nodoas do sangue reviviam depois da lavagem, como se evidencia do auto fl. 18 resultando a incontestavel, por unanime declaração dos peritos, de que as manchas eram de sangue de hymorragia.

Mostra-se que conduzido o réo assim fumegando no sangue de suas innocentes e inermes victimas, á presença d'aquella desditosa menina que era aquelle mesmo o assassino de sua mãe, de seu irmão, e de sua creada, e quem a tinha reduzido aquelle estado depois do que passado um grande intervallo depois que os facultativos José Baptista Cardoso Klerch, João Pedro Barral e Luiz Cesar Bourquim, chamados para soccorrer esta innocente victima, declararam que ella estava em pleno uso das suas faculdades intellectuaes; sendo-lhe apresentado segunda vez o réo, ella sustentou a mesma energia: «que era elle o proprio seu primo da Amieira que assassinára toda a familia, como já referiu» ao que o réo na presença

de todas as já citadas testemunhas constantes do já mencionado auto fl. 6, e d'outros mais que mui clara e expressamente lh'o ouviram, lhe respondeu: «que ella bem sabia o porque elle o tinha feito.»

Alem d'esta petulante, e inaudita confissão, mostra-se pelo depoimento fl. 104 v., que no acto em que o alferes Correia deu a voz de preso ao réo em sua casa, tendo-lhe arguido o horroroso assassinato de suas parentas, elle denodadamente respondera: «que não havia lá (em casa das victimas) quem possesse dizer isso», e instado pelo dito alferes, que o declarára a menina Julia, a qual ainda vivia; a esta noticia ficou suffocado, respondendo apenas: «que dissessem o que quizessem»; ainda mais pelo depoimento do guarda do Limoeiro, que o foi encerrar na casa incomunicavel, se prova a fl. 101, v., que o réo entrára para ali com a seguinte exclamação: «Ai Jesus. O que fiz! Estou aqui estou na forca!!»

E que continuára em mais inquietações e afflicções, das quaes lhe resultou o paroxismo participado pelo officio do carcereiro a fl. 65.

E tendo já antes de entrar na cadeia, requerido que o matassem, pois n'isso lhe faziam favor, como se mostra do depoimento a fls. 118, dentro da dita cadeia, alem de outra tentativa de suicidio, emprehendeu enforcar-se como consta do offi.<sup>o</sup> a fl. 148.

Finalmente seus ridiculos, incriveis, e revoltantes capitulos de defeza, e suas estolidas e grosseiras contradicções são outras tantas confissões plenas do attentado.

Mostra-se pelos depoimentos das testemunhas fls. 76, 87, 89 v. (alem da notoriedade publica) e pela declaração da victima Julia a fls. 22, confirmada pelas expressões do bilhete do réo a fl. 129, que este era familiarmente acolhido e cordealmente obsequiado no seio d'aquella desgraçada familia sua parenta.

Especialmente pela dita declaração fl. 22, depoimento fl. 87, v. e 89, v., dito bilhete do réo fl. 129, e juramento de sua creada a fl. 116 se mostra que o mesmo réo concebera o horroroso projecto dos assas-

sinatos com estudada antecipação, annunciando a sua prima Adelaide uma supposta doença perigosa á creada fl. 116, prevenindo-a de que se a mesma creada morresse, elle não habitaria mais a sua casa; mas procuraria uma familia onde estivesse pagando uma diaria; e afinal figurando a effectiva morte da creada e o seu terror de ficar em casa, e annunciando a dita sua prima n'aquelle bilhete fl. 129, que chegando a casa, achára a enferma estendida, e que se reservava para n'essa noite lhe fallar sobre a sua hospedagem' ao mesmo passo que na noite dos assassinios, comunicára á sua creada que ia ficar com umas meninas de que lhe proviria grande fortuna; termos em que foi o réo sacrilegamente aleivozo e commetteu os attentados com ferocissima e tenaz premeditação, na qual em vez de recuar um dia na presença de uma empreza tão inaudita e feroz contra a vida de creaturas, que inspiravam no coração humano os diversos sentimentos de ternura, e respeito, ao contrario se foi enfurecendo progressivamente até a sua intrepida execução, na qual não se contentou uma nem trez punhaladas, mas como descreve a magistral authopsia, fl. 26, despregando sobre a victima Adelaide 16 feridas todas mortaes, e algumas d'ellas de tal sorte mortaes, que empregadas, logo acaba a vida: na victima Narciza, 14 da mesma natureza, não só com um punhal mas com outro instrumento que os consumados peritos não tendo presente no acto da sua conferencia, porque ainda não fôra descoberto, e por isso conjecturaram que fosse com agulha d'albardeiro, estoque fino, ou qualquer semelhante instrumento; ao depois se veio a descobrir que foram com um ferro que appareceu ensanguentado: sobre a victima Emygdio, desasete feridas cuja reunião lhe deram morte tormentoza: e sobre a victima Julia, treze feridas, quasi todas mortaes, todas de punhal, cujos tormentozos effectos soffreu esta innocente, até ás 9 horas e 55 minutos do seguinte dia, em que falleceu, permitindo a divina Providencia conservar-lhe os espiritos vitaes para entregar o scelerado ás mãos da Justiça.

Com effecto, se o crime commettido de noite e o commettido em lugar ermo (qual era a respeito d'esta infeliz familia a sua casa fechada e trancada, tendo acolhido no seio d'ella uma féra disfarçada com as apparencias de homem paciente, e sensivel á morte de uma sua creada) se prova completamente com os brados do aggreddido sobre o aggressor, sendo este (previsto ou visto) pelos sitios do malificio, ord. liv. 5.º tit. 134. Se o crime flagrante é um crime provado, porque a flagrancia consiste em ser colhido o aggressor a commettel-o, e por isso é a prova das provas, a prova provada; e se tambem ha flagrancia quando não sendo o réo colhido no mesmo lugar do malificio é todavia seguido immediatamente e colhido com os vestigios d'elle, lei de 25 de Setembro de 1603, art. 165 da 3.ª parte da Reforma Judiciária, segue-se que, sem dependencia alguma das preditas confissões do réo, bem que expontaneas, e não extorquidas por instancias indiciarias, existem contra elle não só a prova completa pelos brados, e queixas, que a infeliz Julia logo fez contra o assassino que ella mostrou ás testemunhas do auto a fl. 6 e ao qual na presença das mesmas arguiu a sua extranha perversidade, mas a provada da flagrancia em que o mesmo réo foi colhido com os vestigios acima referidos, commentados pelo depoimento da sua creada, a fl. 116, a qual declara que, costumando o réo dormir sempre em casa e recolher-se cedo, não só não dormira lá na noite de 24 para 25 de Julho, mas que recolhera na noite do crime quando ella já o não esperava (mesmo pela declaração e ordem que lhe dera ao sair, como acima fica referido), pela meia noite, pouco mais ou menos (momento em que acabava de commetter os assassinios, e em que fugira por uma janella á perseguição da força municipal que chegava á casa da victima) com horrivel catadura, suffocado, não se lhe querendo mostrar com luz, mandando-a deitar, e começado em um trafico de lavagens para as quaes se dirigia ao pote da cozinha, e muitas vezes baldear a agua, e acabando por lhe deixar uma canastra na cozinha, cheia de carvão incendiado, onde

certamente metteu as ceroulas ensanguentadas para as queimar segundo suas confissões, por methodo tal que pôz em risco o incendio de toda a propriedade, e a vida dos seus moradores.

«Que o roubo e só o roubo fosse o unico fim de tão inauditos attentados, é negocio igualmente incontestavel ; já porque o réo não dá, nem pôde dar outra explicação á sua conducta, que nunca podia ser explicada, mesmo pela cega paixão da vingança de uma injuria ou pela traição atrocissima da qual eram insusceptiveis duas creanças innocentes ; já porque o horroroso assassinio d'estas não pôde ter outro fim se não extinguir a vista e a falla das testemunhas que conhecessem e dessem relação do salteador, e, finalmente, porque o réo foi n'elle colhido em flagrante, tendo na copa do seu chapeo as apolices do Porto a fls. 16, 13 e 20, que por ignorancia do prestimo d'ellas se persuadiu poderem ficar suas, no estado em que se achavam, sem o indosse da propriedade, achando-se duas manchadas nos reversos com o sangue das roubadas, como para eterna e horrorosa memoria dos atrocissimos melos empregados pelo mais feroz de todos os monstros humanos, para as adquirir : sendo igualmente incontestavel por estas, e por outras mais circumstancias que os autos mostram, como era tenção roubar e com effeito roubaria todos os mais objectos de valor transportaveis que havia na casa, se não tivesse sido, como foi, perseguido pela testemunha Frederico Augusto James, a fl. 91, e sua familia, e se não fosse accommettido pela força publica, termos em que não esteve em seu poder o não consumir todo o projectado roubo.

«Da flagrança das sobreditas apolices são testemunhas presencias as do auto fl. 6, as de fls. 77, 104 e 113. E por tanto assim o roubo effectuado com a tentativa do que não foi, por motivos que não dependeram da vontade do réo, nem dos scelerados que empregara para esse fim, ambos se demonstram revestidos, da mais cruel de todas as aleivias.

«Mostra-se que o réo, de cada vez em que dá ex-

plicação á sua conducta, conta uma nova historia incrível e revoltante ; e até na da fl. 151 acrescenta o quilate de horror de seus crimes.

«Por quanto nas perguntas, a fl. 51, que lhe foram feitas no dia 26 de Julho, -- confessando que dormia em casa de suas victimas «na noite de 24 para 25, e que lá estivera na noite de 25», diz que n'esta noite apenas alli tomou chá, que sahiu pelas 10 horas e que foi passear para o largo do Conde Barão, e das Côrtes, recolhendo-se á meia noite ; que o sangue que se lhe achava nas calças e camisa, que lhe foram achados entre o colchão e enxergão da cama provinha d'umas pequenas feridas que tinha nos dedos, e que as lavára porque tinha necessidade de uzar d'ellas : que os ferimentos lhe foram feitos por Adelaide e a sua creada, as quaes o investiram cada qual com sua faca : que em casa das victimas ficára n'essa noite de 25 um provinciano que não conhece, que houvera lá uma grande desordem pelas 10 horas : que tinha as apolices porque lh'as dera Adelaide para elle as vêr, como dote que dava a sua filha Julia, cujo casamento com elle solicitava ; e que tendo-as levado na copa do chapeo n'essa noite, de 25, para as entregar a Adelaide, e responder-lhe que não casava com Julia, não pode effectuar a entrega, porque tendo-a chamado Adelaide a logar retirado na casa para lhe fallar do casamento , e tendo-lhe elle declarado que o não queria, houve grande desordem.

«(Esta anedocta pueril, desconcertada e inconcludente foi concebida pelo réo no pélogo do sangue fumegante que acabava de derramar, porque das declarações da victima Julia constou que um dos actos, logo que suppoz todos mortos, foi ir á cozinha buscar as duas facas de meza desenhadas a folhas 44, untadas de sangue e arrojadas para junto dos cadáveres de sua mãe e creada, facto que, podendo ter na sua origem outra explicação, o réo o desenvolveu por esta maneira assim pueril, e indigna de outra reputação).

«Á testemunha fl. 118 v, que interrogou o réo so-

bre os assassinos, e roubo das apolices, contou elle a mesma origem da achada d'ellas em seu poder dizendo comtudo, ácerca dos assassínios:

«Que aquelle provinciano (de que fallou nas antecedentes perguntas) fizera na noite do crime uma grande desordem em casa das victimas, e que elle réo, fugira pela janella, para não lhe imputarem o mal que estava feito.»

«Eis aqui se descreve o réo um pacifico espectador dos crimes assassínios, feitos por esse imaginário provinciano nas pessoas de suas primas, e bemfeitoras, indo para sua casa sem mais lhe importar com um nem com outros: tendo só o incomodo de sahir pela janella!!

«Na defeza escripta e assignada do seu punho que o réo teve o arroujo de compôr a fl. 140, com destino de ser publicada n'um jornal se lê a seguinte anedocta:

«Que saindo a passeiar, no dia 24, encontrou Adelaide: acompanhou-a a casa, e lá ficou n'essa noite: que por uma hora da noite a victima Julia (que o scelerado descreve morta de amor por elle) apparecera no seu quarto lavada em lagrimas porque elle a não amava, e tendo-a elle desenganado de que a não queria, ella se retirou em soluções de paixão: que no dia seguinte elle se despediu, antes das seis horas, mas que de tarde recebera recado de Adelaide para lhe fallar n'essa noite, e então elle mettu para lhe fallar para lh'as entregar, e desenganal-a: que compareceu á noite, despedida e visita de um ourives, tocou Adelaide, dançou com elle Julia, ainda que triste do seu desprezo, e esta se foi deitar, dizendo que não estava boa: que quando na sala começava a fallar com Adelaide sobre o casamento, bateram á porta, e indo a creada abrir; dois individuos de punhal a mataram e investindo sobre elle e Adelaide, elle amparou os punhaes com a mão, e eis aqui a origem dos seus ferimentos nos dedos, ambos entraram no quarto de Adelaide, o réo se deita no chão para escapar, Adelaide cahe morta sobre elle, e o ensopa em sangue, acordam os meninos e gritam,

os aggressores vão occupar-se em os matar, e foi então que o réo foi buscar o seu chapeo acima da jardineira e fugiu pela janella: que na rua um sujeito o perseguiu desde ali até ao largo de S. João Nepomuceno, onde, vendo-se livre do perseguidor, foi para casa escovar a sobrecasaca, e queimar as ceroulas ensanguentadas, para que a creada as não visse; que n'este comenos sentiu bater á porta, e suppoz que sua prima (a que ficava estendida e o ensopára em sangue!) mandava saber d'elle: mas que eram soldados que o prenderam; que conduzido á presença de Julia, assim que ella disse — *Foi este* — nunca mais lhe escutaram defeza; e que tendo elle dito: *Fui eu? Que foi isso?*

«Logo um espectador inverteu estas palavras attribuindo-lhe as seguintes: — Que ella bem sabia por que elle fizera isso — que a casa de sua prima não tinha boa fama, e que foi quem a fornecia que, por si e por seus creados, mandára fazer aquellas mortes; e que um dos assassinos é que mais o maltratava n'esse acto da sua prisão.

«Finalmente que não é possivel que elle roubasse as apolices, que deviam estar guardadas, deixando a prata e outros objectos que estavam á mão.»

«N'este monstruoso acto de incriveis frioleiras, contradictorias, entre si, e com as outras já pelo réo inventadas, se encontram duas cousas, primeira a violencia á razão e á verdade dos factos provados nos autos e do que elle confessa e especialmente os seguintes:

«1.º — Que a victima Julia appareceu assassinada vestida, e não despida e deitada como a suppõe o réo.

«2.º — Que a porta da escada appareceu trancada por dentro com aldrazas e tranca de ferro, e os dois assassinos só poderiam entrar pelo orificio da chave.

«3.º — Que junto a essa porta era talvez o unico sitio da casa onde nenhum sangue havia como haveria se a creada fosse ali assassinada.

«4.º — Que desde a proximidade da casa das victimas, rua de S. Paulo adiante, até ao largo de S. Nepomuceno, ha estações de guardas em algumas das

quaes, e não no ultimo sitio, onde não as ha, se podia o réo escapar, e fazer prender o perseguidor, e accudir ás suas desgraçadas primas.

«5.º — Que não só não devia queimar as ceroulas para não as vêr a creada mais devia de argumentar com ellas contra os suppostos assassinos, e que quando lhe bateram á porta não podia esperar recado d'uma victima que diz ficára morta e ensopada em sangue.

6.º — Que não foi um espectador que inverteu suas palavras, pois que ellas foram ouvidas por todas as testemunhas e auctoridades que assistiram ao auto fl. 6.

«7.º — Que o réo, não teve tempo, nem oportunidade de levar a prata e o mais, porque foi interrompido pela força publica.

«A segunda cousa é a requintada perversidade do réo que, depois de roubar as vidas e a fazenda a suas bemfazejas e hospitaleiras primas, emprehendeu roubar-lhes a reputação, e manchar as suas cinzas descrevendo a sua casa, como theatro de crimes por crimes amorosos, a innocente Julia morta de amores por um monstro em cujo semblante negrejavam as feições de horrendos crimes, e não duvidando de introduzir no seu quarto, por uma hora da noite para lhe fallar em apaixonados amores, sendo, como é notorio, o recato da sua educação, e sendo provado na autopsia do seu cadaver a fls. 55, que ella estava em estado de pureza.

«O que tudo visto, e ponderado, é bem claro que a pronuncia a fl. 122 que indicou o réo por auctor de ferozes assassinios constantes do auto fl. 26, barbaramente executados depois de uma prolongada e tenacissima reflexão; e por auctor do roubo effectuado e do attentado, com a traiçoeira e scelerada aleivosia; não só teve por base aquelles indícios vehementes com que a lei se contenta, mas a prova provada, sobeja para a condenação.

«E porque o jury, perguntando agora pelos quesitos fl. 168, julga provado:

«1.º — Que o réo é effectivamente o auctor dos di-

tos barbaros assassinios executados nas pessoas de Adelaide Philippe da Costa, de sua filha Julia Pereira da Costa, de seu filho Emygdio Pereira da Costa, e da sua creada Narciza de Jesus.

«2.º — Que todos e cada um d'elles foram executados com premeditada reflexão, e com todas as circumstancias descriptas no auto fl. 26.

«3.º — Que é o auctor do roubo consumado das apolices fls. 16, 18 e 20.

«4.º — Que tentou roubar o mais que lhe fosse possivel, e que não dependeu da sua vontade, e meios que empregou, o não se consumir.

«5.º — Finalmente que assim o roubo, como a tentativa foram meditados e executados com traição e aleivosia.

«Por tudo sobredito, pelo mais que dos autos consta, e disposições de direito com que me conformo: attendendo a que a *ord. liv. 5.º tit. 35*, no pr. diz assim: «*Qualquer pessoa, que matar outra, ou mandar, morra por elle morte natural*» e que a do *tit.º 61* no pr. diz assim: «*Pessoa alguma de qualquer qualidade que seja, não tome cousa por força contra a vontade d'aquelle que a tiver em seu poder. E tomando-a por força se a cousa assim tomada valer mais de mil reis, morra por isso morte natural*»; attendendo a que segundo a constituição da Monarchia c mais leis vigentes, não se pôde acrescentar áquella pena de morte as outras afflictivas, ou de confisco prescriptas no titulo 37, e n'outros parallellos pela circumstancia de premeditação e aleivosia: **por isso condemnno o réo Francisco de Mattos Lobo a que morra morte natural na force, sendo no acto continuo em que para ella caminhar conduzido ao logar do maleficio onde percorrerá todas as frentes da casa onde residiam as suas victimas, e onde elle as assassinou, e alli lhe será lida em voz alta a condemnação desta sentença; condemnno-o outro sim na indemnisação aos parentes das assassinadas, e nas custas dos autos.** Lisboa em sessão de 30 de Agosto de 1841.— O juiz — (a) Carlos Car-doço Moniz de Castello Branco Bacellar.

\*  
\* \* \*

O aspecto arrogante e insolente do criminoso mudou em absoluto ao ouvir proferir a condenação.

Abandonou a sala do juízo, amparado por alguns soldados da escolta, sem se atrever a olhar a multidão que o insultava á passagem.

A morte apavorava-o.

Recolheu a um calabouço, com sentinela á vista, aguardando a todo o momento, com visível terror, que viessem para levá-lo ao cadafalso.

Passava os dias medindo a passos largos o pavimento do acanhado cárcere, de cabeça curvada sobre o peito e braços cruzados atrás das costas, ou escrevendo, febrilmente, nas parêdes, máximas em português e latim, e que muito contribuíram para os antropologistas da época formularem a sua opinião sobre a mentalidade do deliçtente.

Deploravel foi que os guardas carcereiros não tivessem evitado que ele reduzisse a cinzas, momentos antes de o conduzirem ao «oratório», alguns cadernos de papel que escrevera, e guardava ávaramente entre a enxêrga e o estrado da tarima, e que, certamente, não deixaria de ser interessante arquivar.

Matos Lobo apelára para o Supremo Tribunal, que, em 4 de Março de 1842, confirmava a sentença.

Alguns médicos e jornalistas, movidos por simples curiosidade, começaram então a visitá-lo mais assiduamente.

O prêso detestava-os.

Recolhia-se a um impenetravel mutismo, limitando-se a olhá-los, ora com ativez, ora sorrindo-lhes desdenhoso.

Voltou a tentar suicidar-se, começando por recusar os alimmentos.

Entretanto, o Poder Moderador, consultado pelo advogado officioso do réu, afim de decidir em ultima instância da sua sorte, regeitára a comutação da pena, única esperanza que lhe restava de que não seria enforcado.

Como depoimento bastante curioso da perversidade congénita de Matos Lobo, reproduzimos, sem alterar a sua ortografia e pontuação, uma carta que se encontra apenas ao processo, dirigida por ele aos médicos de serviço na cadeia do Limoeiro, por êstes o não visitarem durante alguns dias:

«A falta de me visitardes me tem collocado no maior desasocego, lembrando-me umas vezes de que tendo a natureza dotado-vos de um génio impaciente e revolucionário, talvez andeis tramando alguma conspiração, o que a ser assim, advirto-vos, que vos dirijaes logo a esta Cadeia, a abrir-me a porta, porque eu escolho antes alistar-me nas vossas columnas, e viver á sombra das vossas bandeiras, a jazer nestes duros ferros.

«Outras vezes lembra-me de que será falta de pintos, dando-se vasa em vossas algibeiras, assim como é certo que se dá em vossas cabeças. Lembro tambem que um dos srs. a ultima vez que me visitou me confessára afflicto de que tendo ido a S. Vicente picar uma perna a um rapaz, fizera esta operação com uma lanceta com que se picam os burros, e desculpando-se, cortára dois tendões e uma artéria, quando d'estes erros de officio havia já cometido muitos, e por isso remorso nem um lhe existia, mas sim receiava d'esta algum mau resultado, por haver um dos espectadores notado este erro.

«Também é certo de quanto o homem, sendo o ente mais soberbo e vaidoso, que Deus creou, vos julgaes ser uns perfeitos sabios, ao que respondo que ignorancia mais cabal do que aquella de que estaes possuidos, nunca a divisei entre os racionais; vossas almas laboram num cahos de confusão, e das minhas conversas só colhestes contradicções; todavia, forçoso é confessar a verdade, acho-vos muito adiantados em saberdes vestir umas calças, quanto pois deferides d'esse estado, em que antes da minha prisão, vos vi presos ás argolas do Terreiro do Trigo!!! Quanto, ó meu Deus, sois grande e poderoso!!!

Emquanto transformastes estes brutos em homens (1). Homens quem quer que sois, pouco no ser, nada absolutamente no saber, . . . . . (2) que de homens só tendes a figura, que demencia vos illude?

«Acaso podeis vós sahir-vos bem d'essa empreza, em que intentaes metter-vos? Olhai que a entrada será facil, mas difficil a sahida, tereis de exclaimar como Enéas — *hoc opus, hic labor est* — aqui torce a porca o rabo. — Feliz d'ora em diante vae ser a nossa bibliotheca com os portentosos partos d'estes raros talentos; d'ora avante serás feliz, serás adornada com as excelsas obras d'estes novos Bandarras: ditosa, mil vezes ditosa será a côrte, por em seu gremio possuir tão abalisados Catões. Mas, desgraçada penna de João de Barros nas unhas em que cahistes! Quem te diria, ó João de Barros, que estes senhores seriam teus herdeiros? Triste idioma portuguez, quanto rusticamente vás a ser manejado!! Poder-se-ha para o futuro ouvir o phraseado d'estes dous eloquentes Ciceros de agua acima. (3)

«Porem como isto são cousas que excedem ás vossas capacidades e que deveis olhar como mysterios, eu as guardo para outra pessoa, e por agora passo a dar-vos parte de que o meu processo já foi para a Relação, d'onde sahirá confirmada a sentença, porque assim o juraram aquelles meus amigos, assim como vós, por isso vou dispondo-me, e com resignação, e lá para esse dia fatal, e por vós, tão desejado, sahirei d'aquí com meia duzia de garrafas na barriga (cousa em que d'antes não tocava) e pondo-me n'a-

(1)—Séguem-se a esta palavra 69 pontos de exclamação.

(2)—Séguem-se seis palavras escritas de modo intelligível.

(3)—Séguem-se a este periodo duas linhas ponteadas.

quele estado, em que sempre andaes, ser-me-ha menos sensível o caminho, e menos penoso o golpe. Ora como tão proximo está o dia, desejava saber o estado em que tendes a minha obra, e quizera dever-vos o favor de m'a mandardes a provar: ora, meus novos Bandarras, quereis vós trocar a sovella pela penna, é triste!!!!!!! Comtudo, tenhaes todas as venturas e felicidades como vos deseja o vosso constante freguez que entregar-vos-ha sempre só pés, *ad calceandos*.

(a) *Franc.º de Mattos Lobo*

\*  
\*  
\*

Afirma Pedro Calderon de La Barca, (1) o famoso poeta dramático espanhol, autor da *Devoção á Cruz* e do *Médico da sua honra*, que «ao criminoso a propria sombra do juiz amedronta»; e o não menos célebre Juvenal, poeta satírico latino, nas suas *Sátiras*, impregnadas de energia e de indignação contra os vícios de Roma, diz-nos: «O primeiro castigo do criminoso é o da propria consciencia, que o julga e que nunca o absolve.»

Estas duas máximas ajustam-se perfeitamente ao estado de espirito em que o criminoso se encontrava, quando na manhã do dia 14 de Abril de 1842, um guarda lhe entrára na cela, intimando-o a acompanhá-lo.

Matos Lobo enlivedeceu e seguiu o funcionário policial sem poder articular uma única palavra. Conduzido a um lúgubre aposento contiguo á secretaria da cadeia, ali lhe fôra lida, por um escrivão do Tribunal da Relação, a intimação da sentença que o condenava á morte, com todo o aparato que a lei determinava.

(1) Nasceu em Madrid no ano 1600 e morreu em 1681. Autor de inúmeras obras vigorosas e sóbrias, em que se espelha o caracter espanhol da sua época.

Concluída a leitura, o condenado caíu com uma síncope, solicitando humildemente, ao recuperar os sentidos, que lhe mandassem chamar, para o ouvir de confissão, o padre José dos Santos e Silva, tesoureiro da Frêguesia de Nossa Senhora dos Martyres. Dali o conduziram para o «oratório» (1) onde, momentos depois chegava o eclesiástico que se recusou terminantemente a anuir ao seu desejo, por saber que o prior de Marvão o já havia ouvido de confissão, e que só a êste, portanto, pertencia assistir-lhe aos ultimos momentos.

Não conseguindo demover a recusa do sacerdote, Matos Lobo aceitou de bom grado a assistência do padre Sales, da Misericórdia de Lisboa, e que já havia acompanhado há força mais duma dezena de assassinos.

Quando ás desassês horas desse dia, o carcereiro o visitára, o facínora ajoelhou-se a seus pés e, chorando copiosamente, perguntou-lhe se mais alguém se encontrava a ferros pelo crime da rua de S. Paulo.

Ouvindo resposta negativa, exclamou com voz trémula:

— Ainda bem, porque se assim fosse, esse «alguem» estaria inocente!

Á noite, mandou pedir a todos os guardas da cadeia que viessem ao «oratório», e quando êstes compareceram, a todos pediu perdão das palavras insultuosas que por vezes lhes dirigira.

Seguidamente, confessou-se ao padre Sales, e no dia seguinte comungou e ouviu a missa que êste eclesiástico celebrou, tendo de ser levado em braços até junto do altar.

O seu estado começou então a agravar-se de momento a momento, sendo necessário mandar chamar o médico da cadeia.

A febre apoderou-se do desgraçado, não lhe permitindo

(1) Galeria espaçosa e escura, onde a claridade difficilmente penetrava por uma pequena fresta que lhe ficava num dos extremos, e onde os condenados á morte jaziam durante três dias, que para eles representavam um interminavel martyrio. Dos lados ficavam três ou quatro celas que serviam de aposentos ao sentenciado e aos sacerdotes encarregados de lhe assistir nos ultimos momentos, e ao fundo um pequeno altar com seis veias de cêra e um Crucifixo. Nos paises onde ainda existe a barbara e absurda pena de morte, que não é mais do que uma monstruosidade brigando com todos os principios humanitários, ou a sanção de um crime com outro crime, não foi ainda abolido dos regimes prisionais o supplicio do *oratório*, que é bem a antecâmara da morte para os condenados á pena máxima.

tomar qualquer alimento em todo o dia, com excepção de algumas colheres de caldo que o carcereiro o obrigou a ingerir.

Durante o delírio provocado pela febre, voltára a falar insistentemente no tesoureiro dos Martyres, o que levou o padre Sales a pedir a êste seu coléga que viesse confortar o réu, insinuando no seu pedido de que a nenhum cristão, e muito menos a um sacerdote, assistia o direito de não atender a ultima vontade de um condenado á morte, quando, de resto, tão pouco ele lhe pedia.

Este acudiu finalmente á cabeceira do réu, ministrando-lhe algumas palavras de conforto e aconselhando-e a escrever uma confissão pública do seu crime.

Algo absurdo se nos afigura êste conselho dirigido a um homem que estava a dois passos da morte, cuja confissão, por assim dizer, já estava feita, e que um pavôr indormavel lançára num estado de prostração física, que mal lhe permitia abrir os olhos ou mover os lábios.

Apiedando-se do desgraçado, o padre Sales ofereceu-se para escrever o documento, que se encontra arquivado junto ao processo, e reproduzimos na íntegra, e que Matos Lobo, com grande custo, poude ditar, numa voz tão débil que mal se ouvia, e assinou com mão trémula e febril:

«Eu Francisco de Mattos Lobo achando-me no oratorio da cadeia do Limoeiro da cidade de Lisboa, proximo a satisfazer á Justiça Divina e humana os crimes por mim perpetrados, depois de ter posto em pratica, como christão, os deveres que me prescreve a santa religião de Nosso Senhor Jesus Cristo, que professo, e em cuja fé e mysterios sempre acreditei, tenho vivido e quero morrer, julgo do meu dever antes de exhalar o ultimo suspiro da minha vida, declarar—que o crime de assassinio perpetrado na noite de 25 para 26 de julho do ano preterito de 1841, na rua de S. Paulo n.º 5, primeiro andar, nas pessoas de D. Adelaide Pereira da Costa, Julia Pereira da Costa, Fmygdio Pereira da Costa e Narcisa de Jesus, foi por mim tão sómente perpetrado, sem que re-

mota ou proximamente fosse aconselhado ou coadjuvado por pessoa alguma.— Que a este acto tão horroroso e execrando, de que me acho pela misericórdia Divina, inteiramente arrependido, e que agora mesmo é o meu maior verdugo, fui repentina e inevitavelmente arrebatado por circumstancias graves de momento, e por força de uma cega e louca paixão, originada de muito antes, mas que tocára então o seu termo. Ideias de roubo nunca em mim houveram: innumeráveis seriam as occasiões de o fazer sem attentados, quem pelos vinculos de parentesco e relações tinha toda a entrada n'aquella casa, e bem sabia onde se achavam guardados dinheiro e os mais objectos de valor, que todos lá ficaram. Se me foram encontradas as tres acções do Banco do Porto, foi por as ter levado envolvidas com outros papeis que me diziam respeito, e que por saber a gaveta, em que se achavam, os extrahi d'ella; e tudo haveria queimado se as auctoridades civis e militares tivessem vindo um pouco depois. Que se até aqui, e em todo o processo da minha defeza, não fiz semelhante declaração foi por julgar que na negação absoluta de ter eu sido auctor de tais crimes estaria a minha principal defeza. E que se agora neste momento terrível, em que Deus me chama a contas, declaro esta verdade, não é para me desculpar, e por que inevitavel é já, e mui necessario, para satisfação da justiça Divina e humana, que eu soffra a pena; mas tão sómente porque ella deve desaffrontar a memoria de meus honrados paes, que a melhor educação me deram; de meus mestres que tanto se disvellaram por mim, e de meus verdadeiros amigos, de quem nunca recebi maus exemplos. Desejando pois que a esta minha declaração se dê a maior publicidade possível,

mandei chamar o reverendo senhor padre José dos Santos e Silva, thesoureiro da freguezia de Nossa Senhora dos Martyres, desta cidade, antigo amigo e depositario dos mais reconditos segredos de meus adorados paes e de toda a minha familia, para que faça publicar por todos os meios mais opportunos e convenientemente, esta declaração por mim mandada escrever e assignada. Lisboa, Cadeia do Limoeiro, 16 de Abril de 1842.—*Francisco de Mattos Lobo.*

Por esta carta, que reproduzimos sem alterar uma virgula, em que o deliçquente faz a sua ultima confissão, depreende-se a sua preocupação em arredar de sobre si a infamante prática do roubo que a sentença condenatória regista com todas as agravantes, e foi provado durante os interrogatórios e no decorrer do julgamento.

Obcecava-o o propósito de fazer acreditar aos vindouros, que o móbil do seu crime repugnante fôra obra de um ciume feroz e agravado, por uma das suas vítimas, procurando tão sómente, na veleidade de que assim atenuaria em parte a monstruosidade do seu feito, que á sua acção criminoso fosse dado o caracter dum crime passional.

Até á hora de caminhar para a fôrca, erguida no Cais do Tojo, Matos Lobo revela-se-nos positivamente a antítese de alguns facinoras citados pelo grande criminologista Lombroso; ao contrário desses, o remorso e a cobardia abateram-no física e moralmente, ao ponto de ser necessário conduzi-lo em braços para o patíbulo.

O periodo de «oratório» que a lei lhe impunha foi uma série de horas martirizantes, que ele contou uma a uma, recordando com desespero as que faltavam para ser executado.

Na madrugada do dia da execução pediu um crucifixo e, beijando-o repetidas vezes, murmurou:

— *Memento homo quia pulvis es et in pulverem reverteris!*

A's dez horas e meia a irmandade da Misericórdia veiu buscá-lo, encontrando-o a ouvir missa e já com a alva vestida e a corda ao pescoço, e, decorrida meia hora, safu do Limoeiro o lúgubre cortejo em direcção ao Cais do Tojo, aonde chegou ao meio dia, depois de se haver detido alguns minutos em

frente á casa onde o condenado praticára o crime, e os quais foram aproveitados pelo padre José dos Santos e Silva para ler ao povo a declaração do réu, acrescentando-lhe alguns comentários de sua autoria, bastante ridículos e impróprios do acto.

Alguns instantes depois, o cõrpo do desgraçado balouçava na fõrca, após uma agonia horrível por bastante demorada, dados alguns incidentes ocorridos durante a execução: a morte por apoplêxia do prior de Marvão, quando sôbre o patíbulo exortava a bem morrer o condenado, o que causou natural atropêlo, e a imperficia do carrasco no desempenho do seu odioso mister.

\*  
\*   \*  
\*

Relatado, com todos os pormenõres que pudemos obter, o crime de Francisco de Matos Lobo, procuremos estudar criteriosamente a psicologia do criminoso.

Conhecidas as circunstancias em que o seu hediondo feito fõra perpetrado, em nosso espirito existe a convicção de que ele o premeditára e puzera em prática com absoluta lucidez, procurando, depois de o haver consumado, destruir todos os seus vestigios para se furtar á acção da justiça.

As suas perversões instintivas induzem-nos a acreditar no diagnóstico duma possível e acentuada loucura moral.

Sabemos, pelas nossas investigações, que Matos Lobo não possuira nos seus ascendentes qualquer individuo anormal, o que nos leva a pôr de parte a influencia duma hereditariedade mórbida.

Cita o illustre Professor, Dr. Sobral Cid, na sua «Classificação e Sistemática Geral das Psicoses», que o *papel da hereditariedade na génese da loucura foi sempre admitido genericamente por todos os alienistas, além de que se radica, desde tempos imemoraveis, na opinião popular*

Heinroth, diz-nos ainda o illustre Professor, é o unico alienista que se recusa a reconhecê-la, afirmando que *a alma não se herda, e, portanto a hereditariedade da loucura não pôde nem deve conceber-se.*

Não havendo, porém, nos ascendentes de Matos Lobo uma degenerescencia neuro-psicopática, nem na infancia do criminoso a influencia deletéria do meio fisico e moral, miséria, des-

regramentos de costumes, etc., e tratando-se de um individuo, que, até ao momento de ser executado, revelou completa lucidez, mais difficil se nos apresenta a sua classificação psiquiátrica.

Fornece-nos, no entanto, o celerado, uma grande sóma de elementos que nos conduzem, consultando os melhores tratadistas, a poder afirmar que o assassino de que nos estamos occupando era um louco.

A sua requintada crueldade na fõrma bárbara como imolou as suas vítimas, o seu repelente cinismo nos interrogatórios, o seu humor no cárcere, ora exaltado, rebelde e impulsivo, ora abatido e cobarde, a sua irritabilidade fácil a que se succedia uma hiperemotividade excessiva, as suas tentativas de suicidio, etc., são dados que devemos atender para o estudo psicológico de Matos Lobo.

O Professor Julio de Matos, no seu «Elementos de Psychiatria» ensina-nos que a loucura moral é uma situação degenerativa caracterizada pela ausencia ou perversão dos sentimentos de probidade, que na sua fõrma elemental constituem o mínimo do senso moral indispensavel á vida colectiva. Esse minimo pôde deixar de ser atingido por *agenésia* ou suspensão evolutiva do cérebro, tratando-se então menos de uma *doença*, no sentido restricto do termo, que de uma *anormalia antropológica*.

Lombroso identifica o louco moral com o criminoso-nato, e afirma *serem êstes dois tipos, simples modalidês da epilepsia*, resalvando, contudo, que a loucura moral seja uma epilepsia comum, e que todas as epilepsias sejam loucuras morais.

E se é certo — afirma Julio de Matos — que *nem todos os epiléticos são loucos morais, e nem todos os loucos morais são epiléticos, não o é menos que a epilepsia e loucura moral confinam por um consideravel número de sintonas psicoticas.*

Em Matos Lobo não se encontravam os fenómenos fisicos que a psiquiatria designa por *estigmas degenerativos* ou *anormalias de conformação*, a que Cesar Lombroso concede grande importancia, e Tanzi relega para um plano subalterno, afirmando *não serem os sinais antropológicos mais frequentes nos criminosos do que em outras categorias de homens.*

Continuando no exâme somático do assassino, temos de nos deter num dos sintonas funcionais: a *expressão fisionõ-*

*mica*, que, no louco moral ou criminoso nato, tem alguma coisa de antipático e repelente.

Nos «Elementos de Psiquiatria», o Prof. Julio de Matos descreve-nos três casos bastante curiosos: «Muitos anos antes do primeiro crime do célebre homicida Francesconi, a condessa della Roca, vendo-o, afirmou que, se elle não era um assassino, viria a sê-lo; um booleia prendeu Troppmann por suspeito, quando *nonhum facto o apontava ainda* como o exterminador da familia Kinck; o envenenador Urbino de Freitas, professor de medicina, nunca inspirou aos alunos senão um confuso sentimento de repulsão,

*«No louco moral, o olhar, umas vezes truculento e vítreo, outras, inquieto e desconfiado; a ausencia de euritmia das linhas faciaes; a substituição dum riso franco por um ricto cruel ou cínico, tudo isto concorre a provocar emoção de antipatia, e ás vezes de medo.*

*«O ricanement, sorte de riso voluntariamente abortado, em que uma fenda obliqua, mostrando um dos caninos superiores, substitue a ampla abertura da bôca, é um misto de maldade e desdem que incomôda e perturba.*

Se fixarmos atentamente a gravura que acompanha este estudo, cópia fiel dum retrato do celerado, feito na época, somos forçados a reconhecer que a sua expressão fisionômica, antipática e repelente, é indubitavelmente, a que caracteriza o louco moral.

Segundo Dupré (1), as variantes da loucura moral classificam-se segundo as diversas perversões instintivas, podendo distinguir-se três grandes categorias de perversões.

Rogues de Fursac, antigo director clínico da Faculdade de Medicina de Paris, desenvolve esta doutrina (2), descreminando as perversões que se agrupam em cada categoria.

Depois de nos citar as que compõem a primeira, (apetencia mórbida para as diversas toxicomanias: alcoolismo, opio-mania, morfínomania, cocaínomania, ethéromanía, etc.) e a segunda (anormalias sexuais), diz-nos o illustre alienista, ao referir-se á terceira:

*«As perversões instintivas que pertencem á terceira cate-*

(1) — «Les perversions instinctives» — Rapport au Congrès des Aliénistes et Neurologistes de France — Tunis, 1912.

(2) — «Manuel de Psychiatrie» — Paris, 1917.

*goria são numerosas. Citarei apenas as principais: crueldade, impulsividade, maldade, agressões ás pessoas, animais e objectos, tendencia para a mentira, com manifestações infinitamente variadas, acusações caluniosas, mistificações de toda a espécie e disposição para o roubo».*

*E acrescenta: «A educação é impotente para modificar estas tendencias anormais».*

Matos Lobo matou com crueldade, mentiu com requintado cinismo, calunioou a honra das suas vítimas, procurou ludibriar a Justiça, com mistificações de toda a espécie, e roubou. Recebêra uma esmerada educação, que se verifica haver sido impotente para modificar as suas tendencias anormais.

O rigôr inflexível das ordenações do tempo (liv. 5.º tit.ºs 35 e 61) condenaram este homem á força, sem a ciencia psiquiátrica se pronunciar.

*Uma sociedade misericordiosa para os crimes é uma sociedade perdida (1), mas, assim como a febre é sintôma de doença nas faculdades físicas, o crime é sintôma de doença nas faculdades morais (2).*

Hoje, a jurisprudencia não prescinde dos estudos psiquiátricos.

O Dr. Luis Cebola, alienista distinto e illustre director clínico do Manicómio do Teihal, diz-nos em um dos seus trabalhos (3):

*«Ensinar a ciencia do Direito, elaborar os códigos e aplicar as leis, sem conhecer, ao menos, os rudimentos da psiquiatria, é quasi devanear com as noções abstractas da Metaphisica que, na opinião de Locke, o eminente filósofo inglês do século XVII, mais servem para divertir do que para formar a intelligência.*

*«Ora se o Direito tem por objecto regular coactivamente a conduta social, como haverios de o considerar preciso quando se exercce longe das realidades psicológicas?»*

*«Essa intuição a sentiram os proprios jurisconsultos, autores dos códigos modernos, inserindo neles o recurso aos exames médico-legais, sempre que haja suspeita de perturbações ou deficiencias da psique».*

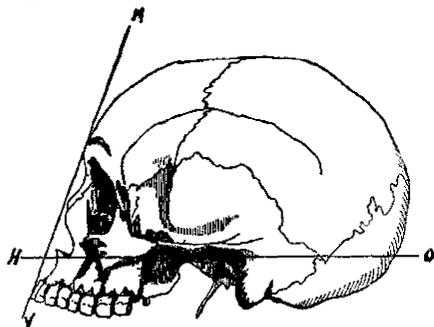
(1) — Ed. Thiaudière.

(2) — Tomaz Ribeiro.

(3) — «Psiquiatria Social» — Lisboa, 1931.

«Se numas circunstancias não se antolham aos julgadores obstáculos insuperáveis para o avaliar, noutras se lhes torna necessário ouvir os psiquiatras, pois só eles sabem analisar as anomalias do intelecto, do carácter e dos sentimentos

éticos, classificar os sistemas das diversas psicoses e descobrir os truques dos simuladores.



Ângulo facial de Camper

Foi o Dr. Francisco Ferraz de Macedo que, mais tarde, procedêra a um rigoroso estudo á cabeça óssea de Matos Lobo, arquivada, no Museu de Anatomia da Escola Médico-Cirurgica de Lisboa.

O ilustre antropologista começou o seu trabalho por um minucioso exame *craneométrico* (1), a que se seguiu o *endoscópio*, sôbre os quais elaborou um interessante relatório.

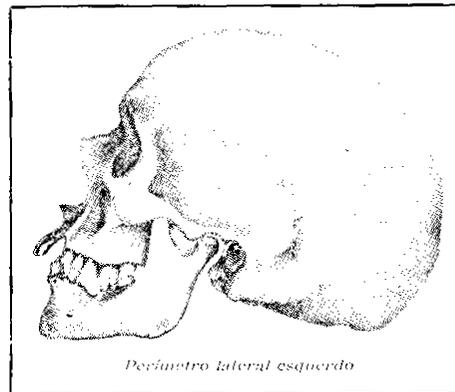
(1) — A craneometria foi inventada por Camper, nascido em Leyde, em 1722 e falecido em Haia, em 1789.

Artista e sábio zoólogo, médico eminente, matemático, geólogo e político, Camper tornou-se popular pela invenção do seu *ângulo facial*. Este determina-se por duas linhas: uma, chamada horizontal, que passa pelo orifício auditivo e pela parte inferior do nariz, e outra, a que o autor chama *facial*, tangente aos dois pontos mais salientes da face.

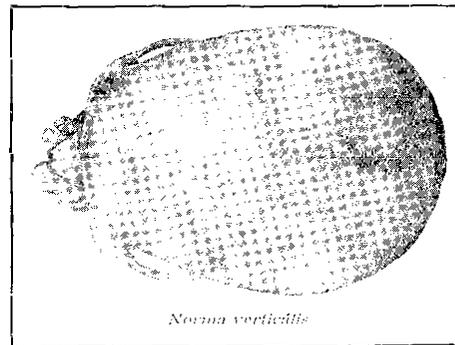
O *ângulo facial de Camper* serve, e serviu durante muito tempo, como meio para differençar os crâneos de distintas raças e ainda melhor para distinguir o homem dos outros animais. O ângulo que forma a linha facial — dizia Camper — característica da fisionomia, é variavel entre  $70^{\circ}$  a  $80^{\circ}$ , na espécie humana; tudo o que se eleva acima deste valor resente-se das régras da arte; tudo o que diminue, cae na fisionomia dos macacos. Se se inclina a linha facial para deante, temos uma cabeça antiga; se para traz, uma cabeça de negro; fazendo com que se incline mais ainda, resulta uma cabeça de macaco; mais inclinado ainda resulta a cabeça de um cão. Posteriormente ao *ângulo facial de Camper*, aceitaram-se em antropologia os de Saint-Hilaire, Cloquet, Jacquart, etc.

Camper legou-nos bastantes obras de valôr, entre as quaes se destacam: «*Memória sôbre o orangotango comparado com o homem*», «*Origem da cêr dos prêtos*» e «*Método das projecções applicado ao crâneo e ao vivo*».

## Crâneo de Francisco de Matos Lobo



Perímetro lateral esquerdo



Norma vertical

# EXÂME CRANEOLÓGICO

|                               |                                       | ml. ml. |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------|
| <b>Dímetros</b> .....         | Antero posterior máximo . . . . .     | 191     |
|                               | Transversal máximo . . . . .          | 110     |
|                               | Vertical . . . . .                    | 134     |
|                               | Frontal mínimo. . . . .               | 92      |
|                               | Estefânico . . . . .                  | 114     |
|                               | Antero posterior iniaco . . . . .     | 186     |
|                               | Bi-auricular . . . . .                | 182     |
|                               | Bi-temporal . . . . .                 | 134     |
| Astérico . . . . .            | 112                                   |         |
| Naso-bacilar. . . . .         | 98                                    |         |
| <b>Buráco occipital</b> ..... | Comprimento . . . . .                 | 33      |
|                               | Largura . . . . .                     | 29      |
| <b>Curvas</b> . . . . .       | Sub-cerebral. . . . .                 | 24      |
|                               | Frontal total. . . . .                | 143     |
|                               | Parietal . . . . .                    | 122     |
|                               | Occipital. . . . .                    | 130     |
|                               | Curva mediana . . . . .               | 68      |
|                               | Super-occipital . . . . .             | 62      |
|                               | Cerebelosa . . . . .                  | 333     |
|                               | Inio-frontal . . . . .                | 395     |
|                               | Occipito-frontal. . . . .             | 526     |
|                               | Circunferência mediana total. . . . . |         |
| Curva transversal . . . . .   | Total . . . . .                       | 440     |
|                               | Super-auricular . . . . .             | 310     |
| Curva horizontal . . . . .    | Total . . . . .                       | 534     |
|                               | Pre-auricular . . . . .               | 245     |
|                               | Post-auricular . . . . .              | 289     |
| <b>Projeção</b> .....         | Anterior . . . . .                    | 97      |
|                               | Posterior. . . . .                    | 111     |
|                               | Total . . . . .                       | 208     |

|  |  | m. m.                            |                       |    |
|--|--|----------------------------------|-----------------------|----|
| Face . . .   | Largura . . .                          | Biorbitária externa . . . . .    | 95                    |    |
|  |  | » interna . . . . .              | 90                    |    |
|  |  | Bimalar . . . . .                | 91                    |    |
|  |  | Bijugal . . . . .                | 107                   |    |
|  |  | Bizygomática . . . . .           | 125                   |    |
|  | Altura . . .                           | Total da face . . . . .          | 94                    |    |
|  |  | Alveolar . . . . .               | 20                    |    |
|  |  | Do pomo . . . . .                | 26                    |    |
|  | Órbitas . . .                          | Espaço inter-órbitário . . . . . | 19                    |    |
|  |  | Largura da órbita . . . . .      | 37                    |    |
|  |  | Altura da órbita . . . . .       | 33                    |    |
|  | Região nasal:                          | Nariz                            | Comprimento . . . . . | 26 |
|  |  |                                  | Largura . . . . .     | 14 |
|  | Linhas                                 | Naso-espinal . . . . .           | 52                    |    |
|  |  | Das aberturas do nariz . . . . . | 22                    |    |
| Região auricular .   | Altura mastoideana . . . . .           | 29                               |                       |    |
|  | Distancia auriculo-órbitária . . . . . | 67                               |                       |    |
| Região palatina .  |  | Comprimento . . . . .            | 56                    |    |
|  |  | Largura . . . . .                | 37                    |    |
|  |  | Distancia ao basion . . . . .    | 37                    |    |
| Mandíbula  | Largura . . .                          | Bicondílina . . . . .            | 114                   |    |
|  |  | Bigoníaca . . . . .              | 93                    |    |
|  |  | Bimentoniana . . . . .           | 39                    |    |
|  | Altura . . .                           | Sinfisiana . . . . .             | 31                    |    |
|  |  | Molar . . . . .                  | 22                    |    |
|  | Cordão . . .                           | Gonio-sinfisiana . . . . .       | 82                    |    |
|  |  | Condilo-coronoidiana . . . . .   | 26                    |    |
|  | Ramos . . .                            | Comprimento . . . . .            | 59                    |    |
|  |  | Largura . . . . .                | 29                    |    |
|  | Curva bigoníaca . . . . .              |                                  | 176                   |    |
| Peso ósseo (em grammas) ex-<br>cluindo os dentes . . . . . |  | Do crânio e face . . . . .       | 744                   |    |
|  |  | Da mandíbula . . . . .           | 73                    |    |
|  |  | Total da cabeça óssea . . . . .  | 817                   |    |

|                                     |  | m. m.  |                           |     |
|-------------------------------------|--|--|---------------------------|-----|
| Índices                             | Índice craneano . . . . .                      | Cefálico . . . . .                                       | 73 30                     |     |
|                                     |  | Primeiro vertical . . . . .                              | 70 15                     |     |
|                                     |  | Segundo vertical . . . . .                               | 95.71                     |     |
|                                     |  | Frontal . . . . .  | 65.71                     |     |
|                                     |  | Estefânico . . . . .                                     | 80.70                     |     |
|                                     | Índice facial e índice<br>mandibular . . . . . | Do buraco occipital . . . . .                            | 87.87                     |     |
|                                     |  | Basilar . . . . .  | 46 63                     |     |
|                                     |  | Facial . . . . .   | 75 20                     |     |
|                                     |  | Orbitário . . . . .                                      | 89.19                     |     |
|                                     |  | Nasal . . . . .  | 42.30                     |     |
| Capacidade . . . . .                |  | Riniano (comprimento pela largura do<br>nariz) . . . . . | 53 84                     |     |
|                                     |  | Palatino . . . . .                                       | 66.07                     |     |
|                                     |  | Mandibular . . . . .                                     | 49.15                     |     |
| Altura das fossas nasais . . . . .  |  | 1.604  |                           |     |
| Altura das fossas nasais . . . . .  |  | 47   |                           |     |
| Prógnatismo . . . . .               | Sub-nasal . . . . .                            | Nasal . . . . .  | 11                        |     |
|                                     |  | Super-nasal . . . . .                                    | 16                        |     |
|                                     |  |  | 23                        |     |
| Ângulos . . . . .                   | Do crânio e da face . . . . .                  | Facial . . . . .   | 74°                       |     |
|                                     |  | De Daubenton . . . . .                                   | 1°                        |     |
|                                     |  | Occipital de Broca . . . . .                             | 15°                       |     |
|                                     | Da mandíbula . . . . .                         | Basilar de Broca . . . . .                               | 20°                       |     |
|                                     |  | Mandibular . . . . .                                     | 121°                      |     |
|                                     | Auriculo-craneanos . . . . .                   | Sinfisiano . . . . .                                     | 78°                       |     |
|                                     |  | Orbita maxilar . . . . .                                 | Orbita maxilar . . . . .  | 55° |
|                                     |  |  | Frontal . . . . .         | 58° |
|                                     |  |  | Parietal . . . . .        | 59° |
|                                     |  | Super-occipital . . . . .                                | Super-occipital . . . . . | 35° |
| Cerebeloso . . . . .                |  |  | 32°                       |     |
| Cerebral . . . . .                  |  | 152°   |                           |     |
| Eudo-craneanos . . . . .            | Esfenoidal . . . . .                           | 131°   |                           |     |
|                                     | De Landzert . . . . .                          | 110°   |                           |     |
|                                     | Opistio-basilo-esfenoidal . . . . .            | 122°   |                           |     |
| Altura da apófise basilar . . . . . |  | 48   |                           |     |

# Exâme Endoscópio

*Algumas perfurações de Pachioni, disseminadas na lâmina interna, desbastadas á superficie.*

## Conclusões

*1.<sup>a</sup>—A cabeça óssea de Matos Lobo é morfológica e geométricamente semelhante a qualquer outra da raça a que pertence e povo em que nasceu.*

*2.<sup>a</sup>—Embora pertencendo a organismo que, antes da morte, manifestou acções psicológicas das mais singulares e he-diondas, é, não obstante, perfeitamente confundível com outra que, durante a existencia, pertencesse a organismo de acções normais.*

*3.<sup>a</sup>—A observação exo e endocraneana leva-nos á convicção de que o exemplar, nem nativa, nem adventiciamente, foi invadido por anomalias, nem alterações patológicas, que concorressem para conduzir á explicação dos actos facinorosos praticados em vida.*

*4.<sup>a</sup>—Por exclusão de anomalias, por exclusão de manifestações patológicas de antiga ou recente data, por uma ascendencia imaculada, pela vida num meio impoluido, por uma educação escrupulosa, por uma instrução salutar... e todo esse conjunto auxiliado por uma lúcida anamnésia revela-dora dum perfeito estado hígido durante o delicto, agravado*

por astuciosa premeditação e pelas vítimas sucessivas, sem nenhuma haver provocado o crime, por tudo, enfim, somos arrastados a pensar que **Matos Lobo era um delinquente rarissimo por constituição natural.**

(a) *Dr. Francisco Ferraz de Macedo*

\*  
\*       \*  
\*

As conclusões a que chegou este ilustre médico antropologista, provam que Matos Lobo, embora possuísse um crâneo sem anomalias anatómicas, vivesse isento de enfermidades, nunca revelasse estigmas sensíveis físicos ou funcionais, e fosse dotado de uma esmerada instrução a par de bons conselhos e bons exemplos mesológicos, não pôde fugir á perpetração de crimes horrendos.

Precisamente a doutrina de Dupré sôbre as perversões instintivas, e que Rogues de Fursac agrupa na terceira categoria de perversões que caracterizam a loucura moral.

**Luis Augusto Pereira**

(O "Físico-Mór")

(Furto)

(1858-1886)

|  |
|--|
| Quem era o "Físico-Mór"—A sua personalidade—O seu infcio no crime—O gatuno <i>dandy</i> —A intelligencia ao serviço do mal—Uma vida acidentada—Os seus expedientes e facécias—Exâme Psicológico—Psicopatía—Epílogo |
|--|



LUIS AUGUSTO PEREIRA (o Físico-Mór)

(Desenho extraído do último retrato do criminoso)

Diz o ilustre Criminologista, Doutor Rodolfo Xavier da Silva, no seu interessante trabalho «Crime e Prisões», (1) que *«é geral a tendência de ver sempre no crime um acto repente e no criminoso um ente abjecto, absolutamente condenável e desprezível. E apesar de tudo, embora muito pése aos leigos, quer um quer outro, mesmo os mais revoltantes e odiados, tem sempre uma ou mais facêtas dignas de ponderado estudo, de um pensamento reflectido e concentrado, de um benevolente olhar, do melhor cuidado e carinho do criminologista».*

E acrescenta :

*«É que o criminoso, especialmente o habitual ou profissional, deve, em regra, considerar-se como se fôsse um doente psíquico. Diversas causas o determinaram e impeliaram no trilho da senda escura do crime, onde, valha a verdade, a treva vai sendo largamente fendida e dissipada pelos réverberos intensos da moderna ciência criminológica».*

Sem a estulta pretensão de penetrarmos no campo em que se debatem os altos problêmas da criminalidade, e em absoluta concordância com o acima exposto, somos a afirmar que o deliçente de que nos vamos ocupar, registado na História do Crime pelo bizarro sobriquet de «Físico-Mór», era um dèsses criminosos possuidores de algumas facêtas dignas de ponderado estudo, e que deve ser considerado como um *doente psíquico*.

O «Físico-Mór» não foi um criminoso abjecto; os seus crimes, perpetrados com engenhosa imaginação, não tiveram a enodoá-los qualquer mancha de sangue.

---

(1)—Trabalho da 1.<sup>a</sup> Secção do Instituto de Criminologia de Lisboa, 2.<sup>a</sup> Edição—1926, pg. 12.

No seu cadástro não figura uma agressão ao seu semelhante, uma prisão por desordem ou resistência á policia.

Os seus crimes, premeditados com intelligência, são os previstos nos art.ºs 421.º e 451.º do Código Penal. (1)

\*  
\*   \*  
\*

### Quem era o «Físico-Mór» -- A sua personalidade.

A vida do «Físico-Mór» foi, desde o início ao seu triste epílogo, uma mentira contínua.

Rezam alguns dos processos que lhe foram instaurados e se encontram nos arquivos da policia, que êle nascêra em Viana do Castelo, no ano de 1858, ignorando-se ao certo o dia do seu nascimento.

Na sua carreira do crime adotou vários nomes: Luis Augusto Pereira, Alfredo de Sousa, Alfredo Frederico Fernandes, Felgueiras de Amorim e Jorge Frederico de Brito Viriato.

A sua existência foi curta: vinte oito anos.

E como no último período da sua tenebrosa odisseia, já quando no cárcere a tuberculose lhe esfacelava os pulmões, o

(1) — Há quem confunda, desconhecendo o articulado da nossa legislação penal, o art.º 421.º (Furto) com o art.º 432.º (Roubo).

O art.º 421 do C. P. estabelece penalidades «aquele que cometer o crime de furto, subtraíndo fraudulentamente uma coisa que lhe não pertença»; o art.º 432.º «qualifica como roubo a subtração de coisa alheia que se comete com violencia ou ameaça contra as pessoas».

O art.º 451º do mesmo C. P. estabelece a seguinte doutrina:

«Será punido com as penas de furto, segundo o valor da coisa furtada ou do prejuizo causado, aquele que defraudar a outrém, fazendo que se lhe entregue dinheiro ou móveis, ou quaisquer fundos ou títulos, por algum dos seguintes meios:

1.º Usando de falso nome ou de falsa qualidade;

2.º Empregando alguma falsificação de escrito;

3.º Empregando artifício fraudulento para persuadir a existencia de alguma falsa empresa, ou de poderes supostos, ou para produzir a esperança de qualquer accidente».

seu nome preferido era Luis Augusto Pereira, tudo nos leva a crer que fôsse êste, de facto, o verdadeiro.

O «Físico-Mór» afirmava ser filho do médico Manoel da Silva e de D. Rosa da Agonia Micaéla, ambos residentes em Viana do Castelo; porém, por mais investigações que a policia fizesse, jámais conseguiu apurar a verdadeira paternidade do deliquente.

Em Viana, desconhecia-se em absoluto a existência do médico Manoel da Silva e de Rosa da Agonia Micaéla.

\*  
\*   \*  
\*

Dotado de uma intelligência vivíssima, Luis Augusto Pereira talvez houvesse sido um homem útil á sociedade, se esta o não tivesse abandonado á sua pouca sorte, quando êle, nos seus primeiros anos, se desviára pela primeira vez do caminho do bem, arrastado pelo seu espirito imaginoso e por uma desmedida ambição de opulência.

Iniciado no caminho do crime, esqueceu honra e deveres e precipitou-se no abismo a que a morte não tardou arrancá-lo.

O «Físico-Mór» nunca frequentára a escola; no entanto, não sabendo ler nem escrever, as suas faculdades intellectuais eram de tal molde prodigiosas, que todos os que com êle conviviam o supunham bastante culto.

A sua indumentária de *dandy*, o seu monóculo petulante e reluzente, o seu *aplomb* de aristocráta, abriram-lhe as portas das melhores casas, das assembleias mais illustres, que frequentou, mantendo largas e elevadas palestras com algumas das individualidades mais em destaque na época.

Dir-se-fa que êste homem era possuidor duma vasta cultura. Sentia-se perfeitamente á vontade no convívio da alta sociedade, como se, efectivamente, houvesse nascido e vivido no seu seio.

\*  
\*   \*  
\*   \*

O retrato que damos do «Físico-Mór» é um desenho extraído da sua última fotografia, já quando a varíola havia causado estragos no rosto insinuante do desgraçado, e a tuberculose começava a sua terrível obra de destruição.

A polícia, exigindo-lhe severas contas das suas proezas, arremessando-o para o fundo negro e ignóbil de um calabouço, e a doença, transformaram por completo o gatuno *gentleman* no miserável vulgar, frequentador assíduo das nossas cadeias, no farrapo humano de que a sociedade moralista raras vezes se condói, sem procurar saber se o desgraçado foi ou não desviado da honra e da prática do bem por circunstâncias que pertencem aos extensos e complicados domínios da ciência.

\*  
\*   \*

### O seu início no crime—O gatuno «dandy».

Luis Augusto Pereira tivera um único modo de vida honesto: corretor de um hotel em Viana do Castelo.

Durante o pouco tempo que o exercêra, a sua conduta parecia de tal modo impecável, que facilmente grangeou a estima dos proprietários do hotel e da clientela, na maioria composta por caixeiros viajantes e brasileiros.

O modo correcto e insinuante como convidava os forasteiros a preferirem aquele hotel, envergando o seu vistoso uniforme, impecavelmente cuidado, tornavam-no invejado pelos seus camaradas de profissão, e desejado por os proprietários dos outros hotéis e pensões, que viam nêlo um corretor ideal.

Porém, devemos dizer em abono da verdade, que já nessa ocasião o «Físico-Mór» recorria a vários expedientes pouco escrupulosos, que a simpatia que todos lhe consagravam desculpava, classificando-os de levandades próprias da sua pouca idade.

Luis Augusto Pereira estava, pois, no limiar da escada do crime, no início da sua carreira, e por isso as suas proezas de pouco fôlego.

\*  
\*   \*

Uma noite, nos meados do ano de 1883, desembarcou na estação de Santa Apolónia, vindo de Viana do Castelo, um indivíduo de estatura regular, olhar expressivo e insinuante, rosto levemente moreno, impecavelmente escanhado, cabelo encaracolado e bem tratado, e géstos desenvolto.

Era o «Físico-Mór».

Contava, então, apenas, vinte cinco anos.

Hospedou-se no Hotel Pelicano, escolhendo os mais confortáveis aposentos, sem tratar de inquirir o seu custo.

No dia imediato, após um láuto almoço, dirigiu-se ao escritório do hotel e perguntou ao seu proprietário onde poderia encontrar bons cavalos de aluguer.

O hoteleiro, dispensando-lhe todas as solitudes e revelências, indicou-lhe a cocheira do cavaleiro José Maria Casimiro Monteiro, (1) e ordenou ao corretor que o acompanhasse ali.

Luis Augusto Pereira escolheu então um magnifico cavallo, e, instantes depois, percorria pela primeira vez as ruas da cidade, exibindo os seus conhecimentos de equitação.

No seu *frack* irrepreensível, com o seu calção de malha crême, as suas botas altas de verniz, e as suas luvas de camurça amarela, o famoso «Físico-Mór» atraía a atenção de toda a gente, sobretudo dos *dandys* que todos os dias e áquela hora da tarde, ostentavam a sua ociosidade, pejando o passeio fronteiro á Casa Havanêsa.

---

(1) — Irmão do cavaleiro tauromáquico António Maria Monteiro, foi também cavaleiro, nascendo em 1853, estrelando-se aos quinze anos, na antiga Praça de Touros do Campo de Sant'Ana, como amador.

Em 1872, fez a sua apresentação na mesma praça, já como artista, toureando em seguida, com geral agrado em muitas tardes, até que em 1877, ganhou um prémio em concurso, a que também concorreram os cavaleiros Francisco Batalha, Manoel Mourisca, e seu irmão António Maria Monteiro.

Dentro de pouco tempo, Luis Augusto Pereira era conhecido, como desportista distinto que vivia dos seus rendimentos.

Esta reputação, que ele, proposadamente, fizera por ganhar, era favorável aos seus desígnios.

Começara, a relacionar-se com a melhor sociedade de Lisboa, que o saudava reverente á sua passagem, e a cujos cumprimentos elle correspondia com sorrisos e rasgadas saudações.

O itinerario dos seus passeios a cavallo era, invariavelmente, rua do Ouro, rua Nova do Carmo, Chiado, rua de S. Roque, Patriarcal, e descia a rua de S. Bento até ao Aterro, onde recolhia o animal na cocheira.

Uma tarde, reconhecendo que precisava de umas luvas novas, parou á porta de um antigo estabelecimento de luvaria, na rua da Escola Politécnica, apeou-se, chamou um moço de frêtes a quem confiou as rédeas do cavallo, e entrou.

O proprietário do estabelecimento acudiu a atendê-lo, mostrando-lhe luvas de camurça e de pelica das melhores qualidades.

O «Físico-Mór» escolheu um par, e disse com um sorriso:

— Não conhecia o seu estabelecimento, e vejo que o senhor tem aqui melhores luvas do que alguns luveiros da Baixa, onde costumam comprar! Póde contar com um novo frêgês!

O luveiro desfez-se em amabilidades, agradecendo, enviadecido, as palavras do novo cliente.

Entretanto, o «Físico-Mór» exclamava com espantosa naturalidade, ao mesmo tempo que procurava no interior das algibeiras do colête qualquer objecto que não encontrava:

— Então, hein! Mudei esta manhã de colête e não me lembrei de mudar a bolsa para este!

E após uma pequena pausa:

— Bem! Faça o obséquo de guardar as luvas, que eu logo mandarei o meu criado buscá-las.

— Ora essa, meu caro senhor!— respondeu, confiante e obsequioso, o luveiro.

E embrulhando o par de luvas que o «Físico-Mór» havia escolhido, insístiu:

— Tenha a bondade de as levar, e quando V. Ex.<sup>a</sup> passar m'as pagará.

— Muito obrigado! Aceito para o não molestar, mas acredite que não gosto destas coisas...

— Não falemos mais nisso, meu caro senhor!—concluiu o luveiro, acompanhando-o até á porta.

Viu-o montar a cavallo, dar um pataco ao moço, e desaparecer para os lados da Patriarcal.

A partir d'este dia, Luis Augusto Pereira mudou o itinerário dos seus passeios.

Tinha feito a sua primeira proesa em Lisboa.

\* \* \*

### **A intelligência ao serviço do mal—Uma vida accidentada.— Os seus expedientes e facécias.**

*«Os processos de furtar, pondo de banda as variantes e modificações regionais, são internacionais como o fumo e a bebida. A última moda ou novidade na arte de furtar, de criação estrangeira, chega ao nosso país ou a qualquer outro com velocidade incrível e indesejavel. E, se nem todos os processos estrangeiros são postos em prática dentro das nossas fronteiras, não é muitas vezes por ignorância ou falta de vontade: a sua inadaptação ao meio obriga a pô-los de parte».*

Estas afirmações do illustre criminologista (1) Dr. Xavier da Silva confirmam em absoluto o nosso modo de pensar sobre o «Físico-Mór».

O processo de furtar de que este se servia fôra importado de França, onde estes exemplares, então raríssimos em Portugal, ali apareciam com frequência, sob a classificação de *escroques*.

Já aqui fizemos referência ás faculdades intellectuais de Luis Augusto Pereira, as quais o tornariam um homem útil á sociedade, se algum as tivesse sabido educar e dirigir, norteando-lhe o espirito no caminho do bem.

Porém, tal não succedeu, e a sua intelligência fecunda enveredou pelo caminho do mal, obrigando-a a levar uma vida aci-

(1)—«Crime e Prisões» — Lisboa-1926 - pag. 52.

dentada, de proêsa em proêsa e de cadeia em cadeia, e cujo epilogo não se fez esperar, dada a sua compleição pouco resistente.

«No furto — diz ainda o doutor Xavier da Silva — como em muitos actos naturais da vida humana, exige-se uma linha de conduta a traçar e a seguir, embora susceptível de urgentes e rápidas alterações ou emendas; conta-se também com dados também falíveis, com accidentes improvistos; há, enfim, um conjunto de factores a ponderar, de pequenos problêmas a solucionar, dos quais tudo depende e aos quais sómente uma aturada aprendizagem pôde garantir o successo ou levar à aproximação do êxito.

«A manobra derradeira, ou seja a execução de alguns furtos, é, freqüentemente, o mais fácil dos tempos de toda a operação. Os seus antecedentes e, até, os seqüentes, são, em muitos casos, as barreiras mais custosas de transpôr.»

A profissão de corretor de hotel que o «Físico-Mór» desempenhára em Viana do Castelo, o único modo de vida honesto que tivêra, como dissêmos, servira-lhe de aturada aprendizagem ás suas manôbras futuras, posto que, á primeira vista, isto pareça um paradoxo.

Luis Augusto Pereira chamava a si as profissões que entendia, mais ou menos pomposas, para a prática dos seus furtos.

A sua prática de lidar com passageiros de vapores e caminhões de ferro, dêra-lhe uma razoavel bagagem de conhecimentos que ele não desperdiçava na realização dos seus crimes.

Investia-se, geralmente, de categorias elevadas, que alardeava num *sans façon* ináudito, a cuja interpretação muito contribuíam a correcção dos seus modos e linguagem e a sua indumentária impecavel, e representava ás mil maravilhas as várias personagens que encarnava aos olhos dos incáutos.

Era esta uma das suas especialidades, e por isso não faltava ao cais, quando chegava qualquer paquete proveniente dos portos do Brasil.

Escolhia entre os passageiros aquele que lhe parecesse mais endinheirado, e procurava insinuar-se-lhe no ânimo, servindo-se de um pretexto para entabolar conversa com a sua vítima.

Em um dêsses paquêtes, deparou-se-lhe uma vez um abastado comerciante brasileiro, que vinha passar uma temporada em Lisboa.

Imediatamente o «Físico-Mór» se servira dos seus conhecimentos adquiridos quando corrector, e lhe começou falando do Brasil, citando paisagens, costumes e edificios, como se, de facto, já ali houvesse estado alguma vez.

Para valorisar a sua personalidade, intitulou-se director clinico do Hospital de S. Marcos, de Braga, e opulento lavrador nas proximidades da histórica cidade.

O commerciante brasileiro ficou encantado com tão valioso conhecimento, e desde logo o convidára a jantar, nessa tarde, no Hotel Central, onde se hospedára.

O «Físico-Mór» aceitou, e desde logo propoz que o dia seguinte fosse occupado a visitar os principais monumentos e arredôres de Lisboa.

Aceite a proposta, na manhã do dia immediato apresentou-se no hotel, logo ás primeiras horas, dando assim pretexto a que o brasileiro o convidasse para almoçar.

Acabada a refeição, durante a qual o burlão deliciára o seu companheiro com descrições de várias viagens, que jámais havia feito, porquanto ele havia vindo da sua terra natal a Lisboa e não tornára a sair da capital, foi alvitrado pelo brasileiro que o corrector do hotel fosse chamar um *coupé*, alvitre este que o «Físico-Mór» immediatamente aplaudiu.

Arvorado em amavel *cicerone*, Luis Augusto Pereira é que determinára o itinerário a seguir: Aterro, Tapada da Ajuda e Belem, onde descreveu ao forasteiro a belêsa architectonica do tempio dos Jerónimos, dando largas ao seu espírito inventivo.

No regresso, não se esqueceu de fazer parar a carruagem em frente ao bêco onde existe o padrão comemorativo da bárbara execução da família Tavora, nódoa sangrenta que macula a memória do grande ministro de D. José, tendo para este esta-dista ácreas palavras de censura.

Quando chegaram ao Rossio, o «Físico-Mór», batendo nas vidraças interiores do *coupé*, ordenou ao cocheiro que seguisse para o Hospital de S. José.

Chegados ali, êle e o seu companheiro transpuzeram o

portão e dirigiram-se á Repartição fiscal, onde um funcionário os elucidou, amavelmente, que áquella hora, e muito menos naquele dia, poderiam visitar o edificio.

«— Estará muito certo — disse o «Físico-Mór», com arrogância — que o hospital não seja franqueado ao público; mas a mim, que sou o médico-director do hospital de S. Marcos, de Braga, e que vim aqui propositadamente com este amigo, é que me admira!»

Imediatamente o funcionário se convencêra de que havia procedido mal, e desde logo se collocou á disposição dos visitantes, para os acompanhar em minuciosa visita a todas as enfermarias e dependências, não esquecendo a casa mortuária e a sala das autópsias.

A partir d'este momento, o commerciante brasileiro ainda mais se convenceu da alta importância que desfrutava em Lisboa o seu *amável e illustre cicerone*.

\*  
\* \* \*

Alguns dias decorreram nesta fraternal intimidade: Luiz Augusto Pereira almoçando e jantando no Hotel Central, á custa do incáuto commerciante brasileiro.

Um dia, receando ser descoberto, o burlão annunciou súbitamente ao seu amigo que tinha de regressar a Braga, onde os seus deveres profissionais reclamavam a sua presença.

Aquêle já lhe havia annunciado que o não poderia acompanhar, por ora, numa viagem ao Minho, o que bastante lamentava, mas tinha de aguardar na capital o regresso da sua família que, por todo aquêle mês, deveria chegar de Bordeus.

No entanto, prometêra-lhe ir passar em Braga cinco ou seis meses, no caso dêle lhe conseguir alugar ali uma residência apalaçada onde pudesse instalar-se.

Sem perda de tempo, o «Físico-Mór» affirmou conhecer em Braga um palacête, precisamente nas condições exigidas pelo brasileiro, oferecendo-se para alugá-lo. Ignorava o preço do seu alugar, mas supunha que não iría além de cem mil réis por ano.

E com extraordinária minúcia e desembaraço, descreveu

as divisões da casa, o formosíssimo parque que a circundava, a cavalaria, as capoeiras, o soberbo panorâma que se desfrutava do alto de um magnífico mirante, de onde a vista alcançava a mata luxuriante do Bom Jesus do Monte e o cerro do Sameiro, etc.

Deslumbrado com tanta magnificência, o brasileiro imediatamente entregou ao «Físico-Mór» duas notas de cincoenta mil réis, agradecendo-lhe antecipadamente o favôr de lhe alugar tão magnifica propriedade.

O burlão simulou não querer aceitar:

— Guarde o meu amigo o dinheiro, e depois me pagará — disse.

O brasileiro não consentiu:

— Não, não! Já não são poucos os favores que lhe devo, e de modo algum permito que desembolse dinheiro por minha causa!

Entretanto, o «Físico-Mór» foi guardando os cem mil réis, e despediu-se da sua vítima, alegando ter de cuidar dos preparativos da viagem, convidando-a a jantar com êle nessa tarde, no Hotel Francfort, onde dizia estar hospedado.

O brasileiro annuiu a tão amável convite, e á hora combinada apresentou-se ali, perguntando pelo senhor dr. Luiz Augusto Pereira, director do Hospital de S. Marcos.

O porteiro sollicitamente examinou o registo dos hóspedes, os creados foram interrogados, e com grande decepção do opulento commerciante do Rio, ninguém ali conhecia tão *illustre personagem*.

\*  
\* \* \*

A vida do «Físico-Mór» fôra gasta na prática de proêsas semelhantes á que acabamos de contar.

Receando que algum dos burlados o reconhecesse, o burlão abandonou os seus passeios a cavallo pelas ruas da cidade, e deixou, durante uma temporada, de aparecer nos cáis em dias de chegada de paquêtes. Começara então lançando mão de outros expedientes, não menos engenhosos, e dos quais conseguiu sair-se bem.

Uma tarde, (1) o «Físico-Mór» lembrou-se de entrar no Su-prêmo Tribunal de Justiça.

Não conhecia ali ninguém, nem qualquer assunto ali tinha a tratar.

Era apenas um autómató guiado pela curiosidade.

Por coincidência, esbarrou, logo á entrada, com um indivi-dúo que havia sido hóspede do hotel em Viana, onde êle fôra corréto, e que, por qualquer assunto, se encontrava ali no tri-bunal.

O «Físico», não querendo perder a oportunidade, sentou-se ao lado dele, e depois de trocadas entre ambos algumas pala-vras banais, exclamou, fixando demoradamente o seu interlo-cutor:

— Mas... agora reparo! V. Ex.<sup>a</sup> não é sógro do senhor dou-  
tor Alfredo de Almeida?

— Sou.

— é E não me conhece?

— Não; não me recordo de V. Ex.<sup>a</sup>— retorquiu o interpe-  
lado, examinando com estranhêsa o burlão.

— Pois eu sou primo de seu genro! Sou o dr. Felgueiras  
de Amorim!

E sem dar tempo a que o indivíduo, que não tardaria a  
ser sua vítima, saísse do seu assombro, continuou, como em  
gíria teatral costuma dizer-se, *muito senhor do seu papel*:

— V. Ex.<sup>a</sup> esteve com sua família na praia de Ancora, quando  
eu ali estive, em Outubro de 1880; e sua excelentíssima filha,  
que é hoje casada com o meu primo Alfredo, uma noite, perdeu  
um brinco de brilhantes no baile do Casino e fui eu, precisa-  
mente, que o encontrei.

— Sim, sim... recordo-me perfeitamente dêsse pormenór  
— disse o antigo hóspede do hótél de Viana, bastante vexado  
com a sua falta de memória.

E procurando occultar o que êle chamava incorrecção, com  
demonstrações de amabilidade:

— é Então, quando chegou?

— Esta manhã.

— E tem visto o meu genro.

Deixei-o em Coimbra com a esposa e os filhinhos. São  
encantadores os netinhos de V. Excelência! Especialmente, o  
menino!

— é E o meu genro não lhe entregou uma carta para mim?

— Entregou; mas sofri a contrariedade de perdê-la, e foi por  
isso que não procurei V. Excelência em sua casa.

\*Mas... caso precise dos meus pequenos préstimos em Lis-  
boa...

— Muito obrigado! Eu vim à capital unicamente para falar  
ao doutor Emílio Correia de Sá Brandão, por causa de uma  
questão de águas que está pendente do seu despacho, e conto  
retirar-me breve.

— é Quer o senhor dar-me a hora de jantar hoje comigo?

— Da melhor vontade!— respondeu o burlão— Tanto mais  
que me proporciona a honra de cumprimentar suas filhas, que  
devem recordar-se de mim perfeitamente!

E saudando cerimoniosamente o seu interlocutor, o «Físico-  
Mór» retirou-se.

Nessa mesma tarde, o pseudo *Dr. Felgueiras de Amorim*  
apresentou-se em casa do sógro do autêntico doutor Alfredo de  
Almeida.

A elegância do seu traço, a compostura das suas maneiras  
e a sua linguagem correcta, immediatamente o impuzeram á  
admiração de todos os convivas.

E não obstante as filhas do dono da casa haverem declarado  
que o não conheciam, o «Físico-Mór» não perdeu a sua habi-  
tual fleugma.

Valendo-se dos seus engenhosos recursos, immediatamente  
justificou o facto, attribuindo-o á grande transformação que o  
seu rosto sofrêra com os estragos da variola.

Jantou com excelente appetite, contou várias peripécias *da*  
*sua vida de estudante em Coimbra* (êle, que nem sequer fre-  
quentára uma escola primária!), e dispunha-se a retirar, quando  
o dono da casa o convidára para ir ao teatro.

O «Físico-Mór» alegou ter de regressar nessa mesma noite  
a Coimbra, onde afazêres inadiáveis reclamavam a sua pre-  
sença.

Aquele voltou então a oferecer os seus préstimos, os quais  
o burlão não deixou de aceitar.

Simulando contrariedade, pretextou ter sido obrigado a dar  
ao seu procurador muito mais dinheiro do que supunha, por

(1) — 18 de Dezembro de 1883.

motivo da demanda das águas, e por isso receava que o capital que lhe ficára não chegasse para satisfazer todas as encomendas de que alguns amigos seus, de Coimbra, o haviam incumbido.

Imediatamente o sógro do dr. Alfredo de Almeida se prontificou a emprestar-lhe o dinheiro que elle precisasse, e o «Físico-Mór» fixou o empréstimo: quatro libras.

— Veja o meu amigo se precisa mais! — insistiu aquêl.

— Não, não; muito obrigado! Quatro libras, devem chegar! Logo que eu chegue a Coimbra lh'as restituirei! — afirmou solenemente Luis Augusto Pereira.

A proeza estava consumada.

O tempo se encarregou de revelar ao burlado a identidade do burlão.

Depois de haver tentado pôr em prática, pelo mesmo processo, duas burlas idénticas, uma no palácio da condessa de Geraz de Lima, e outra em casa do conselheiro Anselmo Braamcamp, ambas sem êxito satisfatório, o «Físico-Mór» abandonou temporariamente o seu campo de acção em Lisboa, refugiando-se no Minho.

Quási um ano depois, nas vésperas de Natal de 1884, o «Físico-Mór» appareceu em Vila Real de Trás-os-Montes.

Dias antes havia saído da cadeia de Barcelos, onde estivera cumprindo a pena de seis mêses de prisão em que fôra condemnado (1) por uma das suas engenhosas burlas: apresentando-se com o falso título de engenheiro e com o nome suposto de Alfredo de Sousa, conseguira conquistar o coração da filha de

(1) — Art.º 233.º do C. Penal (Secção V.—Dos nomes, trajos, empregos de títulos supostos ou usurpados): «Aquele que, tomando um falso nome, tentar subtrahir-se, de qualquer modo á vigilância legal da auctoridade pública, ou fizer algum prejuizo ao Estado ou a particulares, será punido com a pena de quinze dias a seis mezes de prisão, ou com multa de um mez, salvo o que se acha decretado sobre o uso de nomes supostos nos diversos casos mencionados n'este código».

O burlão foi condemnado por este Art. como poderia ser pelo Art.º 451.º e seu n.º 1, cuja doutrina se ajusta perfeitamente ao delicto que elle praticára.

um abastado lavrador, cujo casamento fôra evitado a tempo, por, a pretexto de adquirir uma courela, o «Físico» haver ludibriado o seu futuro sógro e este descobrir a burla.

Segundo o seu hábito, Luis Augusto Pereira, ao chegar á formosa cidade (1) trasmontana, começou immediatamente a relacionar-se com as melhores famílias da terra, intitulado-se estudante da Universidade de Coimbra. Nada mais nada menos do que quintanista de medicina, em gozo de férias.

Naturalíssimo seria deparar ali com um ou mais estudantes verdadeiros que lhe arrancassem a máscara, descobrindo o famoso burlão; porém, eram tão ilimitados o seu arrôjo e a confiança que depositava no triunfo dos seus expedientes, que não se intimidou.

Aconteceu que, na noite antecedente ao Natal, como em toda a cidade já constasse que se encontrava ali de passagem um *quintanista de medicina*, uma das mais altas individualidades da terra, realizando um sarau no seu palacete, ao qual foram convidados a assistir o Juiz de direito, o delegado do Procurador Régio, o Governador Civil do distrito, o administrador do concelho e outras pessoas de elevada categoria social, não foi esquecido o nome do *jóvem estudante da Universidade*.

O «Físico» ficou radiante ao receber o convite, e ali appareceu, dentro da sua irrepreensível casaca e sob o falso nome de Alfredo Frederico Fernandes, que elle tinha o cuidado de fazer anteceder do pomposo qualificativo de *doutor*.

O seu *aplomb* não tardou a impô-lo á consideração de todos os convivas, e o burlão dansou com as damas mais illustres da terra, polvilhando os intervalos do baile com várias anedoctas.

A sua linguagem fluente deliciava a assistência.

Porém, de súbito, quando elle num círculo de convivas cavaqueava tranquilamente, aproximou-se do grupo o delegado do Procurador Régio, que havia abandonado Coimbra há meia dúzia de anos, e lhe disparou a seguinte pergunta:

— Então, como vai agora por lá êsse quinto ano?

O «Físico-Mór», que não conhecia um único pormenor da

(1) — Ao tempo ainda vila.

vida da Universidade, sentiu fugir-lhe o terreno sob os pés, mas não perdeu a linha.

Inventou uma cena ocorrida recentemente entre um quintanista e um lente, baralhou-a com a descrição de algumas *partidas* feitas aos *caloiros*, com a de um borborinho que alguns colégas seus haviam provocado na *rèpublica* em que se hospedavam, etc., e tudo isto tão rápido que não deu tempo a que o seu interlocutor, nem nenhum dos circunstantes, lhe fizessem qualquer observação.

Todavia, compreendeu que a sua situação começava a perigar, e pretextou um motivo para levantar-se e abandonar a sala, o que fez sem perda de um instante, não voltando a aparecer.

Na manhã do dia imediato saiu de Vila Real, onde apenas conseguira passar uma esplêndida noite de Natal, e foi continuar as suas proezas na Régua.

Ali chegára sem dinheiro, mas nem por isso deixára de se instalar no melhor hotel, escolhendo um luxuoso aposento.

Para inspirar a confiança do hoteleiro, intitulára-se Comissário de Polícia.

Casualmente, soubéramos que este logar se encontrava vago e bem fácil foi á sua imaginação pródiga em arquitetar expedientes, nomes supostos e falsas categorias, nomear-se para tão honroso cargo.

Afim de evitar desconfianças, ao mesmo tempo que dizia ter sido escolhido para ocupar aquele logar, ia afirmando que a sua nomeação oficial deveria ser publicada no *Diário do Governo*, dentro de dois ou três dias, e que esta sua viagem obedecia apenas ao desejo de estudar os costumes do povo.

O dono do hotel rejubilou ao saber que tinha como hóspede uma tão elevada personagem, e o «Físico-Mór» foi adicionando ao cargo de Comissário de Polícia o curso de Direito da Universidade de Coimbra, e a descendência de uma das mais nobres famílias de Vizeu.

E com petulância dizia o seu nome, antecedido do título de doutor: Dr. D. Jorge Frederico de Brito Viriato.

A notícia correu célere em toda a Régua, e momentos após a chegada do burlão, já toda a gente sabia que se encontrava na vila o *novo Comissário de Polícia*, sr. doutor D. Jorge Frederico de Brito Viriato.

Surpreendido com a chegada da *nova autoridade*, o administrador do concelho que se encontrava enfermo e impossibilitado de ir pessoalmente apresentar-lhe os seus cumprimentos de boas vindas, apressou-se a mandar chamar o chefe de esquadra, que então desempenhava as funções de comandante do posto policial, e ordenou-lhe que destacasse um guarda para a porta do hotel onde se encontrava hospedado o *novo Comissário*.

O chefe cumpriu integralmente as ordens do administrador.

Apresentou-se no hotel a cumprimentar o sr. dr. D. Jorge Viriato, e a comunicar-lhe que já havia destacado um guarda para serviço de sua *excelência*.

O «Físico» enlivedeceu.

Prestassem-lhe todas as homenagens que quizessem, em almôços e jantares, sessões solenes, espectáculos, discursos, etc., mas não lhe collocassem um polícia á porta. Tudo, menos isso!

E argumentou com simulada modéstia:

— A minha nomeação ainda não foi publicada na folha oficial, e o polícia á porta do hotel dará logar a comentários que muito me desagradam, por não ser vaidoso!

O chefe, porém, é que não esteve disposto a desobedecer ás instruções do administrador, e o polícia teve de ficar, muito embora contrariasse a *modéstia* do burlão.

\*  
\*   \*  
\*

Casualmente, nessa mesma noite, uma companhia de cómicos ambulantes realizava, no teatro da vila, o seu primeiro espectáculo.

O «Físico-Mór» calculou que a melhor sociedade da terra não deixaria de assistir á récita, e determinou que o guarda lhe fosse comprar um bilhêto.

Ao mesmo tempo, aproveitava assim o ensejo de se vêr livre do cívico, cuja presença tanto o irritava.

Nêste intervalo, o astucioso burlão recebeu no hotel a visita de algumas individualidades em destaque, que lhe foram apresentar as suas homenagens, e que ele recebeu com o seu tão característico *aplomb*.

Entretanto, o polícia regressára sem bilhêto algum, informando-o de que o seu chéfê e o administrador do concelho não consentiam que ele assistisse ao espèctaculo num simples logar de plateia, e o convidavam a presidir, ocupando o camarote reservado á autoridade.

Luis Augusto Pereira aceitou, e á noite, ao apparecer no camarote, foi alvo duma entusiástica saudação por parte de toda a assistencia.

\*

\* \*

Quando terminou o espèctaculo, o «Físico» despediu-se cerimoniosamente de alguns vultos em destaque que o acompanharam até á porta do teatro, e recolheu ao hotel.

Porém, ao chegar á porta, estremeceu. O polícia, hirto, perfilado como um autómatô, e que ele, momentaneamente, havia esquecido, não havia abandonado o seu pósto.

Sobressaltou-se. Imediatamente supoz que no espírito da autoridade local já houvesse sugerido qualquer suspeita acêrca da sua verdadeira personalidade, e aquella obstinação do polícia não passasse duma sentinela á vista.

Tirou-o desta incertêsa o modo como o guarda se perfilára ao avistá-lo, fazendo-lhe a continência.

Soltou um suspiro de alívio e, aproximando-se do guarda, convidou-o a retirar, pois dispensava bem as honras duma ordenança.

O polícia excusou-se a obedecer, alegando a ordem que recebera do seu chefe para não abandonar o posto antes de qualquer dos seus colegas vir rendê-lo.

O «Físico» compreendeu, então, que não tinha outro remédio senão conformar-se com o polícia á porta do hotel.

Durante toda a noite não conseguiu dormir. O polícia era o seu constante pezadêlo.

Os poucos minutos em que se deixava vencer pelo sôno, sonhava que havia sido descoberto e que o guarda estava ali, á sua porta, para o capturar.

Acordava e fá á janela. O guarda continuava no seu pósto e o burlão em sobressalto.

Jámais havia experimentado, tão intensa, a sensação do mêdo.

\*  
\* \*

Luis Augusto Pereira, não obstante a sua audácia, que o levava a pôr em prática as mais engenhosas burlas, chamando a si títulos e profissões que não possuía, ludibriando descaradamente aqueles que escolhia para suas vítimas, por muito argutos que fossem, era medroso.

O mêdo que dele se apoderava, ao julgar-se descoberto, era superior ás suas forças, e estava em absoluta contraposição com o arrojo e bom humôr com que respondia aos interrogatórios a que a polícia, por mais duma vez, o sujeitára.

Nessas ocasiões a sua timidez dissipava-se para dar lugar a uma outra facêta do seu temperamento: a petulância com que respondia ás autoridades, relatando, pormenorizadamente, com humorismo que atingia a hilariedade, as suas proêsas. Fazia mesmo um certo alarde ao descrevê-las.

No entanto, o pavôr (1) que dele se apoderára, suscitado

(1) -- O mêdo tem merecido aturado estudo a varios psicólogos. Na *Rèvue Medical*, de Paris (Ano 1908, N.º 5, pg. 124), Camilo Meilnand analisa-o sob um ponto de vista especial: pretende encontrar a causa psicológica do mêdo, ou antes, a ideia, a imagem, o estado especial que o provoca. Começa por distinguir a causa immediata, que é fisiológica, e a causa mediata, que é psicológica, sendo de opinião que a primeira reside no organismo.

Diz Meilnand: «O sentimento do mêdo deve ser produzido por uma perturbação geral do corpo: o coração palpita, a garganta contrae-se e seca, os membros parecem paralisados e as visceras encolhem-se. As suas causas podem reduzir-se a quatro: o mêdo da morte, do desconhecido, dos sofrimentos fisi-

pela permanencia do polícia á porta do hotel, levára o «Físico-Mór» a abandonar a Régua no dia immediato.

Tinha, pois, que alegar qualquer pretexto que justificasse aiosamente a sua brusca retrada, e não tardou a concebê-lo.

Chamou o dono do hotel e disse-lhe que tinha de ir immediatamente ao Porto buscar sua esposa, e recomendou-lhe que, se na sua ausência, o carteiro trouxesse um vale de cem mil reis, que já esperava receber na véspera, lhe dissesse que o depositasse na Estação Telégrafo-Postal, que ele, no seu regresso, ali o fria receber.

O hoteleiro ouviu-o atentamente e ofereceu solícito :

— Se vossa excellencia tem necessidade de algum dinheiro, eu posso emprestar-lh'o! Talvez não viesse prevenido...

— Obrigado. Efectivamente não esperava a despêsa que vou fazer nesta viagem, mas... é possível que me remedeie com o dinheiro que ainda tenho, embora seja pouco — observou o «Físico-Mór», seguindo o seu habitual systêma.

E o dono do hotel voltou a insistir, mostrando-se ofendido por ele não aceitar a sua oferta.

Aceite, sr. dr. D. Jorge Viriato! — teimava o póbre homem, muito longe de supór que estava tratando com um dos mais famosos burlões.

O «Físico-Mór» condescendeu, e o hoteleiro, radiante por poder ser prestavel ao seu *illustre* hóspede, fôra buscar uma magnífica manta de viagem e entregára-lh'a, ao mesmo tempo que lhe passava para as mãos duas notas de dez mil reis e dizia:

— Leve ésta mantasinha para se agasalhar na viagem, que as noites, aqui para éstes sítios, são muito frias!

O burlão ponderou :

— Não se incómode! Eu gosto pouco de usar coizas que não sejam mínhas! A's vezes, pôde haver um descuido, per-

cos e das emoções. Á primeira vista, poderá julgar-se que o laço entre estas quatro espécies de médo seja sempre a *dor* ou o *mal* que ela nos causa; porém, observando atentamente os factos, reconhece-se que, em certos casos, o médo se produz ante a *esperança de um prazer* ou de uma *alegría*. No homem, tudo quanto contrarie os seus hábitos adquiridos ou quebre a continuidade da sua vida, é contrário á sua natureza e, por isso, geralmente, lhe causa médo.» — (M. B. Vol. 3.º, pg. 76).

No seu livro «Do Crime», ano 1928, pgs. 213-214, o Dr. Mario Monteiro occupa-se d'êste mesmo assunto.

derem-se ou estragarem-se, e... além disso, o meu amigo deve lembrar-se que quem espresta não melhora!

Sendo o cúmulo da desfaçatez, era talvez esta a primeira vez que Luis Augusto Pereira não mentia.

Porém, como o dono do hotel teimasse e a manta e o dinheiro o seduzissem, aceitou a generosidade, e nessa mesma noite o burlão abandonou a Régua, para não mais voltar, vendendo-se assim livre do polícia que o administrador do concelho lhe havia mandado colocar á porta, e tanto sobressalto lhe causára.

Esta e outras proêsas do «Físico-Mór» ainda hoje são lembradas na Régua e em varias outras terras do norte, onde ele se tornára conhecidíssimo.

Luis Augusto Pereira regressára a Lisboa. Encontrava-se aqui há poucos dias, quando se deu um grande incendio no quartel de infantaria 5, na Graça.

Entre os muitos curiosos que appareceram, um se destacava dos demais pela sua excessiva loquacidade nos comentários ao modo como o fogo havia irrompido tão bruscamente, e á fórma como os bombeiros procediam aos trabalhos.

Era o «Físico-Mór».

O seu aspecto já não era o mesmo de quando apparecera pela primeira vez em Lisboa, fazendo prodígios de equitação e chamando sobre si a atenção dos frequentadores da Casa Havanaêsa e do Teatro de S. Carlos.

A sua indumentária era muito diferente, e o seu aprumo havia desaparecido.

A doença terrivel que o vítimára mais tarde começava a fazer os seus estragos, auxiliada pela vida desregrada que o burlão passára naqueles ultimos tempos.

Na multidão de populares que rodeava o quartel em chamas, encontrava-se, á paisana, o antigo cabo Jacob, da Polícia Cívica de Lisboa, que immediatamente reconheçera no «Físico-Mór» o mesmo indivíduo que, momentos antes, havia notado á porta duma taberna do Largo da Graça, comendo um quarto

de pão em fraternal convívio de alguns cadastrados que andavam sob a vigilância da polícia.

Este pormenor não deixa de ser curioso na biografia de Luis Augusto Pereira, por demonstrar a manifesta decadência que começava a acentuar-se na vida do gatuno *dandy*.

Os seus comentários sobre o incêndio e a forma como os bombeiros procediam á sua extinção, despertaram ainda mais a curiosidade do cabo Jacob.

Não suspeitando de que estava sendo tão atentamente observado pelo hábil agente policial, o «Físico-Mór», continuava a sua crítica, intitulado-se chefe dos bombeiros voluntários de Viana do Castelo, o que mais avolumou as suspeitas do seu observador.

Então, o velho Jacob aproximou-se dele e interrogou-o.

O «Físico» readquiriu momentaneamente a sua habitual petulância, desta vez bastante prejudicada por a sua indumentária não corresponder á posição social que ele dizia ocupar, e, num assomo de dignidade ofendida, censurou a atitude do cabo Jacob, afirmando-lhe que além de ser *chefe dos bombeiros voluntários de Viana do Castelo era filho do governador civil desta cidade*.

Aquele deixou-o falar, e convidou-o a acompanhá-lo ao Comissariado da 1.<sup>a</sup> divisão, ao tempo instalado no pátio de D. Fradique, onde se esclareceria a sua identidade.

A sua boa estrela começava a abandoná-lo.

Acompanhou o seu captor, e deu entrada num dos calabouços, onde se conservou até que o Comissário Interino, Paula Santos, constando-lhe que o preso dizia ser filho do governador civil de Viana, se decidiu a interrogá-lo.

E tão piamente acreditou nas afirmações do burlão, que consentiu que ele saísse do calabouço e permanecesse no seu gabinete, até que o cabo Jacob explicasse o seu gesto.

Quando este regressou, Paula Santos censurou-o pela prisão que havia feito, pois que *o homem afirmava ser filho do governador civil de Viana do Castelo, e comandante dos bombeiros voluntários da mesma cidade*, e Jacob talvez não pudesse justificar, satisfatoriamente, o seu gesto, que ele, Comissário, classificava de precipitado e imprudente.

Porém, o cabo não se deu por vencido, e pediu ao seu superior que o deixasse conduzir o preso a um sítio, onde,

porcerto, ele seria reconhecido, e assim confirmaria as suas suspeitas.

O Comissário anuiu, e Jacob saiu da esquadra com o «Físico-Mór».

Ao passar com este na Mouraria, deu-se um encontro inesperado: o sógro do doutor Alfredo de Almeida, que passava casualmente no local áquela hora, e a quem o burlão, quando pela primeira vez estivera em Lisboa, havia extorquido engenhosamente quatro libras, intitulando-se amigo de seu genro e sob o falso nome e profissão de *dr. Felgueiras de Amorim*, reconheceu-o imediatamente e embargou-lhe o passo.

O «Físico-Mór» esforçou-se por demonstrar-lhe que não o conhecia, afirmando não ser o mesmo indivíduo, e, tornando a invocar a sua falsa qualidade de *comandante de bombeiros e filho do governador de Viana*, rebatia violentamente as acusações e insultos que aquele lhe dirigia, e confirmavam em absoluto as suspeitas do seu captor.

A máscara, porém, não tardou a cair-lhe aos pés, ante as afirmações categóricas do burlado e o sorriso de triunfo do velho cabo Jacob.

Luis Augusto Pereira estava finalmente descoberto como um dos mais hábeis burlões da sua época.

### Exame psicológico — Psicopatia — Epílogo.

A psicologia é a parte da filosofia que trata da alma, das suas faculdades e das suas operações.

Há fenómenos psíquicos que se apresentam sob vários aspectos, dignos de estudo pela sua complexidade, que se filiam num mórbido desequilíbrio mental que a muitos cérebros normais repugna acreditar.

A despeito das suas faculdades intelectuais bastante notáveis, servidas por uma extraordinária argúcia e espírito inventivo, Luis Augusto Pereira, o «Físico-Mór», examinado no vasto campo da ciência psiquiátrica, habilita-nos a considerá-lo um psicópata.

Em uma das suas obras jurídico-psiquiátricas, o Prof. Sommer, (1) cita-nos o caso de um indivíduo, de origem bretã, que pelo engenho das suas burlas e processos de furto, muito semelhantes aos do 'Físico-Mór', é classificado psicópata-constitucional.

Féré (2) igualmente nos cita vários casos de indivíduos observados por ele, que a justiça arremessava para os cárceres e não para uma casa de saúde, onde melhor estariam, posto tratar-se de deliçuentes que muito aproveitariam com os benefícios de uma criteriosa assistência psiquiátrica, e que o convívio sórdido nas prisões mais agravava e desenvolvia as suas táras.

Entre nós, os mais ilustres psiquiatras e criminologistas têm abordado este problêma, insistindo pela inadivável necessidade de se construir mais manicómios do que cadeias, e duma mais larga e desenvolvida assistência a deliçuentes anormais.

Para estes, «o Código penal deve transformar-se em farmacopeia, e a enxóvia em hospital», como nos diz, em uma das suas máximas, o poeta Tomaz Ribeiro.

O Doutor Luis Cebola, ilustre Director Clínico do Manicómio do Telhal, formúla, em uma das suas interessantes obras, (3) as seguintes perguntas:

«Que força misteriosa impelle o homem à prática de nefandos crimes?»

«Que poder irresistivel o faz regressar ao infimo estado da animalidade, mesmo quando as suas condições de vida lhe prodigalizam honrarias, fortuna e mando?»

E conclúe:

«Só achamos a explicação em determinantes mórbidas de origem cerebral.

«Incapaz de se dominar, por falta de inibiçãõ, ante uma ideia tórva que o seduz, ou um repelão do instinto feroz que anda adormecido no fundo da sub-consciência, a vertigem

(1) — Kriminalpsychologie und strafrechtliche Psychopathologie auf naturwissenschaftlicher Grundlage. J. A. Barth. Leipzig, 1904, pgs 183 a 185

(2) — La famille névropathique — Théorie tératologique de l'hérédité et de la prédisposition morbides et de la dégénérescence. 2.<sup>e</sup> édit., 1898. pgs 23 a 28.

(3) — Psiquiatria Social Lisboa 1931 — pag. 56.

do abismo desvaira-o, empolga-o, absorve-o; e, logo após a descarga nervosa, sente um alívio indiscritível.

«Alguns criminosos chegam a urdir préviamente a sua defêsa, com tal engenho e arte, que aos profanos se lhes afigura estranho o parecer dos médicos forenses no sentido patológico. Quere dizer: o seu espírito pôde evolucionar bastante na esfera intellectiva, sem o correspondente paralelismo na do sentimento, que ficou débil ou nulo.

«A perversão do senso moral não lhes permitiu uma noção clara da sua responsabilidade, embora patenteassem argúcia através dum longo periodo de premeditação.

«Evidentemente, a sociedade tem o direito de se precaver contra esses seres maléficos. Todavía, as leis que a servem, estão eivadas duma falsa psicologia.»

«Que força misteriosa impelia o 'Físico-Mór' á prática dos seus crimes?»

«Não a devemos attribuir a determinantes mórbidas de origem cerebral?»

«A vertigem do abismo não o desvairou e absorveu?»

A estas três interrogações corresponde a convicção que mantemos de que o deliçente de que nos estamos ocupando era, de facto, um psicópata constitucional.

O Prof. W. Weygandt (1) ensina-nos:

«Sob a denominação de psicópata se comprehendem as anomalias psíquicas que se caracterizam clinicamente por, em geral, não apresentarem graves perturbações mentais, e que só, excepcionalmente, são tributárias de tratamento estacionário. Não obstante a relativa integridade das suas faculdades mentais, o psicópata produz-nos a impressão de algo anómalo psiquicamente, de uma anormalidade em qualquer das múltiplas facetas do psiquismo, origem de uma conduta desordenada que é causa freqüente do seu desequilibro na vida social.

«A criminalidade é muito elevada entre os psicópatas, indivíduos que atentam freqüentemente contra a vida, a propriedade, os bons costumes, etc.

«Um exemplo perfeitamente definido da psicópata nos

(1) — Psiquiatria Forense, W. Weygandt, 1928, pgs. 259 e 272. (Capitulo V — Psicopatas)

oferecem os casos de pseudologia fantástica, os psicópatas mentirosos (mitómanos) e larápios constitucionais, indivíduos que, favorecidos pela anestesia moral, procuram, desde a sua infância, viverem á custa de outrém, valendo-se de processos de refinada astúcia, procurando, a todo o transe, satisfazer a sua vaidade e necessidades, sem atender aos meios, e se julgam numa situação que não desfrutam, creada pelo seu espírito inventivo.

«Em régra geral, trata-se de indivíduos de acanhada intelligência, mas extremamente ousados e de fértil poder imaginativo, que persistem em fazer acreditar as suas mentiras, por largo espaço de tempo, durante o qual renovam, constantemente, as suas vítimas.

«Observam-se também estados de transição com a histeria ou degenerescência histérica.

«Estes psicópatas manifestam uma especial tendencia á fraude, ao furto, á calúnia, e a enganar com falsas apparencias.»

Ajustadas perfeitamente estas doutrinas á personalidade de Luis Augusto Pereira, somos forçados a reconhecer que ele deveria ter sido submetido, mais a uma aturada e criteriosa terapêutica e vigilancia num estabelecimento psiquiátrico, do que ao internamento num cárcere, em que mais facilmente encontrou terreno propício ao cultivo e desenvolvimento dos seus mórbidos instintos.

\*  
\* \* \*

Ignoramos — por nada encontrarmos que nos elucide, em toda a documentação existente sobre o «Físico-Mór» — o modo como decorrerá a sua infância, quais as doenças que tivéra, e se na sua ascendência existira qualquer caso de alienação mental.

Começámos por dizer, ao iniciarmos êste relato, que a policia jámais conseguira descobrir qual a verdadeira paternidade de Luis Augusto Pereira. A falta de todos êstes esclarecimentos, quasi nos impossibilita de podermos concretisar a nossa análise, attribuindo, como factor principal dos actos do

deliçquente, uma hereditariedade mórbida que explique a sua degenerescência.

Todavia, e porque nos inclinamos a acreditar nessa possível hereditariedade, vejamos o que dizem os Méstres:

Na «Classificação e Sistemática Geral das Psicoses», o illustre Prof. Doutor Sobral Cid, Director do Manicómio Bombarda, e Lente de Psiquiatria na Faculdade de Medicina de Lisboa, expõe a seguinte doutrina:

«A hereditariedade mórbida explica a degenerescência, permite, de certa maneira, prevê-la, mas não basta para a definir praticamente. Assim, para que a noção de degenerescência possa ter um alcance prático e possibilidades de applicação clinica, faz-se mister investigar, previamente, se alguns caracteres existem de ordem psicológica, funcional ou morfológica, que nos permitam demonstrá-la clinicamente, e nos ajudem a reconhecer o degenerado onde ele se encontre, e mesmo quando ele ainda não foi atingido pela alienação mental.

«A noção da hereditariedade — continúa o eminente Prof. — só adquiriu importância quando Morel, e depois Magnan, derivaram dela e introduziram na psiquiatria o conceito doutrinario da degenerescência. (1)

(1) — «A degenerescência, tal como Morel a definiu, é um processo mórbido que afecta a própria estirpe, e que tendo o seu ponto de partida nas influências deletérias do meio físico e moral — constituição geológica do sólo, miásmas, intoxicações, miséria, insalubridade profissional, vícios e desregramentos dos costumes — se exprime nos indivíduos por desvios do tipo hígido da espécie, transmissíveis hereditariamente, e evolucionando progressivamente para uma completa degradação.

«Na tabela seguinte, extraída das obras de Morel, e que ainda hoje é clássico citar, inscreve-se esquematicamente a história de uma familia atingida pela degenerescência neuro-psicopática:

«1.ª geração: Nervosismo, temperamento nervoso, incapacidade moral, excessos.

«2.ª geração: Tendência á apoplexia, nervoses graves (epilépzia, histeria, hipocondria) alcoolismo.

«3.ª geração: Doenças mentais (demência precoce, loucura racionante) suicidio, fraqueza de espirito.

«4.ª geração: Idiotia congénita, monstruosidade, suspensão do desenvolvimento, degeneração cretínica.

«Nela se patenteia claramente a lei que, inexoravelmente, preside ao processo degenerativo: o agravamento progressivo das laras, até que a inviabili-

Mais adiante, e na mesma obra, referindo-se exclusivamente a Magnan, diz ainda o Doutor Sobral Cid:

*“Magnan e os seus sequazes incluíram na chamada degenerescência hereditária (1) toda a extensa galeria de personalidades abnormes e de estados mórbidos que vai desde os desequilibrados superiores e geniais até aos imbecis e idiotas, passando pelos emotivos, instáveis, obsessivos, impulsivos, hipocondríacos e loucos morais,*

\*  
\*   \*  
\*

Depois do ‘Físico-Mór’ haver sido capturado no Largo da Graça pelo cabo Jacob, começaram a aparecer contra ele, dimanados de diversas comarcas, vários mandados de captura.

Como o primeiro fosse das autoridades de Viana do Castelo, foi para ali que a polícia de Lisboa o enviou, de cadeia em cadeia, durando esta dolorosa e fatigante jornada cerca de três meses.

Em Viana cumpriu a pena de seis meses de prisão, e, ao

---

dado e a infecundidade dos últimos produtos extingue, automaticamente, a descendência ao cabo de um pequeno número de gerações.

‘A doutrina de Morel é, sobretudo, uma vasta síntese nosográfica. O seu objectivo capital é demonstrar que toda uma série de formas de loucura surgem inesoravelmente no indivíduo, como a resultante fatal de uma successão concatenada de fenómenos patológicos passados nos seus ascendentes.’ (*Classificação e Sistemática Geral das Psicoses*—Prof. Sobral Cid—1924—págs. 6, 7 e 8).

(1)—Magnan, ao mesmo tempo que, desmedidamente, ampliava os confins da degenerescência hereditária, reduzia-lhe os limites, banindo dos seus domínios o grupo nosológico constituído pela mania, a melancolia, a loucura periódica, a paranoia e o delírio crónico sistematizado. O célebre alienista parisiense não ignorava que estas psicoses são tipicamente constitucionais e mais hereditárias ainda que as próprias psicoses dos degenerados, pois se estas últimas se sucedem através das gerações sob formas diversas—*hereditariedade heteromorfa*—, as primeiras se reproduzem sempre iguais a si próprias, segundo as leis da hereditariedade biológica, como uma doença familiar. Como, porém, nestes psicópatas se não acumulam os famosos estigmas degenerativos que o conceito da degenerescência requer, nem se encontra no seu psiquismo o fundo de desequilíbrio mental indispensável para a caracterizar, Magnan ex-

ser restituído á liberdade, voltou a Lisboa, não o gatuno dandy de outros tempos, mas andrajoso e bastante doente.

A sua acentuada decadencia começava a ceder lugar á expiação dos seus crimes, e esta corroborava, em parte, a máxima de Hesíodo (1): ‘*A partir do momento em que o homem pratica o crime, entra-lhe o castigo no coração.*’

O ‘Físico-Mór’ não se confessava arrependido dos seus feitos, mas, á sua prática attribuía, supersticiosamente, a terrível doença que lhe corroía o organismo.

Os andrajos que lhe cobriam o corpo já esquelético, e lhe davam um aspecto miseravel, impossibilitavam-no de realizar as suas engenhosas burlas.

A polícia vigiava-o.

Decidiu então ir explorar o Alentejo, onde ninguem o conhecia. Nesta provincia praticou vários furtos, e de novo regressou á capital, onde o chefe de polícia, Alexandre, Morgado, (2) ao tempo ainda cabo, o capturou, dias após a sua chegada, por ele haver furtado um guarda chuva num café de camareiras, mais conhecido pelo Café do Baldomero, na rua Serpa Pinto.

---

cluiu-os resolutamente da familia dos degenerados, tanto mais que a evolução regular e os quadros típicos destas psicoses se opõem de certa maneira ás psicoses degenerativas de sintomatologia atípica e marcha saltuária.

‘Com elas constituíu pois—e muito legitimamente—um grupo á parte. Somente em vez de o caracterizar pelo que éle tem de tipicamente essencial—a rigorosa transmissão hereditária das psicoses ou da constituição psicopática especifica que lhe serve de base—Magnan desprezou este carácter dominante que, taxativamente, as define, e limitou-se a attribuilas á predisposição hereditária na sua forma mais simples e ligeira—*predisposição minima* que, em sua opinião, não chega a comprometer permanentemente a dinâmica das funções cerebrais. Assim, a doutrina da degenerescência arrasta-nos a esta conclusão tão absurda como paradoxal: attribuir á hereditariedade, no seu mais elevado grau, as psicoses degenerativas que não são propriamente hereditárias, e fillar na simples predisposição as psicoses constitucionais que, dentro da psiquiatria, são o mais irrecusável exemplo da hereditariedade.’ (*Classificação e Sistemática Geral das Psicoses*—Prof. Sobral Cid—1924—págs. 11 e 12).

(1) Poeta grêgo do século VIII ou IX, antes de Cristo, nascido em Ascrea (Beócia), e autor de várias poesias de carácter religioso, didáctico e moral, entre elles: *Os trabalhos e os dias*, e *Theogonia*, havendo, no entanto, quem afirme que esta última pertence talvez a algum dos seus discípulos.

(2) Foi um hábil e zeloso funcionário policial, a quem se deve a fundação do Albergue das Crianças Abandonadas, e a publicação da ‘*Galeria dos Criminosos Célebres*’.

Foi o seu último furto.

Entretanto, a polícia de Evora enviava á de Lisboa o pedido de captura do famoso burlão, que ali havia praticado, quando da sua passagem pelo Alentejo, uma das suas proezas.

Para ali fôra imediatamente enviado, de cadeia em cadeia, sendo julgado pouco depois, e condenado a seis meses de cárcere.

A tuberculose, porém, não o deixára cumprir a pena imposta, e na noite de 9 de abril de 1886, num calabouço da cadeia de Evora, depois duma aflitiva agonia, deixou de existir Luis Augusto Pereira, o «Físico-Mór», que foi, indubitavelmente, o mais famoso burlão daqueles tempos.

## Diogo Alves

(O «Pancada»)

(Homicídio e Roubo)

(1810-1841)

Antecedentes de Diogo Alves—A influência de uma mulher perversa num espírito iraco—A «Parreirinha»—Perversões sexuais—Na senda do crime—O Aqueduto das Águas Livres—O assalto á capelista da Calçada da Estrela—O assassinio da Rua das Flores—Um servo modelo—O castigo de Judas—A descoberta do crime—O depoimento do dr. Andrade—Novamente o Limoeiro—O alcool e a criminalidade—Prostitutas e Ladras—O Aljube—O julgamento—A filha da «Parreirinha»—Sentença—A pena de morte—Execuções—Exâme psicológico—Psicopatia—Exâme crâneológico—Anomalias—Considerações sôbre antropologia criminal—Conclusões



Desenho extraído de uma gravura da época, que contém a seguinte inscrição:

«O Célebre Diogo Alves, indiciado como Auctor do roubo e bárbaros assassinatos, perpetrados em toda a família do D.<sup>o</sup> Andrade, com circunstâncias de que não á comemoração na Estatística dos CRIMES.

J. L. C. desenhou do proprio, e lith 1840

Off. Lithog de Santos Lx.<sup>o</sup>

No Museu de Anatomia da Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa, existe um crâneo que prende a atenção do visitante estudioso, pelas várias anomalias ósseas que apresenta. Uma simples e amarelecida etiquêta nos esclarece:

«Segunda Secção — Anatomia Normal.

N.<sup>o</sup> 3.040

*Cabeça de Diogo Alves, ladrão e assassino,  
morto por suspensão».*

Êste crâneo, única recordação que resta do famigerado facinora, cujos crimes, pela hediondez em que foram perpetrados, assombraram o país inteiro e passaram além fronteiras, estando ainda na memória de alguns antigos, e cuja fama tenebrosa tem perdurado através gerações, encontra-se ladeado pelos crâneos de dois assassinos, cujos feitos, igualmente tenebrosos, ficaram assinalados na História do Crime: o N.<sup>o</sup> 3.038, de Ambrósio da Costa, assassino e amigo de Diogo Alves, e o N.<sup>o</sup> 3.043, de Francisco de Matos Lobo, do qual já aqui nos occupámos. Encontram-se êstes três crâneos na prateleira 6 do armário 38.

Muito se tem escrito até hoje sôbre os crimes dêste famoso assassino, por vezes romanceando as suas façanhas sanguinárias. Os crimes de Diogo Alves, o «Pancada», foram celebrados em toda a imprensa. Publicaram-se folhêtos baratos, romances de mais ou menos fôlego, e, até no teatro, surgiu um drama em 4 actos e 6 quadros, da autoria de José Francisco Eça Leal, que obteve bastante successo em vários palcos de Lisboa e da provincia.

### Antecedentes de Diogo Alves

Diogo Alves não era português.

Nasceu na Galisa, na freguesia de Santa Gertrudes, do bispado de Lugo, no ano 1810.

Foram seus pais Anselmo Alves e Rosa Alves, honestos trabalhadores rurais, nascidos na mesma povoação.

Muito cedo começou a ajudá-los nos trabalhos no campo, até que, ao atingir os 13 anos de idade, aqueles o mandaram para Lisboa, onde muitos dos seus patrícios conseguiram acumular dinheiro que lhes garantia uma velhice desafogada.

Lisboa era, nesse tempo, o que a América do Norte foi para os portugueses após o período da Grande Guerra: um lindo sonho dourado.

Chegado á capital, onde não conhecia ninguém, Diogo Alves teve a sorte de encontrar, com relativa facilidade, uma colocação que lhe garantia os meios de subsistência.

Empregou-se como moço de cavalaria numa das mais abastadas casas de Lisboa, passando, a breve trecho, a desempenhar as funções de trintanário, e mais tarde as de boleieiro.

O seu comportamento era exemplaríssimo e a sua seriedade depressa lhe grangeára a estima e protecção de seus aмос.

Com freqüência escrevia a seus pais, que, de lágrimas nos olhos, liam com enlevo as boas notícias que seu filho lhes enviava.

Diogo Alves viria a ser um grande homem — pensariam certamente os seus pobres pais, recordando-o com saudade, muito longe de pressagiarem que seu filho seria, não um grande homem de bem, honesto e trabalhador, mas um grande facinora, cujo nome, tão triste e miseravelmente, a História do Crime não tardaria a registar.

As notícias, porém, começaram rareando, até que deixaram de existir, e aquêles acabaram por julgar que êle houvesse morrido, o que não deixaria de ser uma felicidade para êle e um alívio para a sociedade.

Morel (1) cita-nos o caso de um conceituado e laborioso comerciante, de Nancy, ter perpetrado vários crimes sob a influência deletéria do mau convívio que tivera nos *bas-fonds* de Montmartre; e Parchappe (2) conta-nos um outro, de um indivíduo de comportamento exemplar, que os vícios perniciosos do jogo e do alcoolismo, acrescido de uma deplorável convivência com prostitutas e facinoras, transformaram bruscamente num criminoso.

A êstes dois casos, que nos seus tratados de psiquiatria se refêrem os alienistas Parchappe e Morel, podemos ajustar a máxima do visconde de Chateaubriand: (3) «os tigres não se domesticam na escola dos homens, mas os homens, algumas vezes, fazem-se ferozes na escola dos tigres».

«Isto de crime e criminosos — diz-nos o illustre advogado dr. Mario Monteiro — faz parte duma ciência difficil e complexa, que ainda está por estudar em todas as suas modalidades. Há nervosismos mórbidos que veem de longe, quantas vezes desde creança, que fazem explosão mais tarde, sem que se compreenda nem o abrupto do seu aparecimento, nem tão pouco a sua razão causal nos efeitos que se criticam».

E mais adiante:

«A matéria crime é tão diversa e contraditória em si mesma, que até a própria moderna corrente de ideias scientificas, applicáveis aos factos dados como criminosos, pôde ser fallível se não fôr bem estudada a série sintomática e se, apesar disso, não se conhecer a vida e o feito de cada pretensão criminoso». (4)

Diogo Alves, que, durante os primeiros meses que estivera em Lisboa, conquistára a reputação de homem sério, obtendo

(1) — *Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et morales de l'espèce humaine* — Paris — 1859.

(2) — *Traité théorique et pratique de la folie* — Paris — 1841.

(3) — Francisco Renato de Chateaubriand, escritor francês, nascido em Saint-Malo, e falecido em Paris em 1848. — Escreveu: *Atala, Génio do Cristianismo, Martires, Ultimo dos Abencerragens e Memórias de Atém-Tumulo*.

(4) — *Do Crime* — Lisboa 1928 — págs. 161, 163.

vários empréstimos de quantias avultadas, dando apenas como caução a sua palavra e satisfazendo integralmente os seus compromissos, sofrêra dessa *influência deletéria do mau convívio*, de que Morel nos fala no seu «Tratado das Degenerescências Físicas, Intelectuais e Morais da Espécie Humana» adquirindo os *vícios perniciosos do jogo e do alcoolismo, acrescidos de uma deplorável convivência com prostitutas e facínoras, que o transformaram bruscamente num criminoso*, tal qual o caso que Parchappe nos apresenta no seu «Tratado Teórico e Prático da Loucura».

A frequência da taberna, onde começára passando as horas que a sua profissão lhe deixava livres, beberricando vinho e aguardente e jogando as cartas com malfeitores e prostitutas, iniciou-o nos vícios do alcool e do jogo, e bem depressa se desviou do caminho da honestidade.

#### **A influência de uma mulher num espírito fraco.**

Perdida a sua reputação e, em consequência, a casa onde servia e a estima de seus amos, Diogo Alves iniciou uma vida de vagabundo, atraidno sobre si a vigilância policial.

Sem força própria para se afastar do abismo que se abria a seus pés, ameaçando tragá-lo, o antigo boleiro julgou que jamais poderia evitá-lo, e não mais procurou qualquer modo de vida honesto que o reabilitasse aos olhos daqueles que, ao observarem nele esta mudança brusca de comportamento, o abandonaram a sua sorte. Repellido por todos, menos por aqueles maus amigos que o rodeavam para jogar as cartas ou a laranja em qualquer ignóbil espelunca da Mouraria ou Alfama, quiz um dia o Destino levá-lo, por intermédio de um desses falsos amigos, a uma taberna de aspecto sórdido e repelente, que ao tempo existia na estrada de Benfica, a Palhavã, no prédio situado em frente ao caminho designado por Azinhaga das Aguas Bóas.

Alli se reuniam tôdas as noites, e de preferência aos domingos, alguns cadastrados e malfeitores de quem a polícia muito suspeitava, e várias mulheres marcadas pelos estigmas da sífilis e do alcoolismo, que haviam descido ao último limite de degradação.

A proprietária dêste covil do vício e do crime,—pois raro

era o dia em que alli se não davam desordens originadas pelo vinho, jogo ou ciúmes, e em que na refréga, por mais de uma vez, algum dos contendores ficára esfaqueado—chamava-se Gertrudes Maria, e era conhecida nas imediações pelo *sobriquet* da «Parreirinha», cuja origem se attribui ao facto de, a encimar á porta da taberna, ter um pequeno alpendre aramado, suportando uma videira.

De tal modo esta mulher sem moral se insinuou no ânimo de Diogo Alves, desde que o vira pela primeira vez, que alguns dias depois, não havia um único frequentador da locanda que não soubesse que ele era seu amante.

Diogo Alves era um fraco de espírito, como facilmente se depreende da sua falta de coragem para resistir aos vícios que adquirira, e procurar regressar á sua vida de homem honrado e trabalhador que a si próprio havia imposto ao chegar a Lisboa.

Gertrudes Maria era a sua primeira amante; |aquella que, mais tarde, muito contribuíra para Diogo Alves, o «Pancada» ser enforcado.



Local na estrada de Benfica, a Palhavã, onde a célebre «Parreirinha», amante de Diogo Alves, teve uma taberna.

#### **A «Parreirinha».—Perversões sexuais.—Na senda do crime — O Aqueduto das Águas Livres.**

Nascêra Gertrudes Maria, a «Parreirinha», em Enxara do Bispo, concelho de Mafra.

Ainda muito nova, casou com um honesto operário da fábrica de Xabregas, ao tempo conhecida pelo nome *Contracto*

do Tabaco, de quem não tardou a separar-se por aquele não poder suportar o seu temperamento irritável e, sobretudo, a sua falta de honestidade.

Dêste consórcio nasceram dois filhos: um rapaz e uma rapariga, que ficaram em companhia da mãe quando o pai abandonára o lar.

A «Parreirinha» continuára explorando a taberna, onde residia com seus filhos, continuando a dar-lhes os piores exemplos.

Raríssimos eram os frequentadores da ignóbil tasca que não partilhassem do leito desta perversa mulher, pondo em prática a satisfação dos seus vícios sem qualquer resguardo aos olhos curiosos das crianças.

Dotada dum temperamento extremamente irascível e violento, a «Parreirinha» escolhia, de preferência, para seus amantes os homens de mais perversos instintos, grosseiros e brutais.

E não lhe era difícil a escolha entre os miseráveis que frequentavam a taberna, e que muitas vezes, fazendo cintilar na luz mortíça da sórdida espelunca as lâminas das suas navalhas, a disputavam entre si, ficando sempre vencedor e com direito a possuí-la aquele que mais feroz se revelasse na peleja.

\*  
\* \* \*

A completar as nossas investigações, transcrevemos o relato que J. M. Santos Junior (Santonillo) e Alberto Câmara nos fornecem da famigerada amante de Diogo Alves, na «Galeria dos Criminosos Célebres»: (1)

«Alta, de compleição robusta, de fôrmas opulentas, havia no seu olhar dubio e ao mesmo tempo penetrante, fulgores instantâneos que denunciavam um temperamento ferino e que difficilmente se podia

afrontar sem se sentir como que o efeito de uma corrente electrica applicada á columna vertebral.

.....  
«O tipo daquela mulher feroz impressionava vivamente Diogo Alves. A influencia magnética do seu olhar coruscante subjugava-o em absoluto, com o mesmo império que o hipnotizador domina o hipnotizado.

«Não tinha vontade propria, sempre que se achava em frente da sua amante. Eram duas almas nascidas para o crime e que, por essa mesma razão sentiam atrair-se mutuamente. Amavam-se, mas sob o dominio do sentimento carnal das feras; e, se enlaçados nos braços um do outro, num momento de bestial prazer, se rasgassem as faces ás dentadas, decerto se perdoariam as dores sentidas, pois que seria essa a única fôrma como poderiam apertar mais ainda o laço que os unia.»

\*  
\* \* \*

Também muito recentemente, o jornalista Tomé Vieira, occupando-se da figura sinistra de Diogo Alves e da «Parreirinha», num artigo de sua autoria inserto em uma publicação illustrada, (1) diz:

«Os dois amantes estavam um para o outro. Se em Diogo Alves se manifestou a organização mais ferina, a «Parreirinha» era dotada dos instintos mais selvagens. Tinha prazer em fazer mal, gosava em ver sofrer. Não poucas vezes ella assalariava alguns dos frêgueses da sua taberna para espancarem outros que lá fãem e com ella se travavam de razões.

«Declarou, dias antes de ser julgada e condena-

(1)—G. C. C. Vol. 2.º. Ano 1897. pag. 125.

(1)—Noticias Illustrado, Lisboa, 4 de Setembro de 1932, pag. 23.

da, que se apaixonára de Diogo Alves pelas suas *qualidades* de malvadez, pelo seu coração tigrino. Se Diogo Alves lhe expunha o plano de um assalto ou roubo, era ela que o completava, dizendo como o amante havia de *operar*, incitando-o ao crime. Quando o amante lhe contava a proeza de ter, por exemplo, agredido um velho indefeso, ela ria, satisfeita, contente, com inexplicável prazer. Era desta força a amante do homem que, entre todos os criminosos do século findo, foi aquele a quem menos repugnava o sangue».

O que atrás fica exposto, e que de modo algum nos reputa acreditar, fornece-nos curiosos elementos para o estudo da psicologia de Diogo Alves e da sua amante, cuja influência perniciosa tanto imperou no ânimo do bandido, levando-o á prática dos mais nefandos crimes.

E como o estudo a que nos propomos incide, principalmente, sobre Diogo Alves e não sobre a famigerada «Parreirinha», é dêle que nos ocuparemos de preferência, sem, no entanto, olvidarmos a parte que a ela coube no desenvolvimento e estímulo do instinto feroz do miserável.

Diogo Alves e a «Parreirinha», segundo o relato de Santos Junior (Santonillo) e Alberto Camara, na Galeria dos Criminosos Célebres, *amavam-se, mas sob o domínio carnal das fúras; e, se enlaçados nos braços um do outro, num momento de bestial prazer, se rasgassem as faces ás dentadas, docerto se perdoariam as dôres sentidas, pois que seria essa a única forma como poderiam apertar mais ainda o laço que os unia.*

Esta ferocidade que os *unia*, êste prazer selvagem de se torturarem mutuamente, define-nos uma característica *anormalia mental*, uma *aberração sexual* compreendida nas *psicóses constitucionais*.

Sobre *aberrações sexuais*, diz-nos, nos «Elementos de Psi-

quiatria», o ilustre Prof. Julio de Matos, (1) que foi Director do Manicómio do Conde Ferreira, no Porto, e mais tarde exerceu o mais alto cargo no Manicómio Bombarda:

«Os actos sexuais que se desviam do fim suprêmo da procreação podem ter, sob idénticas aparências, origens e significações diversíssimas. Uns são apenas imorais, outros patológicos, e alguns, francamente degenerativos.

«Nesta última categoria das perversões sexuais, seguramente a menos extensa, inscrevem-se apenas as que denunciam um vício constitucional, uma anomalia de evolução, uma indiscutível monstruosidade.

«No grupo das perversões sexuais contam-se o exhibicionismo, (2) a bestialidade, (3) a necrofilia, (4) o sadismo, o masoquismo, (5) a riparofilia, (6) (Agostini) e o fetichismo (7) (Dinet).

(1) Professor Julio Xavier de Matos, médico português, nascido em 1856 e falecido em 1922. Especializou-se na ciência de Psiquiatria, deixando vários trabalhos bastante notáveis, entre os quais se destacam: *História Natural Illustrada, Manual de Doenças Mentais A Paranoia*, (ensaio patogénico sobre os delírios sistematizados), *A Loucura*, (estudo médico-legais), *Alucinações e Ilusões*, (ensaio de psicologia médica), *Alienados nos Tribunais*, e *Elementos de Psiquiatria*. Desempenhou com superior critério e inteligência o logar de Director, respectivamente, no Manicómio do Conde Ferreira, no Porto, e no Manicómio Bombarda, em Lisboa.

(2) — O *exibicionismo*, ou desnudamento dos órgãos sexuais diante da pessoa preferida, que é frequentemente patológico e se observa nos senis e parálticos, pôde apresentar-se como simples nota degenerativa.

(3) — A *bestialidade*, ou coabitação com animais domesticos, é umas vezes fortuita, outras constitucionaal.

(4) — *Necrofilia* ou a satisfação do instinto sexual sobre cadáveres, é uma monstruosidade rara.

(5) — O *masoquista* não atinge o espasmo venéreo senão quando maltratado durante as relações sexuais, pagando por alto preço mulheres mercenárias que se prestam a infligir-lhe crueldades análogas ás que o sádista activo faz suportar ás vítimas da sua perversão, Bianchi observa que há casos em que todo o prazer se resume na aceitação de maus tratos; e cita o caso de um impotente, que todas as semanas ia a um prostíbulo receber de duas meretrizes pontapé no peito e na face, depois do que, pagando, se retirava satisfeito.

(6) — *Riparofilia* designa a perversão sexual que consiste em amar o que aos normais inspira repugnancia ou nojo.

(7) — É a perversão que consiste em sentir a volupia sexual, não por excitação da pessoa amada, mas de uma parte do seu corpo ou do seu vestuário. (Elementos de Psiquiatria—Prof. Julio de Matos — 1911—Pag. 525, 527.

Ocupemo-nos, porém, do *sadismo*, que classifica precisamente a *perversão sexual* de Diogo Alves.

«O *sadismo*, — diz o ilustre Prof. — *consiste em aliar a crueldade aos actos sexuais, como meio de provocar ou intensificar a volúpia, e representa um desvio regressivo (Penta). É activo, se os actos crueis que podem ir desde a flagelação até á antropofagia, são inflingidos ou impostos; é passivo e toma o nome de masoquismo, quando são sofridos ou suportados.*

«Menos intensos e mais frequentes são aqueles em que o degenerado se limita a infligir á sua vítima *chicotadas, mordeduras, sôcos, picadas de alfinetes, constricções manuais violentas e arranhaduras*».

W. Weigandt diz-nos, também, que o *sadismo* é causa de criminalidade por tormento, golpe, ferida, perversão e principalmente pelo prazer de matar outra pessoa. Algumas vezes é difícil o diagnóstico diferencial entre os actos sádicos e os praticados no estado crepuscular epilético, causa tão frequente de atentados criminosos. (1)

Dupré, afirma no seu livro «Les Perversions Instinctives: (2) *o crime sádico deve ser diferenciado do crime sexual tipo Soleilland, em que as sevícias são secundárias e resultam de factores complexos (transporte erótico, desejo de fazer desaparecer os vestígios dum atentado); elas são primitivas e se revestem exclusivamente duma crueldade passional e mórbida que o individuo procura satisfazer.*

Vejamos ainda o que nos diz em o «Manuel de Psychiatrie», (3) o Prof. Rogues de Fursac: (4)

(1) *Psiquiatria Forense*—(Cap. 5 — *Psicopatias — Patologia Sexual*)—1928—pag. 283.

(2) *Rapport ao Congrès de Aliénistes et Neurologistes de France*—Tunis, 1912.

(3) *Psychopathie Constitutionnelle*, pag. 400.

(4) Doutor J. Rogues de Fursac, antigo director clinico da Faculdade de Medicina de Paris, director dos Asilos do Sena, e Perito nos tribunais, é auctor das obras: *Un mouvement mystique contemporain, L'avarice e Les écrits et les dessins dans les maladies nerveuses et mentales.*

«O *sadismo* consiste num sentimento de volúpia provocado no doente pelo sofrimento físico ou moral que o provoca. Este sentimento é quasi sempre associado a um estado de excitação genital. Como a maioria das anomalias sexuais, é mais frequente no homem que na mulher.

«A história contém exemplos célebres de *sadismo*, como o do marechal Gilles de Rays, que em oito anos assassinou, depois de lhes infligir as mais bárbaras torturas, oitocentas crianças, e os de Vacher e Joana Véber, cujos crimes sádicos ultrapassaram as barreiras da ferocidade».

Jaime Brasil, jornalista distinto, diz-nos em um dos seus recentes trabalhos literários: (1)

«Uma das perversões sexuais, mais frequentes, é o *sadismo*, (2) que se define por gozar vendo ou fazendo sofrer. Tem um fundamento natural e representa até certo ponto uma necessidade, um estimulante erótico, condicionado por características fisiológicas.

.....  
 «Fazer sofrer para amar, dá: amar fazendo sofrer, e, por extensão, gozar vendo sofrer ou causando sofrimento. A par-

(1)—A Questão Sexual—Lisboa—1932—pag. 118, 119.

(2)—A expressão deriva do marquês de Sade, fidalgo francês que, prãso na Bastilha, (a) nos ultimos anos da monarquia, entreteve os seus ócios escrevendo cartas e outros papeis em que fantasiava as torturas a infligir á mulher amada. Era um nevropata insatisfeito. Apaixonado por uma cunhada, manteve com ela relações que davam livre curso ao seu libido. Morta esta, a sua imaginação doentia comprazia-se em inventar sofrimentos para realçar a satisfação sexual. Casado com uma mulher Inteligente, bondosa e bela. Cordier de Montreuil, que o amava apaixonadamente, auxiliando-o na sua evasão e nas suas dificuldades materiais, o marquês de Sade, que foi revolucionário e filósofo, fez sofrer sua mulher mortalmente, duma maneira intensa; mas, quanto ao resto, não passava de um teórico da anomalia que, depois, devia tomar o seu nome. Póde considerar-se, portanto, como um sádico verbal. (A Questão Sexual — Jaime Brasil—1932 — pgs. 118, 119)

(a) Fortaleza construída em Paris; começada em 1370, durante o reinado de Carlos V, e concluída doze anos depois. Pouco tempo depois tornou-se prisão do Estado, e, entre as vítimas illustres que ali estiveram encontram-se Jacques d'Armagnac, Bassompierre, Fouquet, o Homem da Máscara de Ferro, a marquesa de Brinvilliers, o duque d'Orleans, Voltaire, Laude, etc. É considerada como o simbolo do absolutismo real, e por isso foi tomada e destruída pelo povo de Paris, no dia 14 de julho de 1789. A França escolheu o dia do aniversário da tomada da Bastilha para celebrar a sua festa nacional.—(D' P. L.—1928—pg. 1308).

*tir do segundo termo começa a ser anómala a tendência para ser inteiramente aberrante no final.*

.....  
*«Quando a tendência se encaminha para o sofrimento físico, passa a ter maior gravidade. Os heliscões, os apalpões, as mordeduras, constituem a fase incipiente do sadismo físico».*

\* \* \*

O convívio de Gertrudes Maria, a «Parreirinha», e a assistência permanente na taberna, facultando uma maior assistência no jôgo e na embriaguês, completaram o monstro que a Justiça enviou á força na tarde do dia 19 de fevereiro de 1841.

O P.<sup>e</sup> Sena Freitas diz, em uma das suas máximas, que o jogador de profissão não é um homem, é um animal de vício, porque de ordinário o jôgo arrasta consigo o alcoolismo e a lascívia.

O Dr. Mário Monteiro, no capítulo «Os perigos do alcool», do seu livro «Do Crime», diz-nos, a págs. 86, que entre o consumo do alcool e o crime existem relações muito estreitas que urge analisar, fornecendo-nos ainda, a págs. 91, esta curiosa citação de George Elliot Howard, no «American Journal of Sociology»:

*«O alcool desintegra o caracter moral, altera o raciocínio, estimula a paixão e liberta a força bruta do homem das restrições impostas pela disciplina social, tornando os alcoolátras favoráveis para o crime».*

Sobre estes dois vícios de Diogo Alves — o jôgo e a embriaguês — não deixa, também, de ser interessante, transcrever aqui algumas considerações do Dr. Santos Valente: (1)

*«O jôgo é um flagelo terrível, porque não fêre uma classe determinada, mas, monstruoso polipo social, estende as suas raízes por todas as esferas, abrange todos os círculos, e a to-*

*dos corrompe, destroe e mata. Ao contrário do que succede com os que se embriagam pela primeira vez, que desconhecem os feitos que lhe produz a bebida, os que pela primeira vez vão jogar, fazem-no com a deliberada intenção de ganhar, e este ganho encerra já o germen da imoralidade, visto que não é um produto legítimo de um trabalho mais ou menos custoso, mas sim o capricho do acaso, que por uma das suas incompreensíveis qualidades favorece geralmente aos que dão o primeiro passo em tão desgraçado caminho.*

*«Joga-se por especulação, por vício, por necessidade, por satisfazer caprichos pueris, por ostentação, e sempre para praticar ou ser cúmplice de um crime.*

*«A embriaguês degrada o homem; o jôgo leva-o ao crime. É mais fácil conseguir corrigir um ébrio do que emendar um jogador, porque este, começando, desde o momento que joga a cometer uma falta, as suas conseqüências são sempre criminosas».*

Diogo Alves estava pois, na senda do crime, onde ingressára pelo braço da sua famigerada amante.

O jôgo, o vinho e agardente em quantidades excessivas e libações constantes, o domínio da «Parreirinha» sobre o seu temperamento fraco, embora perverso, e ainda as suas características perversões sexuais, foram factores contribuintes á sua deliquência, facilitando-nos o exame psicológico do deliquente.

⚠ Ligado á celebridade sinistra de Diogo Alves está o Aque-  
 duto das Águas Livres, de onde, segundo a tradição, o famigerado bandido despenhava á ribeira de Alcântara as suas vítimas, depois de as roubar e estrangular.

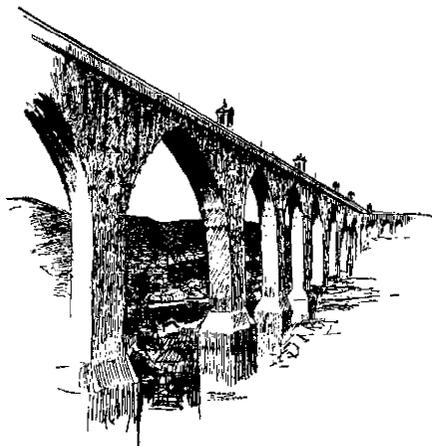
Se bem que do processo instaurado ao facinora nada conste a tal respeito, através os tempos tem perdurado a convicção dèsses crimes, nos quais não nos custa acreditar. O certo, porém, é que Diogo Alves só respondeu e foi condenado por o crime perpetrado no segundo andar do prédio n.º 16 da rua

(1) Revista Popular de Conhecimentos Utéis—Lisboa—1888—págs. 210, 211.

das Flôres, onde o bandido e a sua tenebrosa quadrilha (1) asasinaram quatro pessoas, e não pelos roubos e assassínios que o povo ainda hoje lhe attribue, executados no Aqueduto das Águas Livres. (2)

Esta afirmação tem a sua origem no facto de apparecerem vários cadáveres, com evidentes sinais de terem sido despenhados daquela enorme altura, durante o período em que Diogo Alves e a sua quadrilha aterrorisavam Lisboa com os seus crimes.

Todavia, não existe qualquer prova jurídica de tais assassínios, embora, quando da prisão do bandido, viesse de Bragança a Lisboa, afim de prestar declarações, um indivíduo que afirmava ter sido assaltado, no



O Aqueduto das Águas Livres, de onde Diogo Alves despenhava as suas vítimas depois de as roubar e assassinar, segundo reza a tradição.

(1)—Era composta por: António Palhares, soldado do regimento n.º 7; Manuel Joaquim da Silva, o *Beijo Rachado*, tambor do regimento de Infantaria n.º 10; João das Pedras, o *Enterrador Isobriquet* que lhe dêram, os seus companheiros no crime por ele ser o encarregado de fazer desaparecer os cadáveres das vítimas; José Maria Lopes, o *Apalpador*, guarda-barreira; Gertrudes Maria, a *Parreirinha*, amante do chefe da quadrilha; José Claudino Coelho, o *Pé de Dansa*, galuno que roubava por processos modernistas; António Martins, o *Celeiro*; João Maria Arameiro; Cosme d'Araujo, o *Aquedutoiro*; e Fernando Baleia, creado de servir. (G. C. C. 2.º vol. 1897—pg. 134).

(2)—Esta obra foi mandada fazer por D. João V, para servir de condução á *água livre* de Belas, copiosa nascente com que já D. Manuel, D. Sebas-

Aqueduto, por Diogo Alves, e que este não só o roubára como pretendêra assassiná-lo.

Conta-se até o caso do bandido declarar que lhe pesava na consciéncia o remorso de haver arremessado, de sobre o Arco Grande á Ribeira de Alcântara, uma creança que, voltando-se no ar, lhe sorria, estendendo-lhe os braços.

A imaginação do nosso povo é fértil em lendas; porém, esta obra, que apenas tem por objectivo o estudo dos deliçtentes, não pode apoiar-se em crendices, embora as cite por mera curiosidade.

tião, os Filipes e D. Pedro II haviam em vão tentado abastecer Lisboa. Os decretos de 20 de Julho e 26 de Setembro de 1729, sôbre os impostos (a) a pagar para o custeio da obra seguiram-se á apresentação a D. João V, pelo procurador da cidade, Cláudio Jorge do Amaral, da proposta para a execução do colossal empreendimento. O risco, desde a nascente até o monte das Três Cruzes, foi dado pelo brigadeiro Manoel Maia, e d'aí até Lisboa pelo sargento-mór, Custódio Vieira, mandando o alvará de 12 de Maio de 1731 dar começo á obra, cujos trabalhos principiáram em 16 de Agosto de 1734, e continuaram sem interrupção até 1799, em que terminaram, tendo a água entrado no magnífico arco de ordem dórica no sitio das Amoreiras, em 1748. A despêsa subiu a 13 milhões de cruzados, (b) e o aqueduto não chegou, como se planeára, até S. Pedro de Alcântara, onde estava destinado o grande reservatório para o que ainda se construiu a forte muralha que actualmente ali se vê. O reservatório das Amoreiras, (c) ou da Mãe de Agua, começado no tempo de D. João V, esteve sem conclusão até 1834, e comporta 12463 pipas de água. O maior arco do aqueduto, que em vários pontos caminha por baixo da terra, fica sôbre a ribeira de Alcântara, e tem de altura mais de 264 palmos e 107 de base a base. Obra de uma extraordinária grandêza, e tão sólidamente construída, que resistiu incolume ao terremoto de 1755. É o pasmo de quantos a vêem, e alguém (d) disse que êle excedia tudo o que os romanos e as modernas nações têm feito de mais prodigioso. (R. P. C. U. - 1888—n.º 14—pgs. 106 e 107)

(a)—Sôbre o vinho, carne, azeite, sal e patha. (R. P. C. U.-1888-n.º 7-pag. 10).

(b)—O aqueduto das águas livres ficou em réis 5.227.214\$811 (ldcm).

(c)—A galeria geral do aqueduto tem 2m,88 de altura, desde o pavimento até ao fecho da abóbada, e 1m,56 de largura; de cada lado há uma escaleira de 0m,33 por 0m,32 de fundo circular, e ao meio um passeio de lagêdo com 0m,56 de largura.

Tem o comprimento total de 15.605 metros desde a Casa da Agua, ás Amoreiras, até ao Olival do Santíssimo, em Canaças, mas juntando-lhe o comprimento de todos os ramais antigos e modernos, seus tributários, tem o comprimento total de 48.036 metros, ao qual ainda temos de acrescentar as galerias de distribuição dentro da cidade, que medem 11.802 metros. (*Memórias sôbre as Águas de Lisboa*, de Augusto Pinto Montenegro).

(d)—«O espectáculo dessa mole gigantesca e tão sólida que resistiu aos impulsos do terremoto, fez dizer a um viajante estrangeiro que ele era o gigante *Oulliver* entre os pigmeus de *Iliput*. Mas o gigante acertaço apenas, hoje, um fio de água, e a cidade tem de ir buscar ao Alviela o principal recurso dos seus actuais reservatórios». (Lisboa—Raul Proença—E. P. I. pag. 48).

\*  
\* \* \*

**O assalto á capelista da Calçada da Estrela—  
O assassinio da Rua das Flores—Um servo mo-  
dolo.**

Em fins do ano 1837, existia, na Calçada da Estrela, n.º 38, uma loja de capelista de que era proprietária uma mulher já bastante idosa, de nome Antónia Maria, e que em todo o bairro desfrutava a reputação de possuir uma pequena fortuna. Por desgraça sua, essa fama chegou aos ouvidos de Diogo Alves, que incumbiu a «Parreirinha» de começar a frequentar o estanco com bastante assiduidade, insinuando-se no espirito da velha.

Decorridos alguns meses, durante os quais mais se foram estreitando as relações de amizade entre ambas, aconteceu vagar o andar imediatamente superior ao estabelecimento, e logo a Antónia Maria, ignorando em absoluto quem era a sua tão assídua frêguêsa e amiga, a aconselhou alugar a casa, indicando-lhe a morada do senhorio.

A «Parreirinha» recebeu a noticia com agrado e aproveitou o conselho, apressando-se a alugar a casa e a mandar transportar para ali alguns móveis.

A mudança realizou-se na noite de 12 de janeiro de 1838, e três dias depois, cêrca de meia noite, a estaqueira foi subitamente arrancada ao sono, por alguém que batia violentamente no vidro da montra.

Ergueu-se e viu o vulto de um homem, ouvindo-o perguntar-lhe se sabia se a inquilina do 1.º andar já estaria deitada.

Antónia Maria afirmou ignorar, e o misterioso homem, que não era senão o Diogo Alves, disse ser o marido da inquilina por quem perguntava, e por se haver esquecido da chave da porta, lhe pedia que batesse no tecto que ficava sob o aposento onde era o quarto de *sua esposa*.

A estaqueira acedeu a ser amável, e voltou a deitar-se, dormindo tranquilamente até pela manhã.

Na noite de 18, também aproximadamente à meia noite, Antónia Maria voltou a acordar sobressaltada, mas, desta vez, impossibilitada de fazer qualquer movimento ou articular uma palavra.

No meio da sua aflição, a pobre mulher compreendeu imediatamente a horrível situação em que se encontrava: as mãos e os pés amarrados fortemente por cordas, e na bôca uma mordaca que quasi a asfixiava. Estendida no sólo, tolhida de poder mexer-se ou gritar, a infeliz estaqueira, por muito que abrisse os olhos, jamais conseguira ver o rosto dos seus agressôres, porquanto êstes haviam apagado a luz de uma pequena lamparina que alumiaava o quarto, para melhor operarem sem o perigo de serem reconhecidos.

No entanto, a vista afeita às trevas, Antónia Maria conseguiu divisar os vultos de dois homens que passavam uma rigorosa busca aos bãos e gavetas dos móveis, espalhando no chão o que para êles não tinha valor.

Depois, viu-os abandonar o aposento em que a deixaram manietada, e acenderem uma vela na casa contígua.

Depressa compreendeu que os gatunos haviam descoberto o local em que ela guardava uma boa quantidade de moédas de ouro, e acudiu-lhe à memória, pela facilidade com que êles as tinham encontrado, que não podia ser outra senão a sua vizinha do 1.º andar quem lhes houvesse indicado o seu misterioso esconderijo, que Antónia Maria, imprudentemente, e num momento de confidências, áquela revelára.

Foi então que no seu espirito se rasgaram definitivamente as trévas que o envolviam, para darem lugar á compreensão do que á sua volta se passava, e reconhecer, sem esforço, que a sua vizinha e frêguêsa—que ela estava muito longe de supôr ser a famigerada «Parreirinha»—havia porcerto de conhecer aqueles homens, possivelmente estar ligada a êles, e se havia insinuado no seu ânimo, apenas com o criminoso propósito averiguar onde ela guardava as suas ecónomias, e o assalto ser coroado do melhor êxito.

Depois dos assaltantes —Diogo Alves e José Claudino Coe-

lho, o «Pé de Dansa»—haverem revistado tóda a casa, apode-  
rando-se de mais de um conto de reis em moédas de ouro,  
algumas joias e roupas de fácil transporte, a velha estaqueira  
observou, no auge do pavôr que a dominava, e com o auxílio  
da vela que êles deixaram acêsa no compartimento contíguo,  
que os miseráveis não se serviram da porta da rua para sair,  
mas sim de uma abertura quadrangular que tinham feito no  
fôrro que comunicava com o andar superior, e por onde mal  
podia passar um homem.

Antes de se evadirem, vendo que a sua vítima não se encon-  
trava sem sentidos como supunham, mas antes lhes observava  
todos os movimentos, Diogo Alves correu a ela disposto a apu-  
nhalá-la, tendo pôsto em prática o assassinio, se o «Pé de Dansa»  
não houvesse acudido a tempo de lhe deter o braço homicida.

Como êste, outros crimes perpetrados isoladamente por  
Diogo Alves, ou com o auxílio de alguns dos componentes da  
sua tenebrosa quadrilha, ficaram na impunidade.

«O país era dos malfeteiros e a cidade um covil de assas-  
sinos e ladrões, no dizer de Alberto Câmara e Santos Junior  
(Santonillo), ao referirem-se na «Galeria dos Criminosos Céle-  
bres» á época (1) em que Diogo Alves aterrorisava Lisboa com  
as suas sanguinárias proesas.

(1)—«Por aquela época em que a polícia era uma instituição burlêsa e  
em que, por conseguinte, campeavam os malfeteiros em todo o país, chegando  
a haver chefes de bandidos que tratavam com as autoridades, e até com o go-  
verno, como de potência a potência, era um verdadeiro perigo ter a fama de  
rico. Os abastados estavam muito expostos a perder d'um momento para o ou-  
tro, não sómente os haveres, mas também a vida.

.....  
«Havia razão para viver coraçoado nessa época, n'uma residência blindada  
e com armas até aos dentes. O país era dos malfeteiros e a cidade um  
covil de ladrões.

«Se os nossos leitores supõem que exageramos, dêem-se ao trabalho de  
procurar as colecções de jornais que então se publicavam, incluindo o «Diário  
do Governo», por onde se vê que a ordem e a segurança pública era o tema  
favorito das discussões políticas, e a melhor arma da opposição, que accusava  
abertamente o governo de pactuar com os assassinos, ou, pelo menos, de lhes  
dispensar uma escandalosa protecção, a trôco de favores eleitorais ou seme-  
lhantes.

«A par d'isto, encontrar-se-ão as descrições dos roubos, agressões e assas-  
sinatos em que era fértil aquella época deliciosa. Havia balços onde ninguém,  
nem mesmo a polícia, podia penetrar sem levar uma facada... pelo menos.» (G.  
C. C.—1897—2.º vol. pag. 130).

O crime que levou Diogo Alves à fôrça, foi, como já disse-

mos, o perpetrado no  
dia 26 de setembro  
de 1839, no 2.º an-  
dar do prédio n.º 16  
da rua das Flôres, em  
Lisboa, onde residia o  
médico, dr. Pedro de  
Andrade, e quatro pes-  
soas que êle havia re-  
colhido por comise-  
ração, dias antes de  
serem assassinadas  
pelo bandido e seus  
famigerados quadri-  
lheiros.

Gozava êste médi-  
co de excelente repu-  
tação e ótima clien-  
tela, e, por isso, con-  
seguiu, após longos  
anos de clínica arnea-  
lhar algumas ecóno-  
mias, desfrutando a  
fama de rico.

Por saber o seu  
país, nessa época, à  
mercê de vários ban-  
didos, que praticavam  
os seus crimes con-  
fiados na mais abso-  
luta impunidade, o  
dr. Pedro de Andrade  
precavira a sua fortu-  
na, mandando cha-  
pear as portas de sua  
casa e encerrando em fortes cofres de ferro o produto do seu  
xaustivo trabalho.



O prédio n.º 16 da rua das Flôres,  
onde, no 2.º andar, o bandido e a sua quadrilha  
assassinaram quatro pessoas.

Era solteiro e não tinha parentes. Condoído da situação de uma família sua conhecida, que em tempos possuira bens, e que por uma adversidade do Destino se encontrava na miséria, o dr. Pedro de Andrade recolhêra-a em sua casa.

Compunha-se esta família de quatro pessoas: Maria da Conceição Correia Mourão, viuva, suas duas filhas Emília e Vicência, respectivamente, de 19 e 17 anos, e seu filho José Elias Correia Mourão.

Além desta família, tinha o dr. Pedro de Andrade um criado de vinte e três anos, de nome Manoel Alves, que, na história d'êste crime interpretou um repelente papel.

José Elias Correia Mourão, filho da viuva Maria Mourão, andava quási sempre por fóra, pois pertencia à classe marítima. Precisamente na tarde do dia do crime, havia êle regressado de uma dessas viagens, o que dera motivo a que sua mãe e irmãs festejassem a sua vinda com um jantar um pouco diferente dos demais.

O dr. Pedro de Andrade tinha nesse dia partido para Caravelos, a descansar uma temporada, não deixando de recomendar, ao despedir-se da viuva Maria Mourão, que desempenhava as funções de governante, que vigiasse o creado Manoel Alves, por não ter muita confiança nele.

Não deixa de ser estranho êste pormenór, que faz parte de um dos depoimentos do dr. Andrade, porquanto, sendo êste dotado de um temperamento bastante desconfiado e avaro, não se comprehender muito bem êle conservar ao seu serviço um creado que não lhe inspirava confiança.

\*  
\*       \*  
\*

A meio do jantar, que decorria na melhor harmonia, festejando o regresso de José Elias Correia Mourão, algo aconteceu de imprevisito, que em breve tornou aquella casa num verdadeiro mar de sangue.

Como feras, quatro facinoras entraram na casa de jantar, e,

a breve trecho, deixaram, estendidos no sólo, outros tantos cadáveres: o da viuva Mourão e os dos seus três filhos.

Indiscutível é a cêna que ali se desenrolou entre os assaltantes e as suas vítimas, nem esta consta do processo; todavia, pelos despojos que ficaram da sangrenta batalha, obteve-se a prova da resistência que os facinoras encontraram, mesmo por parte das mulheres.

Os assassinos — Diogo Alves (que matou a jóvem Vicência Mourão, de 17 anos); António Palhares (soldado do regimento n.º 7, aquartelado em Vale de Pereiro, que matou o marítimo José Elias, o qual se defendeu, cravando-lhe um garfo em uma perna); Manoel Joaquim da Silva, o «Beijo Rachado» (tambôr do regimento de infantaria 10, ao tempo aquartelado na Graça, que assassinou Maria Mourão); e João das Pedras, o «Enterador» (que reservou para si, matando-a por asfixia, a jóvem Emília Mourão), — depois d'êste espantoso morticínio, procederam tranquilamente a uma minuciosa busca aos haveres do dr. Pedro de Andrade, levando objectos e dinheiro no valor aproximado de cinco contos.

Cá fóra, a vigiar as imediações, haviam ficado os outros componentes da quadrilha, à excepção de José Claudino Coelho, o «Pé de Dansa», que se recusou tomar parte nêste crime, por, de antemão, ser prevenido que «não deixaria de haver mortes.»

O «Pé de Dansa» era um gatuno da índole do «Físico-Mór» (de que já aqui nos occupámos), «Fajardo» e «Matuto», que reprovavam os processos violentos.

Esta sua repugnância natural a fazer derramar sangue, trouxe-lhe alguns dissabores, por os restantes componentes da quadrilha de Diogo Alves, sobretudo a «Parreirinha», começarem a temer que êle os denunciasse.

José Claudino Coelho, porém, justificou-se.

Era hábil e insinuante; frequentava com assiduidade os salões de algumas casas ricas de Lisboa, e alegrára que em uma dessas reuniões familiares, em que êle se apresentára como um verdadeiro *dandy*, tivera conhecimento de que na capela do Patriarca, onde estivera *orando com ferverosa devoção* (sic) existiam uma maravilhosa cruz em prata dourada e nove preciosos castiçais, que haviam pertencido à antiga Capela Real do Paço

da Ribeira, (1) e que era uma lástima estarem ao abandono (sic).

Este roubo que êle premeditava, comprometendo-se a dividí-lo pelos seus companheiros no crime, reabilitou-o aos olhos da 'Parreirinha' e do Diogo Alves, que dispensaram de bom grado que êle tomasse parte no assalto à casa do dr. Pedro de Andrade.

Ao tempo dêste crime ser perpetrado, existia, na praça da Alegria um estabelecimento de cereais de que era proprietário António Martins, primo de Manoel Alves, creado do dr. Pedro de Andrade.

António Martins era amigo de Diogo Alves, e a sua loja de celeiro era apenas para encobrir á policia outros *negócios mais rendosos* que o facinora lhe proporcionava.

(1) A Capela Real sofreu várias transformações e por vezes mudou de sitio. A primitiva capela esteve erecta ao lado do Palácio Real e Casa da Índia Antiga, onde hoje, aproximadamente, está o Ministério do Interior. No ano de 1516, era Capeião-Mór, o Bispo de Lamego, D. Fernando de Vasconcelos.

\*No tempo de D. Manuel, realizaram-se varias representações na Capela, uso que mais tarde acabou, e assim, na noite de Endoenças de 1508, representou-se ali o *Auto da Alma*, de Gil Vicente.

«D. Manuel enriqueceu a sua Capela Real com alfaias riquissimas.

«No ano de 1581 mudou de sitio, sendo transferida, segundo diz o sr. Vieira da Silva, mais para o norte, numa parte do espaço occupado pela Igreja Patriarcal em 1755 nas alturas do actual largo de S. Julião. Depois de 1610, o famigerado Marquez de Castelo Rodrigo, D. Cristovão de Moura, projectando grandes melhoramentos no palácio, renovou com grande magnificencia a Capela Real.

\*Depois da Restauração e da posse legitima de seus Soberanos, os grandiosos Paços da Ribeira e a Capela Real melhoraram consideravelmente. Finalmente, no reinado de D. João V, o rei magnânimo, obtendo do Papa Clemente XI, a *Bula Aurea*, eleva a Real Capela a Catedral, Metropolitana e Patriarcal de Lisboa Occidental, com a invocação de Nossa Senhora da Assunção.

«Foi com a grandeza prodigiosa dêste monarca, que a primitiva Capela Real se engrandeceu. O seu rendimento era fabuloso; criavam-se constantemente dignidades novas, com um grande cabido e grandes honras, além das que o Santo Padre Clemente XI lhes outorgou, pela constituição *Gregos Dominici*, de 3 de janeiro de 1718, e depois pela constituição do Papa Benedicto XIV, erigiu um colégio de 24 principais, com hábito cardinalicio, dividido em

Por mais de uma vez êle ocultou no seu estabelecimento o produto de vários roubos feitos pela quadrilha, que ali se conservavam até ao momento dos bandidos procederem á sua divisão; por mais de uma vez, tambem, êle acompanhou Diogo Alves nas suas noturnas jornadas criminosas, participando acidentalmente nos crimes.

Manoel Alves frequentava com assiduidade a loja de seu primo, descrevendo pormenorizadamente a êste os lucros do médico, os objectos de valôr existentes na casa, e os locais onde se encontravam.

António Martins anteviu imediatamente um magnífico *negócio* para Diogo Alves, e converceu seu primo a comparecer, nessa mesma noite, em uma reunião da quadrilha, que se realizava em uma casa para os lados de Andaluz, compromettendo-se êle, Manoel Alves, a coadjuvar e facilitar a empresa.

Esta reunião realizou-se na noite de 25 de setembro, das oito e meia para as nove horas, e Diogo Alves, depois de uma longa conferência sôbre a participação de lucros com o António

várias jerarquias. A toda esta pompa sumptuosissima, acrescentou preciosos ornamentos, joias de grande valor, armações primorosas e um sem número de peças em ouro e prata.

\*As festas religiosas então celebradas, sendo as principais pela Páscoa e Natal, eram revestidas dum esplendor magnânimo. Para o culto da Igreja, mandou El-Rei D. João V fazer ornatos de toda a espécie, e de todas as partes mandou conduzir adereços e alfaias preciosas. Na Igreja Patriarcal, em dias de grande solenidade, o altar-mór era ornamentado com os nove preciosos castiçais e a maravilhosa cruz, em prata dourada; admiravelmente trabalhada pelo famoso gravador florentino Arrighi Romano. Em 1746, de 13 a 20 de novembro, o Cardeal Patriarca, D. Tomaz de Almeida, o Arcebispo de Lacedemônia, os Bispos do Rio de Janeiro, de S. Tomé, de Angola, do Maranhão, de Malaca e de Coimbra, com todas as cerimónias do Pontifical Romano, sagram a Igreja e os altares.

\*Sempre com grande pompa se celebraram as festas da Igreja, e D. João V, zeloso e pontual, na observância da liturgia, assistia sempre a todas as funções com o maior decôr e respeito.

«O cataclismo de 1 de novembro de 1755 fez derruir a riquíssima Patriarcal, soterrando centenares de vidas, num côro de gritos dilacerantes, de dôr, de aflição, de loucura...

\*Dêsse magnífico templo, tudo se perdera, tudo foi lambido pelo fôgo; de tanta riqueza, sumptuosidade e grandeza, restam as colunas que adornam a Igreja do Salvador do Mundo e Nossa Senhora da Assunção — a Igreja Patriarcal — que hoje adorna a porta da Igreja de S. Domingos\* (Antonio Caldeira Pires - A B C. — 20 de dezembro de 1923 — Ano IV — N.º 179 — Lisboa).

Martins, expoz o plano do assalto aos bandidos que chefiava, ficando assente que o famigerado Manoel Alves lhes abriria a porta, e que a família Mourão e o dr. Andrade seriam assassinados na noite seguinte.

Valeu a este último não haver sido morto ás mãos de Diogo Alves, o facto de ter saído para Carcavelos na manhã do dia em que os crimes fôram perpetrados.

\*  
\* \* \*

### O castigo de Judas — A descoberta do crime — O depoimento do dr. Andrade.

Manoel Alves, o *Judas* da família Mourão, depois de entregar esta aos assassinos, refugiou-se na loja de celeiro de seu primo António Martins, afim de evitar que a policia o descobrisse.

Extremamente cobarde e perverso, o miserável, mais por temer a força do que o aflagelasse o remorso da sua nefanda traição, caíra em profundo abatimento, ora chorando, ora increpando seu primo por este o haver arrastado a tão sinistra aventura.

Decorridos três dias, António Martins, reconhecendo que seu primo não hesitaria comprometé-lo, e bem assim toda a quadrilha, resolveu eliminá-lo quanto antes.

Destinou-lhe um novo esconderijo — o armazem de retém que possuía na rua das Prêtas — e, nesse mesmo dia em que para ali o mudára, appareceu a visitá-lo, comunicando-lhe que já havia preparado tudo para elle, na noite imediata, ir fazer uma viagem até á sua terra, disfarçado em moço de frêtes, para não despertar suspeitas, e com um passaporte em nome do Cosme d'Araujo, o «Aguadeiro»

O Manoel Alves ficou radiante, e o primo, para melhor o vencer, disse-lhe que, nessa mesma noite, lhe seria entregue a sua parte no roubo, a qual nos tempos que iam correndo, representava uma pequena fortuna.

Efectivamente, momentos depois de António Martins d'ali

saír, o Manoel Alves viu entrar João das Pedras, o «Enterrador», que o convidou a acompanhá-lo á casa onde seriam destribuídas as partilhas.

Subiram a rua de Santo António dos Capuchos, atravessaram a Bemposta, e encaminharam-se para a calçada de Arroios, parando em frente a uma residência de bom aspecto, á porta da qual o «Enterrador» bateu uma pancada, aparecendo-lhe uma mulher.

Era Gertrudes Maria, a «Parreirinha».

\*  
\* \* \*

Diogo Alves recebeu o miserável com demonstrações de regosijo, fazendo-lhe vêr que o assalto havia decorrido ás mil maravilhas e que a policia nem sequer se preocupava a procurar os criminosos.

Mentira. Embora naquêl tempo, um crime, por muito horripilante que fôsse, não causasse surpêsa a ninguém; o roubo, o assassinio, de dia ou de noite, em plena rua, ou o assalto a qualquer casa, não preocupassem grandemente a opinião pública e a policia, o crime da rua das Flôres, talvez por as circunstâncias que o revestiram, ou por ser perpetrado em casa de uma individualidade sobejamente conhecida, apaixonou de tal modo a população de Lisboa, que as autoridades não puderam deixar de intervir energicamente, lançando-se na descoberta dos criminosos. (1)

(1) «Ésta monstruosa carnificina, não sómente se prestava aos comentários da piébe: a política ia apoderar-se dela como poderosa arma de opposição contra o que se chamava a nullidade do governo e da policia perante os assassinos e os ladrões, que davam a lei neste país e tornavam Lisboa e as provincias logares tão perigosos como a Serra Morena.

Justificava-se a accusação de que o governo era alvo, com as narrativas d'árrias de muitos crimes monstruosos.

«Portugal parecia um país de ladrões e de assassinos, mas devemos reconhecer que, se o governo tinha a sua parte de responsabilidade neste estado de

\*  
\*   \*  
\*   \*

Manoel Alves acreditou piamente nas palavras de Diogo Alves, e compreendeu que o seu receio não tinha razão de existir.

No entanto, como se proporcionava uma viagem á terra, e ali sempre estaria mais seguro, perguntou áquêle:

— ¿Sempre é hoje que você me entrega a parte que me cabe no roubo?

— Certamente, homem! Diogo Alves é muito honrado e incapaz de ficar com o que pertence aos seus amigos! — retorquiu o facinora, mal humorado.

E prosseguiu no mesmo modo:

— Você recebe a sua parte e vai amanhã para a terra onde ninguém suspeitará do amigo!

Dizendo estas palavras, Diogo Alves fôra buscar um envelope contendo a parte do produto do roubo que competia a Manoel Alves, já convertida em moêda espanhola.

Entretanto, a «Parreirinha» foi dispondo a mês, e a ceia realizou-se na melhor fraternidade, regada com vinho em abundância.

\*  
\*   \*

Ao concluir a refeição, o miserável não podia erguer-se, de tão embriagado que estava.

O «Enterrador» acompanhou-o ao aposento que Diogo Alves e a sua pérfida amante lhe haviam destinado, e despiu-o, ajudando-o a meter na cama.

---

coisas, não era tão culpado como geralmente se pretendia inculcar nas fileiras oposicionistas.

«A política e o crime andavam, naquêla época revoltosa, de braço dado e quasi inseparáveis.

«Os bandidos eram potentados políticos, que tinham os povos na sua mão... pelo terror. A polícia era uma irrisão. ¿Qual seria o govêrno que se achasse com fôrça para investir com esta ordem de influências, que constituíam a enfermidade da época? (O. C. C. — Diogo Alves — 1897 — pgs. 132, 133)

Súbitamente, Manoel Alves sentiu que umas mãos herculeas o estrangulavam.

Eram as de Diogo Alves que, sôbre o leito, lhe fincava um joelho no estômago, tolhendo-lhe os movimentos, ao mesmo tempo que as suas mãos brutais lhe apertavam o pescoço.

Manoel Alves debateu-se desesperadamente.

João das Pedras, o «Enterrador» pôs termo á luta, descarregando-lhe na fronte um formidável golpe de machado, fazendo-lhe saltar os miolos.

Depois, incumbiu-se de fazer desaparecer os vestígios de mais êste crime, enterrando no quintal da casa o cadáver de Manoel Alves, o misero *Judas* da desgraçada familia Mourão.

\*  
\*   \*

Foi um distribuidor de pão, que costumava ir todas as manhãs a casa do dr. Andrade, quem descobrira o crime.

Os assassinos, ao abandonarem, altas horas da noite, a casa do médico, deixaram a porta aberta, o que suscitou suspeitas ao fornecedor, que se apressára a participar o facto á policia, a qual, immediatamente, se pusêra em campo.

Os jornais relataram a horrorosa tragédia, e o povo, sempre ávido de emoções fortes, acorreu ao local do crime, sendo necessário colocar ali uma fôrça da Guarda Municipal a conter os curiosos.

\*  
\*   \*

O regedor da frêguesia da Encarnação, que no processo apenas figura com o nome de sr. Mancio, a foi primeira autoridade a comparecer na local.

Seguidamente, appareceu o juiz do 2.º distrito criminal, dr. Carlos Cardoso Moniz de Castelo Branco Bacelar, o mesmo magistrado que condenára á morte o famigerado Francisco de Matos Lobo, que tomou immediatas providências no sentido de se proceder ao exâme do corpo de delicto, e mandou avisar

o dr. Pedro de Andrade do que acabava de ocorrer na sua residência.

Depois, compareceram o delegado da 4.ª vara, dr. Frutuoso Dias Mendes, os médicos drs. Manuel Maria de Almeida e José Joaquim Teixeira de Magalhães, e os escrivães Leandro José Capristano d'Almeida e Figueiredo, e Joaquim José Pereira de Miranda.

Procedendo ao exame, os peritos verificaram que os cadáveres jaziam na posição em que os bandidos os haviam deixado — de bruços, amordaçados e com os pulsos amarrados atrás das costas — e concordaram que a morte lhes fôra produzida por asfixia, registando, no entanto, que o cadáver de José Elias Correia Mourão apresentava uma ferida na região frontal, com o comprimento de três polegadas, possivelmente causado por golpe de coronha de revólver ou pistola, (1) e que nos da Emília e Vicência Mourão existiam fortes contusões nos ombros.

Um facto immediatamente atraiu a atenção do juiz, avolumando as suspeitas que, de principio, lhe assaltaram o espirito: enquanto que na casa de jantar, a mesa e as cadeiras estavam derrubadas, a louça partida e a comida entornada, na cozinha, encontrava-se, na melhor ordem, a mesa posta para o creado, que havia desaparecido misteriosamente.

Os fios das campainhas electricas estavam cortados em vários pontos, o côfre forte arrombado, e as gavêtas de diversos móveis abertos, e o seu conteúdo revolvido e espalhado pelo chão.

. . .

No dia immediato, o dr. Pedro de Andrade compareceu no tribunal a prestar declarações.

Tomou conhecimento do auto do exame do corpo de delicto, e corroborou as suspeitas do magistrado sôbre a misteriosa desapareição do seu creado Manuel Alves.

Logo que regressára de Carcavelos, o médico passára por sua casa, que se encontrava ainda no desalinho em que os bandidos a tinham deixado, e constatára, immediatamente, a falta de vários objectos e dinheiro.

Segundo alguns jornais do tempo, este facto preocupou-o muito mais do que o morticínio dos quatro infelizes, os quais a sua avareza deixou conduzir numa serapilheira, e na tumba da Misericórdia, para o cemitério.

No tribunal, todas as suas palavras de repulsa foram para o roubo e não para os assassinios, e fez o seguinte depoimento que transcrevemos na íntegra do processo arquivado :

«...Declarou depois no dia seguinte o sobredito roubado Pedro de Andrade, doutor em medicina, que até aquelle momento tinha dado pela falta dos objectos seguintes — Sete facas de prata, trinta e um garfos, trinta colheres de sôpa, três conchas de tirar sopa, duas ditas de tirar arroz, dezasseis colheres de chá, uma concha de tirar assucar, sete salvas grandes e pequenas, uma bacia de lavar, um castiçal, duas medalhas de prata, sendo do mesmo metal os objectos acima mencionados, um alfinete de peito com um brilhante grande rodeado de pérolas, outro alfinete n'uma lyra com brilhantes, um relógio de ouro com segundos mortos, avaliado em 91\$200 réis, uma caixa de tartaruga forrada de ouro com as letras P. A. feitas em brilhantes: que, todos os objectos indicados e o dinheiro que achou faltar-lhe, inclusivê quatrocentas peças em ouro de 7\$500 réis cada uma, montaria tudo a quatro ou cinco contos de réis».

(1) — Nos Interrogatórios a que a policia procedeu, averiguou-se que este ferimento fôra produzido com a coronha de uma pistola pertencente ao bandido Fernando Baleia, de profissão creado de servir, que tomou parte no assalto.

\* \* \*

Depois do juiz, doutor Bacelar, ter ouvido as declarações do dr. Andrade, as quais, como dissémos, reforçavam as suas suspeitas sobre o creado, foram immediatamente ordenadas várias diligências para encontrar o miserável.

A policia começou por investigar quem eram as pessoas de amizade de Manoel Alves, e não tardou a apurar que o estabelecimento de cereais da praça da Alegria não passava de um covil de malfeteiros que, todas as noites, ali se reuniam.

Havia, portanto, uma pista a seguir: prender António Martins e interrogá-lo sobre o paradeiro de seu primo.

Prêso o celeiro, e interrogado, êste demonstrou absoluta ignorância dos factos, lamentando, com fingida mágoa, o desaparecimento daquele seu parente, pondo em dúvida que êle houvesse sido assassinado por os bandidos, e que êstes houvessem dado destino ao seu cadáver.

O magistrado mandou restitui-lo á liberdade, ordenando, no entanto, que a policia o não perdesse de vista.

Dias depois, dêra-se o assalto a uma casa na Costa do Castelo, em que o seu autor, que era o famoso João das Pedras, o «Enterrador», ao ser presentido e fugir por uma das janelas, caíra, torcendo um pé, sendo capturado e conduzido ao Governo Civil, de onde, decorridas apenas algumas horas, transitou para o Limoeiro.

Tôda a quadrilha ficou em sobressalto ao ter conhecimento da prisão de João das Pedras, receando que êle a denunciasse.

Efectivamente assim aconteceu.

Uma manhã, um moço que fazia recados aos prêsos do Limoeiro, procurou o António Martins para lhe entregar um bilhete em que o «Enterrador» pedia áquele *seu amigo* o envio de algum dinheiro para tabaco e fósforos.

O celeiro apressou-se a socorrê-lo, e, numa carta que lhe escrevêra, acompanhando o dinheiro, recomendava-lhe *«a máxima prudência sempre que fôsse a perguntas, não fôsse o Diabo descobrir tudo»*.

O moço levou a carta, e, ao entregá-la a João das Pedras, foi surpreendido por um guarda que, logo se apoderára de la

entregando-a, depois de conhecer o seu conteúdo ao Juiz investigador.

Imediatamente êste se apressára a chamar o prêso á sua presença, começando por perguntar-lhe se êle conhecia o celeiro António Martins.

\* \* \*

Depois de um apertado interrogatório, em que lhe foi prometida a liberdade, no caso de êle dizer tudo quanto sabia a respeito do crime da rua das Flores, o «Enterrador» confessou tôda a verdade, fazendo revelações importantíssimas sobre a parte activa que cada um dos componentes da quadrilha havia tomado no bárbaro morticínio.

O miserável, seduzido pela hábil promessa do magistrado, não ocultára o mínimo pormenór, procurando atenuar a sua participação no crime, quasi ao extrêmo de se afirmar inocente.

De nada lhe serviu, porém, esse expediente, pois que o Juiz, depois de reduzidas a auto e assinadas pelo punho do miserável, as suas declarações, o mandára novamente recolher á enxovia, de onde, só mais tarde, saíra para o tribunal, e dêste para a força.

\* \* \*

Na posse de todo o segredo, o Juiz ordenou a prisão de todos os indivíduos citados por João das Pedras, e ainda: que se procedesse a várias buscas em diferentes casas suspeitas da policia. (1).

(1) — No antigo Passeio Público, no local onde mais tarde esteve instalado o restaurante «Vigia», existiu uma taberna de que era proprietario um individuo conhecido por José Gordo, que foi a que mais atenção mereceu á policia por ali se reunirem com assiduidade alguns dos facinóras da famigerada quadrilha de Diogo Alves.

O celeiro António Martins foi o primeiro a ser prêso, sendo-lhe apreendida vária correspondencia bastante comprometedora.

Seguiram-se outras prisões, entre elas a da «Parrerinha», que foi conduzida ao Aljube onde ficou incomunicavel; a de Diogo Alves, que não se encontrava em casa quando a policia o procurou e fôra prêso no Campo Grande, por um official do Governo Civil; a de António Palhares e Manoel Joaquim da Silva, o «Beijo Rachado», presos nos respectivos quartéis a que pertenciam e immediatamente transportados para o presídio do Castelo de S. Jorge; e a de João Maria Arameiro, que era guarda-barreira e fôra capturado em uns terrenos do bairro da Lapa, quando se occupava a desenterrar um «pê de câbra», e por último a de José Claudino Coelho, o «Pê de Dansa», que se provou não haver tomado parte no crime da rua das Flores, mas que no interrogatório se denunciou autor do roubo praticado na capela do Patriárca.

\*  
\* \* \*

**Novamente o «Limoeiro» — O alcool e a criminalidade — Prostitutas e ladras — O Aljube.**

Diogo Alves, Antonio Martins, João Maria Arameiro e José Claudino Coelho, o «Pê de Dansa», ao entrarem na enxóvia do Limoeiro, onde se encontrava João das Pedras, o «Enterrador», que os havia denunciado, pretenderam liquidá-lo, pondo em alvoroço toda a população da velha cadeia, alarmada com os gritos do traidor.

Em sérios embaraços se viu o pessoal para sufocar a revolta que se generalizou entre os reclusos, os quais tomaram diferentes partidos.

Abrimos aqui um parêntesis no relato dos crimes de Diogo Alves, para nos occuparmos dessa velha e derruída cadeia, de que já falámos superficialmente ao referirmo-nos a Francisco de Matos Lobo.

O padre João Candido de Carvalho, (1) mais conhecido pelo *sobriquet* de «Padre Rabecão», descreve-nos na sua obra «Eduardo ou Os Mistérios do Limoeiro», que tanta celeuma levantou ao ser publicada, em 1865, esse casarão de aspecto sórdido que se ergue a dois passos do coração da Baixa.

Dessa obra extraímos os seguintes periodos, que nos parecem curiosos e elucidativos:

«No largo do Limoeiro, a esse local no qual tiveram logar, outrora, muitas festas e torneios, em cujas festividades os cavaleiros apareciam ricamente vestidos e armados, os seus palafrens magestosamente ajaizados, com o fim de agradarem ás damas que então habitavam o palácio, que hoje é cadeia, debruçadas nas varandas e sacadas, esperando ansiosas, cada uma delas, a vitória alcançada pelo seu campeão sôbre o seu adversário; a esse largo, onde costumavam então passar as equipagens dos cortezãos, que vinham fazer côrte a nossos reis; a esse largo que era então habitado por muitos ricos homens dêstes reinos; e que hoje se vê coberto dos andrajos da miséria, regado com lágrimas da desgraça, continuamente atravessado pelas mulheres e pelos filhinhos das vítimas, que ali passam uma parte da vida, ou atormentados dos remorsos de seus

(1) — João Candido de Carvalho nasceu em Castelo de Vide, no ano de 1803. Professou na Ordem de S. João de Deus, despindo o hábito em 1833 para assentar praça no regimento da Marinha, onde permaneceu pouco tempo. Espírito combativo, sarcástico e violento, publicou vários jornais, entre elles: «Cortador...» (1837), «O Azorrague» (1838), «Democrata» (1839), e «Rabecão» (1847) dando-lhe este último, pelo successo alcançado, o *sobriquet* de «Padre Rabecão». Por a violencia das suas sátiras, algumas vezes esteve prêso, escrevendo durante o seu cativeiro a sua obra intitulada «Eduardo ou Os Mistérios do Limoeiro», em 4 volumes, publicados em 1849, na tipografia da «Revolução de Setembro», na rua do Almada, n.º 5, na rua da Bica Duarte Belo, n.º 55, e na de Lucas Evangelista, na rua de S. Marçal, n.º 70.

Em 1851 regressou á Igreja, envergando novamente as vestes eclesiásticas chegando a ser prior de Santo Estevam de Alfama e um orador consagrado.

Deixou vários sermões impressos, entre elles um sôbre a Imaculada Conceição, e outro proferido nas exéquias de D. Maria II, em 1857. Morreu em Vila Franca, vitimado pela febre amarela, em 14 de novembro de 1857.

crimes, ou sofrendo penas que não mereciam; mas criminosos ou inocentes, cobertos todos com o nêgro crêpe da desgraça, com o lutuoso véu da desventura.

«O Limoeiro, com o seu muro, a sua cancela, o seu guarda, a sua guarita e sentinela, pôde chamar-se a cadeia da cadeia. Forte mania de prender! Até as parêdes da cadeia, com todo o material do edificio, estão prêsas.»

Sôbre o famoso «Padre Rabecão», o Dr. Mario Monteiro, ilustre advogado e escritor primoroso, escreveu, recentemente, em uma das suas crônicas: (1).

«A sua obra sôbre o Limoeiro, além de descrever alguns tipos e costumes da cidade, apresenta-nos o esboço do primeiro dicionário da *gíria* da população criminal, o que é devêras interessante.

«Descrevendo a cadeia, referiu-se á *sala 7 ou das laçens*, á *sala 3*, onde estavam então detidas as mulheres, e á *enxóvia 13* ou *Casa Forte*, onde acabavam os sentenciados á morte.

«Indiscreto, denunciou aos leitores que por um alcapão da *sala 8*, a histórica *Sala das Colunas*, entram ás escondidas as amásias dos carrascos, visto êles não poderem casar por serem legalmente declarados defuntos. Só eram considerados vivos para roubarem a vida aos seus semelhantes.

«Dando-nos uma impressão, ainda que fugidía, da vida interna e diária das cadeias, pôs em fóco os mil e um negócios torvos entre os prêsos, alguns interesseiramente transformados em *baratinas* ou intermediários na entrega das despêsas alheias.»

No seu livro «Do Crime», que já por mais de uma vez aqui temos citado, o ilustre advogado diz-nos o seguinte, referindo-se ao Limoeiro:

«Naquele palácio habitou a côrte de D. João I, enquanto se procedeu ás obras de reedificação do paço de Alcaçova, no Castelo de S. Jorge. O mesmo soberano cedeu-o a seus filhos, os infantes D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique, e, por isso, se ficou chamando a êsse edificio: Paço dos Infantes.

«Alexandre Herculano, no «Monge de Cister», descreve minuciosamente essa habitação real, que se chamava, então, Paço-a-par-de S. Martinho, e no vol. II, a páginas 242 e seguintes, dá nota do sarau que se realizou ali no tempo de D. João I.

«Mais tarde, D. Duarte, já depois de ter subido ao trôno, destinou êste palácio para residencia das comendadeiras de Santos que ali estiveram no ano de 1405.

«No tempo de D. Afonso V serviu de casa de Moêda, tornando, depois, a ser habitação dos infantes, e ali residiu D. João, mais tarde D. João II.

«Foi êste monarca que estabeleceu a cadeia do Limoeiro no antigo Paço da Moêda, e D. Manuel, seu sucessor, numa reconstrução que fez no edificio, ali estabeleceu a Casa de Suplicação, obra que o cronista Damião de Góes classificou de suntuosa.

«D. João V procedeu a nova reedificação, mandando, pela mesma época, construir uma cadeia no Castelo de S. Jorge.

«D. Antonio, prior do Crato, quando, em 1580, teve de se retirar de Lisboa, mandou abrir as portas do Limoeiro, saído todos os prêsos, que, espalhados pela cidade, cometeram muitos roubos e outros crimes.

«Em 1640, tambem foram abertas as portas da

(1) - «Diário de Lisboa», de 3 de Fevereiro de 1933.

cadeia, e a este respeito diz o conde da Ericeira, (1) no «Portugal Restaurado».

«Chegando alguns fidalgos á Casa da Suplicação, acharam as portas fechadas.

«D. Gastão Coutinho abriu as cadeias e soltou todos os prêsos que estavam nelas, parecendo-lhe impróprio não lograrem o privilégio do dia em que se declarava a liberdade da Pátria»

«Em 1755, por ocasião do terramoto de 1 de Novembro, fugiram muitos prêsos, porque a cadeia sofreu grandes destroços, assim como a Casa de Suplicação.

«O marquês de Pombal mandou reedificar o edificio, dando-lhe um plano apropriado a cadeia principal da côrte.

No memoravel dia 24 de Julho de 1833, os prêsos fugiram tambem da cadeia, roubando móveis e roupas e queimando os livros de registo, numa enorme fogueira que acenderam em frente da casa do carcereiro.

«Em 29 de Abril de 1847, foram abertas as portas do Limoeiro, saíndo quasi todos os prêsos que foram recapturados, ficando alguns feridos.

«Consta que muitos destes prêsos se recolheram á prisão por livre vontade.

«Em 1833 cessou a distincção entre a cadeia da côrte e a da cidade, ficando reduzida á denominação de «Cadeia da Cidade», com um carcereiro.

«O decreto de 25 de Novembro do mesmo ano nomeou uma comissão encarregada da sopa de caridade aos prêsos indigentes, comissão que foi dissolvida por decreto de 28 de Agosto de 1845.

«O Limoeiro é uma prisão exclusivamente para homens.»

(1) D. Luis de Menezes, 3.<sup>o</sup> Conde da Ericeira, guerreiro e escritor português, nasceu em Lisboa, no ano 1632 e faleceu no de 1690. Escreveu a «História de Portugal Restaurado», que é uma narração de todos os successos militares e políticos, occorridos em Portugal, desde a restauração de 1640 ao ano de 1668 (D. P. I. - 1928 - pags. 1429, 1642).

«Se os nossos julgadores conhecessem de perto, bem a fundo, o que representa o Limoeiro, não condenariam, talvez, á detenção nos seus cárceres creaturas cujo comportamento anterior é bom, e ainda possuem alguma coisa de aproveitavel.

«Tal prisão não regenera o deliquente, nem livra a sociedade de um elemento pernicioso. Bem ao contrário.» (1)

\*  
\* \* \*

Belo Redondo, (2) espirito cintilante de jornalista, publicou recentemente um interessante livro de crónicas, a que deu o nome de «A Cidade dos Fantasmas», e em que dedica ao Limoeiro as seguintes palavras:

«O pesado casarão do Limoeiro foi erguido, sob um signo fatalista àcerca de 600 anos, por D. Fernando. Ninguém encontrou ali a felicidade. Paço de Reis e paço de Infantes, criado para todas as magnificências, foi teatro de torpêsas e de misérias que enodoaram a História.

«Desde há muitos anos que a dôr ronda o silencio das suas salas escuras. Refúgio dos amôres de D. Fernando e da Leonor Teles, ouviu o clamor odiendo da população, e recolheu as lágrimas da rainha, quando o *Rei Formoso* ali fechou os ôlhos para sempre.

«O acto (3) do Mestres de Aviz, apunhalando o Conde

(1) — «Do crime» — 1928 — pag. 64, 65, 66 e 68

(2) — Jornalista dos mais distintos, autor das obras: «Cantares», «O homem que matou Barbosa (separata do vol. V do Boletim do Instituto de Criminologia)», «A Criminalidade e o Desporto (separata dos vols. VII e VIII do mesmo Boletim)», «A Cidade Maldita» e «A Cidade dos Fantasmas».

(3) Nesta mesma crónica, inserta anteriormente no «Diário de Noticias» de 21 de Setembro de 1932, Belo Redondo empregá a palavra *crime*, que no seu livro vemos substituída pela palavra acto. Ignoramos o motivo que levou o ilustre jornalista a substituir um vocábulo por outro, porquanto o acto de arrancar a vida a um semelhante, a tiro ou a punhal, não deixa de ser um *crime*, quer seja praticado por um rei ou por um plebeu.

de Andeiro, acentuou o estigma de maldição que pesava sobre o edifício. Nunca mais lá brilharam os ouropéis da corte, e eram como fantasmas as sombras dos reis que ali residiam. As suas paredes frias ouviram ainda as lamentações de D. Duarte, o monarca que sacrificara o irmão ao seu dever patriota. E foi D. João II, o *Perfeito* quem compreendeu que o palácio maldito só era bem aplicado a cadeia. E, assim, feita de aventuras e de lágrimas a história do Limoeiro.

.....  
 «O Limoeiro é, entre nós, a mais perfeita escola do crime.

.....  
 «Longe da luz e da alegria, chegam até lá apenas os pregões cantantes da rua, promessas de liberdade que os muros da cadeia escondem e que os vultos das sentinelas guardam.» (1)

\*  
\* \*

Curiosas estatísticas, elaboradas pacientemente, demonstram ser o álcool que maior percentagem de delinquentes fornece á população das cadeias.

Há, portanto, uma grande relação entre o aumento do consumo do álcool e o desenvolvimento da criminalidade e da loucura.

Não era só o nosso país, que ao tempo do Diogo Alves e outros facinoras famosos, atravessava uma época de terror e banditismo; todos os outros países, com excepção da Noruega, enfermavam do mesmo mal.

Raríssimos eram os autores dos crimes perpetrados então, que, observados cientificamente, não acusassem um notavel fundo de alcoolismo.

Yvernés apresentou ao Congresso Internacional do Alcoolismo uma curiosa estatística fornecida pela Finlândia, onde em 1807, foram rigorosamente postas em vigor leis restritas bas-

(1) - «A Cidade dos Fantasmas» - Belo Redondo - Lisboa - 1933 - pgs. 75, 76 e 78.

tante severas, que deram em resultado uma considerável redução no consumo de álcool por cada indivíduo.

A absorção do álcool era em 1819-1823, de 3,95 litros por cabeça; em 1824-1828, de 6,10; em 1829-1833, de 4,63; em 1834-1838 desceu a 3,53; e em 1838-1839, a 2,06.

Comparemos estes algarismos com os fornecidos pela Bélgica, que ocupava o primeiro lugar nas proporções de álcool por habitante, e onde, em média, existia uma taberna para 43 pessoas.

Na Bélgica, a proporção alcoólica era a seguinte: 1818-1822, 0,09 litros por cabeça; 1823-1827, 8,09; 1828-1832, 9,02; 1833-1837, 8,08.

Em França, o número das casas de vendas de bebidas es-pirituosas havia aumentado 15% nos últimos doze anos, graças ás facilidades que os governos concediam aos vendedores de álcool.

Paris, em 1808, possuía uma taberna por 88 habitantes, e a quantidade de álcool consumido aumentara sucessivamente desde 1823: em 1823-1827 era de 2,72 litros por habitante; em 1828-1832, de 3,53; em 1833-1837, de 3,83.

\*  
\* \*

Cauderlier apoia-se nestes cálculos para afirmar que o alcoolismo influe no aumento da criminalidade, dos suicídios e da loucura. Demonstra-nos quão grave era a situação da Bélgica, onde, por cada oito indivíduos adultos havia um taberneiro, e onde o consumo da cerveja era superior ao da Alemanha. Assim, na Bélgica, cada habitante consumiu: em 1811, 138 litros de cerveja e 5,87 de álcool de 50 graus; em 1821, 159 litros de cerveja e 7,66 de álcool; e em 1831, 170 litros de cerveja e 9,75 de álcool.

A este aumento corresponde o seguinte crescimento para a criminalidade, por 100.000 habitantes:

1811 — 1,6 tribunal criminal — 269 tribunal correccional — 246 suicidas — 4.054 alienados.

1821 — 2,6 tribunal criminal — 383 tribunal correccional — 367 suicidas — 6.481 alienados.  
 1831 — 2,4 tribunal criminal — 648 tribunal correccional — 533 suicidas — 8.251 alienados.  
 1835 — 2,4 tribunal criminal — 648 tribunal correccional — 583 suicidas — 9.328 alienados.

Na Noruêga, á diminuição das casas de venda de bebidas alcoólicas, corresponde igual decrescimento na criminalidade.

\*  
\* \* \*

No nosso país, a criminalidade tem aumentado consideravelmente (1).

(1) Em 1930 cometeram-se em Portugal 5.397 crimes, assim descritos:

*Crimes contra pessoas :*

|   |       |
|---|-------|
| Ferimentos, contusões ofensas corporais . . . . .                   | 2.379 |
| Contra a honra, difamação, calúnia e injúria . . . . .              | 464   |
| Atentado ao pudor, estupro voluntário e violação . . . . .          | 130   |
| Homicídio voluntário simples e agravado e envenenamento . . . . .   | 103   |
| Homicídios, ferimentos e ofensas corporais involuntárias . . . . .  | 48    |
| Abórtos . . . . .   | 21    |
| Ultraje público . . . . .   | 4     |
| Abandono de crianças . . . . .                                      | 3     |
| Usurpação do estado civil, matrimónios supostos e ilegais . . . . . | 3     |
| Descaminho de menores . . . . .                                     | 2     |
| Adultério . . . . .   | 2     |
| Lenocínio . . . . .   | 2     |
|   | 3.161 |

*Crimes contra a propriedade :*

|  |       |
|--|-------|
| Furto . . . . .                              | 1.058 |
| Danos . . . . .                              | 271   |
| Abuso de confiança . . . . .                 | 228   |
| Burlas . . . . .                             | 73    |
| Roubo . . . . .                              | 24    |
| Fôgo posto . . . . .                         | 11    |
| Incêndios . . . . .                          | 3     |
| Usurpação e arrancamento de marcos . . . . . | 1     |
|  | 1.669 |

As estatísticas, de ano para ano, acusando o aumento progressivo do crime são assustadoras, sobretudo no que diz respeito a *criminalidade infantil*, outra ora numa percentagem diminuta.

Gravísimos são os números que essas estatísticas nos fornecem, tendo a justificá-los a miséria moral e material das famílias, pelos vícios e doenças hereditárias — de que são exemplos a sífilis, a tuberculose, o *alcoolismo*, doenças mentais, etc.

A título de curiosidade podemos elucidar os nossos leitores do desenvolvimento assustador que a *criminalidade infantil* tem tido no nosso país, nestes últimos anos. Nos anos de 1927 a 1931, julgados nos tribunais judiciais de Lisboa, Porto e Coimbra, constatamos o seguinte número de menores delinquentes, indisciplinados e em perigo moral :

|                |             |
|----------------|-------------|
| 1927 . . . . . | 782 menores |
| 1928 . . . . . | 975         |
| 1929 . . . . . | 1.663       |
| 1930 . . . . . | 1.677       |
| 1931 . . . . . | 1.963       |
|                | 7.060       |

*Crimes contra a ordem e a tranquilidade pública :*

|  |     |
|--|-----|
| Desobediência . . . . .                                    | 117 |
| Actos de violência contra autoridades públicas . . . . .   | 83  |
| Armas proibidas . . . . .                                  | 65  |
| Resistência . . . . .                                      | 53  |
| Falsificação de escritos . . . . .                         | 49  |
| Injúrias contra autoridades públicas . . . . .             | 47  |
| Trajos, emprégos e títulos supostos ou usurpados . . . . . | 46  |
| Falso testemunho . . . . .                                 | 28  |
| Assuada . . . . .  | 24  |
| Sedição . . . . .  | 13  |
| Fuga provocada de presos . . . . .                         | 12  |
| Vândicos . . . . .   | 12  |
| Falsificação de moedas . . . . .                           | 7   |
| Peculato e concussão . . . . .                             | 5   |
| Rompimento de selos e descaminho de papeis . . . . .       | 2   |
| Abusos de autoridade . . . . .                             | 2   |
| Caça e pescarias defesas . . . . .                         | 1   |
| Recolhimento de malfeitores . . . . .                      | 1   |
|  | 567 |

Total : 5.397

Aos 782 menóres deliçúentes de 1927 há a acrescentar, em 1931, mais 1.181.

Em 7.060 figuram perto de 50% de analfabéto, e no ano 1929, como reincidentes, e já com condenações ou prisões sofridas, 136 menóres.

\*  
\* \* \*

Gertrudes Maria, a 'Parreirinha', além de embriagar-se e prostituir-se, roubava, instigando Diogo Alves a uma maior sóma de roubos.

Entre as curiosas questões de que se ocupa a antropologia criminal, uma das mais interessantes consiste em saber porque motivo a criminalidade é muito menos freqüente na mulher que no homem, quando a degenerescência, que, evidentemente, é o grande factor do crime, atinge os dois sexos quasi com igual intensidade.

«Esta notavel divergencia da estatística levou a investigar se não haveria na mulher algum desvio de moralidade comparavel ao crime, ou equivalente dèste sob o ponto de vista antropológico e social.

Tornava-se pois necessário investigar se a desigualdade da criminalidade dos sexos não resultaria, não só de uma causa física — a aptidão orgânica, por exemplo — mas também de uma influência social.

Alguns médicos alienistas e criminologistas concordam em considerar a prostituição como êsse equivalente necessário, precisamente porque proporciona ás mulheres que se lhe entregam, e nela se comprazem, a existencia fácil que procura o homem que mata para viver, adquirindo assim, de um momento para outro, e sem custo, os recursos que é incapaz de grangear por um trabalho regular e persistente.

\*  
\* \* \*

Tarnowsky procedeu a numerosas e conscienciosas observações antropométricas nas prostitutas profissionais internadas em um hospital especial, e nas ladras reincidentes internadas em S. Petersburgo.

Do relatório dessas observações se conclúe que as prostitutas — não as accidentais, as por circunstâncias independentes da sua vontade, mas as que se comprazem no seu mister, e a êle voltam fatalmente quando as forçam a abandoná-lo — diferem profundamente das ladras, por numerosos e profundos sinais de degenerescência que as aproximam absolutamente dos criminosos do sexo masculino.

Êstes sinais de degenerescência são físicos e psíquicos — segundo nos afirma Tarnowsky. — Os primeiros consistem na deformação da cabeça e anomalias do crânio (41,33%) e do rosto (42,66%), em defeitos dentários (54%) e em numerosas anomalias das orelhas (42%). Quanto ás anomalias psíquicas, consistem elas em uma fraquês da intelligência mais ou menos pronunciada, e em uma falta maior ou menor do senso moral.

Tarnowsky classifica as prostitutas, agrupando-as, conforme a sua dominante psíquica, em *obtusas*, *apáticas*, *histéricas* e *impúdicas*.

Êstes diversos grupos correspondem precisamente a origens hereditárias bastante dissemelhantes. Assim, o grupo das *obtusas* (1) distingue-se dos outros três, por nele a hereditariedade ser menos inquinada de *alcoolismo* (54,76%), que a dos outros três (100-73-68,9%).

O grupo das *apáticas* (2) tem, ao contrário daquele, uma hereditariedade carregadíssima de *alcoolismo*, verificando-se em 24 casos que os pais eram todos alcoólicos, isentos, aliás, de qualquer perturbação nervosa. Quanto ás *histéricas* e *impúdicas*, têm mais especialmente a tuberculose na sua hereditariedade (33,3 e 34,4%).

---

(1) — Este grupo — diz Tarnowsky — torna-se notavel por a sua maioria de sinais de degenerescência física e por uma hereditariedade em que muitas vezes se encontra o tuberculose (30%) e sobretudo as doenças mentais, o que deixa compreender que os factores mórbidos exercem uma grande influencia na gênese da obtusa.

(2) — As *apáticas* manifestam uma grande propensão para os excessos alcoólicos (78%) e ultrapassa muito a das *obtusas* (64%). As *apáticas* são as que apresentam menos sinais de degenerescência.

\*  
\*   \*  
\*   \*

As ladras — cita ainda Tarnowsky, — embora apresentem igualmente um grande número de sinais físicos e morais que as distinguem extraordinariamente das mulheres honestas, afastam-se, contudo, menos do tipo da mulher normal que as prostitutas. Têm um vício hereditário menos saliente, não são tão frequentemente estéreis, têm vivacidade de espírito e mais resistência na luta da vida que estas ultimas: são menos preguiçosas e têmem menos o trabalho.

Por estas conclusões se verifica que há, entre as ladras e as prostitutas as mesmas diferenças que existem entre os gáttunos e os outros criminosos.

\*  
\*   \*  
\*   \*

No mesmo dia em que o Diogo Alves e os seus companheiros recolheram ao Limoeiro, a »Parreirinha» entrou na cadeia do Aljube, ao tempo destinada a prisão de mulheres, onde ficou rigorosamente incomunicavel.

Por mais de uma vez o juiz ali foi interrogá-la, mantendo-se ela sempre na mais formal negativa.

Respondia invariavelmente às perguntas do magistrado, ora com um sorriso sarcástico e repelente, ora de mau humor, negando sempre que tivesse conhecimento ou tomasse parte em qualquer dos crimes do seu amante.

Acareada duas vezes com o João das Pedras, da primeira negou, afirmando não o conhecer, e da segunda, insultou-o, sendo necessária a intervenção do magistrado para evitar que ela o agredisse.

Ao ser-lhe levantada a incomunicabilidade, a «Parreirinha» começou então a relacionar-se com as suas companheiras de cárcere, e dias depois começára a tentar insubordiná-las, o que motivou que algumas recolhessem temporariamente ao segredo.

O seu comportamento na cadeia foi acentuadamente de-

testável, ridicularizando as reclusas que trabalhavam, insultando as desgraçadas que ali se encontravam por pequenos delictos, e ás quais dirigia as maiores obscenidades, procurando, enfim, a todo o transe, revoltar as companheiras.

\*  
\*   \*  
\*   \*

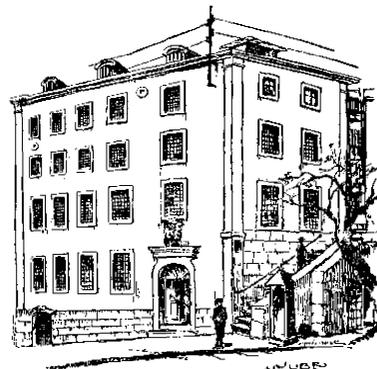
O Aljube é uma cadeia de aspecto tão pouco estético como a do Limoeiro.

São gémeas e visinhas, repugnantes e sombrias.

Referindo-se-lhes, o illustre criminologista, Dr. Xavier da Silva, diz no seu livro «Crime e Prisões» (1):

*«Póde com afoiteza asseverar-se que as nossas cadeias, tais como existem e funcionam, tem uma única finalidade: a de constituir em verdadeiras escolas superiores da criminalidade, mantidas e organizadas pelo Estado.*

*«Edifícios constituídos quasi sempre para o preenchimento de fins bem diferentes, adaptaram-se ás actuaes funções, por um sistema de remendos destrambelhados, e conseguido pelas vias mais simples e económicas. Resultou disto não ter presidido ao seu plano construtivo sem o conse-*



Cadeia do Aljube, em Lisboa

(1) Trabalho da 1.ª Secção do Instituto de Criminologia — Lisboa — 1926 — pag. 17.

*lho da ciência criminológica, nem o bom senso, nem sequer a higiene. São verdadeiros abôrtos, sem luz, sem vida, quasi inabitáveis, como o provam, por mais conhecidas, o Limoeiro, o Aljube e a da Relação».*

\*  
\*   \*  
\*

**O julgamento — A filha da «Parreirinha» —  
Sentença — A pena de morte — Execuções.**

O julgamento de Diogo Alves e dos seus companheiros, exceptuando os militares, realizou-se no dia 13 de Julho de 1840 — nove meses e três dias após os bárbaros morticínios perpetrados por ele e por a sua quadrilha em casa do dr. Pedro de Andrade — numa das salas do extinto convento dos Paulistas, na calçada do Combro, onde está hoje instalado um quartel da Guarda Nacional Republicana.

Presidiu ao julgamento, cujas audiências se prolongaram durante três dias, o Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara, dr. José Luis Rangel de Quadros.

Logo ás primeiras horas da manhã, o povo começou a aglomerar-se em frente ao velho edificio do extinto convento onde a causa ia ser julgada, sendo necessária a intervenção de uma força da Guarda Municipal para conter a multidão de curiosos.

Todos disputavam entre sí obter um logar na sala das audiências, quer gratificando generosamente os guardas, quer servindo-se da falsidade de se intitularem testemunhas ou fazendo parte do júri.

E não contente com esta avalanche de curiosos da capital, das provincias havia acudido bastante gente no propósito de conhecer o famigerado bandido e de assistir ao seu julgamento.

As onze horas da manhã, os criminosos chegaram ao tribunal, escoltados por um pelotão de infantaria da Guarda Municipal, que, durante todo o trajecto do Limoeiro ao convento dos Paulistas, se viu em sérios apuros para conter a turba revoltada que invectivava, cuspia, e tentava agredir os prêsos.

A «Parreirinha», que vinha imediatamente atrás de Diogo

Alves, olhava a multidão com desassombro, e houve quem por mais de uma vez a visse sorrir.

Era um sorriso perverso, diabólico! Um sorriso que só poderá aflorar aos lábios de quem não tem amôr á vida e desafia hercicamente a morte, ou... faz alarde na sua requintada perversidade.

\*  
\*   \*  
\*

Diogo Alves, ao contrário da sua perversa amante, mostrava-se acabrunhado. Em todo o percurso, que lhe parecêra bastante longo, pois por mais de uma vez pedira para descansar uns minutos, o seu olhar não se erguera de chão, que percorria com manifesta fadiga.

A cobardia caracteristica de que este homem era dotado, não obstante os seus tremendos crimes, começava a manifestar-se. O seu cinismo era igual ao de Van Nieuwenhoeve. (1)

Em contraposição com o seu abatimento físico, o trajo pitoresco que escolhêra para comparecer perante os juizes: jaqueta de briche verde-escuro; calça da mesma fazenda e côr, justa á perna, alargando em baixo, vulgarmente chamada «à bôca de sino»; sapato amarelo, com salto de meia prateleira, adornado por vistosos laços de sêda preta; e lenço de sêda adamascado, de côres vivas, atado á cabeça, como usam os aragoneses em dias festivos.

Ao sentar-se no banco dos réus, nem uma única vez erguera os olhos para o juiz nem para o público, que o observavam com interesse.

Pensativo e reservado, as suas respostas eram, invariavelmente: «Não sei! não sei nada d'isso! E' mentira! Eu já disse o que tinha a dizer!»

(1) — Van Nieuwenhoeve, depois de matar uma velha para a roubar, assassinou duas infelizes crianças para que não pudessem denunciá-lo. Levado á presença dos cadáveres das suas vítimas, mostrou a maior indiferença e persistiu em negar, dizendo: «*Fu malo porcos mas não malo gente.*» Dois dias depois, confessou o crime e narrou-o com o maior cinismo, só porque lhe prometeram uma camisola de lã para se agasalhar, pois estava muito frio.

O seu sistêma de defêsa resumia-se a esta meia dúzia de palavras ditas de mau humôr, sem a coragem de fixar os seus julgadôres.



*Convento dos Paulistas, na calçada do Cumbro, onde funcionou o tribunal que condenou à morte Diogo Alves.*

As suas revelações comoveram extremamente o auditório, mais acirrando ainda o ódio contra os réus.

Por mais de uma vez, Diogo Alves a interrompeu, obrigando o Juiz a mandá-lo calar.

Entre os vários depoimentos esmagadôres contra os criminosos, um houve que mais chocou o tribunal e toda a assistência.

A Justiça, no propósito de melhor esclarecer o processo, lançou mão de um inesperado recurso: ouvir a pequenita Maria da Conceição, de 11 anos, filha da famigerada «Parreirinha».

O seu depoimento foi uma acusação fulminante. Maria da Conceição conhecia todos os crimes praticados por sua mãe e por Diogo Alves, e, atemorizada pelo ambiente severo do tribunal, desfiou todo o rosário de monstruosidades e infâmias perpetradas por os facinoras.

Quanto à «Parreirinha», olhando com ferocidade para sua filha, quando ela acabou de depôr, teve esta frase que causou um calafrio em toda a assistência: — «Que pena, senhor juiz, eu não haver morto aquele monstro!»

E, voltando-se para Diogo Alves, acrescentou: — «Eu bem te dizia que era melhor matá-la antes que ela nos denunciasse!»

Debelado o sussurro de indignação que estas palavras produziram, o delegado do Ministério Público, após uma acusação cerrada, pediu a pena de morte para os assassinos.

De nada lhes valeram os brilhantes discursos dos advogados de defêsa, procurando atenuantes à monstruosa acção dos seus constituintes.

\*  
\* \* \*

O juiz forneceu ao júri 35 quesitos, concedendo-lhe uma hora para responder.

Findo êste prazo e reaberta a audiência, o presidente do tribunal procedeu à leitura da sentença: Diogo Alves condenado à pena de morte, por suspensão; os restantes, em várias penas de degrêdo, absolvendo, por falta de provas, o réu José Maria Lopes, o «Apalpador».

O júri não se conformou com a sentença, e o delegado do Ministério Público apelou.

A assistência manifestou-se hostilmente contra os assassinos, quando êstes saíram do tribunal, sendo neccessário que a força da Guarda Municipal que os escoltava procedesse com bastante energia, dando-se entre esta e o povo alguns sérios conflitos.

Só nesta ocasião é que a estaqueira da calçada da Estrêla, que se encontrava entre a multidão de curiosos, reconheceu em Diogo Alves o homem que, na noite do assalto ao seu estabelecimento, que ela não podia recordar sem um calafrio, a quizera assassinar.

\*  
\*   \*  
\*

Os réus recolheram novamente ao Limoeiro, com excepção da «Parreirinha», que regressou ao Aljube, aguardando a decisão do Tribunal da Relação para onde o processo fôra enviado.

Entretanto, no tribunal militar decorria o julgamento dos réus Antonio Faihares, soldado do regimento n.º 7. e Manuel Joaquim da Silva, o «Beijo Rachado», tambôr de infantaria 10, que tambem respondia pelo crime de deserção.

A Justiça militar foi mais severa: condenou à pena de morte, por suspensão, os dois criminosos, depois de exautorados e relaxados ao poder civil.

A exautoração realizou-se na parada do Castelo de S. Jorge, no dia immediato ao da leitura da sentença, e os prêsoes foram immediatamente entregues ás autoridades civis e conduzidos à cadeia do Limoeiro, onde ficaram aguardando a execução.

José Maria Lopes, o «Apalador», que fôra o único a ser absolvido, e comparecêra doentissimo no julgamento, falecêra antes das execuções dos seus companheiros no crime, vitimado pela tuberculose.

\*  
\*   \*  
\*

Não se conformando ainda o delegado do Ministério Público com as alterações que o processo sofrêra na Relação, fôra êste enviado ao Suprêmo Tribunal, que confirmou a sentença respeitante a Diogo Alves, impondo igualmente a pena de morte aos réus João das Pedras, o «Enterrador», e Antonio Martins, confirmando igualmente as condemnações de degração, impostas a Gertrudes Maria, a «Parreirinha», José Claudino Coelho, o «Pé de Dansa», Fernando Baleia, e João Cosme d'Araújo, o «Aguadeiro», designando-lhes, respectivamente, os presidios de Angola e Moçambique.

Cinco mêses após o julgamento de Diogo Alves e da sua quadrilha, realizaram-se as primeiras execuções, que fôram as dos réus Antonio Palhares e Manoel Joaquim da Silva, o «Bei-

ço Rachado», ex-militares, de cuja sentença o delegado officioso não havia apelado.

A fôrca ergueu-se mais uma vez no cáis do Tojo, na manhã do dia 11 de dezembro de 1840, para com um crime — a pena de morte — (1) autorisado pela legislação penal de então, punir outro crime.

«O carrasco suprime o criminoso, mas a miséria mantem o crime. Não é com o esmagamento de uma lagarta no campo que se salva a sementeira» — diz-nos Coelho Neto. (2) Conceder ao homem o direito de eliminar o seu semelhante que perpetrou um crime, praticando outro crime, é tudo quanto há de de mais bárbaro, absurdo e monstruoso.

Afonso Karr (3) diz-nos em um dos seus pensamentos: — «*extingamos a pena de morte; mas sejam os senhores assassinos os primeiros a extingui-la*». Se passarmos um golpe de

---

(1) — Para os condenados civis, a pena de morte foi abolida em Portugal pela lei de 1 de julho de 1867, proposta ao Parlamento por Barjona de Freitas (a), ministro da Justiça do gabinete da presidência de Joaquim Antonio d'Aguilar.

Dizem os artigos dessa nobilitante proposta:

Art.º 1.º — Fica abolida a pena de morte...

Art.º 2.º — Aos crimes a que pelo Código Penal era applicavel a pena de morte, será applicada a pena de prisão celular...

A ultima execução (enforcamento) em Portugal, realizou-se em Lisboa, a 11 de dezembro de 1864. Desde essa data até á entrada dos primeiros prêsoes na Penitenciária, foram êstes empregados em trabalhos públicos. Há ainda muitos contemporâneos em Lisboa que se recordam da vinda diária, desde o Castelo de S. Jorge, da leva dos condenados que calcetaram o Rocío. Ainda a pena de morte não tinha sido abolida, e já havia deixado de se aplicar na maior parte do país, por lhe ser francamente hostil o sentimento público. Assim, em Viseu, por exemplo, apesar da condemnação dos tribunais, confirmada pelo poder régio, não houve possibilidade de se effectuar uma execução, por opposição violenta do povo. (C. N. - 1917 — Rodrigo Rodriguez — pgs 2, 3.)

(2) — Henrique Maximiano Coelho Neto, notavel romancista brasileiro, nascido no Maranhão em 1864; autor das obras «Rei Fantasma», «Miragem» «Sertão», «Inverno em flôr», «O morto», «Romanceiro», «Rajá de Pendjab», «Tormenta», etc.

(3) — Romancista francês, escritor satirico e humoristico; nasceu em 1809 e faleceu em 1890.

---

(4) — Augusto César Barjona de Freitas, doutor e lente da Faculdade de Direito, na Universidade de Coimbra, deputado, par do reino, ministro e conselheiro effectivo de Estado, presidente do Tribunal de Contas, etc. Nasceu em Coimbra, em 13 de janeiro de 1834, e faleceu em Benfica, em 23 de junho de 1900.

vista retrospectivo, observamos que na época do famoso romanista, tanto no seu país como nos demais, a aplicação da pena de morte (1) não evitara a perpetração dos crimes monstruosos. A força, a guilhotina, a electrocução, só acodem apavorantes ao espírito do deliçquente, depois do crime consumado, logo, não tem razão de existir como barreira à criminalidade.

*O homem a quem uma sociedade confia poderes para interpretar as disposições de uma lei aviltante que manda matar, ou condenar à morte um criminoso, não deixa de imitá-lo.* (E. Wertheimer).

Qualquer que seja o modo por que a executem, a pena de morte é sempre horrível, sendo de lamentar que, na nossa época, ainda se encontrem espíritos retrógrados, apologistas de tão bárbara e iníqua penalidade.

A' nossa consciencia repugna recordar a serenidade, o sangue-frio com que um juiz, firmado no articulado desumano de um Código, impunha a morte a um semelhante, como nos tempos bárbaros e de execranda memória dos tribunais do Santo Officio (2). Amarelecidos pelo tempo, existem, no arquivo

(1) — No antigo Egipto, na época dos mamelucos, foram estes os inventores do processo mais horrível de executar criminosos. *Chungat* se chamava este sistema horrroso, — indubitavelmente mais bárbaro que a electrocução, a força, a guilhotina e o empalamento, de que os egípcios se serviam para tirar a vida ao seu semelhante.

«Para aplicar o *chungat*, collocavam sobre a albarda de um camelo uma espécie de tecto de barro cozido, cheio de pez e estopa, e em cima sentavam o réu. Este levava os braços estendidos e atados, desde as pontas dos dedos a um pau que se lhe cruzava sobre o peito — pau que era envolvido em estopa impregnada de breu.

«Depois, vestiam-lhe um roupa coberta de uma camada de resina, untavam-lhe o rosto com pez e punham-lhe ao pescoço uma argola, de onde pendiam cinco cadeias que o conservavam firme sobre o tecto.

«A um sinal, deitavam fogo à estopa, e o camelo deixava a correr, levando o criminoso por praças e ruas, convertido numa fogueira humana.

«A ultima pessoa que sofreu este supplicio atroz foi uma mulher chamada Djindyah, acusada de vários assassinatos. (A. E. I. — Lisboa-1909 pgs. 265)

(2) — «No nosso país e seus domínios existiram quatro tribunais permanentes: Lisboa, Coimbra, Evora e Góa, que principiaram a funcionar em 1540, 1541, 1563 e 1600, sendo todos extintos em 31 de Março de 1821.

«Em Lisboa foram **queimados vivos** 355 homens e 22 mulheres; padeceram tormentos 6.005 homens e 4.960 mulheres; morreram no cárcere 706 homens e 546 mulheres; autos de fé: 272.

«Em Evora, **queimaram vivos** 234 homens e 200 mulheres; padeceram

da Torre do Tombo, milhares de documentos originaes de sentenças (1) que atestam o barbarismo, os requintes de crueldade com que os homens de então se compraziam em torturar os seus irmãos.

Desde remotas éras, que a condenação á morte, o prazer de extermínio, se assinalava com mais ou menos requintes de malvadez.

A sede sangüin'ria, muito semelhante á dos animais ferozes, criára raizes no coração do homem, não se limitando apenas á execução dos seus semelhantes, como ainda á condenação irrisória e mais ou menos selvagem dos irracionais. (2)

tormentos 6.916 homens e 5.795 mulheres; morreram nos cárceres 801 homens e 667 mulheres; autos de fé: 180.

«Em Coimbra, **queimaram vivos** 180 homens e 215 mulheres; padeceram tormentos 6.249 homens e 7.225 mulheres; morreram nos cárceres 630 homens e 720 mulheres; autos de fé: 304

«Em Góa, **queimaram vivos** 82 homens e 32 mulheres; padeceram tormentos 4.840 homens e 1.512 mulheres; morreram nos cárceres 726 homens e 227 mulheres; autos de fé: 91. (I-L—Anadía—3 de Junho de 1933).

(1) — No arquivo da Torre do Tombo, (1) — No arquivo da Torre do Tombo, existe no armário n.º 5, maço n.º 7, o documento original da seguinte sentença, lavrada em 1478:

«O padre Fernando Costa, prior que foi de Trancoso, de idade de 62 anos, será degredado de suas ordens e **arrastado pelas ruas públicas ao rabo de cavallo, esquarterado seu corpo e posto aos quartos, cabeça e mãos em diferentes distritos**, pelo crime de que foi arguido e que ele mesmo não contrariou, sendo acusado de ter dormido com vinte e nove afilhadas, tendo delas noventa e sete filhas, e trinta e sete filhos; de cinco irmãs, teve dezoito filhas e filhas; de nove comadres trinta e oito filhos, e dezoito filhas; de sete amas, teve vinte e nove filhas e três filhos; de duas escravas, teve vinte e uma filhas e sete filhos; dormiu com uma tia, chamada Ana da Cunha, de quem teve três filhos; total: duzentos e oitenta e um filhos, sendo cento e oitenta e três do sexo feminino e noventa e oito do sexo masculino, sendo concebidos de cincoenta e três mulheres».

«Que lucraria a sociedade com a morte afrontosa, bárbara e repugnante inflingida a este padre?

(2) — Por muito inverosímil que isto pareça, em tempos que já lá vão, lavraram-se sentenças contra alguns animais, Essas sentenças eram proferidas após julgamentos realizados com todas as formalidades,

«No ano de 1120, foram excomungadas pelo bispo de Laon as toupeiras e lagartos; em 1836 foi mutilada, e depois enforcada, uma porca que despedaçara uma criança, tendo a sentença sido proferida pelo juiz de Falaise.

Em 1394, foi enforcado um porco por haver morto uma criança na paróquia de Romaigne, antigo viscondado de Mortaing; em 1474 foi um galo condenado, por haver posto um ovo, a ser queimado vivo, em virtude da senten-

\*  
\*   \*  
\*

Conduzidos ao oratório — tortura de que já aqui nos ocupámos — era grande o contraste entre os dois réus António Palhares e Manoel Joaquim da Silva. Enquanto o primeiro se esforçava por mostrar-se *forte*, insultando os sacerdotes e profirindo obscenidades, desafiando com sarcasmo a morte que o espreitava, o segundo mostrava-se profundamente abatido, apavorado com a força. E, no entanto, ambos eram cobardes.

«O medo é um impulso da alma, que se sacode ou cede diante do perigo real ou imaginário — diz-nos La Bruyère em uma das suas máximas, e o medo que Antonio Palhares tentava ocultar não se *sacudia* mas não tardaria a *ceder* ao avistar o patíbulo.

A sua simulação de bravura, de coragem para a morte, era uma máscara de sarcasmo que não tardaria a cair-lhe aos pés.

E, enquanto o seu companheiro, Manuel Joaquim da Silva, experimentava o remorso dos crimes praticados, e confessados, Antonio Palhares, que durante os interrogatórios e julgamento se mantivera na negativa, persistia, por meio de uma heroicidade postiça, em manter o seu papel.

Prudentemente, comentava a condenação que lhe haviam dado, baseando nos seus protestos de inocência o seu estoicismo, mas esta prudência era a mesma de que Victor Hugo nos fala: *a prudencia dos cobardes assemelha-se á luz das vóltas; ilumina mal, porque treme*.

Impassivelmente, ofereceu os pulsos ás algêmas e deixou vestir a *alva* dos condenados para comparecer perante o carasco.

---

ca proferida pelo magistrado de Basileia; em 1488, ao vigários de Autun ordenaram aos curas das freguesias circunvisinhas que notificassem aos gorgulhos que deixassem de fazer os estragos costumados durante os ofícios e procissões, sob pena de excomunhão; em 1499, um touro foi condenado á força, por sentença do bailho da abadia de Beaupré, por haver morto um homem; nos começos do século XVI foi proferida a sentença contra os gorgulhos e gafanhotos, que devastavam o território de Milière; e em 1554, as sanguessugas, por destruírem os peixes, foram excomungadas pelo bispo de Lausana. (A. E. I. — Lisboa — 1909 — pgs. 156)

No trajecto do Limoeiro ao çais do Tôjo, simulou não ouvir as váias da multidão, e mandava calar os sacerdotes que o exortavam a pedir perdão a Deus; e, de vez em quando, fazia parar o cortejo á porta de qualquer taberna, pedindo vinho.

Quando chegou ao local da execução, o seu estado de embriaguez era completo; no entanto, quando teve a noção de que não se salvaria, empalideceu horrivelmente. (1).

São muito raros os delinquentes que mantêm, na hora suprema do supplicio, a serenidade, e por vezes rebeldia, que se esforçam por apresentar momentos antes.

A propósito, accóde-nos á memoria os ultimos momentos de Zangara, (2) assassino de Cermak e autor do atentado contra a vida do presidente Roosevelt. Zangara, ao sentar-se na cadeira

---

(1) — Antonio Palhares, segundo reza o processo, contava com a intervenção de alguns ex-camaradas, que lhe prodigalisariam a fuga. Quando a caminho da força, repetia em alta grita, que o juiz que o julgára o havia condenado por ele, em tempos, se recusar a emprestar-lhe trinta peças de ouro.

(2) — O italiano Giuseppe Zangara, que no dia 16 de Fevereiro de 1933 tentou assassinar o presidente Roosevelt, por ocasião da sua visita a Miami (Flórida) foi elêctrocutado ás 9 horas e 26 minutos do dia 23 de Março do mesmo ano. Foi executado perante as testemunhas officiaes, convocadas vinte minutos antes, umas trinta pessoas apenas.

Ao ser conduzido á sala das execuções, o assassino fixou os circumstantes e exclamou:

— Não se inquietem por minha causa: eu não tenho medo da cadeira!

Depois, voltando-se para o director da prisão, entregou-lhe um maço de manuscritos, dizendo:

— Isto é o livro que eu escrevi.

Foi immediatamente ligado e sentado na cadeira elêctrica. Enquanto se estabecia o contacto, acrescentou, com um ar galhofeiro:

— O quê? não há aqui nenhum fotógrafo para me tirar o retrato?

Enquanto lhe ligavam os braços e as pernas, dirigiu-se á assistência, dizendo:

— Vocês não passam dum bando de capitalistas piohosos?

Depois, ordenou ao executor que desse «a volta ao comutador».

Quando o capeão da prisão lhe ofereceu os seus socórros espirituais, repeliu-o grosseiramente, dizendo:

— Vai para o inferno mais a tua lamúria! Eu não preciso disso!

O carasco deu a volta ao comutador.

Os três médicos officiaes verificaram o óbito, e, depois duma autópsia feita immediatamente, publicaram um boletim declarando que Zangara sofria duma afecção crónica da vesicula biliar, mas que era normal o seu estado mental.

As autoridades tinham tomado medidas extraordinarias, colocando destacamentos da milicia no telhado da cadeira, com metralhadoras.

elèctrica (1) mantêve a mesma serenidade e coragem que demonstrára na ocasião em que fôra prêso e o povo pretendêra linchá-lo.

O mesmo aconteceu com o célebre anarquista Ravachol, que, na guilhotina, e já deitado sôbre a b scula, com o pescoço

(1) — A propósito da execução de Zangara, os jorn is publicaram esta curiosa estatística: durante o  ltimo ano, vinte oito condenados   morte foram el ctrocutados; na maior parte dos casos, tratava-se de individuos para os quaes a pena capital se applicava immediatamente. O emprego da cadeira el ctrica para execu es est  em vigor nos Estados Unidos desde o ano de 1891. At  agora, abrangendo Zangara, foram el ctrocutadas trezentas e vinte e oito pessoas.

Deve-se o fatal invento a Edward Davis, tendo sido nomeado, «electricista oficial», o que quer dizer simplesmente: carrasco. Davis tem sido pago, desde o principio,   raz o de, aproximadamente, uns mil escudos por cada execu o.   o que ganha ainda hoje, pois continu  a exercer estas fun es. (Di rio de Noticias, 24-3-933).

«S bre a el ctrocua o, ou a morte por meio de uma poderosa descarga el ctrica, como se usa nos Estados Unidos da Am rica, teem dito verdadeiros horr res.

«Uma ou outra vez se tem repetido que os r us conservam a vida horas depois de serem executados por esta f rma. O dr. Laborde, que   o verdadeiro ap stolo das traqu es ritmicas da lingua para salvar os afogados, os asfixiados e as v timas dos accidentes de electricidade, afirmou que se lhe entregassem o corpo de um justicado pela electricidade, se comprometta a restituir-lhe a vida. Isto n o obstante os m dicos, que t m examinado os cad veres dos r us executados por  ste modo, asseguraram unicamente que, apesar de o escalpo nada revelar, h  raz es para acreditar que a supress o da vida   instant nea, mesmo que n o seja acompanhada por qualquer les o org nica, e que a causa principal da morte na el ctrocua o   a paragem instant nea do cora o e a decomposi o igualmente r pida do sangue». (A. E. I. — Lisboa-1909-pgs. 248).

No «Detective», de que   director o illustre jornalista Mario Domingues, Fausto Gon alves descreve-nos o suplicio de um condenado executado na cadeira el ctrica, e como o viu e sentiu, horrorisada e cheia de espanto, uma testemunha ocular:

«Julga muita gente que o processo, usado pelos americanos, de justicar os condenados   morte por meio da cadeira el ctrica,   o mais cientifico e humano que existe no mundo. N o  . E sem tomar a parte por  ste ou aquele processo de matar, porque somos absolutamente contra a pena de morte, vamos publicar, a seguir, a descri o comovente, horrivel, feita por uma testemunha ocular, da f rma odiosa como a justi a americana queima um homem na cadeira el ctrica.

«O crep sculo — descreve a testemunha — come a a estender-se sobre S ng-Sing, a lmenosa pris o de Nova York. Os mais altos funcionarios do estabelecimento prisional estavam reunidos no gabinete do director, junto do telefone. Esperavam a  ltima decis o do governador. De s bito retin u a campainha do telefone. O secret rio particular do governador faz a sua comunica o. Fala

sob o cut lo, conservou perfeita serenidade de fei es e at  o mesmo timbre de voz.

Nem todos os condenados a pena m xima mant m, at  ao momento da execu o, esta serenidade estoica; muitos de-

com um tom s co. Ele anuncia que o recurso de perd o tinha sido rejeitado!

«Longos e numerosos corredores conduzem   sala da execu o. Cheg mos enfim, em frente dum edificio coberto de telhas vermelhas. Entr mos e eis-nos numa imensa sala deserta, iluminada por quatro enormes l mpadas.

«Ao meio da casa, a famosa cadeira el ctrica, o pavor de todos os americanos. Um emaranhado de fios de ferro, de correias providas de ganchos e de garras, envolvem-na sinistramente. Todas as suas partes s o de metal.   o que a distingue duma cadeira de cabeleireiro.

«Em volta do terrível instrumento de morte h  alguns bancos de madeira colocados em quatro fileiras. S o os bancos para as testemunhas. Tom mos o nosso lugar. Sentimo-nos hypnotizados por  ste monstro sinistro, odioso, cujos cabos parecem conduzir para o inferno.

«Instintivamente sinto vontade de fugir desse lugar horrivel, mas a porta de ferro fechou-se pesadamente ap s a minha entrada. Toda a tentativa de fuga tornou-se, por isso, impossivel.

«Tudo em ordem. «Tragam-no», — exclama um empregado. Eu oi o-o como num sonho. Um guarda da pris o, com aspecto de H rcules, levanta-se, dirige-se para a porta que d  para as celas dos pr sos e desaparece. Passam-se alguns minutos. Cinco policias, de m sculos s lidos, entram e v o-se colocar em semi-circulo, em volta da cadeira fatal.

«Perfilados e im veis, os bra os cruzados sobre o peito, semelhantes a carneiros que esperam o gado para abater,  es est o ali.

«No mesmo momento, na abertura da porta, aparece o homem que deve subir   cadeira el ctrica: Jean Emilleta, um adolescente duns vinte anos, nervoso, esbelto, de aspecto meio alucinado.

«Os guardas empurram-no para a cadeira el ctrica. Ele treme como uma f lha. Senta-se lentamente. Os guardas come am a amarr -lo. O meu olhar fixa-se s bre a sua fisionomia. Eu estava sentado em frente d le, a alguns metros apenas, e pod a notar as menores altera es nas suas fei es. Tinha a fisionomia dum ser humano, meio morto de pavor e de angustia, paralisado pelo pensamento da aproxima o inexor vel do espectro horrivel da morte. Jamais esquecerei  sse olhar atroz, mesmo que vivesse cem anos.

«A esquerda da cadeira, um padre cat lico, alto e magro, lia as habituais ora es lit rgicas. Entretanto, os electrodos eram colocados s bre a pele do condenado, p lido e coberto de suor. A seus p s, no ch o, repousava o cabo el ctrico que estava ligado com um comutador colocado do lado esquerdo da cadeira. Puseram-lhe, em seguida, uma m scara negra na cara. Sob o negro doming, os l bios apareciam torcidos como por uma careta sard nica.

«Logo que a v tima foi s lidamente amarrada, o m dico que se conservava em frente da cadeira fez sinal ao que estava do lado do comutador e a corrente mortal espalhou-se atrav s da cadeira.

«As m os fl cidas de Emilleta, que at  ali, tinham sido secudidas pelo

*les chegam ao patíbulo quasi mortos e com a sensibilidade completamente perdida (1), outros morrem ou perdem os sentidos com medo, sendo rarissimos os que sobrem a cada-falso animosos ou rebeldes.*

sôpo da convulsão ou das picadas da agonia, encresparam-se subitamente. As veias incharam tão fortemente que a cada instante pareciam que iam rebentar.

«O riso sinistro dos lábios tinha desaparecido. Todo o corpo se endireitava convulsivamente e o suor brotava literalmente por todos os póros.

«A corrente eléctrica queimava o interior do desgraçado e, por assim dizer, fazia-o ferver! A revolta, o desgosto, o mal-estar apoderaram-se de mim.

«Durante vinte segundos, longos, eternos, penosos, uivaram, sibilaram, rangeram, crepitaram os 2.000 «volts» e 9 «ampéres» que percorriam o corpo de Emiletta.

Na minha rectaguarda eu ouvia a voz duma testemunha: «Senhor Jesus, é horroroso!» Uma outra testemunha desmaiava; uma terceira tinha acessos de sufocação.

«Dois policiaes aproximaram-se então da cadeira eléctrica e desataram as correias. Um pegou numa toalha de mãos e enxugou o suor do peito nu da pobre vítima e a espuma que corria em borbotões da sua boca.

«O medico aproximou o ouvido do peito do condenado e escutou. Pareceu-lhe que o coração batia ainda, por que Emiletta foi atacado de novo. E de novo o carrasco fez marchar o computador. Com a rapidez do raio, o corpo semi-morto endireitou-se como se quisesse desembaraçar-se, como uma força sobrehumana, deste horroroso instrumento de supplicio e de tortura.

«A cadeira gemia e estalava em todas as juntas, de cada vez que o corpo era lançado dum lado para o outro. O fumo e o vapor brotavam e os joelhos nus, ora tomavam uma cor negra ora uma cor azulada.

«Vinte segundos decorreram. Eles pareceram-me séculos. O medico fez um sinal, a corrente foi suspensa, as correias foram desapertadas, a auscultação foi repetida de novo. A morte tinha realizado a sua sinistra tarefa. O medico voltou-se e declarou no tom mais indiferente do mundo,

— Eu declaro este homem morto.

«Jean Emiletta tinha um aspecto que nenhum mestre da literatura já-mais poderia descrever. Os olhos exprimiam o pavor. As veias do pescoço estavam deformadas, inchadas, contraídas. O mesmo aconteceu com os músculos e os tendões. A nuca estava desmedidamente inchada e sinais de queimaduras apareciam no vértice das suas espáduas. A cabeça caía sobre o peito. A lingua saía por completo da boca crispada, donde um fio de sangue se escapava.

«Na sala das autópsias, os médicos esperavam o cadáver meio carbonizado...»

«E para isto se inventou na «livre» America a cadeira eléctrica, o terror dos condenados a morte e um dos instrumentos de tortura mais odiados por todos os homens de bem. («Detective» de 6-6-933)

(1) «O anarquista Emilio Henry foi guilhotinado há anos em Paris, e foi o dr. Laborde que lhe examinou o corpo, depois da decapitação, declarando que o estado dos pulmões e do coração, contraído e vazio de sangue, indicava

\*  
\* \* \*

Às sete horas da manhã do dia 17 de fevereiro de 1841, entraram no oratório: Diogo Alves, o «Pancada», e o ceileiro Antonio Martins».

que o desgraçado havia deixado de viver antes do cutêlo lhe ter caído sôbre o pescoço, e que o esforço que êle fizêra para dissimular o medo perante a morte é que o matára.

«Na guilhotina, quasi todos os réus fazem esforços enormes e convulsivos para se collocarem do lado oposto ao do gume do cutêlo (que é triangular), e fazem-no com uma força incrível, apesar das ligaduras e táboas destinadas a impedir que se mexam.

«Os ajudantes do carrasco são, ás vezes, obrigados a puxar pelos cabêllos do sentenciado, única maneira de conseguir que conservem a cabeça na posição necessária para o córte do pescoço ser feito entre as vértebras regulmentares.

«Alguns sentenciados, ao verem-se frente a frente com a morte, mórdem furiosamente. O verdugo que executou Troppmann esteve quasi a ficar sem uma das mãos em consequência de uma dentada que êste lhe dêra.

«Esta luta espantosa, que o público ignora, mas que os carrascos conhecem perfeitamente e contra a qual se precavêem sempre, deixa-lhes, ás vezes, cicatrizes terríveis.

«Não é só o medo dos condenados a única preocupação do carrasco no momento de tirar a vida a um dos seus semelhantes. Quando carrêgam no botão que faz descer o cutêlo, dão um salto para trás para não se encherem dos pés á cabeça com o sangue que expele a última pancada do coração da vítima. Das artérias abertas brota uma torrente de sangue que dura apenas um momento, mas que se estende até muito longe, e que os carrascos, no seu terrível calão, chamam *sol*.

«Muito se tem feito para averiguar se os réus, depois da cabeça cortada, conservam os sentidos durante alguns momentos ou minutos, nada se apurando ainda de positivo. Sôbre o que não há dúvida, é que a vida animal persiste, apesar da degolação, e por bastante tempo. As pernas do justicado, apesar de atadas, agitam-se formidavelmente. Mas fazem cair o corpo tão depressa no cêsto, que essas horribéis convulsões são ignoradas por quasi tôda a gente, menos pelo ajudante do carrasco, que é o encarregado de occultar o corpo o mais depressa possível.

«Sabido isto, é surpreendente a expressão de vida e da tranquillidade que têm as cabeças dos guilhotinados.

«Os garrotados não têm a mesma placidez de expressão. Apesar de se dizer que a morte por estrangulação é uma das menos dolorosas que há, e assim o afirmam pessoas que têm estado a ponto de perder a vida por êsse modo, o que é certo é que o rosto dos enforcados ficam desfigurados pela congestão e pelo sofrimento; e dir-se-ia que têm impresso o selo da agonia. Isto é a circunstância da execução por meio de garrote demorar, pelo menos, uns três minutos em preparativos, depois da chegada do réu ao cadafalso, que deu lugar a que se dissesse, e com razão, que êste sistema de aplicar a pena de morte é um dos mais bárbaros que existem». (A. E. I.—Lisboa—1909—pags. 245 a 248).

Já ali os aguardavam o padre Sales e o prior de Marvão. O aspecto dos dois prêsoes era miserável.

Antonio Martins, durante os dois dias e duas noites que durára o suplício do oratório, não pronunciára uma palavra, e os sacerdotes tiveram de o conduzir ao leito, onde a febre não tardou a apoderar-se dele.

Diogo Alves, embora pretendesse, cínicamente, revelar presença de espirito, mal podia falar.

As execuções realizaram-se ás duas horas da tarde do dia 19, com o mesmo aparato sinistro das demais: duas fôrças, nêgras, erguidas no cáis do Tojo, o carrasco e o ajudante, e a multidão de curiosos de sempre, que parecia comprazer-se com a tortura dos padecentes.

Depois do padre Sales, erguendo o Crucifixo e mostrando-o aos réus, os exortar a bem morrer, o carrasco apoderou-se deles, e dentro do curto espaço de um quarto de hora, dos dois facinoras restavam apenas os seus cadáveres.

\* \* \*

### **Exame psicológico — Psicopatia.**

Analisando os crimes de Diogo Alves, o seu comportamento anterior, assinalado pelo abuso do alcohol, o vício do jôgo, perversões sexuais, irritabilidade, tendencia para o roubo e para o assassínio, e ainda a sua característica cobardia nas occasiões do perigo, e confrontando a nossa análise com o exame feito por psiquiâtras ilustres a vários deliquentes, cujos crimes, vícios e táras, se assemelham, sômos levados a acreditar que o assassino de que nos estamos ocupando era um *degenerado psiquico*.

O Prof. W. Weygandt, na sua obra «Psiquiatria Forense» (Capitulo V — Psicopatias), a pgs. 260 e seguintes, expõe a seguinte doutrina :

*«Entre alguns casos de psicopatia com manifesto déficit mental, observamos outros de degenerescência em que a diminuição da intelligência não ocupa o primeiro lugar, mas que apresentam um característico desvio do desenvolvimento normal do intellecto, desproporcionado com o nivel mediano dos pais, irmãos e ambiente, anomalia ligada muitas vezes a táras hereditárias, estigmas degenerativos, labilidade psiquica, afeições estranhas, rasgos anormais, principalmente da affectividade e da vontade, acêsos de cólera, angústia, cobardia, falta de vergonha, tendência á mentira, crueldade, perversões sexuais e actos extravagantes de toda a espécie. Sôbre este campo psicopático manifestam-se paroxisticamente desordens agudas: confusão mental e estados crepusculares passageiros, actos impulsivos e estados obsessivos; unicamente estes ultimos podem motivar algumas vezes a declaração da irresponsabilidade e incapacidade, pois nos restantes casos trata-se de degenerados que, indubitavelmente, são oligofrênicos, mas não enfermos mentais que, á face do Código Penal e da ciência psiquiátrica, possam ser considerados irresponsáveis.»*

*«Os oligofrênicos — diz-nos H. W. Gruhle — manifestam uma accentuada tendencia a praticar toda a espécie de actos delituosos: roubos, desfalques; e a sua perversidade pôde induzi-los á prática de homicidios, ferimentos, tortura em animais, atentados ao pudor, etc.»*

No caso de Diogo Alves, inclinamo-nos mais para a psicopatia constitucional do que para a oligofrenia. É ainda W. Weygandt que nos cita o seguinte exemplo, com a conclusão do exame a que procedeu :

*«Um comerciante, de vinte e dois anos de idade, é acusado de assassínio na pessoa de uma mulher de cincoenta anos, que negociava em empréstimos sôbre jóias.*

*«Comprára um martêlo e, munido dêste instrumento e de uma navalha de barbear, penetrou nos aposentos da sua vítima e anavalhou-a por as costas, quando esta lia um jornal.*

*«Como no acto da aggressão lhe houvesse caído o martêlo, o miserável, não obstante já ter golpeado mortalmente a infeliz mulher, empunhou uma vara de madeira e descarre-*

*gou-lhe com esta algumas pancadas na cabeça, amordaçando-a por fim.*

*“Depois, roubou todos os objectos de valor e dinheiro que encontrou, ocupando o dia imediato ao do crime a fazer desaparecer os vestígios do seu sangüinário feito.*

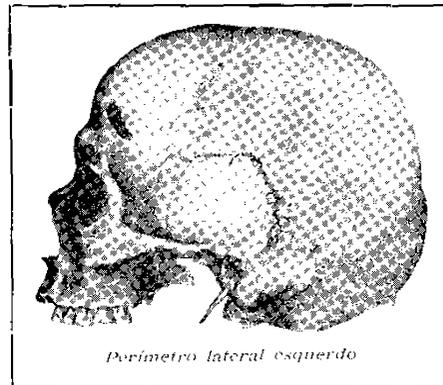
*“Este homem, que há muito tempo tinha abandonado a sua profissão, passára a dedicar-se exclusivamente á ociosidade, ao alcool, ao jôgo e á companhia de meretrizes e malfeitores.*

*“Ao ser capturado, empalideceu apavorado com a ideia de comparecer perante os juizes.*

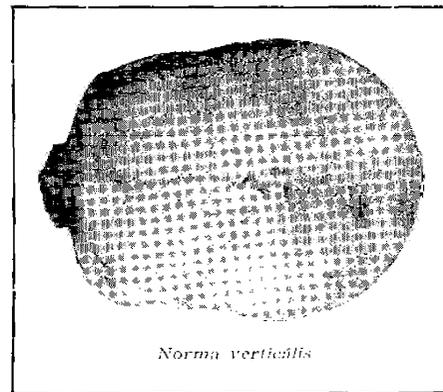
*“O exâme médico-legal a que procedi deu-me o seguinte diagnóstico: degenerescência com ligeira tãra hereditária, herodosifilis sem manifestações directas do sistêma nervoso central. Conclusões: Não se comprovam notaveis desvios da normalidade psíquica média, nem existe a menor dũvida de que no momento de cometer o crime, desfrutava absoluta integridade das suas faculdades mentais. A ligeira deficiência mental observada, está muito longe de constituir uma perturbação patológica da consciência privativa do livre arbitrio.»*

*E o illustre professor alemão, depois de nos referir que este homem fôra condenado á morte, cuja pena fôra permutada por a de prisão perpétua, diz-nos: Bem avisada andou a justiça em permutar a pena de morte por a de prisão perpétua, já porque a primeira briga contra a civilização e os mais rudimentares princípios de humanidade, e ainda porque a sociedade não beneficia cousa alguma com o eliminar na guilhotina um deliquente, mas muito mais se dignifica, sem prejuizo duma pena suportavel e humana, procurando regenerá-lo.”*

## Crânneo de Diogo Alves



*Perimetro lateral esquerdo*



*Norma verticalis*

# EXÂME CRANEOLÓGICO

|                               |                                       | m. m. |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------|
| <b>Diâmetros</b> .....        | Antero posterior máximo . . . . .     | 185   |
|                               | Transversal máximo . . . . .          | 142   |
|                               | Vertical . . . . .                    | 142   |
|                               | Frontal mínimo. . . . .               | 94    |
|                               | Estefânico . . . . .                  | 122   |
|                               | Antero posterior iniaco . . . . .     | 180   |
|                               | Bi-auricular . . . . .                | 125   |
|                               | Bi-temporal . . . . .                 | 133   |
|                               | Astérico . . . . .                    | 116   |
|                               | Naso-basilar. . . . .                 | 105   |
| <b>Buraco occipital</b> ..... | Comprimento . . . . .                 | 39    |
|                               | Largura . . . . .                     | 35    |
| <b>Curvas</b> . . .           | Sub-cerebral. . . . .                 | 21    |
|                               | Frontal total. . . . .                | 123   |
|                               | Parietal . . . . .                    | 135   |
|                               | Occipital. . . . .                    | 120   |
|                               | Curva mediana. . . . .                | 74    |
|                               | Super-occipital . . . . .             | 46    |
|                               | Cerebelosa . . . . .                  | 332   |
|                               | Iniio-frontal . . . . .               | 378   |
|                               | Occipito-frontal. . . . .             | 522   |
|                               | Circunferência mediana total. . . . . |       |
| Curva transversal. . .        | Total . . . . .                       | 440   |
|                               | Super-auricular . . . . .             | 310   |
| Curva horizontal. . . .       | Total . . . . .                       | 525   |
|                               | Pre-auricular . . . . .               | 234   |
|                               | Post-auricular . . . . .              | 291   |
| <b>Projeção</b> .....         | Anterior . . . . .                    | 100   |
|                               | Posterior. . . . .                    | 92    |
|                               | Total . . . . .                       | 192   |

|  |  | m. m.   |                       |    |
|--|--|---|-----------------------|----|
| Face   | Largura                                | Biorbitária externa . . . . .                         | 105                   |    |
|  |  | "    interna . . . . .                                | 97                    |    |
|  |  | Bimalar . . . . .                                     | 100                   |    |
|  |  | Bijugal . . . . .                                     | 116                   |    |
|  |  | Bizygomática . . . . .                                | 132                   |    |
|  | Altura                                 | Total da face . . . . .                               | 91                    |    |
|  |  | Alveolar . . . . .                                    | 21                    |    |
|  |  | Do pomo . . . . .                                     | 23                    |    |
|  | Órbitas                                | Espaço inter-órbitário . . . . .                      | 26                    |    |
|  |  | Largura da órbita . . . . .                           | 37                    |    |
|  |  | Altura da órbita . . . . .                            | 30                    |    |
|  | Região nasal                           | Nariz   | Comprimento . . . . . | 27 |
|  |  |   | Largura . . . . .     | 16 |
| Linhas   | Naso-espinal . . . . .                 | 50  |                       |    |
|  | Das aberturas do nariz . . . . .       | 27  |                       |    |
| Região auricular   | Altura mastoideiana . . . . .          | 22  |                       |    |
|  | Distância aurículo-órbitária . . . . . | 69  |                       |    |
| Região palatina  | Comprimento . . . . .                  | 57  |                       |    |
|  | Largura . . . . .                      | 38  |                       |    |
|  | Distância ao basion . . . . .          | 43  |                       |    |
| <b>Peso Osseo (em grammas) excluindo os dentes . . . . .</b> |  | <b>Do crâneo e face . . . . .</b>                     | <b>651</b>            |    |
| Índices  | Índice craneano                        | Cefálico . . . . .                                    | 76,75                 |    |
|  |  | Primeiro vertical . . . . .                           | 76,75                 |    |
|  |  | Segundo vertical . . . . .                            | 100                   |    |
|  |  | Frontal . . . . .                                     | 66,19                 |    |
|  |  | Estefânico . . . . .                                  | 77,05                 |    |
|  |  | Do buraco occipital . . . . .                         | 89,74                 |    |
|  |  | Basilar . . . . .                                     | 50,76                 |    |
|  | Índice facial                          | Facial . . . . .                                      | 68,94                 |    |
|  |  | Orbitário . . . . .                                   | 81,08                 |    |
|  |  | Nasal . . . . .                                       | 54,—                  |    |
|  |  | Riniano (comprimento pela largura do nariz) . . . . . | 59,25                 |    |
|  |  | Palatino . . . . .                                    | 66,66                 |    |
|  |  | Capacidade . . . . .                                  | 1,650                 |    |
| Altura das fossas nasais . . . . .                           | 46                                     |   |                       |    |

|  |                                     | m. m.                        |      |
|--|-------------------------------------|------------------------------|------|
| Prognatismo                                |                                     | Sub-nasal . . . . .          | 9    |
|  |                                     | Nasal . . . . .              | 11   |
|  |                                     | Super-nasal . . . . .        | 16   |
| Ângulos                                    | Do crâneo e da face                 | Facial . . . . .             | 74°  |
|  |                                     | De Daubenton . . . . .       | 8°   |
|  |                                     | Occipital de Broca . . . . . | 20°  |
|  |                                     | Basilar de Broca . . . . .   | 27°  |
|  | Auriculo-craneano                   | Órbita-maxilar . . . . .     | 54°  |
|  |                                     | Frontal . . . . .            | 47°  |
|  |                                     | Parietal . . . . .           | 65°  |
|  |                                     | Super-occipital . . . . .    | 41°  |
|  |                                     | Cerebeloso . . . . .         | 27°  |
|  |                                     | Cerebral . . . . .           | 153° |
| Endo-craneano                              | Estenoidal . . . . .                | 138°                         |      |
|  | De Landzert . . . . .               | 124°                         |      |
|  | Opistio-basilo-estenoidal . . . . . | 122°                         |      |
| <b>Altura da apófise basilar . . . . .</b> |                                     | <b>45</b>                    |      |

### Anomalias

No exame craneológico a que procedeu o illustre médico antropologista, doutor Francisco Ferraz de Macedo, não há a menór referência á mandíbula, e, por isso desconhecemos a sua análise á largura, altura, cordas, ramos e curva bigoniaca, seu peso ósseo, e ainda a medição dos seus ângulos mandibular e sinfisiano.

O crâneo dêste facinora, em relação ao de Francisco de Matos Lobo, exigiu ao illustre antropologista uma mais aturada atenção e cuidadoso estudo, dada a série de anomalias que apresenta, algumas raríssimas, quer em exemplares pertencentes a indivíduos normais, quer nos de vários deliçquentes.

O doutor Francisco Ferraz de Macedo antecede o estudo dessas anomalias, com as seguintes considerações: (1)

«Tôdas as anomalias de carácter morfológico ou constitucional são encontradas nos exemplares de normais psicológicos, mas, isoladamente ou combinadas em número limitado; porém, o que deve arrastar a nossa atenção é o *grande conjunto anómalo* que, embora por hipótese, podemos depreender que concorresse para justificar na vida os seus actos psico-sociológicos em extremo singulares e de um facinorismo típico.

«A forma geométrica do crâneo de Diogo Alves obedece à da raça a que pertence».

Posto isto, aquele prestigioso médico refere-se às anomalias encontradas na cabeça óssea do facinora.

**Primeira anomalia:** desenvolvimento extraordinário do fundo do *vermis*, da grande fenda mediana do cerebêlo — ou fenda inter-hemisférica, — cuja localização crâneana se manifesta ascendentemente para traz do opistion, na lâmina interna e mediana do occipital, fazendo mesmo, neste exemplar, bombear um pouco a lâmina externa.

«Esse alojamento é determinado no osso por uma cavidade bastante larga transversalmente, e mais longa no sentido antero-posterior de baixo para cima, de forma concava e bordos rombos ou obtusos, diluindo-se na continuidade da lâmina óssea endo-craneana das fossas occipitais inferiores.

«Essa cavidade assemelha-se à cama onde estivesse um ovo grande de pomba; aloja um *vermis* muito mais desenvolvido do que é vulgar nos normais, cujos crâneos não têm cavidade, e recebeu do célebre professor antropologista Cesar Lombroso, (1) o nome de *fosseta occipital mediana*.

«Esta *fosseta*, a que o grande criminalista italiano liga uma importância capital para a propulsão criminológica, encontra-se nos crâneos de indivíduos normais portugueses numa percentagem de 26 % (no sexo masculino), e 18 % (no sexo feminino), de onde se conclue que o desenvolvimento anormal do *vermis* do cerebêlo é muito pouco frequente nos homens, e muito menos ainda nas mulheres.

(1) — Médico e criminalista italiano. Nasceu, em Veneza, em 1836 e faleceu em 1909. Segundo as suas teorias, o criminoso é muito mais um doente do que um culpado.

**Segunda anomalia:** *um osso interparietal*. Esta anomalia é bem visível e bem definível, de modo a não deixar dúvida alguma.

«A sutura do *interparietal* é a continuidade da sutura parieto-mastoidêa, que, deixando a lambdoide que se continúa para cima, atravessa o occipital de lado a lado, indo de um asterion ao outro, passando pela parte superior da pretuberância infraia.

«Este interparietal não é confundível com um *epactal*, embora haja tendências de confusão nos que têm examinado um limitado número de exemplares, ou não tornaram a ver um *epactal* além dos exemplares escolares.

«O osso *epactal* não passa de um máximo osso *Wormio* mediano ao occipital e simétrico, *distintissimo do interparietal*.

«Os ossos interparietais, e mesmo os *epactais*, são raríssimos nos indivíduos de psico-sociologia normal de ambos os sexos.

**Terceira anomalia:** a *sutura-metópica* persistindo, quasi completamente livre, aos 31 anos de idade.

**Quarta anomalia:** *uma plageocefalla esquerda*, visível pelo bombeamento do crâneo, bombeamento revelado pela curva linear antero-posterior da *norma verticalis* estereográfica, e mais ainda pela enorme saliência lateral esquerda da apófise zigomática, ficando a direita quasi oculta pela linha do ovoide crâneano. E assim, sem recorrermos ao trapésio de Welker, temos a *plageocefalla* demonstrada.

«Embora esta anomalia seja frequente nos normais, é, não obstante, muito mais atenuada, e na maioria dos casos desacompanhada das outras.

**Quinta anomalia:** *Perfurações de Pachioni*, espalhadas na lâmina interna do lado esquerdo do frontal, perfurações que são de 30,6 % nos crâneos masculinos normais, e, em iguais femininos, de 39,7 %.

**Sexta anomalia:** no occipital, *uma grande saliência do inion para baixo*, a qual, ainda que frequente nos normais, dá neste caso indício de grande e vigoroso ponto de inserção

muscular, e portanto mostra que pertenceu a indivíduo que devia desenvolver actos de força.

**Sétima anomalia:** espessura óssea bastante notável na parte frontal e em toda a linha mediana da abóbada do crâneo antero-posteriormente.

«O crâneo de Diogo Alves tem as seguintes espessuras ósseas:

|   |    |
|---|----|
| Ofryon .....                              | 13 |
| Bossas frontais .....                     | 5  |
| Bregma .....                              | 8  |
| Máximo no trajecto da sutura sagital..... | 8  |
| Lambda.....                               | 6  |
| Asterion.....                             | 5  |

Na *bregma* e na *sutura sagital* acusa, pois, uma espessura de caracter hiperostósico, embora pouco desenvolvido.

**Oitava anomalia:** *ponto de apoio de equilibrio básico, tendo a sede no opistion.*

«Igual anomalia tem o crâneo de um dos companheiros de Diogo Alves, registado no Museu da Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa, sob o n.º 3.039, sendo para notar que o crâneo de Francisco de Matos Lobo tem o mesmo ponto de apoio quasi no occipital.

«Este equilibrio condyliano posterior encontra-se 1,4 % em crâneos de individuos masculinos e 0,2 %, em crâneos femininos.

«E' uma anomalia rarissima nos crâneos de individuos normais.

### **Considerações sobre antropologia criminal — Conclusões.**

«Posto que não nos seja possível, por enquanto, determinar de um modo positivo o *quantum* de desvio que cada anomalia impõe fatalmente ao organismo — diz-nos ainda o dr. Ferraz de Macedo — estamos, contudo, autorisados a garantir a sua influencia, mais ou menos desarmónica pronunciada, com

respeito ao talão, em todos aqueles exemplares que a tiverem. «Sendo legitima, como é, a observação precedente, temos que, por meio de certas revelações fisiológicas e psicológicas positivas, tambem mais ou menos acentuadas, é lícito ter suspeitas de anomalias profundas existentes em qualquer individualidade, ainda que estas não sejam visiveis ou tangiveis aos nossos meios de investigação.

«Quando essas *revelações singulares* são anatómicas nativas, e sensiveis, concomitantes com acções contraproducentes, tomam o nome de *estigmas físicos*. Tais disposições anatómicas imprimem, *sem discrepância*, ao organismo uma fisiologia e psicologia especiais, sempre relativas á qualidade e influencia intensiva d'aqueles. A estas conseqüências dão tambem o nome de *estigmas fisiológicos ou psicológicos*, denominados pelo Prof. Dallemagne *estigmas sociológicos*, quando infrinjam estipulações criadas pela colectividade.

«Portanto, por indução, poderemos supor *sempre* a existência de uma anomalia anatómica ou física num indivíduo que manifeste um estigma dinâmico, sem ele, todavia, revelar sensivelmente um ou mais estigmas anatómicos, quer estes impliquem a existência de anomalias morfológicas esqueléticas, quer impliquem unicamente as de partes moles.

«Ao contrário do que muitos pensam, os estigmas dinâmicos, ou fisiológicos e psíquicos, são de mais acessivel determinação de que os anatómicos, de onde aqueles são originários.

«Em geral, os estigmas dinâmicos manifestam a sua existência num indivíduo pelo abuso pertinaz, cego e quasi inconsciente, que ele faz de certos actos pertencentes á vida comum, sem que o raciocínio, a admoestação, e mesmo o castigo, sejam capazes de desviar dessa prática aqueles que a têm. Assim, os estigmas dinâmicos são uma espécie de actos automáticos, ou melhor ainda: de actos reflexos inerentes ao organismo que os possui, mas são danificadores da saúde, da intelligência e da honra sociológicamente falando. Finalmente, os estigmas dinâmicos são definitivos pelos *vícios deprimentes*.

•  
• •

«Os vícios, ainda que sejam de reconhecida maleficencia para aqueles que os acalentam e usam, têm raízes tão profundas no organismo, que nem mesmo reconhecendo os seus agentes que lhes são deletérios os deixam de sustentar em progressão continua ascendente. Tais são, entre outros muitos, o vício alcoólico, o vício sodómico activo e passivo, o vício mastúrbico, o vício sibarítico, o vício da usura, o vício da maledicencia, o vício do jôgo, o vício cléptomânico, o vício da mandrice, etc, etc.

«Diogo Alves era uma organização altamente viciosa, e tão viciosa que chegou ao crime. Era de presumir, pois, que tivessem anomalias anatómicas, quer fossem fixas ou esqueléticas, quer fossem elidíveis ou de partes moles, quer fossem ambas, que era o mais provavel. Dezenas de anos depois da sua morte, pude eu verificar pelo exame antropológico, auxiliado pelo endoscópio dirigido ao seu crâneo, que tinha multiplicadas anomalias ósseas, suficientes para lhe dominarem a vontade e macularem o uso da liberdade».

\*  
• •

Examinado o crâneo de Diogo Alves e estudadas as suas anomalias, o illustre médico antropológista conclúe o seu relatório com as seguintes:

## Conclusões

1.<sup>a</sup>—O crâneo de Diogo Alves, comparado em geral com vários crâneos pertencentes a outros indivíduos da mesma raça e povo, ainda que seja um crâneo incontestavelmente anormal, apresenta uma evolução de caracter avançada em relação aos da mesma origem e raça.

2.<sup>a</sup>—Examinado detidamente, o crâneo de Diogo Alves é crivado de anomalias, desde as mais constantes nos indivíduos que foram deliçuentes, até ás mais raras das que ocorrem nos que praticaram acção anormais.

3.<sup>a</sup>—Hipotéticamente, mas como consequência lógica do que procede, somos conduzidos a pensar que Diogo Alves, em grande número dos seus actos, teve para impulso determinante uma série de energias de funcção ou de origem anómala, cuja sinergia se desdobrava em práticas facinorosas.

4.<sup>a</sup>—Devendo ser movido por um psiquismo desarmónico, como o pseudónimo Pancada bem o define, Diogo Alves parece ter sido arrastado á prática do delitto, mais por forma passiva do que activa, ao contrario de Matos Lobo, embora ambos deliçuentes por constituição natural.

\*  
\*   \*  
\*

A sociedade livrou-se de vez do convívio perigoso de Diogo Alves, punindo os seus crimes com a perpetração de um outro crime legalizado por um bárbaro artigo do Código Penal de então, e a força executou um deliçente que talvez pudesse regenerar-se, submetido a um rigoroso regime prisional e ao mesmo tempo terapêutico.

## Joséfa da Conceição

(Infanticídio)

(1875)

Antecedentes da criminosa — História do crime — No Manicómio do Conde de Ferreira — Interrogatorio — Estigmatização física — Exame psicológico — Imbecilidade congénita — Simulação da loucura — Conclusões.



JOSÉFA DA CONCEIÇÃO

### Antecedentes da criminoza—História do crime.

Joséfa da Conceição nasceu em Vilarinho de Galêgos, comarca do Mogadouro, em 1875, ignorando-se o dia e o mês do seu nascimento.

Seus páis eram pobres.

Trabalhavam no campo, de sol a sol, e eram saudáveis, segundo as informações fornecidas por um irmão da deliçtente, e se encontram arquivadas no relatório médico-legal a que procedeu o doutor Julio de Matos.

Joséfa da Conceição vivia com os seus páis, e desde muito nova os começou ajudando nos trabalhos agrícolas e domésticos.

No exâme a que foi submetida na Morgue do Porto, em abril de 1903, — três anos depois da prática do crime, e cujas conclusões, firmadas por aquele ilustre médico alienista, então director do Manicómio do Conde Ferreira, transcrevêmos — nada consta da história ancestral da argüida.

Sabe-se, no entanto, que, anos antes de perpetrar o crime, gravidou de um criado da casa onde servia, parindo a terno uma criança do sexo masculino, que confiou aos cuidados dos avós, para se deslocar para uma frêguesia próxima a amamentar um estranho.

Terminada, porém, a criação, ficou ao serviço da casa, e aí gravidou novamente do mesmo homem, então seu companheiro de domesticidade.

Receando que a descoberta do seu estado dêsse motivo a ser despedida, procurou ocultá-lo de todos: temia perder os seus salários e tinha pena de separar-se da criança que amamentára e por quem sentia um grande affecto.

Às vezes, lembrando-se de que a gravidês viria a ser descoberta, enchia-se de vergonha e chegou mesmo a falar aos patrões em retirar-se para casa dos páis. Mas tudo isto era

insubsistente; e, porque lhe estranhavam o propósito, deixava-se ficar; ia adiando sempre. Por fim, veio o parto e sobreveio o crime.

\*  
\*   \*  
\*

Joséfa da Conceição contava apenas vinte oito anos e continuava solteira, quando foi acusada de haver morto, em novembro de 1901, um filho recém-nascido, abandonando-o numa montureira, em Vilarinho de Galêgos, onde era serviçal e residente.

O crime não foi descoberto imediatamente, mas só dias depois de perpetrado.

Um porco, fossando na montureira, tirou de lá a cabeça do feto.

Supomos haver sido êste o ponto de partida para as investigações policiais que dêram em resultado a prisão da infanticida.

O médico que autopsiou o pequeno cadáver, a 22 de novembro de 1901—segundo diz o Prof. Julio de Matos, no seu relatório apresentado ao 2.º Distrito Criminal do Porto—declarou que a criança nascêra viva e a termo, e, com certas reservas, atribuiu a morte a privação de alimento.

Dias antes da descoberta do feto na montureira, estacionára, nas imediações de Vilarinho de Galêgos, um bando de ciganos, tendo sido imediatamente imputado o nefando crime a uma das ciganas.

Houve, porém, quem lembrasse o nome de Joséfa da Conceição, por saber que ela andára pejada e não aparecer o produto da gravidez.

Imediatamente intimada a comparecer na séde da comarca, a argüida foi ali examinada medicamente, averiguando-se que tivêra um parto recente e normal.

Interrogada, contou que, súbitamente acometida, haveria quinze dias, pelas dôres, quando à noite se dirigia á fonte, se arrastára até ao logar da montureira e ali dêra á luz uma criança de quatro para cinco mêses, incompleta, mas de sexo já reconhecível, que abandonára.

Acrescentou que, se o filho houvesse nascido vivo, o não

abandonaria, como quatro anos antes não abandonára um outro, que tivêra do mesmo homem, e que estava a criar em casa dos pais d'ela.

Ao exâme e declarações da argüida succedeu a prisão sem fiança.

Como, porém, dias antes do julgamento, o seu advogado alegasse que ella se encontrava em estado de alienação mental, foi ordenado o respectivo exâme psiquiátrico por dois facultativos da comarca.

Não tendo podido chegar a conclusões positivas sôbre a situação psíquica de argüida, os peritos aconselhâram ao poder judicial um novo exâme, desta vez pelo Conselho médico-legal, sendo, nesta ocasião, a deliçtente internada no Manicómio do Conde de Ferreira, do Porto.

\*  
\*   \*

### **No Manicómio do Conde de Ferreira—Interrogatório — Estigmatização física.**

O ingresso e permanência de Joséfa da Conceição no Manicómio do Conde de Ferreira, (1) no Porto, permittiu ao director clinico dêste hospicio de alienados, o Prof. Dr. Julio de Matos, uma demorada observação da argüida.

Dessa observação concluiu o ilustre Prof. de psiquiatria, que Joséfa da Conceição não pertencia ao grupo dos alienados em que as tendencias criminaes constituem um modo de ser característico.

Os seus instintos não revelavam crueldade, e na vida comum da enfermaria sempre manifestou discretos sentimentos de piedade.

(1)—Joaquim Ferreira dos Santos Ferreira, conde de Ferreira, capitalista e filantropo português, nasceu em Vila Meã, no ano 1782. No seu testamento legou fartas quantias para 120 escolas, e correspondente mobiliário e necessários fundos para a construção e custeio do «Hospital do Conde de Ferreira», na cidade do Porto. Faleceu em 1868.

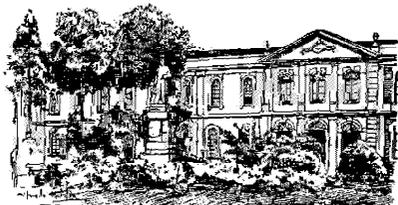
As emoções de família não se patenteavam obliteradas; falava dos seus com saudade, revelando desejos de os ver, e chorando todas as véses que evocava a imagem do filho existente.

Não era ingrata; mostrava-se sensível aos cuidados do pessoal hospitalar, e era com reconhecimento que se referia aos patrões que servia, e com ternura que falava da criança que amamentava.

Nenhum espírito de intriga ou de rebelião a animava, nem no seu longo cativeiro fizera sequer uma única reclamação, uma queixa, tentando uma conspiração ou procurando evadir-se.

Jamais se mostrara preguiçosa; muito ao contrário, trabalhava rudemente nos trabalhos de limpeza e arranjo da enfermaria, auxiliando o respectivo pessoal, que com ela se habituou a contar.

Tranquilha e humilde, depressa conquistou as simpatias do pessoal clínico e dos empregados que mais de perto com ela conviviam e por ela se interessavam.



Manicómió do Conde de Ferreira (Porto)

gados que mais de perto com ela conviviam e por ela se interessavam.

\*

O seu interrogatório, devéras curioso, realizou-se na tarde de 6 de junho de 1902.

O Professor Julio de Matos ordenou a uma enfermeira que trouxesse a argúida ao seu gabinete, e depois de a fixar bem, perguntou-lhe com serenidade:

—¿Como te chamas?

—Antonia...

—¿Antónia? Repara bem: perguntei-te o teu nome.

—Maria...

—Olha bem para mim e responde: ¿como te chamas? —insistiu o ilustre professor.

—Augusta...

—¿Então não te chamas Joséfa?

—Sou Francisca....

—¿E o apelido?

—Francisca...

—¿Não tens outro nome?

—Sou Francisca...

—¿Porque foste presa?

—Por causa de uns carneiros...

—Conta-nos essa história dos carneiros.

—¿Que carneiros?

«Não há história nenhuma...

—Sabes onde estás?

—Nos Lóios...

—Que dia é hoje?

—Estamos nos Reis! Amanhã é véspera de Natal....

¿Quem te trouxe para esta casa?

Nossa Senhora do Pilar...

Todas estas incnerências excessivas eram pronunciadas com um ar não menos excessivo de pasmo, olhos arregalados, boca largamente aberta, mãos sôbre o peito, segurando um cháie.

•  
•

Este interrogatório fôra, precisamente, análogo áquele a que a haviam submetido na Morgue, após alguns dias a sua captura. Joséfa da Conceição tinha todos os nomes, menos aquele que, efectivamente, lhe pertencia; não sabia a sua idade nem a sua profissão, e muito menos onde estava.

Mostrava-se absolutamente desorientada no espaço, no tempo e no ambiente.

No entanto, o modo como falava, a morosidade nas suas respostas, denotando um certo propósito em desvirtuá-las, impuzeram imediatamente ao Prof. Julio de Matos a idéia de estar na presença de um caso de simulação grosseira.

Porém, convinha estudá-lo pormenorizadamente, dados os estigmas físicos de degenerescência que a argüida oferecia.

O Dr. Julio de Matos procurou então convencê-la de que ela sofria de uma grave doença de cabeça, mas que outras mulheres, suas companheiras de enfermaria, se haviam curado de esquecimentos idênticos.

E, dirigindo-se á enfermeira que a acompanhava, ordenou-lhe que, no dia immediato, applicasse á argüida uma duche circular e, a seguir, tantas quantas as precisas para fazer-lhe recuperar a memória.

Uma bastou; mal se sentiu cingida pela água, que a fustigava em todos os sentidos, a Joséfa da Conceição começou a gritar que *já se lembrava de tudo*.

Depois, na enfermaria, ao ser visitada pelo médico, forneceu-lhe, com coerência e relativa precisão, vários informes, acabando por confessar que *a ideia de fingir-se louca* lhe fôra suggerida por um homem do tribunal, cujo nome não sabia.

Esse homem, segundo afirmára, visitára-a várias vezes na prisão, e disséra-lhe que, *disparatando ella, alguns dias, no hospital, seria mandada embora e que a justiça, depois, a deixaria em paz*.

\*  
\* \*

Compreende-se perfeitamente que a Joséfa da Conceição, para irresponsabilisar-se do crime praticado, aceitasse a suggestão de simular a loucura; compreende-se ainda que ela representasse péssimamente o seu papel; mas que, sob a influencia de uma duche, immediatamente se lançasse no terreno das confissões, só por *debilidade mental* se pôde explicar.

As suas respostas e a sua estigmatização física assim o demonstraram desde logo ao espirito observador do illustre professor de psiquiatria.

Joséfa da Conceição afirmou não haver ouvido os vagidos da criança e estar convencida de que ella não era de tempo.

¿Haveria nisto uma propositada mentira ou apenas uma illusão?

Depois de lhe haverem dito que o médico encarregado da autópsia verificára que a criança nascêra viva e a termo, ella não

contestou, mas insistiu em afirmar que não ouvira gritar o filho, e que só no mês de junho lhe faltaram as régras,

Foi sempre chorando e soluçando que a deliquente fez estas afirmações, acrescentando que, se o filho houvesse nascido vivo, lhe teria dado destino igual ao do primeiro.

A hipótese de uma instintiva mentira, com que pensasse incentrar-se, não pôde ser posta absolutamente de parte, se atendermos aos antecedentes da argüida; mas tambem não se nos afigura inverosímil que ella se houvesse enganado.

\*  
\* \*

Diz o Prof. Julio de Matos, no relatório do exame a que procedeu na deliquente, e de onde extraímos parte das suas considerações:

*«A falta de regras é para as mulheres do povo o verdadeiro sinal da gravidez; de sorte que, se a Joséfa só em junho deixou de ser assistida, como aléga e nós não podemos contestar com segurança, é admissível que tomasse o parto normal por um aborto. E, pelo que respeita á afirmação de não ter ouvido os vagidos do recém-nascido, pensamos tambem que não é absurdo aceitá-la, dadas as singulares e estranhas condições em que o parto se realizou.*

*«Seja como fôr, de todos os informes colhidos um facto importante resulta: que a argüida, terminado o trabalho de parturição, recolheu a casa a pé e sem auxilio, conseguindo nos dias immediatos occultar aos olhos dos próprios patrões as conseqüências do traumatismo suportado.*

*«Como se nada de anormal houvesse ocorrido, a Joséfa prosseguiu nos seus habituais serviços sem um queixume, sem uma vacillação, sem uma intermitência de repouso, sem um ligeiro indicio da crise recente.*

*«Ora uma tal disvulnerabilidade só nos degenerados é possível; Lombroso estudou-a nos criminosos instintivos, e nós temo-la observado muitas vezes nos idiotas».*

**Fórmula Dentária Normal**

$$\text{Inc.}^{\text{os}} \frac{2-2}{2-2} \quad \text{Can.}^{\text{os}} \frac{1-1}{1-1} \quad \text{Premol.}^{\text{es}} \frac{2-2}{2-2} \quad \text{Mol.}^{\text{es}} \frac{3-3}{3-3} = 32$$

A debilidade mental de Joséfa da Conceição, corresponde a sua *estigmatisação física*.

Vejamos:

*Diâmetro do crâneo* . . . . . 519.<sup>mm</sup>  
*Índice cefálico* . . . . . 75,4

Pertence, portanto, ao grupo subdolicocefalo, nada oferecendo digno de especial menção.

*Face*: nota-se um importante prognatismo superior. (1)

*Região alveolar*: avança com os incisivos, que vêem sobrepor-se ao lábio inferior.

Êste *prognatismo alveolo-subnasal* (caracter eminentemente degenerativo) acusa-se na desigualdade dos ângulos faciais de Camper e alveolar: o primeiro é de 79 graus e o segundo de 71.

*Abóbada palatina*: ogival.

*Dentes*: uns nunca existiram, outros desapareceram por carie, deixando apenas as raízes, conquanto a argúida não soffresse de qualquer doença do aparelho digestivo.

*Na maxilla superior*: apenas quatro dentes, em vez de seis.

*Na maxilla inferior*: a ausência de quatro molares.

Esta queda precoce dos dentes é indicativa de uma debilidade congénita.

Para melhor compreensão destas anomalias, comparemos as fórmulas dentárias normal e a da deliçquente:

**Fórmula Dentária de Joséfa da Conceição**

$$\text{Inc.}^{\text{os}} \frac{2-1}{2-2} \quad \text{Can.}^{\text{os}} \frac{0-1}{1-1} \quad \text{Premol.}^{\text{es}} \frac{0-0}{2-2} \quad \text{Mol.}^{\text{es}} \frac{0-1}{1-1} = 32$$

O *prognatismo alvéolo-sub-nasal*, a *agudêsa do ângulo facial* e uma *exagerada dilatação das pupilas*, dão à argúida um ar estranho, que a gravura que publicamos não revela inteiramente, porque ela, pousando para o fotógrafo, procurou unir os lábios por *querer parecer bem*. (1)

O *robe* de ramagens que escolheu para se deixar fotografar, denuncia igualmente esta preocupação, que nos fracos de espírito é vulgar traduzir-se em mirabolâncias de vestuário. (2)

**Exame psicológico — Imbecilidade congénita.**

Joséfa da Conceição está muito longe do tipo regressivo em que os atributos de alienação e criminalidade, de loucura e perversão moral se misturam intimamente, e indissolvelmente.

O desequilíbrio das suas qualidades morais e intellectuais; a sua compreensão morosa e muito limitada; os seus poderes de abstrair e generalisar bastante restritos; o seu déficit de me-

(1)—O *mancirismo* consiste na exhibição de atitudes, contorsões fisionómicas, de gestos, de intonações de voz e de movimentos de marcha extravagantes e bizarros. Todas estas desordens psicómotoras se observam de preferência nos *estados confusionais* e na *demência precoce*. Elementos de Psiquiatria—Prof. Julio de Matos—Porto—1911—pag. 89.

(2)—Do relatório apresentado no 2.<sup>o</sup> Distrito Criminal do Porto, de autoria do Prof. Julio de Matos, em abril de 1903.

(1)—E' um *vício de conformação ou estigma degenerativo*. Consiste essencialmente na proeminencia ou saliencia da face em relação ao crâneo. Póde dar-se à custa de toda a face, do maxilar superior, da região alvéolo-subnasal, da arcada dentária superior ou da inferior e da mandíbula. (E. P. — Prof. Julio de Matos—Porto—1911—pgs. 127.)

mória; e a sua iniciativa intelectual absolutamente nula, revelam que a argüida era portadora de uma psicose constitucional que, na classificação de Tanzi, se encontra inscrita em último lugar no grupo VIII (Anomalias mentais).

Joséfa da Conceição sofria pois, de *imbecilidade congénita*.

Da sua deficiência de espírito proveio uma grande suggestibilidade, (1) mercê da qual aceitou inconsideradamente um papel de simuladora, que não conseguiu sustentar além de quarenta e oito horas.

Nas autoridades judiciais causou uma certa estranhêza que, não tendo Joséfa da Conceição agravado do despacho que a pronunciou sem fiança, o seu advogado viesse alegar a alienação mental da argüida nas vésperas do julgamento.

Mas, tudo isto foi obra de um irmão.

A deliçquente não compreendia o que fôsse um processo judicial, agravar de um despacho, nomear um defensor, oferecer testemunhas, alegar uma circunstância atenuante à sua responsabilidade criminal, etc. Tudo isto era para ela uma questão complicadíssima.

Um irmão da argüida tratou de todos êstes assuntos.

Joséfa da Conceição—segundo relata o Prof. Julio de Matos—soube apenas que uns *homens da justiça* lhe falaram na cadeia, e que um individuo a ía visitar assiduamente, *levando uns papéis*, aconselhando-a a *fazer-se doidinha* no hospital.

Vejamos, portanto, o que nos diz aquele ilustre clinico sobre a imbecilidade:

«É uma psicopatia essencialmente caracterizada por suspensão do desenvolvimento mental e tributária, não de lesões cerebrais, mas de agênésia hereditária.

«Ocupa o último lugar do quadro que nos fornece Eugénio Tanzi no seu «Trattato delle Malattie Mentali», em que aparecem as *anomalias mentais ou degenerescências psíquicas*, no sentido restrito desta expressão.

(1)—É a tendência do doente a executar movimentos sob as ordens do observador (*passivismo*) ou a imitar os actos d'êste (*éco quinésia* ou *éco* dos movimentos; *écotalia* ou repetição de palavras), — Elementos de Psiquiatria — Prof. Júlio de Matos — Porto — 1911 — pág. 89.

## PSICÓSES ACIDENTAIS

|                               |  |  |
|-------------------------------|--|--|
| I. Confusão Mental . . .      | astênica<br>alucinatória<br>Estupidez<br>Delírio agudo |  |
|                               | exotóxicas (venenamentos) . . . .                      | Pelágra<br>Alcoolismo<br>Morfínismo<br>Cocaínismo<br>Saturnismo  |
| II. Psicóses Tóxicas . . .    | endotóxicas (auto-intoxicações e infecções) . . . . .  | cretinismo<br>Tirodeísmo, mixedema<br>basedowismo  |
| III. Cerebropsicopatias . . . | dos adultos . . . . .                                  | Demencia paralytica<br>Demencia senil<br>Demencia post-hemorrágica<br>Psicóses traumáticas<br>Psicóses sífilíticas |
|                               | das crianças . . . . .                                 | Idiotia  |
| IV. Psicóses Afectivas . . .  | Melancolia<br>Mania                                    |  |

## PSICÓSES CONSTITUCIONAIS

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| V. Loucura Periódica . . .    | maníaca<br>melancólica<br>de fórmulas alternas<br>de dupla forma<br>circular |
| VI. Neuropsicóses . . .       | Neurastenia (Loucura obsessiva)<br>Histeria<br>Epilepsia                     |
| VII. Demencia Precoce . . .   | hebefrénica<br>catatónica<br>paranoide                                       |
| VIII. Anomalias mentais . . . | Aberrações sexuais<br>Loucura moral<br>Paranoia<br>Imbecilidade              |

«A unidade artificial que colocava no mesmo grupo nosológico a idiotia e a imbecilidade, rompeu-se desde que a observação clínica, apoiada em estudos anatomopatológicos, mostrou que as suspensões da evolução psíquica reconhecem duas origens inteiramente diversas: *lesões accidentais do cérebro infantil e táras hereditárias*.

«No primeiro caso, que é o da idiotia, o desenvolvimento psíquico, virtualmente possível, deixa de fazer-se, porque lesões grosseiras do cérebro em via de formação o impêdem; no segundo, que é o da *imbecilidade*, esse desenvolvimento é impossível, porque vícios hereditários obstam á evolução cerebral.

«E assim, ao passo que a idiotia é uma *cérebro-psicopatia* accidental de infancia, a *imbecilidade* é uma *degenerescência, uma anomalia*; ao passo que a idiotia se manifesta do lado físico por *sintomas de ordem patológica, a imbecilidade oferece apenas do lado somático (e nem sempre) estigmas anatómicos de degenerescência*.

«O grau de entendimento, que á psiquiatria clássica serviu de critério para distinguir os idiotas dos imbecis, foi abandonado, porque a diferença entre estas duas ordens de *atardados* não é *intensiva, mas qualitativa*.

«O idiota não é um imbecil máximo, como o imbecil não é o idiota mínimo; o idiota póde ser, conforme a *extensão e a multiplicidade* das suas lesões encefálicas, mais ou menos inteligente que o imbecil, ou tão inteligente como ele. O idiota póde tanto *descer* pela *ininteligencia* ou *anidatismo* abaixo da animalidade, como ficar ao lado ou acima do imbecil, sendo, em regra, muito mais educavel do que ele.

«Mas o critério do grau intelectual, justamente abandonado para diferenciar os idiotas dos imbecis, póde ser utilizada para estabelecer entre éstos *ultimos* a *variedade dos fracos de espirito ou débeis mentais*, em que os *sintomas de déficit psíquico* *aparecem consideravelmente mitigados*.»

«Sob o ponto de vista etiológico, a *hereditarie-*

*dade* progressiva é o unico elemento causal a invocar. As *nevros e psicopatias*, as *intoxicações crónicas*, e as *diateses ancestrais* *explicam esta degenerescência*.

\*  
\*            \*

«A *imbecilidade*—diz-nos ainda o Prof. Julio de Matos—não se manifesta do lado somático por *sintomas patológicos*, á maneira de *idiotia*, mas por *estigmas degenerativos*, que,  *todavia, pódem faltar*, eles próprios, como acontece em *muitos débeis mentais*, *geralmente bem conformados e de aspecto normal*.

«A *fronte baixa e fugidia*, os *seios frontais pronunciados* e os *olhos pequenos* são os *principais estigmas*; *menos frequentes* são o *prognatismo*, as *anomalias dentárias*, o *nanismo* e a *mão pitecoide* (Tanzi).

«A *incertesa e a imperfeição* dos imbecis na execução de *movimentos complexos e delicados*, como os *fonéticos e gráficos*, não traduzem de modo nenhum *alterações musculares ou cerebrais de ordem patológica*, mas apenas *insufficiencia intelectual*. Éstes *degenerados* são *desgraciosos* nas *atitudes e movimentos*, *pronunciam e escrevem mal*, não porque *lesões periféricas ou centrais ponham impedimento ás funções motoras*, mas porque a *inteligencia*, por *deficiente*, *as não regula* como no *homem normal*.

«A *sintomatologia* dos imbecis é  *toda psíquica*; e, como *vamos ver*, *ela contrasta* pela *profusão e variedade* com a *indigencia* que se observa nos *idiotas*, em que *tudo se reduz a fenómenos de déficit*.»

\*  
\*            \*

Observemos agora os *sintomas de ordem intelectual*:

«Em regra, a *atenção espontânea* é *viva* nos imbecis, de onde resulta que a *percepção imediata* se *executa prontamente*.

Diz Tanzi:

«*Nas experiências de psicometria, os imbecis fazem por vèzes ótima figura; a sua equação pessoal revela uma rapidez de reacção superior á dos normais.*»

«Ao contrário, é frouxa a *atenção voluntária*, de onde lhes resulta a incapacidade para observações seguídas e para a diferenciação perceptiva que delas procède. A acuidade sensorial de que geralmente dispõem, não os conduz ao verdadeiro conhecimento; tudo se passa na esfèra da sensibilidade directa.

«Assim, tendo uma vista excelente, não podem apreciar um quadro senão enquanto á reunião de cores que lisongeiam os olhos; não lhe notam as belézas e os defeitos, não lhe compreendem o desenho e muito menos o interprétam. Tendo o ouvido de uma grande acuidade, não compreendem o sentido íntimo da música. Isto os aproxima dos selvagens e das crianças, que não percebem *nuances*, que não discriminam pormenores.

«A *imaginação* dos imbecis é, como a das crianças, de uma notavel indigência; a sua intelligência é, quando muito, *vulpineana*.

«Como as crianças, os imbecis são *mitômanos*. De facto, a mentira, as mais das vezes inconsciente e sem finalidade, é o natural exercício da sua imaginação rudimentar e indigente. Seria uma surfectação dizer que a mentira imbecil tem um caracter grosseiro por que, immediatamente, se denuncia. (1)

«A *imbecilidade* — cita W. Weygandt — *caracterisa-se por um grau de déficit mental que permite algum ensinamento, mas que exclúe a possibilidade da formação completa da intelligência e a capacidade para exercer um officio ou profissão. A idade mental oscila entre a de sete anos e a do adulto.* (2)

### Simulação da loucura

Demonstrado está que Joséfa da Conceição soffria de imbecilidade congénita, e por isso, não só perpetrára o crime de infanticídio de que fôra acusada, como se prestára, como autómato, a interpretar a simulação, numa inconsciencia comprometedora e flagrante.

A simulação da loucura pelos imbecis não é um facto invulgar.

No Manicómio do Conde de Ferreira existiu há anos um fraco de espirito, que ali foi internado exhibindo um falso delírio de perseguições, aprendido com seu pài, que era um verdadeiro perseguido.

«Ao ser reconhecida a sua grosseira simulação, foi mandado embora, reentrando poucos dias depois, enviado pelas autoridades. A policia havia-o capturado em uma das ruas do Porto, onde, bizarramente vestido, affectava um delírio de grandêsas.

«Submetido a um hàbil e apertado interrogatório, e focado por uma atenta e demorada observação e vigilancia, o falso perseguido confessou que simulava a loucura, para assim obter casa e alimentação sem trabalhar.

«Nem mesmo possuindo um grande conhecimento de alienação, qualquer o pôde simular de modo a iludir um psiquiatra.

«Em regra, os simuladores não se propõem exhibir uma determinada espécie de loucura, porque nem mesmo sabem que há uma nosografia mental; o que eles affectam é algum dos grandes síndromas da alienação. E destes, os escolhidos são a *amnésia*, a *excitação*, a *depressão*, a *fraquêsia intelectual* e a *incoerência*, as *alucinações* e as *ideias delirantes sistematisadas*, mais fáceis de simular, são, todavia, síndromas raras vezes preferidos pelos simuladores, quer porque os não conhecem, quer porque os tenham na conta de menos evidentes indícios de loucura. Notemos ainda que há, para algumas psicoses, um *facies* característico e insusceptível de imitação prolongada.

(1) — Elementos de Psiquiatria — Prof. Julio de Matos — Porto — 1911 — Pag. 592 a 595.

(2) — Psiquiatria Forense — W. Weygandt — 1928 — pag. 252.

Ignorando as causas e a evolução da loucura, que exibem, os simuladores cãem nas ultimas ingenuidades.

«Assim, fingem sntómas que falam de avançada cronicidade em supostas doenças de um ou dois mēses de existēncia.

«Para se irresponsabilisarem de um crime recente, simulam uma demencia, por exemplo. As suas pretextadas doenças, de resto, surgem sem etiologia e sem prodromos.

«Alguns psiquiãtras afirmam que *os simuladores são frequentemente alienados, ou predispostos ás doenças mentais.*

«Fácil de surpreender na maioria dos casos, a simulação da loucura, quando praticada por um imbecil, não ilude um simples enfermeiro.» (1).

O fragmento do interrogatório a que Joséfa da Conceição foi submetida, dá uma ideia do que seja essa farsa.

\*  
\* \* \*

O relatório médico-legal elaborado pelo ilustre alienista, Prof. Julio de Matos, e apresentado ao 2.º Distrito Criminal, do Porto, termina com as seguintes:

## Conclusões

- 1.ª—Joséfa da Conceição sofre de **imbecilidade congénita.**
- 2.ª—Não lhe cabe responsabilidade criminal pelo acto de que é acusada.

Porto—Abril de 1903.

(a) JULIO DE MATOS

## João Antonio Lobo (O "Mestre Lobo")

(Homicidio, fogo-posto e roubo)

(1893)

Considerações sobre criminologia — Quem era João Antonio Lobo, o 'Mestre Lobo' — A vítima — Procurando destruir os vestígios de um crime — Duas cartas reveladoras — Descoberta do criminoso — Movel do crime e historia do assassinato — A sentença — A Penitenciária de Lisboa — Exame psicológico — Epilèpsia.

(1) — Os alienados nos Tribunais — Prof. Julio de Matos — Lisboa — 1903 — pags. 62, 63, 104 e 105.



JOÃO ANTONIO LOBO  
(O "MÉSTRE LOBO")

(Desenho extralido do último retrato do criminoso)

### Considerações sobre criminologia

A moderna criminologia — diz-nos o dr. José Joyce (1) — exige muito mais do que pedia não há muitos anos. Compete transformar os códigos no sentido de uma justa e científica orientação.

«Vêr no criminoso uma entidade abstracta, cujo castigo ou punição tenha de ser pautada dentro dos limites de um código penal, feito apenas por legisladores inconscientes e ignorantes das leis da antropologia criminal, é um erro. É preciso que na avaliação do homem como criminoso, vivendo na sociedade, entrem em linha de conta as leis fatais da hereditariedade, as leis da sua organização psicológica e sociológica. Neste sentido tem de ser estudado e julgado, quando transgrida as leis dessa mesma sociedade e saía fóra dos limites a que uma jurisdição que se diz sábia o queira impôr.

«A ciência criminal está hoje moldada de modo a que no estudo e apreciação de qualquer acto criminoso, sejam de ponderar muitos e diversos factores; a moderna antropologia criminal fez do homem criminoso um individuo á parte do resto da sociedade, com os seus variados atributos, com o sua anatomia e psicologia especiais — um exemplar digno de estudo e atenção.

«Já não é considerado como o era antigamente, um individuo mal encarado, com a sua barba hirsuta e em desalinho, mal trajado e vivendo nas sombras, arrancando do punhal ou da pistola, assaltando o transeunte nas florestas e nos pinhais, enchendo de temór as povoações e os viajantes. A vida moderna, com todos os seus caprichos, com todas as suas necessidades, fez do criminoso um individuo *sui-generis*, moldando-o com diferentes aspectos e fórmãs, dando-lhe cores e li-

(1) — G. C. C. — Lisboa — 1897 — pgs. 5 e 55.

nhas especiais, modos de ser diversos, adequados ás diferentes circunstâncias da vida, do meio e das relações sociais.

\*  
\* \* \*

«O criminoso é considerado á face da ciência um ser degenerado, com os estigmas característicos da degenerescência. Tem o seu tipo pautado e medido, e quer seja um réles falsificador de vigéssimos da lotaria e passador de correntes de latão, quer seja um hábil escrôque, falsificador de lêttras, quer vegête nos bairros póbres e nas ruas mais sujas, ou viva no grande mundo, ou na mais fina roda, a ciência lá vai procurar-lhe as características, sondar-lhe as manifestações psicológicas, retratá-lo, enfim, com todos os elementos fisionómicos e diversas modalidades.

«Debaixo dêste ponto de vista, o criminoso deixa então de ser um individuo cujo aspecto inspira ódio e repulsão—votado ás cóleras supremas e ás mais violentas indignações. As portas das prisões abrem-se-lhe, não como a tampa de um túmulo, mas como a entrada de um asilo onde a regeneração o aguarda a espéra. O algóz é substituído pelo médico, a enxóvia pela officina, e á medida que a ciência vai apontando novos caminhos e novos processos, os códigos vão-se módificando, as penalidades, tomando cada vez mais uma fórma humana e racional; o castigo, o sistêma racional da penalidade, cingindo-se á célebre fórmula de Espinás: «não há senão deveres de doçura na vida social».

\*  
\* \* \*

«A pena de Talião é considerada um crime a punir outro crime; uma aberração castigada com outra aberração.

«O crime deixa, pois, de ser uma ideia abstracta pautada nos códigos, com a sua penalidade marcada e defendida segundo as circunstâncias em que é executado; conforme as condições do meio e relações sociais em que vive o criminoso, das suas modalidades psicológicas, dos seus caractêres antropológicos, o juiz, júri, enfim, a sociedade estabelece a pena.

«A hereditariedade, o atavismo, a educação, os acontecimentos particulares da vida, a alimentação, o clima, profissão, as enfermidades, são circunstancias poderosas que influem no julgamento, cuja influência é preponderante, e cuja ignorancia não pôde hoje ser admitida na apreciação de qualquer delicto.

«É esta a orientação da nova escola criminológica, cujos representantes mais notáveis foram Lombroso e Garofalo, e tantos outros notáveis criminalistas italianos. É á Itália, sobretudo, que se deve este movimento; principalmente áquele país, onde os modernos estudos da antropologia criminal têm sido melhor dirigidos, e de onde têm partido as melhores orientações e sido indicados os novos processos a seguir na reforma das leis penais.

\*  
\* \* \*

«César Lombroso marca os caracteres do «homem deliquente». Estabelece os pontos de referência para um diagnóstico antropológico, mas, segundo as ideias dos criminalistas, não basta só determinar fisicamente o que seja um criminoso; é preciso mais alguma cousa: é necessário estabelecer a noção sociológica do crime.

«É esta uma questão que continúa e continuará a ser debatida vigorosamente.

«O crime não se define. É perfeitamente uma ideia que ainda a maior parte dos legistas não puderam estabelecer definitivamente.

«O que para nós hoje é um crime, não o era noutros tempos, em que os costumes eram outros, e em que a certos factos se ligavam ideias perfeitamente opostas ás que se estabelecem hoje. Pertence, pois, á evolução social o grande papel de moralisação,

«A missão das sociedades modernas é educar e aperfeiçoar. É pela instrução que os povos se moralisam e educam. Os cérebros são como as pederneiras, quanto mais se precutem, tanta mais luz dão.

\*  
\*   \*  
\*

As questões criminológicas não só interessam aqueles que têm nome no mundo científico, como também no campo das letras.

Há anos, o escritor Alberto Bramão publicou no jornal «Tarde», (1) um artigo da sua autoria, intitulado «A sociedade e os criminosos», concluindo-o com esta ironia: «Visto que todos os criminosos são doidos, a justiça humana não deve castigá-los, mas sim lastimá-los.»

O talentoso poeta das «Fantasias», entre outras considerações que faz no seu artigo, diz:

*«Todo o crime é convencional, não havendo na natureza crimes, mas apenas luta pelos egoísmos. A palavra crime é tão contingente e tão vaga, que tem de ser posta de parte para o estudo da questão. A palavra egoísmo é a única rigorosamente filosófica, e, portanto, perfeitamente aplicável.»*

Referindo-se aos degenerados, que roubam, não por necessidade mas porque são impelidos a isso, contra a própria vontade, e aos que não resistem ao desejo de matar, conservando, contudo, o pleno uso das faculdades — prova de que não são doidos, mas simplesmente indivíduos anormais que cêdem fatalmente ao destino que a natureza reservou aos seus organismos — conclue que a sociedade tem o dever legal de enclausurar os criminosos em masmorras, e o dever moral de os lastimar, chorando sobre esta clausura lágrimas de condóida piedade».

\*  
\*   \*

Discordando em absoluto das palavras do escritor Alberto Bramão, transcrevêmos as do ilustre médico e distinto criminologista, dr. Rodolfo Xavier da Silva:

*«Ninguém está livre de cometer um crime.»*

*«A dureza desta arrojada afirmativa, sob uma rápida*

*análise, vai, certamente, explodir como uma bomba no lar do burguês austero ou no da dama honesta e de irrepreensível educação. Mas a esses, que nos possam olhar com um sorriso, ao mesmo tempo compassivo e irónico, diremos que á arrogância do seu critério, á sua frouxa observação, responderá a irrefutabilidade da nossa asserção.»*

*«Volvida e revolvida a frase, ela permanecerá inflexível como se fôra uma lei. É tão positiva e palpavel a sua verdade, que escalou já os domínios da filosofia popular, sintetisada e consagrada nesta outra expressão de bem mais fácil alcance: "no melhor pano cai a nódoa.»*

*«No entanto, precisamos ponderar que a prática do crime é favorecida pela oportunidade e por condições especiais, na dependência de múltiplos e variados factores, como podem ser, entre outros, a idade, o temperamento, a instrução, a educação, o meio, as condições económicas e psicológicas do seu agente, etc.»*

*«Necessário será também o expôr que há nítida diferença entre um crime primário accidental ou ocasional e aquele que é perpetrado por um deliçiente habitual, onde quasi sempre pôde marcar-se um predomínio ou acentuação da maldade, do cinismo, da perversidade.»*

*«As doutrinas expostas, defendidas e propagadas pela escola italiana, alcançando quasi ininterruptamente novos horizontes e mais dilatados grãos de perfectibilidade, penetrando mistérios, devassando os meios sociais e os domínios da psicologia, descobrindo, enfim, o valôr de antigas incógnitas, triunfam dia a dia, evolucionam hora a hora, conquistam mais fortes estelões, alicerçam-se em novos territórios, mais firmes e plainos, do vasto campo da etiologia criminal.»*

*Lombrroso, investigando por entre as grades das prisões, não ficou muito àquem de Pasteur olhando através as lentes límpidas do microscópio: podemos julgá-los como dois sábios que se equivalem ou confundem, quando tentamos encará-los adentro das suas diferentes especialidades científicas.»*

*«Apesar de tudo, estamos ainda longe de uma nítida percepção; a criminologia dista ainda bastante do seu zenith.»*

*«A luz derramada é, no entanto, já demasiadamente viva para permitir que ao seu clarão possam estudar-se, com certa profundêsa, facilidade e minúcia, as misérias e procon-*

(1) — «Tarde», de 23 de Abril de 1897.

*ceftos sociais, de onde origina o crime e o criminoso. É que essas misérias são, afinal, vastas nódoas, densas e negras, pairando sobre o mundo e alastrando-se, como tarja lutuosa, mesmo aos requintes das civilisações. O seu aspecto e estrutura são devidos às projecções e, por vezes, á sobreposição das sombras do vicio, do opróbrío, da desgraça, da ignorância e da vergonha, às de heranças e aquisições mórbidas, de erros, de paixões e do egoismo, tão peculiares ao homem e ás sociedades.\* (1)*

\* \* \*

**Quem era João António Lobo, o «Mestre Lobo»  
— A vítima — Procurando destruir os vestígios  
do crime.**

O processo, que consultámos, de João António Lobo, poucos informes nos fornece sobre a sua identidade, e até mesmo sobre o seu repugnante crime.

Ignoramos, por isso, a sua filiação, naturalidade, estado e data do nascimento.

Sabemos, no entanto, pela consulta que fizemos aos jornais da época, e que com mais colorido e minúcia se referiram a este repelente criminoso, que ele era carpinteiro, morava em uma casa contigua á da vítima, e que a sua vida fóra sempre irregular.

Não era um criminoso profissional, e já contava uma idade bastante avançada quando perpetrara o seu nefando crime.

Assassino, incendiário e ladrão, João António Lobo foi, pois, um deliçúente da categoria dos que o notável jurisconsulto italiano Garofalo classifica *instintivos*, pela completa ausência de senso moral e crueldade inata que os caracteriza.

O móvel do seu crime obedeceu a uma paixão abjecta, anti-física, como elle próprio o confessára no seu primeiro interrogatório na pólicia, e por estas palavras textuais: «Matei o dr.

(1) — Crime e Prisões — Rodolfo Xavier da Silva — Lisboa — 1926 — pgs. 11-12.

Manuel da Silva por ter ciumes do modo como elle protegia o outro diabo... um rapaz de quem eu era amigo!»

Com a idade, os seus vícios obscenos desenvolveram-se, e foi, principalmente, a alucinação desses mesmos vícios que o fizera um assassino, ladrão e incendiário.

\*  
.

Chamava-se Manoel José Gonçalves da Silva, tinha cinquenta e quatro anos de idade, e era natural de Macau, a vítima de João António Lobo.

Muito novo, veio para a metrópole, formando-se em Direito na Universidade de Coimbra.

Anos depois, fixou residência em Lisboa, na rua de Sant' Ana, á Lapa, em cuja casa se deu o crime.

Referindo-se a elle, o jornalista Armando da Silva diz, na «História da Criminologia Contemporânea», (1) a pags. 50 do 1.<sup>o</sup> vol.:

«Todos no sítio o consideravam como um excêntrico, um monomaniaco, de humor sombrio e desconfiado,—exemplo caracterizado de insanidade parcial, fácil de classificar, segundo Esquirol, como um caso legítimo de lipemanía. Era, além disso, um pederasta, e daí provinham, provavelmente, os hábitos singulares da sua existência completamente isolada e a sua aversão sistemática a todo o convívio. O seu modo de vida e o espectáculo exótico da sua habitação,—cuja porta se abriu para estranhos pela primeira vez quando elle já a não podia cerrar, porque em vida nunca consentiu que alguém passasse da entrada,—comprovam bem que existia uma tára naquele cérebro. O barão de Lavos, arrastado pela obsessão do

(1) — Publicada em Lisboa, no ano 1896 e seguintes, cuja edição pertenceu a António Palhares. Foram seus directores Eduardo Fernandes (Esculápio), J. Santos Junior (Santonillo), R. J. Ferreira, A. Morgado, drs. Francisco Ferraz de Macedo e José Joyce.

seu vício, chega também a descambar em coisa semelhante, o que mais uma vez demonstra o acerto da observação do romancista.» (1)

«O dr. Silva vivia só, e por isso fazia ête próprio a sua cozinha, e, como se acomodava facilmente com regimen de sopa de feijão, cuja freqüência era testemunhada pela abundantíssima provisão que se lhe encontrou em casa, e de bacalhau, é claro que não experimentava dificuldade de maior na confecção dos seus *ménus*. E vivia desta fôrma estúpida e ignóbil um homem medianamente ilustrado e que possuía uma fortuna que lhe dava sobejamente para uma existência opulenta! Quando a polícia entrou na casa da rua de Sant'Ana, e andou a rebuscar os indícios e pormenóres que necessitava, não lhe faltaram as surpresas mais inesperadas. Na sala, cuja mobília era estofada em *crêpe* azul, viam-se sôbre uma banca duas caixas de música, e a um lado, em cima de um banco de cozinha, uma enorme panela de fôlha cheia de banha de porco! Por todos os cantos da casa encontravam-se botas: no côfre, nas estantes dos livros, — duas, e por sinal bem fornecidas, — sôbre os móveis, etc. Havia também, em profusão, uma grande porção de pedras de sabão— (o dr. Silva lavava por vezes a sua roupa branca!) —, muitos pacôtes de vélas de estearina, vários binóculos novos, uma imensa quantidade de fechaduras inglêsas, flautas de todos os tamanhos, e outros objectos que, como êstes, não é fácil adivinhar para que serviram em tal abundância».

Já há bastantes anos que a capital não era bruscamente

(1) Abel Acácio Botelho, escritor português, nascido em Taboão, no ano 1854. Escreveu as obras: «O barão de Lavos», «O livro de Alda», «Amanhã», «Os Lázarus», etc. Para o teatro escreveu as peças «Jocunda», «Vencidos da vida» e «Imaculável».

sacudida com a perpetração de um crime tão monstruoso, como êste de que nos estamos occupando.

João António Lobo praticou o seu hediondo feito com tôdas as circunstâncias agravantes de ferocidade e premeditação, procurando em seguida, com uma tranquillidade de espirito assombrosa e uma perversidade sem limites, destruir os vestígios do seu crime com outro crime, a que, immediatamente, se seguiu um terceiro, tôdos êles repugnantes e demonstrativos dos bárbaros instintos do seu autor.

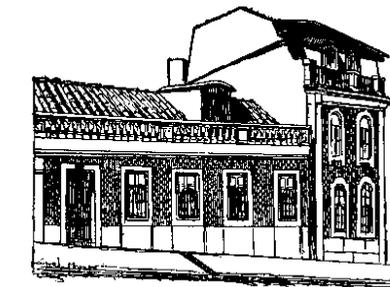
Fôra na manhã do dia 1 de agosto de 1893, às quatro horas e meia da madrugada, que os habitantes do populoso bairro da Lapa fôram alarmados por um incêndio que se manifestára no rez-do-chão do prédio número 176, da rua de Sant'Ana.

Êsse alarme fôra naturalmente provocado pelos enormes rôlos de fumo que, àquela hora, começaram saíndo de uma janela que ficava sôbre o telhado do prédio.

Imediatamente o guarda-noturno da área fôra avisado, e êste não tardou a dar conta da ocorrência no quartel de bombeiros mais próximo,

o que evitou que o incêndio tomasse maior incremento e devorasse as residências contíguas.

Êste prédio, bem como o número 174, que lhe ficava imediatamente ligado, eram propriedade do advogado, doutor Manoel José Gonçalves da Silva, e ambos comunicavam interiormente por uma escada.



Prédio n.º 176, na Rua de Sant'Ana, á Lapa, onde se desenrolára o sangrento crime

O seu proprietário, como já dissémos, era um verdadeiro misantropo, que ali residia desde que viéra de Coimbra, há muitos anos, sem um creado ou outra qualquer companhia.

\*  
\*   \*  
\*   \*   \*

Lógo que o fogo fôra dominado, dois bombeiros entraram na casa por uma das janelas do andar térreo, e fácilmente verificáram que aquêlê havia tido o seu início em uma das dependências do rez-do-chão, que servia de quarto de cama, e d'aí passára ao andar superior, onde causou grandes estragos, bem como em tôdos os seus compartimentos.

Debaixo de uma cama, de que só restavam os ferros retorcidos pela acção do fogo, encontráva-se o cadáver de um homem, deitado sôbre o lado esquerdo, com a cabeça separada do tronco mas apoiada a uma das mãos, e num estado de mutilação horrível.

As labarédas haviam-lhe carbonisado parte do rôsto e da perna direita, deixando-lhe a fíbia a descoberto.

Imediatamente êste encontro macábros sugeriu no espirito do inspector geral dos incêndios, sr. Augusto Ferra, no dos seus subordinados, e no de tôdos os curiosos que invadiram a residência lógo que o incêndio fôra extinto, que êste havia sido lançado proposítadamente, e, possivelmente, para occultar um crime de morte praticado em circunstâncias verdadeiramente misteriosas, e que á policia competia investigar.

A visinhança consultada sôbre a identidade da vítima, foi unânime em reconhecer que se tratava do desventurado doutor Manuel José da Silva.

O assassínio, porém, desconhecidos ainda os seus pormenôres, parecia haver tido por móvel o roubo, e que o incêndio não fôra mais do que um criminoso pretexto para despistar as autoridades sôbre a identidade do seu repelente autor, destruindo, ao mesmo tempo, os vestígios da sua tenebrosa e execrável façanha.

\*  
\*   \*  
\*   \*   \*

**Doas cartas reveladoras — Descoberta do criminoso — Móvel do crime e história do assassinato.**

É muito possível que êstes crimes houvessem ficado impunes, dadas as misteriosas circunstâncias em que foram per-

petrados, se o incêndio, na sua fúria destruidora, não tivesse, por um verdadeiro acaso, poupado á sua acção, os vestígios do criminoso.

Por isso, não tardou muito que as suspeitas recaíssem sôbre um carpinteiro que morava contíguo á casa da vítima, e era seu mestre de obras, João António Lobo, homem que, no entanto, desfrutava de boa reputação em tôda a visinhança, e era já de avançada idade.

Uma conclusão lógica e expontânea se impunha ao espirito de tôdos: *o assassínio fôra perpetrado para facilitar a realização do roubo, e o fogo para occultar o homicidio.*

E a opinião pública, interessada vivamente em que as autoridades desvendássem o mistério, formulava, sem obter qualquer resposta favorável, as seguintes perguntas:

¿Que tempo mediára entre o primeiro e o último desses crimes?

¿Que espécie de ladrão fôra aquêlê, que ninguém vira entrar nem saír, e cujo roubo fôra tão singular e mesquinho, que nem sequer as gavêtas do côfre forte, apesar dêste haver sido arrombado, foram abertas para lhes subtrair o tentador conteúdo?

É o jornalista Armando da Silva que responde ao questionário:

«Felizmente existíam alguns indícios, no começo vagos e incertos, mas que deprêssa se foram avolumando, para guiar a policia na sua investigação.

«Como sempre succede, o autor do drama da rua de Sant'Ana denunciava-se pela sua louca imprevidência, filha da irreflexão.

«Nota-se, de facto, em todos os criminosos, uma constante falta de seguimento nas idéias e de equilibrio nas ponderações.

«O assassino do dr. Silva, que de mais a mais não era evidentemente um criminoso de profissão, apesar das condições de facilidade em que se encontrou para cometer o seu crime, e apesar do cuidado com que procurou disfarçá-lo, tinha deixado um rasto bem patente para olhos habituados a reconhecer os traços dos ladrões e dos matadores».

.....

«A parêde escalada no quintal; a indiferença inex-

plicável que o carpinteiro manifestára diante do incêndio, desviando-se propositadamente do sítio; e o facto de ser êle a única pessoa que, uma ou outra vez, entrava em casa do assassinado».

\*  
\*   \*  
\*

As suspeitas que recaíram sobre João António Lobo converteram-se em certês absoluta de que fôra êle o criminoso, ao apparecerem, poupadas providencialmente pelas chamas, duas cartas suas, que se encontravam sobre nma mêsda da sala e eram dirigidas ao doutor Manuel José Gonçalves da Silva.

Em uma delas, com data de 27 de julho de 1893, cinco dias antes do assassinio, pedia o miserável á sua vítima licença para lhe ir falar.

Era êste um pretextô para poder transpôr facilmente a porta de casa do misantropo; e a entrevista solicitada foi-lhe concedida dois dias depois: 29 de julho.

Depois da aparição destas cartas, que a imprensa da época classificou de «milagroso achado», estava naturalmente indicada á policia uma diligência imediata.

No dia seguinte ao da descoberta do crime, realizou-se a primeira busca em casa do carpinteiro, tendo a policia encontrado ali, escondidos por diversos sítios, muitos objectos que a visinhança reconheceu pertencerem ao malogrado doutor Silva.

Entretanto, continuava a ser ignorado o paradeiro do famigerado «Mêstre Lobo».

\*  
\*   \*  
\*

Descoberto, com provas irrefutáveis, o deliquente, restava ás autoridades desvendar o seu refúgio e lançar-lhe a mão.

Várias diligências foram ordenadas nêsse sentido, partindo em exploração aos arredôres de Lisboa alguns piquêtes de policia.

Entretanto, o assassino passeava desculdadamente pelas

ruas da capital, alhejado á perseguição que lhe faziam e ao que os jornais relatavam sobre o seu nefando crime, embriagando-se diariamente e dormindo pelos bancos das praças públicas.

No dia 3 de agosto fôra, finalmente, prêsô.

Encontráva-se a dormir, em absoluto estado de embriaguês, deitado sobre um banco no Campo Grande.

Conduzido ao Governo Civil, sem que oferecêsse qualquer resistência ou manifestásse estranhês a ao ouvir dar-lhe voz de prisão, João António Lobo, ao ser submetido a um escrupuloso e hábil interrogatório, confessou o seu crime, em tôdos os seus pormenôres, com uma presença de espirito, uma indiferença e cinismo de tal ordem, que revoltavam.

Tanto no primeiro como no segundo interrogatório, o criminoso negou que houvêsse morto o dr. Silva no intuito de o roubar, negando que tivêsse sido êle o autor do fôgo; todavia, acabou por confessar tôdos os seus crimes, cujo móvel declarou haver sido o ciúme.

Caracterisadamente um alcoólico, seria muito admissível que esta sua explicação se correlacionásse com os fenômenos habituais de uma classe de psicôses alcoólicas, que a psiquiatria classifica de *délire de jalousie*.

Marfaing (1) refere-se a êste delirio, nos seguintes termos:

«*Há uma particularidade muito curiosa na história do alcoolismo, que hoje se encontra absolutamente estabelecida, embora difficil de aplicar: refiro-me ás concepções delirantes de ciúme, que nascem na ausência de qualquer fenómeno alucinatório, de preferênça nos individuos intoxicados por bebidas fortes.*»

\*  
\*   \*

O Prof. Julio de Matos, (2) definindo o delirio do ciúme, diz:

«*É tambem conhecido pela designação de delirio de infi-*

(1)—L'alcoolisme.—1892 Paris—pg. 65.

(2)—Elementos de Psiquiatria—Porto—1911—pgs. 582, 583.

delidade conjugal, menos própria todavia, porque ele não afecta apenas os casados, mas todos os que amam.

«Assaltado pela suspeita de uma infidelidade ou mesmo de uma simples falta de preferença, o ciumento espia todos os actos do seu partenaire sexual ou do seu amante, vendo neles indubitáveis provas de traição,

«Este delirio tem, de ordinário, como o processivo, uma preparação muito rápida, entrando depressa no periodo de sistematização.

.....  
 «Este delirio pôde manifestar-se nos homossexuais, como temos tido oportunidade de observar.

.....  
 A conduta dos ciumentos é, em regra, a dos perseguidos-perseguidores. Isto é dizer que tais paranoicos frequentemente incórrerem em crimes graves, a caer sob a alçada dos tribunais. A sua sequestração precóce impõe-se como medida de segurança social».

\*  
\* \* \*

João António Lobo e a sua vítima sofriam do mesmo vicio repugnante, dando em resultado o ciume do primeiro.

Carlier, (1) citando-nos vários exemplos, diz-nos, a pgs. 469 do seu elucidativo estudo (2) sôbre deliçquentes:

«A facilidade com que os pederastas derramam o sangue é verdadeiramente assombrosa; êstes indivíduos, tão tímidos, tão pusilânimes, tão affectuosos na vida ordinária, tornam-se subitamente crueis, à semelhança dos mais endurecidos malfeteiros.

«Este desenvolvimento dos instintos da crueldade é, certamente, ainda uma consequência cerebral dos hábitos de deboche contrários à naturêsa; sem isso, não encontramos ex-

(1) — F. Carlier, desempenhou longos anos o cargo de chefe do Serviço de Costumes, na Prefeitura de Paris. Homem bastante culto, muito dado ao estudo da criminologia.

(2) — Folle Érotique—Paris—1888.

plicaçào para êstes crimes monstruosos, em que a pederastia é, pelo menos, a causa, e que, excluindo os assassinatos praticados pelos capados, tendo por movel o roubo, se produzem, tendo apenas a justificá-los uma característica loucura erótica».

\*  
\* \* \*

Reconstituamos agora, sumáriamente, o crime de ‘Mestre Lôbo’, tal como se encontra descrito no processo.

Anuindo ao pedido de entrevista que João António Lobo lhe dirigira, o doutor Manoel José Gonçalves da Silva franqueou-lhe a entrada na sua residência, recebendo-o no escritório,

Verifica-se sem custo que êste pedido de entrevista era apenas um pretexto, longamente premeditado pelo assassino, afim de poder aproximar-se da sua vítima.

O criminoso apresentou ao advogado um desenho, pedindo-lhe sôbre êste a sua opinião, e aproveitou a ocasião daquelle o estar examinando para, ferozmente, o agredir à traição, descarregando-lhe na cabeça alguns golpes com um machado que se encontrava casualmente no mesmo aposento.

Depois de repetir a bárbara agressão com um martelo, que também ali se encontrava, e se certificar que o infeliz advogado se encontrava morto, o facinora abriu uma das janelas que davam sôbre o quintal, confinante com o da sua residência e apenas separado por um muro, e fugiu, metendo-se em casa, onde passou trançullamente uma parte do dia.

À tarde, quasi ao anoitecer, voltou a escalar o muro e a entrar na residência do dr. Silva, afim de efectuar o roubo.

Uma vez ali, sem experimentar a menór emoção ante o cadáver horrorosamente mutilado e num lago de sangue, da sua desventurada vítima, João António Lobo começou trançullamente a procurar o que mais lhe convinha, entre algumas peças de vestuário e dinheiro; e, concluida a sua investigação, transportou para sua casa alguns fardos com roupas, livros, louças e vidros, talhêres, peças de pano patente, duas bengalas com castões de prata, alguns pares de luvas, 2 binóculos, um chapéu de palha do Chfli, e uma boa quantidade de pares de botas, alguns ainda por estrear.

\*  
\* \* \*

Depois de haver transportado o produto do roubo para a sua residência, o que fez em várias jornadas, muniu-se de um escópio e de um martelo e voltou à do dr. Silva, afim de proceder ao arrombamento do cofre à prova de fogo.

Os seus esforços, porém, foram baldados, pois que o cofre não se abria, não obstante êle haver arrombado a chapa da porta, mas por ignorar que, para abri-la, era necessario fazer mover um botão metálico que se encontrava incrustado numa das suas ilhargas.

Foi então quando se lembrou de incendiar a casa, para destruir os vestígios dos seus repugnantes crimes de assassinio e roubo.

Acendeu uma véla, e deixou-a arder sôbre a cama, naturalmente convencido de que o fogo, quando aquella chegasse ao fim, infalivelmente passasse ás roupas do leito; porém, tal não succedeu.

Dir-se-ia que a Providência se recusava dêste modo a ser cúmplice do miserável, protegendo-o na sua ambição de fazer desaparecer os vestígios dos seus criminosos feitos.

A véla ardeu até ao fim, sem comunicar o fogo a qualquer objecto.

\*  
\* \* \*

Tôda a noite que se seguiu ao dia em que perpetrára o assassinio e o roubo, e os dois dias que se seguiram, os levou João António Lôbo a premeditar, obsessivamente, no modo como poderia inutilisar as provas dos seus crimes; e ao seu instinto perverso apenas acudia, como eficaz recurso, o incêndio.

\*Embragou-se, então, com aguardente, não só para abafar os remorsos que o mordiam, como ainda para ter coragem de lançar fogo à casa—segundo as suas palavras textuais, inser-tas no processo, quando do seu segundo interrogatório.

Embragado, custando-lhe bastante a transpôr o muro que dividia os dois quintais—segundo também diz—o assassino re-

solveu-se finalmente a dar um golpe decisivo: voltou à casa do dr. Silva, arrastou-lhe o cadáver para sob a cama, foi a uma arrecadação buscar petróleo e carqueja, espalhou esta sôbre o corpo putrefacto da sua desventurada vítima, no sobrado, e pelos recantos dos aposentos contiguos, regou-a com o peitróleo e lançou fogo a tudo, recolhendo tranqüilo a sua casa, onde aguardou os acontecimentos.

Algumas horas depois, a vizinhança dava o grito de alarme e os bombeiros acudiam pressurosos na sua nobre e humanitária missão, enquanto o miserável assassino, ladrão e incendiário, abandonava o local do crime.

\*  
\* \* \*

A posição em que o cadáver foi encontrado, meio carbonizado, sob os escombros e com a cabeça separada do tronco, apresentando neste e nos membros superiores bastantes ferimentos, feitos com instrumento cortante ou perfurante, despertaram logo a ideia da existência de um crime; e esta suspeita ainda mais se radicou no ânimo das pessoas que acudiram à extinção do fogo e no das autoridades, após um rápido exame à casa, onde o conteúdo das gavetas dos móveis se encontrava tumultuariamente remexido, vendo-se ainda alguns objectos dispersos pelo chão.

No quintal foram encontrados, ainda manchados de sangue e com cabelos empastados, um pequeno machado e um martelo.

Submetido o cadáver a autópsia, os médicos constataram que o infeliz dr. Silva falecera dias antes do incêndio, não sendo portanto êste que lhe dêra a morte.

Assim o revelavam o estado adiantado de putrefacção em que ele se encontrava, a falta de fenómenos indicativos de asfixia, e as várias contusões reconhecidas pela inspecção do habito externo e interno, que atestavam a existência de violências homicidas.

\*  
\* \* \*

### A sentença—A Penitenciária de Lisboa

Foi no 4.º Distrito Criminal de Lisboa que se realizou o julgamento de João António Lobo.

As audiências prolongaram-se durante três dias: desde 15 a 17 de novembro de 1893.

O interesse e ao mesmo tempo indignação que o crime de «Mestre Lobo» havia despertado na opinião pública, quando perpetrado, havia-se dissipado desde que começára circulando a notícia de que a Justiça ia julgar um doente, cujo feito tinha por base uma anormalidade psíquica.

A repulsa contra o facinora havia, pois, dado lugar a uma piedade doentia, não faltando quem o lamentasse.

Por isso a pouca concorrência de curiosos ao velho pardieiro da Boa-Hora,—êsse casarão de aspecto ignóbil e taciturno, que se érgue desmantelado no coração da cidade, sem que até hoje, por vergonha nossa, o camartelo da civilização o não haja deitado abaixo, dando lugar á edificação de um palácio de Justiça condigno, em que nas salas, e no inverno, não chôva como cá fóra, as audiências não tenham de ser interrompidas por falta de luz, os magistrados tenham o conforto a que a sua alta posição tem jús, e os delinquentes deixem de estar expostos á curiosidade indígena, dentro de uma jãula sórdida que fica ao lado direito do páteo e serve de antecâmara aos mictórios.

Tudo ali, na Boa-Hora, é pobre e repelente: desde a sua parte exterior, amarelecida e suja, às salas das audiências e gabinetes pejados de papelada bafienta, onde as aranhas tecom as suas teias, e os ratos estabeleceram desde há muito o seu domicilio.

Nem luz, nem ar, nem conforto, nem higiene; trévas, desleixo e imundicie.

Corrobóram estas palavras as do illustre advogado, dr. Mário Monteiro, na sua crónica «Tribunais do Crime».

«No velho pardieiro da Rua Nova do Almada, lóbrego casarão que dá pelo nome de «Boa-Hora», e que, só lá de vez em quando, surge rejuvenescido pela máscara, mal afivelada, de uma pintura exterior, há muito que observar.



Tribunal da Boa-Hora

«Desde o átrio, onde mãos de um barbarismo inqualificável mutilaram figuras, no lambris de antigos azulejos, até às Táboas da Lei, erguidas, em cimento armado, na cimalha interna, sôbre os cláustros, revêla-se um acanhamento comprometedor, uma lamentável monotonia.

«Há em tudo aquilo uma enormíssima falta de

(1) — «Do Crime» — Lisboa — 1928 — pgs. 13 e 16.

magestade e de luz, uma ausência de prestígio, qualquer coisa de caricato e anacrónico que não corresponde ao valor e critério dos respectivos magistrados. As salas das audiências--até essas--são de tal forma, que os maus resultados não se fazem esperar.

«Se repugnam aos que se afastam dos ambientes sombrios, agradam, no entanto, aos que não encontram grande contraste entre esse e o meio em que gravitam.

«Semelhante cenário chega a ser encantador para muitos dos próprios réus, principalmente para os incorrigíveis, para os que fazem do crime uma proveitosa profissão. Respira-se ali um ar viciado, porque as janelas não são rasgadas ao vento e o sol.

«Parece que a toda aquela obra, a toda a adaptação de um recolhimento de frades para templo da justiça, presidiu o medo de ser visto, ou antes, o receio de querer ver.

«A imitação dos morcêgos e de outras aves noctivagas, que só se casam e dão bem com as trevas, o ar enfermício da Boa-Hora vai criando, dia a dia, uma plateia especial, devéras singular.

«Quem se dê ao trabalho de uma análise, mesmo rápida, ha-de constatar que as filas de ouvintes, nesse tribunal do crime, são constituídas por fisionomias diversas que parecem adquirir, todas elas e dentro em pouco, igual expressão, os mesmos traços, um aspecto geral e único.

«Para esses assíduos espectadores, o desfilar do julgamento significa um prazer delicioso, um espectáculo interessante no qual não cuidam ver a liberdade individual ou os interesses sociais em jogo, para se ocuparem tão sómente dos pretextos ou razões que a defesa invoca. Para a totalidade ou maioria de tal público, uma audiência é sempre uma aula aproveitável, e de uma série de julgamentos resulta um curso completo na aprendizagem do crime.

«Há creaturas que, embora empregadas, passam ali todos os momentos que podem furtar aos seus afazeres. E não raras são as que, de um dia para o outro,

deixam as bancadas do público para surgirem sentadas no banco dos réus, prestando contas à justiça...

«Em casos tais, esses arguidos respondem já com rebuscados termos jurídicos, e, por vezes, conseguem ser mais advogados do que os próprios defensores. Mostram-se, até, cheios dos seus vastos conhecimentos em matéria criminal...

«Não seria mesmo para admirar que fizessem largas dissertações, a seu modo, sobre as causas sentimentais, de tara ou mesológicas, determinantes dos factos que lhes atribuem.

«Porque não havemos, pois, de cuidar, a sério, da construção de um Palácio de Justiça que obedeça a todos os requisitos modernos, com amplidão, ar e luz?

«A própria claridade, entrando a jórros, afugentaria essas almas enfiérmias, que, na sua maioria, propensas para o crime, vão reforçar o gérmen do mal num campo de cultura que lhes é propício. Cairia, assim, por terra, essa escola, diáriamente perniciosa, que toma alento e, cada vez mais, se evigora à margem dos códigos.

«Esses profundos conhecedores dos escaninhos e alçapões da Justiça tenderiam logo a desaparecer, quer pelas exigências do vestuário em salas mais amplas e higiénicas, quer pela renovação constante de plateias, as mais variadas e limpas, quer ainda pela fácil fixação dos seus rostos em plena luz.

«A profilaxia a fazer, dentro deste assunto, é tão simples, que vale bem a pena cuidar dela. Já que não foram aproveitados, dentro das cláusulas, os terrenos generosamente doados para tal fim, numa das ruas transversais ao alto da Avenida da Liberdade, execute-se ao menos, agora, o projecto do Tribunal no Parque Eduardo VII, local que foi escolhido para

rematar aquela avenida com êsse edificio monumental.

«Tanto mais que essa obra já foi considerada necessária. Duvidamos, porém, de que tal edificio se êrga em nossos dias, porque em Portugal é tudo assim. Há sempre uma arrancada forte, leonina, para espantar o burguês e surtir efeito, mas o esforço produzido vai-se diluindo francamente pelo caminho fóra.

\*

\* \*

«Preconisa-se, a todo o instante, a absoluta necessidade d'um Tribunal, claro, limpo e magestoso, mas, para nossa vergonha, os estrangeiros que nos visitam não-de continuar a ver a sala nobre do Supremo Tribunal de Justiça, onde, piedosamente, os levam, encobrendo com a poeira dourada a andrajosa miséria que fazemos gala em manter. E não-de prosseguir na sua viagem, supondo que a avaliar pelo que lhes mostram, devem ser, realmente, soberbas as outras salas de audiência, as dos tribunais superiores...

«Não há quem os acompanhe á Boa-Hora e ainda bem. Há até quem, ao passar pelas suas portas principais, que emparelham com o quiosque do largo fronteiro, lhes responda mentindo, patrioticamente, ás perguntas feitas sobre o destino de tão soturna construção.

«Na verdade, convém que tal mentira se mantenha, para que não façam pouco de nós em assunto de tamanha gravidade. Bem basta o que basta.

«Fala-se muito na escola deletéria das prisões, mas crêmos que tão perigosa como essa é a do curso livre dos tribunais sem higiene nem magestade, para uma plateia que se dá bem com a sombra, porque fôge da luz...

\*

\* \*

João António Lobo apresentou-se no tribunal com modo sorridente, como se o que ali ia passar-se fosse uma sessão solene em sua homenagem.

Escolheu entre os seus fatos o melhor que possuía, fez-se barbear e pentear, e assim compareceu ante os seus julgadores, sorrindo-lhes com uma aparente boa disposição.

No seu espirito, predisposto á inventiva, havia germinado uma complicada história, em que as suas anteriores confissões do crime eram substituídas, em todos os seus pormenores, por uma hábil defesa em que ele figurava como vítima de uma perseguição que uns imaginários inimigos lhe moviam.

E fez a sua narrativa, monótona, arrastada, repetindo frases, citando nomes e datas, e sublinhando a sua estranhêsa por se encontrar envolvido em tão repelentes crimes, de modo a procurar deixar no ânimo dos juizes a convicção de estârem julgando um inocente, um pseudo-criminoso, de que a policia havia lançado mão, á falta de encontrar o verdadeiro, — um tal Marinho, que ele afirmava haver sido o autor do crime, e que continuava a andar a monte —, e apenas para dar uma satisfação á opinião pública e mostrar zêlo, competencia e perspicácia aos seus superiores.

Tal expediente, porém, de uma imaginação grosseira, não obteve o efeito que ele esperava. Não se dêram sequer ao trabalho de o interromper, convidando-o a esclarecer um pormenor dos muitos que ele architectára na confecção da sua narrativa novelêsa.

Deixaram-no falar livremente, idealisar e aperfeiçoar a sua fastidiosa exposição, dar largas ao seu engenho, sem se preocuparem em tomar nota das muitas e flagrantes contradições em que o miserável ia caíndo a cada passo, asfixiando-se cada vez mais no círculo da sua culpabilidade.

Os depoimentos das testemunhas, que constituíam um rol interminável, e a leitura das várias peças do processo foram o que contribuiu para o arrastar do julgamento durante três dias; de contrário, êste não teria gasto mais de um dia de audiência, dada a confissão expontânea do réu nos primeiros interrogatórios a que fóra submetido na policia, e a certêsa abso-

luta que imperava no espírito do tribunal, de estar julgando um facinoroso que a sociedade exigia que prestasse severas contas á Justiça.

\*  
\*  
\*

Seguindo e interpretando a rigidez do Código, no terceiro e último dia de audiência, o juiz formulou ao júri os quesitos que julgou necessários, de modo a habilitá-lo a condenar, e a sentença não tardou a ser pronunciada com o aparato glacial e rígido da praxe.

João António Lobo, o famigerado ladrão, incendiário, e assassino do doutor Manoel José Gonçalves da Silva, fôra condenado na pena de **dez anos de prisão maior celular, seguida de vinte de degredo, ou na alternativa de trinta e um anos de degredo com dez de prisão no lugar do desterro.**

Por dever de officio, o delegado do Ministério Público apelou da sentença.

Com um sorriso zombeteiro, o réu interrompeu-o com o seguinte comentário:

— «Não faz mal, senhor doutor; a mim tanto me faz que a pena seja maior ou mais pequena!

\*  
\*  
\*

Se os crimes de «Mestre Lobo» tivessem sido perpetrados quarenta e um anos antes, o Tribunal, regendo-se pelo Código Penal aprovado por decreto de 10 de Dezembro de 1852, teria imposto ao réu a pena de morte, prevista no Art.º 29.º do Capitulo 1.º do Título II. (Das penas e seus efeitos); assim, regeu-se pelas disposições da Nova Reforma Penal de 14 de Junho de 1884, sancionada por decreto de 16 de Setembro de 1886.

João António Lobo, a quem a legislação penal em vigor poupou a vida, o que não sucedeu com Francisco de Matos

Lobo e Diogo Alves, de cujos crimes anteriormente já aqui nos occupámos, entrou na Penitenciária no dia 21 de Maio de 1894, afim de cumprir a pena.

\*  
\*  
\*

O direito penal português soffreu, com a abolição da pena de morte, uma profunda transformação, á qual correspondeu a criação e construção da Penitenciária Central de Lisboa. (1)

E uma vez que falamos da Cadeia principal do país, não deixa de ser interessante transcrevêr, devidamente anotado, o «Esbôço Histórico da Cadeia Nacional», (2) da autoria do doutor Rodrigo Rodrigues, médico e director, que foi, daquêlles estabelecimento prisional:

«Já em 1864 — diz o dr. Rodrigo Rodrigues no seu valioso trabalho — os ministros da Justiça e Obras Públicas do ministério de Loulé — Gaspar Pereira da Silva e João Crisóstomo de Abreu e Sousa — haviam nomeado uma comissão composta do conselheiro Guilherme da Silva Abranches, médico; dr. João José da Silva, médico, e o engenheiro Joaquim Jullo Pereira de Carvalho, *para indicar, nos subúrbios de Lisboa, o local mais apropriado para estabelecer uma casa central penitenciária, onde possa*

(1) — «Na lei de 1 de Junho de 1867, que ha-de ficar como um padrão de glória para o illustre ministro que a referendou, transfigura-se completamente a idéia da penalidade.

«O crime é uma doença que se cura com a instrução e a educação do delinquenté, agora um regenerado, vai exercer as novas aptidões que a sociedade, compadecida, the afeicou.

«Fica, por isso, abolida a pena de morte, que não educa, e todos as penas infantantes que abatem o homem, quando um bom sistema pessoal deve procurar elevá-lo, corrigindo-o com doçura e educando-o com esmero.

«Desta orientação nasceu o sistema penitenciário, em todos os seus detalhes. Nele a pena é um remédio, o trabalho um meio de regeneração.» (António M. Sena — Discurso parlamentar — 1888).

(2) — «Cadeia Nacional de Lisboa (Penitenciária Central) — Rodrigo Rodrigues — Lisboa — 1917 — pags. 1 a 23.

tornar efectiva, segundo a intenção das leis criminaes, a pena de prisão, nos casos em que elas as mandárem aplicar, procurando que ela seja verdadeiramente moralisadora e eficaz para a emenda e correccção dos criminosos, tendo a intenção que este logar, sendo escolhido dentro da linha de circunvalação da cidade de Lisboa, deve ser fóra dos pontos onde a população se acha mais aglomerada ou se possa, razoavelmente, presumir que virá a aglomerar-se, por efeito do natural desenvolvimento da mesma cidade; e sendo escolhido fóra da dita linha, não fique a mais de três quilómetros de distância dela.\*

«Esta comissão entregou o seu parecer em 3 de Agosto de 1864, concluindo: «conseguiu encontrar um terreno em Campolide, no sítio chamado Terras do Seabra, compreendido entre o depósito de água do alto do Pombal—, o muro exterior da linha de circunvalação, o arvorêdo da quinta do conde da Azumbuja e a encosta de Campolide, que reúne todas as condições desejáveis para edificação de tais estabelecimentos.

«Assás vasto, aberto a todos os ventos, distante de habitações e de quaisquer fócos insalubres, o local indicado é próprio para nele edificar uma casa central penitenciária, qualquer que seja a fórma e extensão que queira dar-se-lhe.

«Plano e de pouco valor, pois, que consta de terreno de pão e sem construções algumas, a sua appropriation será barata e a edificação económica.»

«Recomenda-se além disso, o logar escolhido pela proximidade em que está do referido depósito do Pombal, de onde pôde mui economicamente abastecer-se a casa penitenciária, sendo esta a circunstância que mais influíu para que a comissão preferisse este logar a todos quantos viu, posto que também apropriados ao fim.»

\*  
\* \* \*

«Em 25 de Outubro do mesmo ano, foi nomeado o engenheiro Joaquim José P. de Carvalho para fazer o projecto e orçamento da cadeia penitenciária, e em 17 de Novembro seguinte foi nomeada uma grande comissão (1), entre cujos vogais se encontrava o lente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Ayres de Gouveia, que acabava de publicar (1860) «*A Refórma das cadeias em Portugal*», livro que muito chamou a atenção da opinião culta para este atrazado ramo de assistência social e administração pública portugueza.

«Pela saída do poder do ministro Loulé, não pôde esta comissão concluir os seus trabalhos e, em 28 de Janeiro de 1867, Barjona de Freitas apresentava ao Parlamento o projecto de lei remodelando completamente o regime penal e prisional portuguez.

«E' digno de lér-se, com a maior atenção, o relatório que antecede este projecto, bem como o elaborado pela comissão de legislação penal, de que foi

(1)—Diz o decreto que a nomeou:

«Art.º 3.º—É encarregada esta comissão:

«1.º—De escolher entre os sistemas conhecidos e praticados nos outros países, na applicação da pena da prisão penitenciária, aquele que lhe parecer mais digno de ser adoptado em Portugal, atendendo aos principios de direito penal; á necessidade de regenerar moralmente os criminosos pelo castigo, dando-lhes ao mesmo tempo a educação moral e religiosa, intellectual e professional, a cuja feita é quasi sempre devida o crime; as condições de segurança, hygiene e bom tratamento dos criminosos; aos dados estatísticos da criminalidade no país e á índole, carácter e costumes das classes de onde são maior número de condenados.

2.º—De organizar um projecto de proposta de lei, estabelecendo as régras e principios gerais, necessários para a instrução do sistema escolhido.

3.º—De resolver qualquer dúvida proposta pelo engenheiro encarregado do levantamento da planta para a construção da prisão central penitenciária.»

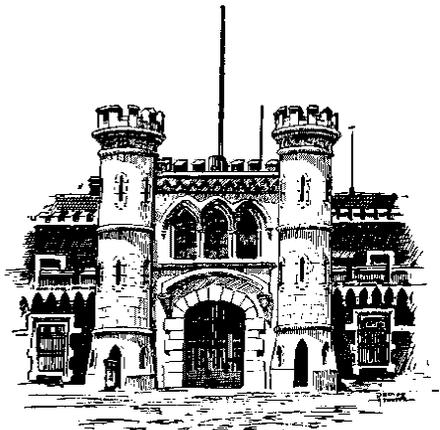
Se não havia estudos prévios, nem estatística, como havia de se atender á índole, carácter e costumes das classes de onde são maior número de condenados?

O resultado foi este: fez-se uma cadeia com o ensino de carácter industrial, quando a grande maioria, a quasi totalidade dos delinquentes que para lá deviam ir é de hábitos profissionais agrícolas. (Rodrigo Rodrigues).

relátor António Pequito Seixas Andrade, afim de bem poder conhecer-se, em toda a sua extensão, o critério criminológico a que se subordinaram os autores de tão notável refórma.

\*  
\* \* \*

«Tendo falecido o engenheiro Pereira de Carvalho, foi incumbido, em 20 de Agosto de 1872, o engenheiro Luiz Victor Lecoq, de fazer o projecto da Penitenciária, o que concluiu em 27 de Junho de 1873.



Penitenciária de Lisboa

«O orçamento d'este engenheiro alcançava duzentos e noventa e nove contos, e, em 18 de Março do mesmo ano, o ministro da Justiça, Barjona, agora já do gabinete Fontes, apresentava um projecto de lei ao Parlamento, mandando construir a **Cadela Penitenciária**

de Lisboa, e levantar um empréstimo de trescentos contos, contanto que os encargos não excedessem vinte contos anuais. (1) Este projecto foi transformado em lei, em 24 de Abril de 1873, podendo vêr-se da discussão havida no Parlamento como estas medidas foram bem recebidas por todos os partidos políticos.

«A 4 de Novembro de 1873 inauguráram-se os trabalhos de construção da **Penitenciária Central de Lisboa**, em conformidade com o projecto do engenheiro Lecoq (2), excepto nalgumas pequenas modi-

(1) — «Por interessante transcrevemos:

«O Sr. ministro considera sufficiente a quantia de reis 20.000\$00, para satisfazer os encargos de empréstimo, por isso que, construido o recinto das prisões e uma parte delas, entende S. Ex.<sup>a</sup> que, no trabalho dos presos e na venda dos edificios abandonados, encontrará recursos para apresentar as sômas que, porventura, venham a faltar».

(2) — A primitiva memória descriptiva da Penitenciária de Lisboa, é a seguinte:

«**Descrição geral** — Foi-me incumbido, pelo Ministério da Justiça, a applicação do projecto de uma Penitenciária construida em 1846 em Pentouville. É, portanto, o presente projecto o elaborado pelo major de engenheiros inglés J. Jebb, intendente geral das prisões, com ligeiras modificações na architectura, para o fazer mais económico. Como se vê na planta geral, o edificio é composto, no corpo central onde está estabelecida a capela, que serve igualmente de escola, de três corpos avançados, que são o vestíbulo, casa da guarda, e as residências do governador e do capelão. Do corpo central partem quatro galerias, onde se acham dispostas as células para os penitenciários. As duas álas da direita têm três pavimentos de células, e num subterrâneo, o aparelho do aquecimento; nas duas álas da esquerda, em virtude de o terreno ser mais baixo, tem, inferior ao plano das galerias de células, um outro pavimento em que se acham collocadas: cozinha, dispensa e oficinas, sendo estas vinte para trabalho isolado, duas para trabalho em comum, uma de tecelão e outra para esteleiro.»

«**Deficiência de officinas** — Neste mesmo pavimento há dez células para castigo. Como estou subordinado a um plano, o de Pentouville, não estabelecí mais officinas, como julgo conveniente. Pois que me parece que a Penitenciária deve poder servir a todos os graus de castigo: isolamento absoluto, isolamento com trabalho, isolamento de noite com trabalho em comum, para o criminoso poder passar de uns para os outros, conforme o melhoramento moral que êle for adquirindo na Penitenciária (Notável affirmação da necessidade da *individualisação da pena*. — note-se: feita em 1873).

«Era para desejar que no projecto todas as álas podessem ter no embasamento as officinas, para serem em maior número e mais em proporção com o número de células a fazer occupar. Parece-me haver desproporção para menos nas officinas.»

«**Architectura da fachada** — A architectura do corpo central e dos avan-

ficações introduzidas pela Junta Consultiva das Obras Públicas, no respeitante á mobília e ventilação, sendo interessantes, para quem venha a saber que a obra realizada ficou, por perto, dez vezes mais do que a verba orçada, conhecer as seguintes considerações da mesma Junta:

«Com respeito ao algarismo orçamental para a construção d'este estabelecimento, esta Junta Consultiva só tem a observar que a Penitenciária Celular de Rotterdam, aberta no 1.º de Dezembro de 1872, com 377 células, custou á razão de 4.200 francos por cada célula, ou 285.012\$00 réis; a de Louvain,

çados é em gótico germânico; a das álas, ligada quanto possível, é contudo muito simples. A capacidade da Penitenciária projectada contém 474 células ordinárias, 22 duplas para enfermarias, e 12 para castigo, ou total: 508 células.

**Descrição de uma célula** — Cada célula tem de comprimento 4,15 x 2,264 de largura e 3,2 de alto, o que dá a cubacidade de 25,307, uma porta e uma janela fronteira, bacia de mãos, Watercloset, maca de bordo, mēsa, cadeira, armário e candieiro para uso do preso.

**Sua construção** — As células são separadas umas das outras por uma parede de 0,25 de largo, o seu pavimento de beton sobre a abóbada do andar inferior, e é recoberto o beton por uma camada de cimento de 0,23 de espessura; este pavimento é mais salubre que o de lagêlo, por ser menos higrométrico.

**Ventilação e aquecimento** — A ventilação é feita no inverno com aquecimento, e todo o ano com o auxilio de tiragem artificial por meio de focos de calor nos vãos das abóbadas da cobertura superior das galerias. O ar puro e quente entra pela parte superior da célula, o respirado e infecto sai por uma abertura ao nível do pavimento da célula, e vai conduzido por um tubo ao foco do calorico que auxilia a tiragem natural, e depois expellido por umas chaminés que crescem no meio do telhado de cada ála. Cada preso tem á mão um registo para entrar mais ou menos ar quente que, temperado com o frio que lhe entra pela vidraça da janela, obtém o ar que lhe fór mais cómodo respirar. Em cada célula existe uma porta com um postigo por onde entra a comida do preso, havendo em cada postigo um orificio que permite ao guarda a fácil vigilância de cada preso.

**Canos e limpeza** — Os dejectos e despejos de cada célula são feitos por um sistema hidráulico e inodoro, sendo a canalisação de ferro e pelo exterior das frentes das álas, ligando com um cano, onde, por meio de uma fossa móvel, com separação, se guardam os sólidos para estrumes da agricultura nos terrenos próximos, indo os líquidos por canos ter ao cano geral mais próximo.

**Capela e escola** — Por disposição de cadeiras cellulares, podem os presos assistir á missa e frequentar a aula sem communicarem uns com os outros. Estas cautélas são em breve inúteis, porque os presos aprendem o falar para os visinhos sem mexerem os beiços e, por mais que o guarda procure ver quem

aberta em 1860, tendo 596 células, custou á razão de 2.985 francos por célula ou 320.230\$800 réis; e que a média do custo das 3.468 células das Penitenciárias da Bélgica, foi de 3.672 francos, ou de réis 661\$00 cada uma.

«O orçamento para a Penitenciária Central de Lisboa corresponde a cada célula o preço de 3.225 francos ou de 580\$580 réis, aproximadamente, que, como se vê está dentro dos limites do custo daquelas penitenciárias, e é inferior ao que corresponde á média do custo de cada célula de todas as penitenciárias cellulares da Bélgica, isto é: a cada

fala, ouve-se o sussurro dos presos falando com os visinhos, mas não se descobre quem está falando.»

**Secretaria** — Por baixo da capela e no plano do piso das quatro galerias, está a secretaria com c arquiv, gabinete para o médico, havendo um corredor ao meio que dá access ás galerias e ao corpo que junta as quatro álas de células no mesmo piso da secretaria, onde estão desolto parlatórios para os presos.

**Passadouros** — Na frente das duas álas paralelas á frente principal, e entre as outras, existem cinco passadouros para os presos, podendo, ao mesmo tempo, passear isolados cento e dōze presos. Estes passadouros são dispostos de modo que no centro dos circulares e na parte média dos rectangulares um guarda possa vigiar todos os presos que estão no passadouro.

**Serviço de água** — Estando o aqueduto do Pombal quasi na mesma cota que a Penitenciária, a água só poderá subir aos últimos andares, sendo levantada por bombas. Esta circumstancia não é importante num edificio destinado a quinhentos homens que não tem nada que fazer. É questão de montar uma bomba rotatória em células do piso de cada galeria.

**Serviço de iluminação** — O serviço da iluminação tem de ser feito por um aparelho distilatório, como os empregados nos farris de S. Julião e Guia, produzindo uma grande economia em relação ao preço do gaz da companhia lisboense.

**Serviço da comida** — Os taboleiros, com as latas servidas na cozinha, são levadas até ao começo de cada galeria, onde um elevador os levanta ao andar a que são destinados, seguindo ao longo da galeria sobre os corrimões da varanda que lhes serve de caminho de ferro, fazendo-se, successivamente, a distribuição a cada preso pelo postigo da respectiva célula.

**Galerias de células** — As quatro galerias, cujo aspecto vem desenhado em perspectiva numa fólha do album do projecto, tem o piso de cimento sobre o beton que cobre as abóbadas das officinas, ou que assenta sobre o terreno nas álas que não tem officinas; sobre as paredes laterais estão as portas das células em três ordens, tendo as duas superiores varandas com grades, cujo peitoril serve, como dissémos, de caminho de ferro para os taboleiros da comida.

**Cobertura** — A cobertura destas galerias é, em geral, de abóbada rôta em

*céla do edificio projectado, corresponde réis 80\$420, menos do que o custo, porque saiu cada uma das célas das novas prisões da Bélgica.»*

\*  
\*   \*  
\*

«Poucos edificios haverá em Portugal com uma construção e vida inicial mais acidentadas do que a Penitenciária de Lisboa, e nenhum, talvez, que, como éste, mais apaixonados debates politicos despertasse na Parlamento e na Imprensa. São disso testemunho os anais do Parlamento e o relatório de 511 páginas, impresso em 1880, na Imprensa Nacional, relativo á sindicância ordenada pelo Parlamento em 4 de Fevereiro de 1878, á Direcção e Administração das Obras da Penitenciária. Neste ligeiro esboço,

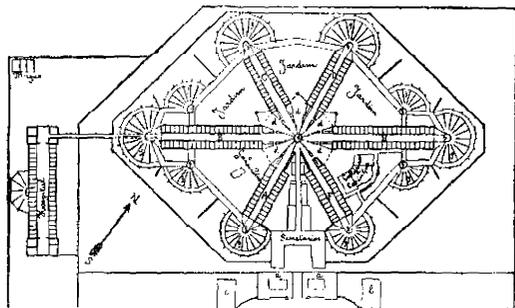
partes, para se estabelecerem clárabolas, para a claridade durante o dia. No fundo das galerias, umas grandes vidraças auxiliam a claridade que vem do tecto. Para a illuminação de noite, pendem das abóbadas uns aparelhos que os ingleses chamam *sun burner*, ainda pouco conhecidos em Portugal. Em cada galeria existem escadas para comunicação das varandas e das duas ordens de célas. No piso das galerias há as communicações para os pátios e passeadouros, e para as oficinas.

«**Recinto da muralha**—Fecha o recinto uma muralha de oito metros de altura e sessenta centímetros de espessura. No projecto inglês existem, dispostas nos ângulos, casas para habitação dos guardas. Estas a todo o tempo se põdem fazer; por ora, por causa de não elevar o primitivo custo, convém adiar. (1)

«Exteriormente a esta muralha existe outra de quatro metros de alto, formando o *caminho da ronda*. E' neste caminho que falécem todas as esperanças de liberdade dos presos. A experiência tem mostrado que os presos pôdem furar paredes, cortar grades, etc; no fim, são sempre apanhados no *caminho da ronda*. Os detalhes dos desenhos no album do projecto suprem a deficiência desta memória descriptiva; mas, para maior esclarecimento, junto o relatório da Penitenciária de Pentouville.

«**Escolha do local**—O local escolhido em tempo, para a construção da Penitenciária, por uma commissão em que entrava o falecido engenheiro Joaquim Júlio Pereira de Carvalho e o dr. Simas, foi nas terras do Scábra, a Campolide, muito próximo ao reservatório de Pombal. Ótima escolha pelo lado da hygiene e bonito ponto de vista.»

não pôde colher-se a ideia da gravidade e grandêsa da paixão que tal assunto provôcou na politica nacional e na opinião pública. Só pela consulta dos documentos correspondentes, isso se pôde avaliar, aproximadamente, bastando dizer-se que, em pleno Parlamento, foi affirmado *que se houvessem de ser condenados todos os indivíduos implicados em demandas ligados com as obras da Penitenciária, não chegaria, para êsse effeito, todas as célas do novo edificio...*



Planta da Penitenciária (de 1899 a 1914)

«Para pormenorizada apreciação dos resultados da sindicância, é indispensavel a leitura do relatório, onde se encontram tambem quasi todas as outras minúcias históricas aqui referidas.

«Ainda antes de se começar a construção da Penitenciária de Lisboa, seguindo as indicações de Le-coq, tinha sido mandado ao estrangeiro, estudar o assunto, o engenheiro Ricardo Julio Ferraz, pago por conta do empréstimo destinado á obra. Foi este engenheiro que succedeu ao anterior, e conduziu a construção até ser effectuada a sindicância, (mais de metade da sua construção), tendo introduzido no plano inicial modificações importantes que consta-

(1)—Só em 1912 consegui levar a effeito esta utilíssima disposição—Rodrigo Rodrigues).

vam da memória descritiva apresentada pelo mesmo em 30 de Outubro de 1874. (1)

«Este projecto foi aquele porque definitivamente se construiu a Penitenciária de Lisboa, tal como foi até 1914, á parte o anexo hospitalar e necrotério construídos mais tarde, sendo o plano do engenheiro A. Gomes da Encarnação, tendo começado a construir-se em 1886 e acabado em Dezembro de 1896 aproximadamente. As peripécias e demoras ocorridas com estas construções foram também notáveis.

\*  
\*   \*  
\*

«Não é tarefa fácil para quem quer, contemporaneamente que seja, avaliar com aproximada exactidão (2) a verba global dispendida na construção do edificio, tal qual ficou quando por concluído se deu, o que é difícil precisar também.

«A Penitenciária de Lisboa é um destes edificios que, como tantos outros, estigmatizam a vergonhosa

(1)—Resumo do orçamento do engenheiro Ferraz:

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Habitacões . . . . .     | 47.786\$586         |
| Prisões . . . . .        | 278.990\$504        |
| Acessórios . . . . .     | 24.017\$330         |
| Despesas imprevistas . . | 9.203\$600          |
|                          | <u>359.998\$020</u> |

(2)—«De todos os planos, memórias e orçamentos relativos á construção da Penitenciária, parece nada mais existir além de um mapa parietal com a planta de um pavimento, que pertence hoje ao arquivo da cadeia, e é seguramente o projecto Ferraz. Tudo o mais consta que desapareceu queimado no providencial incêndio que devorou um barracão da secção das obras da Penitenciária, sendo de notar que já o engenheiro Bento F. d'Almeida Eça, que veio substituir o engenheiro Ferraz, teve de fazer uma memória sucinta do estado das obras e fazê-la acompanhar do gráfico rudimentar que se encontra no livro da sindicância, provavelmente por terem já desaparecido no incêndio, que não foi suficientemente oportuno para que o nome do hábil engenheiro Ferraz não ficasse indelevelmente maculado pela administração havida nesta obra. A planta que hoje existe da cadeia foi levantada pelas Obras Públicas em 1912 e 1913 a minha instância (R. Rodrigues)

e desordenada administração dos serviços de Obras Públicas portuguesas. Orçada como já se disse, pelo engenheiro Lecoq, em 299.000\$000, adóttando-se o plano da prisão de Pentouville, do engenheiro inglês J. Jebb, como fóra ordenado pelo Ministério da Justiça, e abrangendo-se nesta verba: expropriações, caboucos, etc., quando se completava a sindicância em 1879, a sub-comissão respectiva concluiu, provando haverem-se já consumido cerca de 900 contos, *sem nunca se pedir autorisação, em presença de orçamento suplementar, para o Ministério da Fazenda continuar a fornecer os precisos fundo*». Nessa altura (1), faltava ainda construir: as habitações do pessoal, cocheiras, levantar uma ala das maiores, completar algumas outras, caiar, pintar, e mobilar todo o edificio!

«Até á época abrangida pela sindicância, teve a construção da Penitenciária várias administrações, designadas pela dos engenheiros que as dirigiram:

|  |                    |
|--|--------------------|
| 1.ª Administração Lecoq (4 de Novembro de 1873—10 de Junho de 1874):             |                    |
| Expropriação dos terrenos . . . . .  | 6.439\$055         |
| Viagem do engenheiro Ferraz . . . .  | 946\$810           |
| Despesas . . . . .   | <u>60.001\$107</u> |
| Soma . . . . .   | 67.386\$972        |
| 2.ª Administração Ferraz (10 de Julho de 1874—30 de Abril de 1877). . . .        | 678.201\$788       |
| 3.ª Administração Eça (30 de Abril de 1877—17 de Novembro de 1877) . . . .       | 59.890\$208        |
| 4.ª Administração Garção (17 de Novembro de 1877—17 de Agosto de 1878) . . . . . | <u>94.411\$221</u> |
| Soma . . . . .   | 899.890\$189       |

(1) Bento Fortunato de M. C. de Almeida Eça, director das Obras Públicas de Lisboa, quando tomou conta das obras calculou em 370 contos a despesa das obras ainda a realizar, não se devendo, por isso, contar com menos de 1.100 contos a despesa do edificio. Esta verba foi ainda muito excedida (R. Rodrigues).

\*  
\*   \*  
\*   \*

«Não é fácil averiguar quando concluíram as obras de construção da Penitenciária, tão arrastadas, tão intermináveis elas fôram. Constituíram éstas uma secção especial das Obras Públicas de Lisboa, com o caracter de quasi permanência, tomando depois a feição de *reparações* no edificio até que, só em 1911, com a República, haviam de acabar!

«Ainda a cadeia não tinha recebido o primeiro prêso (e, quando isso foi não estavam as obras dadas por concluídas) e já novas e importantes obras se impunham para substituição de toda a cobertura, que foi primitivamente de lousa e passou para têlha tipo Marselha, bem como de toda a canalisação de gaz, alguma ventilação, que se encontrava rôta ou obstruída, tendo-o ficado sempre.

«Juntando tudo isto com a aquisição de novos terrênos do lado poente, destinado á construção do hospital, necrotério, e manicómio (este ficou por efectuar-se); á erecção dèsses edificios; á dotação do mobiliário para todas as célas, hospital e mais dependencias; á aquisição de utensílios e ferramentas, a Penitenciária de Lisboa, *a mais monumental e completa prisão da Europa* (1), *o mais grandioso e monumental edificio dos tempos liberais*, no dizer da comissão de sindicância, em 1879, não deve ter ficado ao país, pronto a funcionar, por uma verba inferior a 2.000 contos; ou seja, para cada prêso, um luxo de habitação que muitas familias remediadas não têm em Portugal. *Dois mil contos para casa de 560 reclusos; 3.570\$00 para habitação de cada um.* (2)

(1) — «Apresenta um belo aspecto; acha-se construído com solidez e luxo, com todos os aperfeiçoamentos que a moderna ciência aconselha, é a mais monumental e completa prisão da Europa.» — 6 de Janeiro de 1879. F. J. da Costa e Silva — A. Osório de Vasconcelos — António José d'Avila — João Ferreira Braga.

(2) — A Junta Consultiva de Obras Públicas calculára 580\$580 reis.

\*  
\*   \*  
\*   \*

«Quem, por curiosidade histórico-económica, adicionar a esta verba o juro correspondente que esse capital deixou de render, vai para uns 35 anos; lhe juntar um mínimo de gasto que o Estado faz com a sustentação do estabelecimento desde 1885, nunca inferior a cem contos negativos annualmente; não esquecendo o dispêndio diário e forçado com uns 30 e tantos homens (militares) occupados na guarda externa do edificio, e as sucessivas despêsas de reparação e obras, nunca inferior em cada periodo de uns 5 anos a 15 ou 20 contos; se tudo isto adicionado — ou seja um mínimo de 6.860 contos — fôr dividido pelo número de prêsos que até agora, janeiro de 1916, transitaram pela Penitenciária, (4832), obterá assim a verba média, muito por baixo calculada, de 1.770\$000 *correspondente a cada unidade, ou seja, quanto ao Estado tem custado cada prêso condemnado a cumprir aqui a sua prisão maior!*

«Veja-se ainda o dispêndio inutil — mais do que isso: pernicioso e inconseqüente — feito pelo mesmo prêso nas outras prisões, em viagens, em guardas, em degrêdo; leia-se o que a burocracia, official dizia em 1873 (1), e fale o bom senso de cada um sôbre o aspecto económico que o regime prisional celular revestia em Portugal.

\*  
\*   \*

«Em 1888, sendo Ministro da Justiça o dr. Francisco Beirão, foi apresentado ao Parlamento um projecto de lei, que foi aprovado, autorizando o governo a instalar mais cinco penitenciárias centrais, afim de

(1) Nota 1 da pg. 219 d'êsta mesma obra.

dar execução á lei de 1867, que se dizia alterada na parte relativa ás cadeias distritais pela publicação do novo Código Administrativo. Por esta lei deviam ser as juntas que construíam as penitenciárias distritais. Só Coimbra e Santarem começaram essas construções que, pelo projecto votado, o governo ficou habilitado a adquirir por 440 contos, estando as obras ainda atrasadas.

«Havia três anos que funcionava a Penitenciária de Lisboa e as provas com o regime—entregue para mais, segundo o espirito da época e da lei, a direcção do estabelecimento a juristas, embora muito competentes, e não a médicos,—estava ainda por verificar.

«Esse facto mais faz admirar hoje o discurso de crítica ao sistema notavel, perfeito e completo, como hoje se não faria, pronunciado pelo illustre médico alienista, professor e director do Manicómio do Conde de Ferreira e Rilhafoles, dr. A. M. Sena, perante a Câmara dos Pares a que pertencia, eleito por Viana. Com verdade se pôde dizer que o discurso soou naqueia assembleia — onde se sentam aliás juristas e politicos dos mais distintos, a começar pelo próprio autor da lei de 1867 — como a voz profética de um sábio numa assembleia de literatos e politicos profissionais.

«O tempo nada mais fez do que confirmar as previsões então ousadamente anunciadas.

«Só desde Outubro de 1910—vinte e dois anos depois — é que começou, ainda lentamente, a tentar remediar-se as deficiencias, os males e os erros então já apontados.

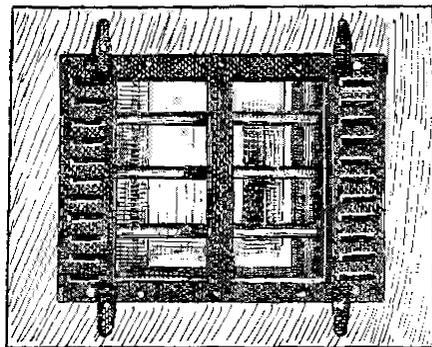
«O que isto não significa de prejuizo moral e material!

«Inutil é dizer que nenhuma penitenciária mais se fez em Portugal, tendo sido nisto tambem proféticas as palavras dos politicos que entraram no debate:

«*Vóto contra a compra das duas penitenciárias, único fim, aliás, para que o governo quer este projecto.* (Tomaz Ribeiro)

\*  
\* \* \*

«Por portarias de 7 e 20 de Dezembro de 1912, sendo Ministro da Justiça o dr. Corrêa de Lemos — Juiz e Senador da República — foi nomeada uma comissão de Refórma Penal, composta dos Drs. Julio de Matos, professor de psiquiatria e director do Manicómio Bombarda; Afonso Costa, professor da Fa-



*Grades dos parlatórios modernos*

culdade de Direito de Lisboa; Caeiro da Mata, professor da Faculdade de Direito de Coimbra; Mario Calisto, Juiz; Antonio Macieira, advogado em Lisboa e antigo Ministro da Justiça, e Rodrigo Rodrigues, médico e director da Penitenciária. Esta comissão apresentou, em 28 de Dezembro do mesmo ano, ao governo, um relatório, de que foi relatôr o último vogal, sôbre a urgência da substituição do regime penitenciário. Foi nele que se baseou a lei de 6 de Fevereiro de 1913 que acabou com o regime celular em Portugal, e alargou os poderes da Comissão para

fazer a refôrma do Códido Penal e regime prisional, permitindo-lhe decretar sôbre tál matéria em tudo o que fôsse julgado mais conveniente ao fim proposto, e fazer os convenientes ensaios.

\*  
\*   \*  
\*

«Durante os anos de 1912 e 1913, tendo sido condenados a pena maior vários prêsos políticos, foram êstes mandados entrar na Penitenciária. Tal êrro, que seria indesculpável num regime tal como o da República Portuguesa se ela atravessasse então uma fase normal e não de *defêsa*, tornou a desenvolver em tôrno dêste estabelecimento uma larga e viva campanha jornalista, com repercusão no estrangeiro, sob o falso pretexto do rigor do regime penal, quando, no fundo, a questão era puramente politica, como os factos justificáram, e tanto que nunca mais se tornou a ocupar dos prêsos e da questão penal, desde que o último prêso politico deixou a Penitenciária, em 22 de Fevereiro de 1914.

«Em 20 de Dezembro de 1913, foi criado, oficialmente, o Posto Antropológico, que já em 1912 havia começado a funcionar.

«Em Maio de 1912, o 1.º Prêsidete Constitucional da República, sr. dr. Manoel de Arriaga, visitou a Penitenciária, dando, como consequência, um largo indulto aos reclusos doentes, velhos, e ao único prêso político então existente.

\*  
\*   \*  
\*

«Os primeiros prêsos deram entrada na Penitenciária em 2 de Agosto de 1885.

«Algum pessoal tinha já sido nomeado em 26 de Junho de 1884.

«O primeiro director foi o conselheiro Jerónimo da Cunha Pimentel, formado em Direito e vulto de grande relêvo no meio político de então.

«Antes da sua nomeação, tinha sido escolhido e indicado para ocupar aquele lugar, o dr. António de Azevêdo Castelo Branco, formado também em Direito, que com o dr. Agostinho Lúcio foram enviados ao estrangeiro em missão official, para estudar, expressamente, o funcionamento de estabelecimentos congêneres, especialmente os belgas, então muito em nomeada.

«Com a nomeação do dr. Pimentel, ficou o dr. Azevêdo ocupando o lugar de sub-director.

«A primeira direcção, especialmente nos primeiros anos, caracterizou-se por um meticuloso cuidado com a instituição, cujo regime correspondeu rigorosamente, durante um tempo, ao sistema penitenciário escolhido, sendo o regulamento moldado sôbre o da penitenciária de Louvain.

«Existem dêsse tempo (1885-86-87) impressos lúcidos e curiosos relatórios, que desde então nunca mais foram pelo menos publicados, principalmente pela convicção expressa pelo director, nos últimos relatórios, de que, nas esferas governativas, atenção alguma prestam a tais trabalhos.

\*  
\*   \*

«O conselheiro Pimentel faleceu em 2 de Julho de 1898, sucedendo-lhe no cargo o sub-director.

«A direcção dêste homem, notável no meio político e social português, deixa de ter o carácter de rigor metafísico e severidade monástica que caracterizou a primeira direcção, e é a essencia do regime penitenciário.

«Dotado de um espirito culto e desempoeirado de preconceitos, viu nítidos os defeitos do regime, não podendo, todavia, dominar a apatia ou talvez espirito

de cêpticismo que o caracterizavam. É isto que explica que, apesar de ter ocupado várias vezes a pasta da Justiça, e os mais dominantes logares políticos, abandonasse à *fôrça adquirida* a Penitenciária e os problêmas prisionais que com ela se ligavam.

«Em 24 de Outubro de 1910, o influxo das ideias do novo regime político traduziu-se pela nomeação, para director e sub-director, de dois médicos: o professor da Faculdade de Medicina do Porto, dr. Alfredo de Magalhães e o médico, dr. João Gonçalves. Tais nomeações affirmam o critério diverso do anterior, que sôbre as questões do crime passava a haver nas esferas governativas: que a assistência criminal era considerada uma questão mais próxima das do fóro médico que do campo jurídico, embora nem a um nem a outro pertença exclusivamente.

«É notável, na verdade, assinalar-se esta evolução relativamente ás entidades a que em Portugal, como lá fóra, se foram entregando a criminosos: primeiro aos carrascos e carcereiros; depois aos juristas, tendo sob as suas ordens padres e médicos, finalmente a médicos, sem sacerdotes. Esta diferença de individualidades é toda a evolução do critério sôbre o crime, desde a metafísica e seus tratamentos bárbaros, à realidade expressa numa assistência social humana.

«Foi curta e acidentada, infelizmente, a passagem destes funcionários pela administração penitenciária.

«Do seu tempo, porém, datam as primeiras transformações no sentido de ser adaptada a Penitenciária de Lisboa á prática do critério pessoal moderno.

«Em 16 de Dezembro de 1913, foi nomeado o 4.º director, o médico, dr. Rodrigo J. Rodrigues. (1)

«Em 4 de Agosto de 1914 (decréto n.º 723), sendo ministro da Justiça o sr. dr. Bernardino Machado, depois 3.º Presidente da República, foi o nome da **Penitenciária Central de Lisboa** crismado para **Cadeia Nacional**, designação que, não indicando a natureza

(1)—Durante o tempo que este director foi ministro do Interior (1913), esteve a dirigir a Penitenciária, interinamente, o dr. Caldeira Queiroz, médico, mais tarde nomeado director da Colónia Penal Agrícola de Vila Fernando.

do tratamento prisional, tem a desvantagem de causar constante confusão com Cadeia Central de Lisboa, originando repetidos erros de correspondência, demoras, etc.

«Em 1916, tendo sido votada autorização (lei orçamental de 1915-1916) para se organizarem os serviços prisionais, criou-se na Cadeia Nacional, como anexo pedagógico da Faculdade de Direito, um **Instituto de Criminologia**, e coordenando-se a administração das cadeias numa **Administração e Inspeção Geral e Autônoma**, moldada nas bases das mesmas instituições italianas, francêsas, etc., foi também autorizado proceder-se ás obras de adaptação do edificio ao novo regime prisional, empregando-se o trabalho dos reclusos.

\*  
\* \*

«Não fecharemos este esboço histórico da Penitenciária de Lisboa, sem uma referência ás evasões nela havidas, visto que a opinião pública liga sempre uma especial curiosidade a estes accidentes da vida prisional.

«Uma só evasão conseguiu efectivar-se nos 31 anos de funcionamento da Penitenciária. Foi na madrugada de 22 de Junho de 1888, que o preso n.º 557/461, José Maria Tavares, natural de Águeda, de 19 anos, solteiro, condenado em 2 anos e 2 meses por furto, se evadiu. Com esta foi a sétima vez que o fazia de prisões, o que sempre conseguia, devido à extrêma magrêsa e flêxibilidade de que era dotado, tendo-se valido disso para trabalhar, por vezes, como acrobáta ambulante. Desta vez safu da cela que habitava no 3.º pavimento da ála A, escoando-se entre o varão superior da janela e o arco de alvenaria, onde o espaço tem 0,16. Desceu por uma corda feita com os lençois, e daí, ajudado por uma escada das obras, saltou o passeio da ronda, conseguindo che-

gar até ao muro da estrada de circunvalação, onde, aproveitando o descuido da sentinela entretida a falar com outra, encostou ao ângulo do muro um pau que servia de caleira de régua, conseguindo assim transpô-lo.

«Não conhecendo a cidade, foi parar a Alcântara, e daí á estação do caminho de ferro, onde foi prêso por ter sido reconhecido pelo fardamento que levava.

«Foi para a liberdade em 19 de Abril de 1890, mas brêve voltou á Penitenciária, onde afinal havia de morrer tuberculoso, tendo ficado sempre a sofrer de uma quêda quando da primeira evasão. A sentinela culpada da fuga foi degredada.

\*  
\*   \*  
\*

«De todas as outras tentativas ocorridas, só uma teve certo ruído, pela naturêsa do criminoso que a praticou.

«Foi em 3 de Janeiro de 1908, pela madrugada, que o prêso n.º 150/2930, Manoel de Sousa e Silva, conhecido por muitos outros nomes e pela alcunha de *Manoelinho*, natural de Espanha, contrabandista, de 37 anos, condenado por furto a 8 anos de prisão celular, reincidente tambem em várias evasões de outras cadeias, e de renome no mundo do crime, conseguiu arrombar a parêde exterior da cêla, no que trabalhava há muitos dias, ocultando o rombo com os móveis e o material extraído dentro do colchão.

«Saindo para os pátios interiores, munuiu-se da escada do acendedor do gaz e, sôb êsse disfarce, aproximou-se do muro exterior. Não tendo conseguido lograr a sentinela, foi recapturado.

«Este prêso foi de novo condenado por roubo e assassino de um companheiro do Limoeiro.

«As outras tentativas de evasão, mais ou menos habilidosas, tôdas téem sido prontamente impedidas.

«O sistêma de reclusão da Penitenciária, não ha-

vendo grande desleixo ou pontos fracos produzidos por obras, pôde ter-se como impossivel de ser lo-grado».

\*  
\*   \*

No livro «A Internacional do Crime», (1) o escritor Adolfo Coelho refere-se tambem á Penitenciária de Lisboa nos seguintes termos:

«Em Portugal, se felizmente não há que apontar as violências corporais que enodoam os regimes prisionais d'outros países, tem, desgraçadamente, que registar-se a mais profunda ausência de acção moral sôbre os condenados, cujo abandono é completo.

«As nossas penitenciárias não são mais do que *Grandes Armazens da Desventura*, como lhe chamou um homem de talento, que o Destino lançou no cárcere.

«Na nossa Penitenciária, o recluso tem uma alimentação satisfatória, tem condições higiênicas regulares, mas não é mais do que um número destinado a encher um dos alvéolos da colmeia penal.

«Inteiramente abandonado a si próprio, aos seus maus instintos, á sua ignorância (que é o caso mais geral nos criminosos portugêses), ao seu remorso ou à sua dôr, nenhuma voz se fará ouvir junto dele, a demonstrar-lhe o seu êrro, a apontar-lhe os outros caminhos do homem, a moldar-lhe, em suma, a alma e a consciência, que a ignorância, o desvario ou a ferocidade trouxe adormecida.

«Que importa que, a-pesar-do seu abandono, a consciência do condenado disperte e, ao cabo de uns anos, o homem que os juizes julgaram merecedor de 12 anos de cárcere, seja outro, arrependido da sua falta, ansioso por recuperar, com uma vida de esforço honrado, uns momentos de alucinação; ninguem surgirá junto dele a escutar a sua súplica ardente e

(1) — Vol. 5 da colecção «Os Grandes Documentários». — Livraria Classica Editora — Lisboa — 1.ª edição — 1932. — Pags. 295 a 301.

o seu compromisso de honra; terá de aguardar o fim da pena, se a tuberculose e a loucura o poupárem entretanto.

«Porque, infelizmente, a Penitenciária é um fábrica de tuberculosos e de loucos.

\*  
\*   \*  
\*

«No período que vai de 1885 a 1913, — diz-nos ainda o escritor Adolfo Coelho — em que, na Penitenciária de Lisboa, vigorou o desumano regime do isolamento e do silêncio, as mortes por tuberculose atingiram a proporção correspondente a 400, 500 e 800 óbitos por 10.000 reclusos, cifra apavorante, se considerarmos que a nossa média geral, já elevada, é de 15 por 10.000 habitantes. (1)

«Durante este período, numa população de 4.303 presos, enlouqueceram 517, dos quais só 182 foram enviados para o manicómio; os outros ficaram na prisão.

«Segundo as observações feitas, no regime do silêncio, logo após os primeiros quinze dias de isolamento, os reclusos predispostos manifestaram visíveis perturbações mentais, sendo mais frequente a loucura entre os mais jovens (2) e os analfabétos.

«Ainda durante o período 1885-1913, houve 32 suicídios e 29 tentativas de suicídio.

«Este regime bárbaro, desumano, e que em vez de regenerar, torna o condenado num louco, ou num doente alquebrado, inútil para a sociedade, aonde voltará ao fim da pena, é substituído, em 1913, para honra do regime republicano, pelo sistema do trabalho em comum, e imediatamente as médias assustadoras da tuberculose e da loucura descem para cifras pouco superiores ás da vida livre.

(1) — Estudo sobre a tuberculose, a loucura e o suicídio, na Cadeia Nacional de Lisboa, — João Gonçalves — Lisboa — 1930.

(2) — Causa arripios lér a estatística que acusa a presença na Penitenciária (no período 1885—1913) de 36 menores, com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos, 11 dos quais enlouqueceram. (Nota de Adolfo Coelho, na sua obra *A Internacional do Crime* — Lisboa — 1932 — Pgs. 297.

«A-pesar desta lição gritante, em 1927 cometeu-se o êrro grave de restaurar o regime do isolamento e do silêncio.

«Actualmente, o condenado sófre logo de entrada um período de completo isolamento e silêncio, nunca inferior a um ano, durante o qual só sã da cela uma hora em cada dia.

«Teóricamente é obrigado a trabalhar na cela, mas na prática, grande número de reclusos estiolam-se numa ociosidade embrutecedora, a-pesar-dos seus repetidos pedidos de trabalho, a única distração para os analfabétos. A seguir a este período, a pena é cumprida com absoluta separação de noite e dia, excepto durante o trabalho, que tem lugar nas oficinas, sob o regime de rigoroso silêncio. Num terceiro período, é-lhes permitido falar durante o trabalho e e recreio.



Penitenciário  
(1885-1913)

«Para bem da humanidade, é de esperar que esta revivescencia de um sistema penitenciário de tão deletérios resultados, seja em breve revogada, e que ao já tão prejudicial abandono moral do recluso se não junta o efeito enlouquecedor do isolamento e do silêncio.

«Temo-nos referido, mais de uma vez, ao exemplo da Bélgica; é tempo, pois, de o expormos, embora sucintamente:

«A penitenciária belga, onde de resto se aplica o regime celular, não conduz à loucura nem á degenerescência física, moral ou mental, nem ao suicídio (1). Porquê? Porque o condenado belga não é um pobre número abstracto, abandonado ao silêncio e ao vácuo da sua cela, como entre nós succede.

Um Serviço Antropológico, estudou-o á sua entrada na prisão, os médicos especialistas que o compõem diagnosticaram o seu caso, e indicaram á direcção da cadeia os pontos de ataque para uma possível regeneração, no caso de se tratar de um indivíduo são. Se fôr um doente, incapaz de resistir á vida celular, ou um débil mental, um epilético ou tuberculoso, o Serviço Antropológico ordenará a sua transferência para uma prisão de trabalho em comum, ou para o anexo correspondente á sua categoria patológica: prisão-sanatório, prisão para epiléticos, etc.

«A assistência moral ao condenado ao regime celular é dada pelos dirigentes do trabalho, e mais especialmente, pelos membros do patronato das prisões, que o visitam na cela, a sós, e com os quais o condenado se pôde corresponder livremente, sem fiscalização do pessoal da prisão.

«Quando as informações dos membros do patronato, conjugadas com as observações do Serviço Antropológico, afirmam que o condenado se mostra regenerado, as autoridades concedem-lhe a liberdade condicional, submetendo-o á experiência da vida livre.

«O número avultado de indivíduos por êste meio recuperados para a sociedade, é a mais brilhante demonstração do alto valôr social desta obra penal.»

Se volvermos os olhos para o regime prisional adotado em alguns outros países,—segundo o autor d'«*A Internacional do Crime*» (pags. 285 a 294), observamos que: «a França, que pretende empunhar o facho da civilização latina, oferece ao mundo o espectáculo degradante do seu *bagne* da Guiana, cujas visões monstruosas excedem de muito os pesadelos do inferno dantesco.

«As memórias de Eugéne Dieudonné (1), o homem que, inocente, soffreu 15 anos de galés, recorreremos para reconstruir esse ambiente de ignominia.

«Sem nenhum amparo moral, numa promiscuidade abjecta, os menos viciados não tardam em contaminar-se com a escória do crime. A força bruta, a delacção e o roubo dominam o *bagne*.

Os mais vergonhosos costumes estigmatizam esses milha-

(1) — O caso de Eugene Dieudonné é bem representativo da falível justiça dos homens e do precário das suas sentenças.

«Em 21 de Dezembro de 1911, os parisienses foram sobressaltados pela grita clamorosa dos *camelots* que, brandindo os jornais ainda húmidos de tinta, anunciavam *O crime da Rua Ordener*.

«Um bandido desfechára á queima-roupa dois tiros de revólver sôbre um cobrador, de nome Caby, e, ajudado por um cúmplice, despojára a infortunada vítima, da mala cheia de dinheiro e valores. Um automóvel aguardava os dois malfetores, que após a covarde agressão tinham saltado para o veículo, pondo-se imediatamente em marcha. Alguns tiros tinham sido disparados — felizmente sem atingir ninguém — sobre os transeúntes que tentavam barrar-lhes o caminho.

«Imediatamente fala-se nos anarquistas como presumíveis autores do crime, e a policia orienta as suas pesquisas para esse terreno.

«Duas semanas depois, um novo crime sobressalta a opinião pública: dois velhos, um proprietário de 91 anos e a criada, de 72, são encontrados assassinados.

«Sem se saber bem porquê, a policia attribuiu êste covarde assassinato aos misteriosos malfetores, que os jornais designavam por *os bandidos do automóvel*.

«As investigações prosséguem e uma testemunha presencial do assalto ao cobrador Caby, descreve o assaltante com sufficiente precisão, com tanta precisão que o nome do assassino acaba por surgir nos jornais; trata-se de um tal Garnier, cuja amante é prôsa para averiguações. Entre as diversas fotografias dos suspeitos, que a policia apresenta ao cobrador Caby, que lentamente se res-

res de homens, cuja vida sexual foi interrompida pela condenação.

As taras que muitos dos condenados tinham em liberdade, junta-se, nas galés, a mais repugnante prostituição.

Os chaveiros, em geral arabes, são quasi sempre assassinos sangüinários a quem a administração confia a vigilância dos outros forçados, que tantas vezes são desgraçados, e que apenas cometeram o delicto de insultarem um superior ou de extraviarem qualquer material militar.

«Como repressão de qualquer falta, o cárcere sem luz, as jaulas de cimento armado, cujo teto é feito de grádes, e onde o forçado é metido nu, jazendo ao sol e ao relento, durante meses, sem uma enxérga para se deitar. Para os incorrigíveis: um campo em plena floresta pantanosa, onde, inteiramente nús, sob as ferroadas de nuvens de mosquitos e um sol de brasa,

tabelece da cobarde agressão, êste reconhece a de Garnier, como sendo o homem que o feriu.

«Entretanto, a policia vai prendendo a torto e a direito os adeptos do jornal *Anarquia*—um grupo de iluminados, em que figuram dois russos, algumas curiosissimas figuras de mulheres, e Dieudonné, um jóvem marceneiro. É de notar que todos os prêsos têm uma folha corrida limpa, e que nunca tiveram contas a prestar á justiça.

«Dá-se, então, um fenómeno habitual nas investigações policiaes: os agentes de autoridade procuram acumular sôbre os desgraçados que lhes caíram nas mãos, as próvas dos crimes cometidos pelos que estão em liberdade. Fazem-se novas acareações, recorre-se a truques grosseiros, e Caby e duas testemunhas, que tinham reconhecido formalmente Garnier como o assaltante da rua Ordener, *reconhecem agora Dieudonné*. Em vão o desgraçado clama a sua inocência, alegando que estava a trabalhar em Nancy, na altura do crime, a policia não se dá ao trabalho de verificar o *alibi*. Como sempre, o commodismo dos investigadores prepara o erro judiciário.

«Garnier, o assassino, que continúa em liberdade, escreve uma carta á policia e aos jornais, confessando-se o autor do crime e declarando que *Dieudonné está inocente*.

«Depois, um novo crime horroroso comove a capital franceza: os bandidos de automóvel atravessam Paris em vertiginosa carreira e abatem a tiro um desgraçado agente que se dispunha a autô-los.

«Os nomes dos assassinos figuram em todos os jornais: Bonnot, Garnier e Callemin. Uma nova carta de Garnier revela que *é ele o assassino do policia*.

«Em Pontoise, os bandidos tentam assaltar uma propriedade, mas são descobertos e fôgem, depois de trocarem alguns tiros com o dono da casa.

«Dias depois, a sinistra quadrilha de Bonnot, a que se juntaram mais três cúmplices, fêre gravemente um automobilista, de cujo carro se apoderam, e, dirigindo-se a Chantilly, assaltam a sucursal dum banco, crivando de balas os

febris e exáustos, os condenados derrubam e arrastam as árvores sob a vigilância de guardas que, ao mais pequeno gesto de fadiga ou revolta, os abátem a tiro.

«Pelo que á Inglaterra respeita, embora não se registando nem por sombras uma tal degradação, tambem o último relato da comissão encarregada das reformas prisionais acusa nobremente a falência do regime prisional, como elemento de regeneração:

«*Não só os métodos actuais não detêm a propagação do crime, mas, pelo contrário, pôdem de facto aumentar a degradação dos condenados, ha-*

infelizes empregados. Um tem morte instantânea, e os outros dois ficam gravemente feridos.

«Com pequenos intervalos, três dos cúmplices de Bonnot são prêsos: Soudy, Carouy e Callemin, mas os chefes continúan em liberdade. Avultados prémios são prometidos a quem denuncie o seu coito.

«Finalmente, a policia sabe que Bonnot está escondido em Alfortville, em casa de um tal Gouzy. Depois de terem prendido êste, Jouin, sub-chefe da Prefeitura, e o Inspector Colmar, passam uma busca á casa. Num dos quartos deparam com o bandido... uma luta feroz faz rolar os três homens no chão, mas o assassino fica vitorioso; seu revólver crepita mais uma vez, e o sub-chefe da Prefeitura fica morto e o inspector gravemente ferido; quando os outros policiaes intervêm, o bandido desapareceu mais uma vez.

«Esta tragédia alvoroça a opinião pública, e o governo mobilisa um verdadeiro exército para caçar os assassinos. . . Até que, em Choisy-le-Roy, tem lugar um dos ultimos actos desta sangrenta tragédia. Bonnot é cercado em casa de um amigo e inicia a luta, ferindo seriamente dois inspectores. Pelo telefone, a policia pede reforços, e em breve uma imponente brigada de agentes e guarda republicana rodeia a casa. A tiros de espingarda, de pistola e com cartuchos de dinamite, as autoridades fazem o assalto ao bandido, que, sózinho, — o dono da casa ficára morto aos primeiros tiros—se defende a tiros de revólver, durante horas.

«Quando a policia consegue entrar na casa, Bonnot, que se protegêra com um colchão, está agonisante. Junto do moribundo encontra-se o seu testamento: meta duzia de linhas garatuçadas, alguns minutos antes de desfechar dois tiros na cabeça. Nessa trágica confissão lê-se: *Dieudonné está inocente*.

«Duas semanas mais tarde, êste sangrento espectáculo repete-se em No-

bituando-os ás condições de vida da prisão, que em vez de vigorizarem, enfraquecem o carácter.

«Que os métodos actuaes empregados com os condenados, não são satisfatórios, é a própria evidência, e sabêmo-lo por todos os que têm qualquer experiência da justiça ou da magistratura, assim como testemunho de pessoas pertencentes à policia, de directores de prisões, de especialistas dos assuntos sociais, filantropos, médicos—especialistas e psicólogos.

\*  
\* \* \*

«O panorama prisional norte-americano apresenta-nos também uma visão caótica.

«Enquanto que existem penitenciárias modelos, como Pi-

gent-sur-Marne, no pavilhão onde se refugiaram Garnier e Valet. Três inspectores çãem feridos, mas desta vez recorre-se às metralhadoras e, pelas duas horas da madrugada, quando a policia conseguiu entrar no pavilhão, só encontrou dois cadáveres.

• Mortos os principais culpados, a justiça occupa-se em julgar os outros, entre os quais Dieudonné figura, a pesar da sua angustiada negativa e das derradeiras declarações de Bonnot e Garnier.

• Após prolongados debates, o tribunal condena à guilhotina Callemín, Soudy, Mounier e Dieudonné.

• Este ultimo acolhe a sentença com um grito de angustia :

«Enganam-se ! Eu estou innocente !

• Então, Callemín, o outro condenado á morte, ergue-se e declara :

«Tenho uma confissão a fazer: Dieudonné, está innocente. Os assaltantes da rua Ordener, eram Garnier e eu. Dieudonné nunca foi dos nossos !

• Tem então lugar um horroroso atropelo da chamada Justiça dos homens. Como Callemín falára depois de lida a sentença, a lei não permitia a revisão do processo de Dieudonné, isto é, embora tudo levasse a considerá-lo como innocente, a lei exigia o seu sacrificio à praxe, à fórmula.

«Mas uma execução capital em tais condições seria uma ignominia, e o Presidente da República transforma a pena de morte em trabalhos forçados por toda a vida, votando ao suplicio infernal das galés, um homem cuja culpa apparecia de tal modo duvidosa...

«A causa estava julgada !

• Na Guiana, Dieudonné consegue defender-se heróicamente do contágio deletério de milhares de autênticos criminosos, e o seu comportamento é exem-

tsburg, em que a obra da regeneração do delinquenté é manifesta e brilhante, a grande maioria das prisões é aquele sinistro aquartelamento de centenas de criminosos, na mais perigosa promiscuidade, que o próprio cinema americano mostrou num filme célebre: *Big-House*

«Sem trabalho, numa ociosidade deletéria, muitos entregando-se ao uso dos estupefacientes que os próprios guardas lhes vendem, essa massa de homens, em que figuram muitos condenados a prisão perpétua, entrega-se inteiramente ao seu mau instinto, constituindo um rebanho feroz e ameaçador, perante o qual, os guardas vivem de carabina aperrada, no receio permanente de serem esmagados pela vingança dos reclusos.

«Este estado de coisas conduz fatalmente às revoltas sangrentas, que são hoje a característica dominante dos penitenciários norte-americanos, e tão frequentes que, só em Outubro de 1932, se registaram três sangrentas rebeliões (Alabama, Portsmouth e Wellfare).

plar, se exceptuarmos duas condemnações ao cárcere, por tentativa de evasão. Um único sentimento vive na alma do forçado : o de fugir daquele inferno dos vivos, a que o condenáram injustamente. Numa dessas evações, afronta o mar povoado de tubarões, numa simples escada amarrada a dois barris vazios... Com as pernas dentro de água visto que a precária jangada não tem fundo, arrasta durante dois dias com as fúrias dos elementos, aborδα finalmente, mas não tarda em cair nas mãos dos guardas.

• Até que, finalmente, após 15 anos passados nas galés, Dieudonné consegue fugir e alcançar o Brasil. Ai, á força de um trabalho honrado, conquista a estima de todos, mas, infelizmente, o pedido de extradição das autoridades francezas não tarda em perturbar aquela trégua; é prço, mas o grande jornalista Albert Londres, então no Brasil, clama através da imprensa que é tempo de reparar a injustiça feita em 1912. Citado no movimento da opinião pública, embarca com Dieudonné e regressa á França. O homem que acompanha o jornalista é ainda um forçado evadido, contudo, a policia não o inquietá... Pouco depois, Dieudonné é graciado, solução cómoda para não perturbar a calma inerça da máquina judiciária.

Dieudonné, junto da mulher e do filho, que deixára criança e encontrou homem, dirige hoje uma modesta marcenaria, onde, no trabalho, procura esquecer as horas amargas das galés.

• Mas, por um Dieudonné a quem se fez justiça, embora tardia, quantos innocentes sucumbem, sem um claro de esperança, nos cárceres para onde foram lançados pela miopia da máquina judiciária! (Nota pgs. 285 a 293, de Adolfo Coelho, no «A Internacional do Crime» — Lisboa — 1932 — 1.ª Edição — Livreria Clássica Editora)

«Nos estados do Sul, o sistema penal assumê aspectos de verdadeira barbárie.

«Segundo revela o escritor americano John L. Spivak, os presos são alugados a empreiteiros particulares, como simples máquinas ou cabeças de gado.

«O lado mais atroz da questão do sistema penitenciário no sul dos Estados-Unidos é, talvez, o aluguer dos presos feito pelos empreiteiros privados, que os utilizam para trabalhar nas estradas, ou, como operários, nas plantações de algodão, nas serrações, etc... muitos destes empreiteiros são homens cruéis e brutais, que obrigam os seus operários a trabalhar, utilizando os grilhões nas pernas, o revólver e o chicote. Sabe-se de modo autêntico que, em certas ocasiões, espancaram até à morte prisioneiros que se tinham recusado a trabalhar, tentado fugir, ou *mandriado*, quando, na realidade, a vítima estava demasiado doente para poder trabalhar.

«Frequentemente se observou que a condição destes presos (em grande parte, mas não na totalidade, negros) é ainda pior do que a dos escravos negros, antes da Emancipação de 1863.

\*  
\* \* \*

Ainda recentemente, o jornalista Leopoldo França nos forneceu um curioso artigo (1), em que descreve as prisões nos Estados Unidos, as torturas inquisitoriais que ali se infringem aos presos, e como os negros ali são tratados.

Referindo-se com ironia ao facto de muitos milhares de indivíduos afirmarem que *a nação ideal que existe sobre a crosta terrestre, onde o progresso atingiu a maxima plenitude, onde tudo é grande, é a América do Norte*, o illustre articulista faz o seguinte comentário:

«Mas o que os enfáticos americanos não propalam, não espalham aos quatro ventos pelo cinema e pelas ondas hertzia-

(1)—Inserto em um dos números do semanário «Detective», dirigido pelo jornalista Mario Domingues, e que se publica em Lisboa.

nas é a maneira atroz como os negros são tratados, matando-os com requintes selvagens, como se êles fôsem reprobos da humanidade ou gafados repelentes; isso não, êsses factos encontram êles a todo o transe...

«O que êles não revelam é o tratamento deshumano a que são sujeitos os reclusos, usando processos verdadeiramente horríveis para alcançarem «confissões espontâneas» dos criminosos ou como tal supostos. Mesmo depois de julgados, os maus tratos sucedem-se dentro dos muros dos presídios, resultando desses bárbaros tormentos, quantas vezes, a morte dos supplicados, não falando, é claro, daqueles que são prostrados para sempre pelos projecteis duma pistola ou duma pistola-metralhadora.»

Depois, descreve-nos o modo bárbaro como são tratados os reclusos da Penitenciária de Jacksonville, citando-nos o seguinte caso:

«Há pouco mais dum ano, dera entrada na Penitenciária de Jacksonville ou Sunbeam, como também denominada, um rapaz de nome Artur Mailliefert, empregado duma empresa de gasolina, e acusado de ter roubado alguns litros desta essência.

«Na Europa, êste facto, ao ser conhecido, daria aso ao simples e sumário despedimento do empregado infiel, mas na livre América, na América das fortunas fabulosas, tal não sucedeu. O jôvem Mailliefert foi encarcerado, e ao cabo de algum tempo era julgado e condenado a nove anos de presidio. Nove anos de presidio! E o jôvem Mailliefert, dezanove anos em flor, dezanove anos inexperientes, foi atirado para dentro dos muros tenebrosos do presidio de Jacksonville, acamaradando com individuos perigosísimos, verdadeiros mestres do crime e da malvadez.

«Era director dêste estabelecimento prisional, um individuo de sentimentos bárbaros, déspota e brutal. Chamava-se Jorge Courson, e tinha, como homem de confiança, o chefe dos guardas, Higginbotham.

«Êste último, empregado ambicioso e venal, como há tantos nos Estados Unidos, mesmo entre as mais altas individualidades, magicou a maneira de tirar o máximo proveito do labor dos presidiários. Consistia êsse projecto em empregar os presos em trabalhos por conta dos proprietários rurais dos arredores. De facto, os reclusos recebiam uns tantos «cents» por

dia, mas quem lucrava, afinal, era o director do presídio e o seu «fiel» Higginbotham.

«Como é de supôr, alguns condenados trabalhavam de má vontade, porque, naturalmente, tinham a percepção de que eram explorados. Para êsses, recorria-se à violência... O instrumento com que os puniam era um látigo terrível, composto de várias tiras de coiro rematadas nas extremidades por esferas de chumbo. Em face d'êste «convincente argumento», havia que trabalhar ou deixar rasgar as carnes com o inquisitorial chicote...»

«Artur Mailliefert, que jámais se havia dedicado a trabalhos tão rudes, desconhecia em absoluto o labor dos campos. Antevendo um futuro pouco risonho, Mailliefert, dotado de grande energia, resolveu evadir-se, apesar da apertada vigilância que sobre êle e companheiros impendia, não só para obstar às fugas, como também para que êles trabalhassem. Artur, já por várias vezes, conhecera o látigo brutal.

«Certo dia, usando da violência, apesar de sólidamente acorrentado, conseguiu derrubar o guarda, pondo-se imediatamente em fuga. Ao darem pela evasão, largaram imediatamente os cães-polícias.

«Quando Mailliefert se preparava para repousar, após a longa corrida, ouviu os latidos dos cães. Ergueu-se e recommençou a corrida, mas, um pouco adiante, encontrou o obstáculo dum rio. Artur Mailliefert não se intimidou; mesmo amarrado, lançou-se à água e atravessou o rio. De nada lhe valeu, no entanto, o seu temerário acto, porque, na margem oposta, os guardas esperava-no e reconduziram-no à saturnidade da cela penitenciária.

«Presente ao director Courson, êste ordenou que lhe fôsse applicadas algumas centenas de açoites, agravando essa punição iníqua, bárbara e deshumana, com a selvática privação de água pelo espaço de três dias... Parece incrível que ainda hoje, em pleno século XX, num país que blasona de civilizado e liberal, se cometam actos semelhantes, dignos da Inquisição ou de «O Jardim dos Suplícios», de Octávio Mirbeau.

«Quando o jovem Mailliefert saiu da cela de castigo, o seu ódio contra o director e contra toda a humanidade era incommensurável.

«Nóvamente se põe em fuga e nóvamente é capturado. Como punição, Courson, que possuía uma imaginação de chinês para inventar suplícios, ordenou que Artur Mailliefert fôsse

encerrado num tonei, completamente nu, tendo sômente a cabeça de fóra. Depois, collocaram-no ao sol, assim permanecendo um dia inteiro...

\*  
\*       \*  
\*

«Artur Mailliefert, senhor de uma indomável pertinácia, resolve tentar nova fuga. A força de vontade é, neste rapaz, duma tal rizeja, que nada o faz recuar. Êle não conhece limites, não liga importância aos óbices e contrariedades e, assim, ao cair do dia, começa a roer a tampa do tonei, conseguindo a largura suficiente para se evadir!... Chega a parecer incrível, mas o facto é que êle conseguiu evadir-se uma vez mais, mas, infelizmente para êle, pouco gosaria a liberdade tão penosamente conseguida.

«Mailliefert, sem roupa, sem dinheiro e esfamado, é nóvamente recapturado e entregue aos seus carrascos: ao director Courson, e «chefe» Higginbotham.

«O director do presídio de Jacksonville, alegre como Meffistóteles, disse-lhe, de sorriso escarmino nos lábios:

«—Êste excelente rapaz vai conhecer um novo prazer.»

«A nova tortura consistia numa alta caixa, em forma de ataúde. A parte interior, de menor base, conseguia manter perpendicularmente, com dificuldade, a caixa.

\*  
\*       \*  
\*

«O infeliz foi colocado dentro do caixão, depois de lhe terem passado em tórno do pescoço uma corrente de ferro. O paciente era obrigado a manter-se tranqúillo, pois o mais pequeno movimento seria a morte. Êle sabia que a menor oscillação faria cair o ataúde, ficando o infeliz suspenso no espaço, e a morte por enforcamento era inevitável. O perigo era eminente, qual espada de Damocles. Tudo atemorisa o suppliciado, um momentâneo desfalecimento, um golpe de vento, e o homem seria cadáver,

«Durante doze horas se manteve herôicamente Artur Maillfert na caixa fatal. Um instante fugacissimo de debilidade seria a morte. O que seriam essas doze horas para o desgraçado, deveria ser inenarrável. O esforço dispendido foi-o esgotando pouco a pouco, até que um desfalecimento o tomou, e Maillfert morreu enforcado ante o olhar satânico do criminoso Higginbottom.

«Mas desta vez o caso teve ressonância, passou através dos muros do presídio, e os dois criminosos foram julgados e condenados.

«Para se conseguir o apuramento das responsabilidades, o investigador viu-se sériamente atrapalhado. O terror era tal que os desditosos companheiros de Maillfert temiam fazer declarações dos crimes e torturas praticadas dentro dos muros de Jacksonville.

«Só depois do juiz lhes garantir que nada de mau lhes sucederia, é que elles narraram as actividades cometidas na Penitenciária»

.....  
O Presidio de Jacksonville, na Florida, é considerado a prisão modelo dos Estados Unidos...

\*  
\* \*

Diz-nos o dr. Rodrigo Rodrigues, (1) e corroborá-nos o dr. Rodolfo Xavier da Silva (2) que a primeira entrada de presos na antiga Penitenciária realizou-se no dia 2 de Agosto de 1885.

Até ao final do ano de 1923, passaram por esta prisão 5.907 delinquentes, que, na sua vida livre, occupavam as profissões e emprêgos que se encontram registados na seguinte:

(1) — «Cadeia Nacional de Lisboa» — Seu significado no problema penal português, sua história e descrição — 1917 — Edição do Autor — ps. 17.

(2) — «Crime e Prisão» — Trabalho da 1.ª Secção do Instituto de Criminologia — 2.ª Edição — 1926 — pg. 276.

## Estatística Profissional da Cadeia Nacional de Lisboa

|                     |     |                         |     |
|---------------------|-----|-------------------------|-----|
| Abegão              | 6   | Entalhador              | 2   |
| Albardeiro          | 3   | Escrivão de Dircito     | 9   |
| Alfaiate            | 51  | Escoveiro               | 3   |
| Almoerêve           | 22  | Espingardeiro           | 1   |
| Alquilador          | 12  | Estampador              | 1   |
| Amolador            | 1   | Estofador               | 2   |
| Barbeiro            | 47  | Estudador               | 4   |
| Barqueiro           | 7   | Estudante               | 4   |
| Bengaleiro          | 1   | Farmacêutico            | 2   |
| Boletineiro         | 1   | Ferrador                | 13  |
| Caixeiro            | 30  | Ferreiro                | 56  |
| Calceiteiro         | 3   | Ferro-viário            | 13  |
| Caldeieiro          | 20  | Florista                | 1   |
| Camponio            | 1   | Fogueiro                | 4   |
| Canteiro            | 10  | Fogueteiro              | 2   |
| Contoneiro          | 3   | Fotógrafo               | 6   |
| Capacheiro          | 2   | Fundidor                | 4   |
| Carcereiro          | 4   | Gravador                | 2   |
| Cardador            | 8   | Grumete da Armada       | 19  |
| Carpinteiro         | 34  | Guarda-nocturno         | 1   |
| Carroceiro          | 42  | Hortelão                | 4   |
| Carteiro            | 7   | Industrial              | 1   |
| Carvoeiro           | 7   | Jardineiro              | 3   |
| Canteleiro          | 27  | Jornalista              | 1   |
| Cerzeiro            | 1   | Laticio                 | 82  |
| Cesteiro            | 7   | Lavrador                | 284 |
| Chapeleiro          | 11  | Leiteiro                | 3   |
| Chauffeur           | 2   | Loiceiro                | 1   |
| Cigarreiro          | 1   | Magarefe                | 1   |
| Cocheiro            | 31  | Maleiro                 | 2   |
| Colchoeiro          | 2   | Maquinista              | 13  |
| Contrabandista      | 13  | Marceneiro              | 23  |
| Contractador        | 4   | Marchante               | 28  |
| Cordoeiro           | 5   | Marítimo                | 104 |
| Correeiro           | 4   | Médico                  | 1   |
| Cortador            | 16  | Mendigo                 | 16  |
| Corticeiro          | 16  | Merceceiro              | 23  |
| Cozinheiro          | 6   | Mineiro                 | 38  |
| Criado              | 186 | Moleiro                 | 62  |
| Cutileiro           | 4   | Negociante              | 182 |
| Desenhador          | 1   | Niquelador              | 1   |
| Eléctricista        | 6   | Official de diligências | 1   |
| Empregado comercial | 53  | Official do Exército    | 3   |
| Empregado público   | 15  | Oleiro                  | 13  |
| Encadernador        | 8   | Ourives                 | 8   |
| Enfermeiro          | 4   | Padeiro                 | 58  |
| Engraxador          | 3   | Pasteleiro              | 1   |

|               |     |                    |       |
|---------------|-----|--------------------|-------|
| Pastor        | 232 | Serradôr           | 82    |
| Pedreiro      | 195 | Serralheiro        | 105   |
| Peixeiro      | 12  | Soldado            | 8     |
| Peneireiro    | 1   | Soldador           | 4     |
| Penteceiro    | 1   | Solicitador        | 1     |
| Pescador      | 16  | Taberneiro         | 27    |
| Pintor        | 40  | Tamanqueiro        | 22    |
| Pisoeiro      | 5   | Tanociro           | 19    |
| Polícia       | 13  | Tecelão            | 97    |
| Polidor       | 6   | Telegrafista       | 2     |
| Porqueiro     | 6   | Tintureiro         | 8     |
| Professor     | 5   | Tipógrafo          | 13    |
| Proprietário  | 198 | Toqueiro           | 4     |
| Quinquilheiro | 6   | Tosquiador         | 1     |
| Refinador     | 2   | Trabalhador rural  | 2.593 |
| Relojoeiro    | 2   | Vendedor ambulante | 25    |
| Rolheiro      | 12  | Vidraçeiro         | 1     |
| Sangrador     | 1   | Vidreiro           | 4     |
| Sapateiro     | 86  | Total...           | 5.907 |

\*  
\* \*

Referindo-se a esta estatística, e combatendo a escôlha do trabalho dos reclusos dentro da Penitenciária de Lisboa, o illustre autor do «Crime e Prisões», argumenta:

«É muito elucidativo êste apuramento estatístico. Terá ele aplicação aos restantes estabelecimentos prisionais do nosso país? Ignoramo-lo. No entanto, há fortes razões para suspeitar de que, efectivamente, assim deve succeder.

«O que immediatamente se constata, do que não é licito desde já duvidar, é da errada escôlha do trabalho dentro da Cadeia Nacional de Lisboa.

«A flagráncia dêsse êrro está perfeitamente denunciada pelos números.

«Em 5.907 individúos, que tantos são os que ali dêram entrada durante o tempo da sua existência, apróximado a quarenta anos, há, pelo menos, 3.877 prêsos, que, antes do acontecimento do seu crime, tinham profissões agricolas.

«Se nos dêrmos ao trabalho de procurar a respectiva per-

centágem, averiguamos que, em cada cem delinquentes dos que tem passado pela antiga Penitenciária, 66 se occupavam no amanho de terras. Ficam, portanto, uns trinta e quatro reclusos—admitindo a explicação do número, que é muito discutivel, visto como outros reclusos poderiam ainda ser incluídos na categoria de profissionais agricolas—com conhecimentos de trabalho industrial.

«Pois bem; em determinado momento—em algures o escrevemos—havia na antiga Penitenciária um total de trezentos prêsos, trabalhando no officio de sapateiro! Se consultarmos os números estatísticos, mais digna de reparo se torna esta estranha actividade profissional: no largo espaço de tempo que assinala já a vida desta cadeia, apenas por ella passaram 86 sapateiros!

«Exploram-se ali indústrias que nunca tiveram na população prisional um único profissional ou representante.

«Quando o Estado meteu ombros à empresa da construção de Penitenciárias Industriais, devia antes, como o demonstram os números, ter pensado em mandar edificar Penitenciárias Agricolas.

«Se, por esta forma, proporcionando aos delinquentes a vida higiênica ao ar livre, tinha evitado a morte a algumas centenas de homens, não é menos verdade que pouparia tambem o dispendio inútil de somas consideráveis».

\*  
\* \*

### Exame psicológico -- Epilépsia

Relatado o crime de João António Lobo, de que nos arredámos momentâneamente, em várias considerações sôbre o regime prisional, vamos concluir o nosso estudo, fazendo uma análise à sua psicología anómala, cujos elementos o proprio de-generado nos fornece, na sua história progressa.

A sua etiología autorisa-nos a formular um juizo seguro sôbre as suas taras; os actos da sua vida, relatados nos jornais da época que se referiram ao crime, a considerá-lo um indivi-dúo anormal, doente, irresponsável.

A gravura que acompanha este estudo, extraída do ultimo retrato do criminoso, mostra-nos um degenerado:—as orelhas afastadas do cráneo e o lábio inferior delgado.

Acrescentemos a estes estigmas, os que a sua história patológica acusa: cicatrizes traumáticas no couro cabeludo, nevralgias, tics dolorosos da face, perversões de sensualidade, perturbações devidas ao abuso do alcool, tremores fibrilares da lingua, síntomas de artério-sclerose e tremuras dos membros.

Os principais factores do seu acto criminoso, consequência de uma degenerescência devida a causas perfeitamente determinadas, foram a epilepsia e o alcool.

Diz-nos o dr. José Joyce, no seu artigo científico (1) sobre Mestre Lobo:

«Está perfeitamente designada na patologia mental, a preponderante influencia que o alcool exerce sobre a maior parte dos nervosos, e sobretudo na epilepsia, na loucura moral e outras psicopatias.

«É uma tendencia irresistivel, uma força predominante que determinadas afecções fisicas produzem com relação ao abuso de bebidas alcoólicas, e que são factores importantes na realização de actos que a sociedade tem o direito de acusar criminosos, vista a maneira porque transgridem os seus códigos, ultrapassam as leis por que se régem, e que pelo processo que se manifestam e produzem, em opposição com o modo de pensar geral, são considerados como perturbações mentais, aberrações da intelligência, actos criminosos, enfim.

«Como epilèptico, João António Lobo planeou o assassinato do doutor Silva, e como alcoólico agravou a nevrose original, fugindo ás consequências do acto que praticou, vagabundeando pelas estradas, libando de taberna em taberna, indifferente ao crime cometido, inconsciente, tornando-se um perfeito animal, um cão danado, a que qualquer deitaria a mão.

«Tem um séstro maldito, o séstro de beber; e a epilepsia, mais tenaz ainda, torna-o feroz e vingativo.

«Esquece no dia seguinte o que fez na véspera, e a sua

(1) — Inseto na «Historia da Criminologia Contemporânea» — Edição de Antonio Palhares — Lisboa.—1896 Vol. 1.º — pgs. 54 e 55.

incoerencia é tal que, na ocasião do julgamento, chega a denunciar actos anteriormente praticados, que nada têm que ver com o de que é acusado, e que occorrem á sua memória, sem néxo nem relação alguma.

«Quem o viu no tribunal, no dia do seu julgamento, mais se convence de que o homem que ali se sentava no banco dos réus era um individuo patológico. Indifferente ao que se passava, Lobo não acusou, no decurso do seu julgamento, sensação de qualidade alguma. Nem a palavra apaixonada do seu advogado, nem o depoimento das testemunhas, nem o próprio interrogatório do juiz, foram capazes de abalar aquella consciencia petrificada; a sua resposta foi sempre a mesma: *de nada me lembro; não sei o que se passou*... E no entanto, a decisão do júri atirou esse homem para a Penitenciária, com o mesmo sangue frio com que uma junta médica o teria enviado para um manicómio, talvez com mais proficuidade.»

\*  
\* \* \*

«Está perfeitamente estudada hoje—diz-nos ainda no seu artigo, o dr. José Joyce—a história medico-legal da epilepsia. Os caracteres anatomo-patológicos do epilèptico, têm sido descritos de modo a que se possa fazer a apreciação criminológica de um individuo como Mestre Lobo. O ponto importante a decidir, a consequência a derivar de tal estudo, é o procurar saber se é uma Penitenciária ou um Hospital o logar adquado a receber os protagonistas de tantos crimes que assustam a sociedade».

O illustre Professor Dr. Miguel Bombarda, (1) na lição V, do seu livro «Lições sobre a epilepsia e as pseudo-epilèpsias» conclue:

(1)—Ilustre psiquiatra, medico-legista e director e reformador do Hospital de Ribaflores, que hoje ostenta o seu nome, e que ele dirigiu durante 18 anos. Nasceu em 1851, e morreu assassinado a tiros de revólver, disparados por um official do exército atacado de loucura, em Outubro de 1910. A sua morte causou uma tal impressão em Lisboa, que acelerou a revolução repúbli-

«A dedução prática da noção da degenerescência, nas suas relações com o crime, é de si evidente. É necessário eliminar os criminosos da vida social. Mas é necessário fazê-lo, inspirados na comiserção que eles nos merecem, e não ir além do justo, por maior que seja a repugnância e o horror que nos comuniquem os seus monstruosos sentimentos e os actos terríficos a que são impelidos. Seria dar á pena a feição da vingança e tirar-lhe o caracter de defêsa social, que só a justifica.

«É por isso que eu penso que a pena de morte e os cárceres penitenciários devem ir juntar na história os supplicios da Idade Média (1) e as torturas inquisitoriais. Não são tam-

cana, pois que Miguel Bombarda era um dos membros do «comité» revolucionário para a proclamação da República em Portugal.

Deixou uma obra científica vasta e valiosa, encontrando-se alguns dos seus livros há muito tempo esgotados no mercado. Como nota bibliográfica, citaremos os principais: «Do delírio das perseguições» (têse do seu concurso), 1877; «Dos hemisphérios cerebraes e suas funções psychicas», 1877; «Correio Médico de Lisboa» (que dirigiu de 1878 a 1882); «Das destrophias por lesão nervosa», 1880; «A Medicina Contemporânea» (fundada em 1883 e dirigida até 1885); «A vacina da raiva», 1887; «Traços de physiologia geral e de anatomia dos tecidos», 1891; «Microcephalia», 1892; «Contribuição para o estudo dos microcephalos», 1894; «O Hospital de Rilhafoles e os seus serviços em 1892-1893», 1894; «Pasteur», 1895; «Lições sobre a epilepsia e as pseudo-epilepsias» (série de 19 lições, professadas no Hospital de Rilhafoles em 1895-96), 1896; «O delírio do ciúme», 1889; » A consciencia e o livre arbitrio», 1898.

(1) — Para a execução de condenados á morte nos países onde ainda subsiste a pena ultima, há um certo número de formalidades mais ou menos pavorosas. Porém, todas essas formalidades e a propria execução, assembrariam os nossos antepassados, na Idade Média, pela forma rápida e benévola com que se pôe térmio aos soffrimentos dos criminosos. As maneiras como então se applicava a pena ultima, eram horrendas.

«Na Alemanha, o réu de alta traição, era decapitado, atormentado e esquarterado; em França, enterravam-no vivo; e, na Inglaterra, atavam o culpado a uma rôda, e esquarteravam-no. Com o tempo, os Ingleses substituiram este ultimo castigo por o de cozer o delinquent, sendo o primeiro a sofrer semelhante supplicio um envenenador chamado Ross, cozinheiro do bispo de Rochester, no reinado de Henrique VIII.

«Os envenenadores eram quasi sempre condenados á pena ultima; e, portanto, se inventaram os mais terríveis tormentos. Luisa Mabre, que, em 1463, envenenou em Paris sessenta e duas crianças, dando-lhes arsenico com vidro pulverizado, foi sentenciada a sêr meida numa caixa de ferro com dezasseis gatos bravos, e exposta a um fogo lento. Quando os animais começaram a mostrar-se furiosos, devido ao excessivo calor, desfogaram a rruva na mise-

bem os manicômios logar para sequestração de bestas feras, porque d'aí só viria dano á sociedade pelos prejuizos que tal modo de sequestração importaria para o tratamento dos alienados comuns.

«As colônias penitenciárias, rodeadas de todas as cautelas que as possam fazer logares seguros de detenção, constituem, para mim, o ideal da sequestração para os criminosos que, de modo indefinido e ao menôr sinal de perigo para a sociedade, a si se deverão internar.

«Só assim defenderemos o povoado das feras que o assaltam; só assim conseguiremos acabar-lhe com a daninha raça.»

rável envenenadora, e mataram-na, após trinta e cinco minutos dos mais horriveis soffrimentos.

«Como exemplo de crueldade, pôdem comparar-se ao que ofereceram em França os supplicios a que fôram condenados os régicidas que, por três vezes, atentaram contra a vida de Henrique IV, conseguindo, o ultimo.

O primeiro deles, Barrère, soffreu a amputação de uma das mãos e foi, depois, torturado com tenazes rubras, atormentado na rôda, e, finalmente, queimado vivo! João Matel, o segundo, foi submetido a idénticos castigos, mas em vez de o queimarem, despedaçaram-no, atando-o de pés e mãos ás caudas de quatro cavalos, que, sem duvida, cada um puxava para seu lado. Com Ravallac, que foi o ultimo, e o que conseguia assassinar o rei, a barbaridade dos verdugos attingiu o cúmulo! Depois de sofrer a tortura, parecendo aos juizes insufficiente castigo mandá-lo esquarterar, votaram, por unanimidade, que o réu fosse metido em chumbo derretido, e logo pez a ferver, de mistura com cêra e enxofre candentes! Que belos juizes!

«Em Espanha, os adúlteros, os nigromates e os moedeiros falsos, eram condenados á fogueira; e os de crime doutra natureza, eram arrojados a um pantano lodoso e apedrejados, morrendo no meio das maiores agonias.

«Até aqui, o que se fazia na casa dos outros. Vamos agora á nossa. «Em Portugal, os adúlteros, os bruxos e os moedeiros falsos, soffriam o supplicio da fogueira. Aos régicidas, a lei, senão lhes reservava as crueldades infingidas a Ravallac, nem por isso era menos bárbara! E os Tavoras, no reinado de D. José, que o digam — lá no céu ou no inferno, onde quer que estejam, se não estiverem em cisco...

«De penas de outro género havia infinita variedade em toda a península, e as menos bárbaras consistiam em açoitos os criminosos, e no seu esfolamento, como se esfoliam os carneiros!

«E se atendermos ás formalidades, valia mais sêr carneiro ou qualquer outro animal, porque a esfôia era feita por meio dum ferro em brasa, pena esta que tambem se applicava ás escravas que davam escândalo, e aos creados acusados de rápto. A pena de açoitos, cujo numero oscillava entre 50 e 300, impunha-se aos ladrões, aos que occultavam escravos, e ás testemunhas perjuras. O que blasfemasse, se não pudesse pagar o delitto, era marcado com um ferro em brasa. A mais extravagante de todas as penas, e ainda assim a mais

W. Weygandt, na sua obra «Psiquiatria Forense» (1), citando vários crimes perpetrados por epilêpticos alcoólicos, que examinou como médico legista, ocupa-se da terrível psicose nos seguintes termos:

*«A epilêpsia constitue a psicose de maior importância jurídica, em primeiro lugar pela manifesta tendência dos epilêpticos a praticar actos delituosos; em segundo, porque as dificuldades para o seu diagnóstico induzem os leigos na materia a pôr em dúvida as afirmações dos peritos. Tais dificuldades são aumentadas pela rapidez com que se apresentam e desaparecem os ataques epilêpticos, e porque a conduta do enfermo parece completamente normal durante alguns estados de excepção. A delinquência durante o paroxismo comicial clássico pertence ás excepções; mas, em compensação, é muito frequente que, durante os estados crepusculares, o epilêptico perpetre atentados contra a vida, o pudor e a propriedade (incêndio).*

*«A deserção é um delito praticado muitas vezes por epilêpticos durante os estados de fuga impulsiva; são típicos da degenerescência epilêptica certos delitos como vadiagem, roubos, perjúrio, etc.*

Um outro psiquiatra distinto, também alemão, Sommer, (2) cita-nos, com grande cópia de pormenóres, o caso de uma mulher epilêptica e alcoólica que, tendo um rixa com uns vizinhos, andou todo o dia bebendo grandes porções de alcool, e quando veio a noite, armando-se de um machado, assaltou a casa daqueles, matando cinco pessoas, entre as quais uma pobre parálitica. Depois, indiferente ao acto que praticára, sem

**honévolâ**, era a de desnudar os delinquentes, expondo-os ao sol, depois de untados, em todo o corpo, de mel, para que as mósca e mosquitos o torturassem.

«Todas estas penas, com o decorrer dos séculos, foram substituídas pelas gaiés e trabalhos forçados. Ainda no século XVII, em França, uma mulher que foi acusada de um crime repugnante, foi atirada a um poço, que depois foi atulhado de pedras.—«Penas a que eram condenados os delinquentes na Idade Média»—Joseph Brandão—«A Tribuna»—Nova-York—29 de Julho de 1933—Ano II—N.º 105.

(1)—Editorial Labor, S. A. — Barcelona — 1938 — pgs. 310, 311.

(2)—«Kriminalpsychologie und strafrechtliche Psychopathologie auf naturwissenschaftlicher Grundlage. — Leipzig — 1904 — pag. 82.

cuidar de fazer desaparecer os vestígios do crime, embrenhou-se na floresta, não sem primeiro lançar fogo á casa das suas vítimas. Prêsa no dia immediato, ao ser interrogada, confessou o seu criminoso feito com revoltante cinismo, embora, algumas vezes, mais apertada com perguntas, se limitasse a encolher os ombros com indiferença e a responder: «Não me lembro do que fiz! Se matei foi por me quererem mal!»

Este caso que o illustre médico alienista nos refere, é muito semelhante ao de João António Lobo.

Dubuisson e Vigouroux (1), Féré (2), e Gross (3), citam-nos alguns casos idênticos, em que a epilêpsia, agravada pelo alcool, têm um papel preponderante na prática dos mais monstruosos crimes.

*Um epilêptico*—diz Rogues de Fursac, antigo director clínico dos Asilos do Sena e médico legista junto dos tribunais, no seu «Manual de Psiquiatria»—*não deve ser considerado absolutamente irresponsavel senão em qualquer destes três casos: 1.º, se o acto que lhe é attribuído foi perpetrado no decorrer de um paroxismo; 2.º, se fôr demente; 3.º, se fôr idiota ou imbecil. Porém, se o acto fôr praticado num intervalo lucido, isto é, fóra de qualquer acêso; o individuo que não apresente qualquer sinal evidente de enfraquecimento psíquico, deverá ser considerado responsável, tendo em conta o seu character irritável e impulsivo que, em determinadas circunstâncias, pôde ser de naturêsa a merecer indulgência. Sob o ponto de vista da capacidade civil, um epilêptico que não deve ser dado por interdito senão quando apresente uma perturbação mental permanente.*

Pela descrição do crime de «Mêstre» Lobo, e pelos seus interrogatórios, se confirma a *ausência de senso moral, a falta de escrúpulo na acção e irritabilidade mórbida* que caracterisavam o degenerado.

(1)—«Responsabilité pénale et folie»,—Paris—1911.

(2)—«Les épileptiques et les épileptiques»,—2.ª edição—Paris 1908.

(3)—«Kriminalpsychologie»—2.ª edição—Leipzig—1905.

Schüle, ensina que «o caracter dos epilèpticos consiste numa extraordinária irritabilidade mórbida, que rapidamente se transforma em actos impulsivos São individuos caprichosos, desconfiados, excitados contra si mesmos e contra os outros, turbulentos, maus visinhos, ora de uma alegria cuja causa muitas vezes ignoram, ora de uma depressão exagerada, agora humildes e com tendencias religiosas, logo orgulhosos, duros e maus.»

O epilèptico — diz Verga — faz-se notar, de ordinário, por um caracter desigual e intermitente. Extrêmamente impressionável e exquisito, torna-se facilmente impetuoso e colérico, pratica actos sem reflexão e sem medir as consequencias que deles pôdem derivar. A's vezes, conserva-se calmo e dócil; estas qualidades porém, são instáveis, e á menór causa desaparecem, deixando surgir o verdadeiro caracter fundamental do individuo.»

J. Falret diz que «a irritabilidade constitúe o traço dominante do caracter habitual dos epilèpticos. Estes doentes são geralmente desconfiados, questionadores, dispostos á cólera e aos actos violentos pelos mais ligeiros motivos e, ás vezes mesmo, sem motivos apreciáveis. O que sobretudo se deve notar, a nosso ver, no caracter como no estado intellectual dos epilèpticos é a extrêma variabilidade do seu humôr ou das suas disposições morais, segundo os momentos em que se observam.»

Em absoluta concordância com os eminentes tratadistas de psiquiatria que acabamos de citar, Tanzi elucida-nos:

«A nota fundamental é dada pela impetuosidade do caracter, pela excitabilidade emocional. Os epilèpticos têm sempre fáceis a ira e a violencia, sendo energicos e muitas vezes sem escrúpulo na acção. Irrequietos, volucios, lévams de ordinário uma vida agitada, que é uma série de aventuras em que se empenham sem reflexão.»

«É raro que os seus actos obedeam a tendencias altruistas; guiám-nos, de ordinário, fundamentais instinctos de egoísmo; avidez de dinheiro, desejos eróticos insaciáveis. Por isso, facilmente penetram na criminalidade; são epilèpticos muitos ladrões, muitos assassinos e muitos estupradores.»

Lombroso, ao tentar a identificação do epilèptico, do criminoso nato e de louco moral, baseia-se num considerável número de caracteres comuns aos três grupos de degenerados.

«Nos epilèpticos — afirma o illustre professor criminologista — predominam todas as inclinações ao crime, sendo, sobretudo, notável a irascibilidade, que é a causa mais freqüente dos atentados contra as pessoas.»

Os caracteres comuns em que o célebre criminalista italiano procura basear-se ao tentar a identificação do criminoso-nato, do epilèptico e do louco moral, são, entre outros: «a ausência do senso moral, que traduz uma suspensão parcial do desenvolvimento, e que explica não só a criminalidade, mas a falta de remorso destes degenerados; a impulsividade e a pusillanimidade, alternando-se; a preguiça habitual, intermitentemente cortada por crises de actividade; e as tendencias eróticas e alcoólicas, levando-os a actos de luxúria delituosa e a frequentação das tabernas.»

\*  
\*       \*  
\*

Dissémos, logo ao princípio de nos ocuparmos dèste delinquente (1), ignorar a sua filiação, naturalidade, estado e data do nascimento.

Não sabemos, portanto, se a sua psicóse deriva da *hereditariedade*, a qual representa, indiscutivelmente, o principal papel na genése da epilèpsia, (2) se de qualquer *doença infec-*

(1) — Pg. 196 desta obra.

(2) — «Elementos de Psychiatria», do Prof. Julio de Matos — Porto — 1911 — pgs. 463, 464.

«Kraepelin afirma que 87% dos casos em que a anamnese pôde estabelecer-se exactamente, são tributários desta causa; Weigandt eleva esta cifra a 90%. A *hereditariedade* é muitas vezes *nevropática*: mais de 25% dos epilèpticos

*ciosa* contraída na infância, (1) da *sífilis*, de qualquer *tumôr cerebral* ou *traumatismo craneano*.

Porém, da fôrma como ele praticou o seu repugnante crime, das suas *aberrações sexuais*, da sua inveterada *predilecção pelo alcool*, da sua *irritabilidade mórbida*, *ausência de senso moral*, *falta de escrúpulo na acção*, e acentuada *amnésia*, concluímos que, João António Lobo, era portador de uma nevropsicose: **epilêpsia**.

\*  
\* \* \*

João António Lobo faleceu na Penitenciária de Lisboa, não chegando a cumprir a pena de degrêdo, em 18 de Setembro de 1896.

## Virginia Augusta da Silva

(Homicídio por envenenamento)

(1860.1897)

Antecedentes da criminosa — Casamento forçado — Sífilis e outras enfermidades — Premeditando o crime — Cumplicidade de um miserável — A duvidosa boa-fé de um droguista — Arsenico, sal de azêdas e outros venenos famosos — A descoberta do crime — Investigações policiais — A confissão de Virginia — No tribunal — A sentença — Um capitulo do livro «Psiquiatria Social» do Doutor Luis Cebola — Observação fisiológico-descritiva — Observação antropométrica — Considerações e Conclusões.

lêpticos descendem de pais quer tambem epilêpticos, quer histéricos, neurastênicos, choreicos, alienados e criminosos, ou tem doentes destes na ascendencia colateral (Weigandt).

\* A *hereditariedade* é outras vezes *tóxica*: 21% dos epilêpticos procedem directamente de alcoolicos, segundo Wildermuth; Weigandt eleva a proporção a 25%,<sup>79</sup> e os trabalhos de Seppilli e Otholenghi fazem pensar que esta cifra fica ainda áquem da verdade. A *idade avançada* dos progenitores ou a desproporção das suas idades á época da procreação, constitue averigüadamente uma causa de epilêpsia. O mesmo se afirma da *consangüinidade*.

\* De um modo geral, pôde dizer-se que todas as doenças capazes de collocarem um dos progenitores ou os dois em manifesto estado de inferioridade fisiológica são causas predisponentes da epilêpsia dos filhos.

\* A *precoceidade* com que a epilêpsia de ordinário irrompe e a presença de *estigmas físicos de degenerescencia* na maioria dos epilêpticos pleiteiam a favor da natureza constitucional desta nevropsicose (Weigandt. Lombroso<sup>1</sup>).

(1) — «As *doenças infecciosas* da infância podem, por intermédio de lesões residuais do cérebro, provocar a epilêpsia. A *sífilis*, os *tumores cerebrais*, os *traumatismos craneanos*, e na ordem dos venenos, o *absinto* (Magnan), são causas determinantes da nevrose.»



VIRGÍNIA AUGUSTA DA SILVA

*(Oravura extralida do último retrato da criminosa, executado na Fotografia Bastos, de Lisboa, no dia do seu primeiro interrogatório).*

**E**M 16 de Fevereiro do ano de 1896, a população da pacata vila de S. Pedro do Sul foi alarmada com o aparecimento de um cadáver, que mais tarde se reconheceu ser de João Bento Junior, ali residente, casado com Virgínia Augusta da Silva, de quem estava separado e que vivia em Lisboa.

Os jornais noticiaram lacónicamente o facto, que lhes fôra transmitido por telegramas dos seus correspondentes naquela vila, o administrador do concelho iniciou immediatamente as suas investigações, por suspeitar tratar-se de um crime, e a policia de Lisboa, a pedido daquele, interveio no caso, prendendo, dias depois, a mulher do morto, apontada como autora do crime, por seu proprio cunhado e cúmplice, Joaquim Rodrigues da Costa.

**Antecedentes da criminosa — Casamento forçado. — Sífilis e outras enfermidades.**

No dia 25 de Fevereiro de 1860, foi exposta, na cidade de Vizeu, uma creança de sexo feminino, que, no dia immediato, na pia baptismal, recebeu o nome de Virgínia.

Uma familia daquela cidade, com filhos, recolheu-a e creou-a sob os mais severos preceitos de moral, como se fosse filha legitima.

A sua infancia decorreu normalmente, sem a minima doenca, e dos 13 para os 14 anos apareceu-lhe, precocemente, a evoluçao ovariana, tendo, dos 12 para os 13, a primeira visita do fluxo fisiológico catamenial.

Desconhecendo, por a sua pouca idade, o fenómeno, Virgínia banhou-se num pequeno poço e suspendeu o *molimen*, que só reapareceu dias depois, com o auxilio de várias hebe-ragens receitadas por um dos médicos da localidade.

Requestada com assiduidade por alguns rapazes que frequentavam a casa dos seus pais putativos, Virgínia despresára

sempre os seus galanteios, até que, aos 17 anos, aceitou a côrte de um indivíduo de nome João Bento Junior que, fazendo-lhe várias promessas de casamento, a desonestou.

Consumado o feito, aquele começou a afastar-se dela, passando meses sem lhe aparecer, e ela, sentindo-se grávida, por entre lágrimas comunicou á família que a recolhera a sua desonra, declarando terminantemente que não aceitaria para marido o seu sedutor, pois jamais poderia afeiçoar-se a ele.

Porém, aquela, não se conformando com as afirmações da jôvem, e fiel aos sãos princípios da moralidade, mandou procurar João Bento Junior e impoz-lhe o casamento, ameaçando-o com a cadeia se, porventura, se esquivasse a cumprir o seu dever.

O casamento realizou-se em S. Pedro do Sul, contra a vontade de Virgínia, e, confirmando-se a máxima de Balzac: (1) *Há casamentos que são como o crime: qualquer coisa os faz azedar*, Virgínia, que não conseguira afeiçoar-se a seu marido, não obstante já haver nascido um filho, que ela própria amamentava, alegou a circunstância de João Bento Junior têr um *temperamento excessivamente genital*, oposto á sua compleição, e que ela afirmava muito a desgostar, e pensou abandonar o lar conjugal e procurar angariar o seu sustento como ama de leite.

Avisado do seu propósito, aquele começou a dar-lhe maus tratos, agredindo-a uma vez com um pontapé no *hypogástrio esquerdo*, pouco mais ou menos pela região ovariana e anel inguinal.

Esta agressão brutal mais depressa a fez abandonar o lar, deixando o marido e o filho, tendo êste apenas onze meses.

Fugindo para Lisboa, aqui tomou conta de uma criança para amamentar, mas, o seu estado de fraquêsia geral era tão grande que teve de desistir.

(1) — Honorato de Balzac, célebre escritor francês, nascido em Tours, no ano 1799, autor da «Comédia Humana», série de romances notáveis, apesar de certas imperfeições de estilo e de minúcia de algumas descrições, pela observação, sentimento da realidade, fecundidade de imaginação e pintura fina e profunda das paixões humanas; os principais desses romances são: «Eugénia Grandet», «Pai Goriot», «Á procura do Absoluto», «Ilusões Perdidas», e «Lírio do vale». Morreu em 1850. — D. P. I. — Jaime de Séguier — Porto — 1928 — pg. 1301.

A todos que lhe perguntavam o motivo porque havia deixado o marido, alegava os maus tratos que ele lhe infligia, não manifestando o menór sentimento de saudade pelo filho.

Todavia, sempre ficou envolvido em mistério, se Virgínia, teria inventado aquela justificação para a considerarem vítima, e não verem nela, na sua personalidade histórica, que ela se esforçava por ocultar, uma leviana que abandona o marido e um filho de tenra idade, para, mais livremente, satisfazer as suas paixões libidinosas.

\*

• •

Depois de algumas semanas de permanência em Lisboa, Virgínia Augusta da Silva começou a ser assediada com propostas amorosas de vários indivíduos a quem ela se não mostrava indiferente, acabando por aceitar a que mais lhe seduzia e lhe era dirigida por o dono de uma casa de hóspedes, situada no 3.º andar do n.º 19 da rua dos Fanqueiros.

Porém, a duração dêste *faux ménage* foi bastante efêmera, por reconhecer que ainda não era aquele o seu homem ideal, e muito menos, nos seus sonhos de mulher leviana e ambiciosa, desejosa de ostentar luxo e joias de valôr, havia idealizado alguma vez o ser dona de casa de hóspedes, em que êstes rareavam, o dinheiro não sobejava e a miséria rondava.

Foi nesta ocasião que Virgínia foi contaminada pela sífilis, e lhe começára a aparecer enfermidades que ela desconhecia: sofrimentos uterinos de caracter grave, sendo necessária a applicação de desinfectantes enérgicos e cáutérios para tratamento de chagas e corrimentos abundantíssimos, tudo isto com irregularidades menstruais.

Com estas enfermidades, viêram outras manifestações não menos importantes, segundo o exâme (1) a que procedeu na criminoso o illustre médico antropologista, dr. Francisco Ferraz de Macêdo, que transcrevemos na íntegra:

(1) — Inseto na «História da Criminologia Contemporânea», 2.º vol. — Lisboa — 1897 — pgs. 46 e 47.

«*Abalo alveoiar* dentário, obrigando-a a tirar todos os dentes;

«*Conjuntivite granulosa* na pálpebra inferior do olho esquerdo, precedendo uma *irite* com derramamento na câmara anterior, e *keratite* com tal intensidade que, embora os cuidados empregados, não foi possível evitar a aderência da *iris*, e uma leve facéte com opalinidade da *córnea* transparente, deixando a luz penetrar só por fendas, e, portanto, *quasi perda total da visão* deste órgão;

«*Inflamação geral do couro cabeludo*, alterando os bulbos pilosos, determinou-lhe rápida *quêda total do cabelo*, deixando umas vagas farripas aqui e ali, em lugar das abundantes e bonitas tranças;

«*Metrorragias* seguidas constantemente de amenorréas, provenientes de uma *mérite crônica*, conservavam o órgão da concepção num tal estado de sensibilidade, de vulnerabilidade, de superexcitação, que acordava com impetuosidade ao mais leve toque, quer por trabalho doméstico desusado, quer pelo uso do colto, ainda que moderadíssimo;

«*Aparelho gastro intestinal*, vivendo em *prolongada atonia*, sendo o seu alimento favorito caldos, chá e *vinho*, e esta pobre *ingesta* seguida de uma *excreta* quasi hebdomadária;

«*Anel inguinal esquerdo* foi um dia fraqueado por uma pequena força, resultando daí uma *hérnia estrangulada*, que chegou a fornecer todos os característicos de grangrena, e seria fatal se uma delicada *taxis* não viésse pôr termo ás dores e febres violentas durante três dias, precisando a intervenção de um *aparelho contentivo persistente*, afim de prevenir a repetição;

«Em contraposição à *ingesta insufficiente* e uma *pobre circulação*, manifestava-se uma *vibratilidade nervosa violenta*, *privando-a de um sono reparador e da pacificação normal*, quando era surpreendida pelas mais leves contrariedades da vida, de onde se originavam *turbulencias intimas*, acompanhadas de *cefalalgias, deliquios, torpores, esquécimentos*, etc.;

«Finalmente, sentia toda a série especial de fenómenos nervosos, até ao *ataque legitimamente histérico*, repetido várias vezes em curto espaço de tempo.

«Convém advertir que os *fenómenos patológicos* proce-

des, foram-se desenvolvendo gradativamente no percurso de muitos anos, até Fevereiro de 1896, crescendo sempre de intensidade os uterinos e nervosos.»

\*  
\* \* \*

Depois de abandonar o mister de dona de casa de hóspedes, Virginia Augusta da Silva, que ao mesmo tempo não era feia, começou então a conquistar, com os seus sorrisos e olhares lascivos, um conceituado comerciante da nossa praça, já de avançada idade e com fortuna, que se deixou prender na armadilha.

Foi então que ela começou a desfrutar uma vida mais tranqüila, e a ver realizada parte da sua ambição: ostentando valiosas joias, trajando sédas e veludos, dando largos passeios de trem, e tendo camaróte permanente em alguns teatros.

O seu novo amante satisfazia-lhe o seu menor desejo, e Virginia, embora o não amasse, de modo algum queria perder a sua conveniência.

Tornou-se altiva, impulsiva, difícil de contentar; e apagou da memória o marido e o filho.

\*  
\* \* \*

**Premeditando o crime — Cumplicidade de um miserável — A duvidosa boa fé de um drogista.**

Madame de Genlis (1) afirma, numa das suas máximas, que «*junto da mulher verdadeiramente perversa, o Lovelace mais canalha e mais sedutor não passa de um simples caloiro*». Assim aconteceu com o novo e opulento amante de Virginia que, seduzido ao extremo por ela, acreditára fiélmente que ela era solteira, vítima de um miserável que a desonestára.

(1)—Escritora irancésa, de grande mérito, autora de várias obras sôbre a educação. Nasceu no ano 1746 e faleceu no de 1830.

Como era livre e não desejava que os seus colégas censurassem o ele ser amantizado, começou a evitar andar publicamente com a Virgínia, e alugou-lhe o terceiro andar do n.º 12 da rua dos Fanqueiros, mobiland-o principêscamente, e onde passou a viver maritalmente com ela.

Assim decorreram sete anos, até que ele, já convertido em autómato nas mãos dela, lhe prometêra legitimar os seus amôres, solicitando para isso a sua certidão de idade ao cartório da igreja de Vizeu, onde ela fôra baptisada.

A perversa começou então a meditar que o marido era um obstáculo para a realização do seu ambicioso plano, e decidiu libertar-se dele.

Durante dias, o seu cérebro procurou encontrar o melhor e mais rápido processo de triunfar, e a sua perversidade aconselhou-lhe um assassínio.

Para pô-lo em prática, era necessário ir a S. Pedro do Sul, onde elle vivia, e de modo algum ella desejava que a vissem ou soubessem da sua estadia ali, pois, certamente, lhe attribuiriam o crime, ao encontrárem o marido morto.

Acudiu-lhe á memória o nome do seu cunhado, Joaquim Rodrigues da Costa, casado com uma sua irmã putativa, e que vivia em S. João de Lourosa.

Sabia que elle passava bastantes privações, que tinha numerosas dívidas que difficilmente poderia saldar, e, conhecendo o seu caracter egoísta e ambicioso, não lhe custou acreditar que elle se prestasse a ser seu cúmplice, a troco de uma avultada soma que ella lhe daria, após a consumação do crime.

Ao seu espirito não esqueceu o mínimo pormenór para que as suspeitas não pudessem recair sobre ella, e por isso incumbiu um vizinho seu, o droguista Leopoldo Simões, de escrever a carta ao cunhado, prevenindo-o de que necessitava falar-lhe urgentemente.

\*  
\* \* \*

Joaquim Rodrigues da Costa chegou a Lisboa no dia 12 de Fevereiro de 1896, indo hospedar-se em casa da Virgínia, na rua dos Fanqueiros, onde ella, na manhã do dia immediato, lhe propoz o seu criminoso plano, comprometendo-se o mise-

rável a executá-lo, com a promessa de Virgínia lhe pagar todas as suas dívidas, na importância de duzentos mil reis, e fixar-lhe uma mensalidade lógo que se realizasse o seu casamento com o commerciante.

Era, porém, necessário escolher o género de morte a dar ao marido, e foi Joaquim Rodrigues da Costa que alvitrou que o infeliz fosse envenenado, com o que ella concordou absolutamente.

Voltou então a lembrar-se novamente do droguista Simões, a quem o commerciante havia emprestado dinheiro para se estabelecer no n.º 30 da rua Nova de S. Domingos, e escreveu-lhe uma carta, que o cunhado se encarregou de entregar-lhe.

Quando aquelle appareceu, Virgínia pediu-lhe quinze mil reis emprestados para pagar o regresso do cunhado a S. Pedro do Sul, dando-lhe em penhor um cordão de ouro, o que causou uma certa estranhêsa ao drogulista, por saber que ella vivia bem, graças á excessiva generosidade do commerciante, e, quando elle supunha que era só isto que ella queria e fã já a retirar-se, ella, chamando-o de novo, pediu que lhe enviasse no dia seguinte, de manhã, um veneno enérgico para matar ratos e baratas, pois que — afirmava — *«tinha a casa invadida por tão nojentos bichos»*.

O droguista prometeu aceder ao seu pedido, e no dia immediato foi elle próprio que se apresentou em casa de Virgínia, levando um pequeno frasco contendo uma porção de liquido, dentro do qual despejou um pouco de vinho branco, que pediu, observando que *«bastaria uma colher das de sôpa daquelle liquido para matar rapidamente qualquer pessoa.»*

Este veneno, segundo o Leopoldo Simões mais tarde declarou ao seu interrogado na policia, fôra composto por elle, e continha 10 gramas de arsénico e de sal de azedas, e algumas de pó de pedra pome, *para não se perceber o que era.*

E não obstante esta afirmação que sublinhamos, este homem, que foi um segundo cúmplice de Virgínia Augusta da Silva na tragédia de S. Pedro de Sul, que não achou excessivamente violento para matar ratos e baratas um veneno tão enérgico, afirmou, com um cinismo revoltante, tê-lo manipulado *na melôr das intenções, procedendo de verdadcira boa fé.*

E houve quem o acreditasse!

\*  
\* \* \*

**Arsénico, sal de azedas e outros venenos famosos — A descoberta do crime — Investigações policiais.**

No dia immediato, 13 de Fevereiro de 1896, Joaquim Rodrigues da Costa partiu para S. Pedro do Sul, com a consciência tão tranquila como se fosse cumprir um dever.

Sorria-lhe a promessa de sua cunhada, e antevia já a satisfação que experimentaria ao receber a mensalidade que ella lhe garantia, logo que se desembaraçasse do marido e casasse com o commerciante com quem estava amantizada.

E palpava o bolso do casaco a verificar se não havia perdido o frasco com o veneno, o famoso veneno que a libertaria a ella do homem que lhe servia de estorvo, e a elle, dos crédores, conforme tambem lhe prometêra sua cunhada.

Com ironia, cértamente desfrutando a sua ignorância, o Leopoldo Simões havia-lhe dito, ao réclamar a sua *excelente composição* venenosa, que ella era muito superior aos célebres *Vinho dos Bórgias* (1) *Veneno dos Médicis*, (2) e *Água Toffa-*

(1) — Foi nos fins do Século XIV que principiou a conhecer-se o *Vinho dos Bórgias*, um vinho perfumado, de aroma delicado, dulcíssimo, embriagador, mas ao mesmo tempo terrível e mortífero. Ficou sempre envolto em mistério o nome de quem o inventou, e qual a sua composição. Segundo os melhores autores, consistia a sua base nuns *pós brancos, muito semelhantes ao assucar*, mas de effeitos decisivos. Como a sorte tem, em algumas occasiões, caprichos raros e fráudes sangrentas, os que tanta vez e com tanta felicidade haviam manejado esse veneno, e a que puzeram o seu nome, acabaram por ser vítimas do mesmo. Alexandre VI foi vítima do *vinho dos Bórgias*, Cesar Bórgia, seu filho, que com tanta habilidade se servia desse veneno, assim como sua irmã, a formosissima Lucrécia Bórgia, teve nesse dia a feliz ideia de misturar água com o vinho, e isto, junto com a sua mocidade e a sua natureza robusta, livrou-o da morte, não sem sofrer uma doença grave que lhe durou perto dum ano (1503) — M. B. — Fernandes Costa — Lisboa — Vol. 4.º — 1908 — pgs. 78.

(2) — Alguns historiadores attribuem o *Veneno dos Médicis* a um perfumista da rainha Catarina de Médicis, chamado Reynier; italiano como elles, e outros, ao seu médico Miron.

«Catarina de Médicis era filha de Lourenço de Médicis. Casada no ano de 1533 com o delfim de França, depois Henrique II de França, foi tutora e regente, pela morte do seu primogénito, de seu filho segundo Carlos IX. Mulher astuta, habilissima, ambiciosa, sem convicções religiosas, indifferente ao

na (1), venenos famosos que tanta vítima causáram, e de que aquele jámais ouvira falar.

O seu primeiro cuidado ao chegar àquella vila, fôra procurar immediatamente o João Bento, ainda primeiro do que ir a sua casa ver a mulher e os filhos.

Todo o interêsse do miserável consistia em liquidar com rapidez a missão de que Virginia o havia incumbido.

E foi bastante contrariado que soube que João Bento Júnior não se encontrava naquella dia em S. Pedro do Sul, mas sim em Oliveira de Frades, para onde tinha partido na véspera.

Arranjou um pedaço de corda, comprou uma garrafa com vinho, dentro da qual despejou o veneno fabricado pelo Simões, e pô-la a tiracolo, partindo sem perda dum instante para Oliveira de Frades.

Ao chegar a esta vila, e logo que encontrou o João Bento, disparou-lhe á queima-roupa:

— Trago-lhe uma triste novidade, cunhado! O seu filho está muito mal, e deseja vê-lo!

— O meu filho?! — exclamou dolorosamente surprehendido o

bem e ao mal, lutou com os católicos e os protestantes, realizando o terrível lance conhecido na Historia pela *Noite de Bartolomeu*. Supõe-se que o *Veneno dos Médicis* consistia numas gotas que, caldas sobre uma flor, a murchavam; numa faca, envenenavam tudo quanto com ella se cortasse; numa véla, infectava o fumo que della saía, e depositadas numa fruta, vinho ou manjar, tornavam-no mortífero, sem deixar atraz de si vestigio algum. Era então a corte de França uma reunião de galanteadores, de voluptuosos, de libertinos, de conspiradores, de intrigantes politicos, de inimigos mortaes, mas não de cara descoberta, que realizavam na sombra as mais cruéis vinganças. Catarina de Médicis foi a alma de centenas de intrigas tenebrosas. Representava, diz o eminente historiador Cesar Cantu, a politica pagá do seu século; e se as suas acções podiam ser desculpadas pelas leis desumanas da politica, jámais o serão pelas mais altas da moral. A flor, a luva, o lenço, o perfume, um objecto qualquer oferecido por Catarina de Médicis traziam consigo perigo de morte. Daí, as suas numerosas vítimas — M. B. — Fernandes Costa — Lisboa — Vol. 4.º — 1908 — pgs. 79.

(1) — Em meados do século XVII, appareceu a famosa *água Toffana*. — *Toffana* ou *Toffarina*, era uma mulher de Palermo, que alguns supõem dama de alta categoria social, que começou a espalhar em Nápoles umas pequenas garrafas com a effigie de S. Nicolau de Bari, razão pela qual foi chamada indistintamente *Água de S. Nicolau de Bari*, *Água Toffana* e *Água de Nápoles*. Esta *água* serviu maravilhosamente ás mulheres cansadas dos maridos; e tal escândalo produziu, que a Toffana foi encerrada numa prisão por toda a vida. Outros asseguram que, para se livrar da justiça, se retirou para um convento, onde viveu no maior segredo. Outra siciliana, Jeronima Spada, possuidora do

pobre João Bento, não desconfiando da armadilha que o miserável lhe preparava.

— Sim, o seu filho — repetiu o cúmplice de Virgínia, sem se traír —. Vim propositadamente de S. Pedro do Sul para o avisar.

— Bem; vamos lá! — disse João Bento, que era bastante extremo pelo filho.

E ambos encetaram a marcha, estrada fóra; João Bento, movido pela ansiedade de vêr o filho, e o Rodrigues da Costa pensando na melhor oportunidade de praticar o crime.

A meio caminho, o marido de Virgínia sentiu sede, e lamentou não haver ali uma taberna onde pudesse beber.

Rodrigues da Costa exultou. Era esta a ocasião propícia de verificar se o veneno fabricado pelo drogista Simões era, na realidade, tão bom como ele lhe disséra.

E ofereceu, apresentando-lhe a garrafa:

— Tem aqui vinho, se quizer!

O João Bento aceitou, bebendo até saciar a sede.

Poucos minutos depois, enliviecendo, coberto de suóres

---

segrêdo da sua compatriota, levou-o para Roma, onde uma mulher, depois de envenenar o marido, descobriu o segrêdo ao confessor, e a Spada foi presa e enforcada. O italiano Exili, que entendia um pouco de química, e o boticário alemão Glazer, arrulnados pelas suas experiências em busca da pedra filosofal, conheceram o segrêdo, analisando o veneno, e levaram-no para Paris. Os célebres crimes de Madame Voisin, da marquês de Brinvilliers, de Sainte Croix e outros, despertaram as suspeitas da justiça, e Exili e Glazer foram encerrados na Bastilha. A *Agua Toffana* parece que consistia num líquido transparente, cristalino, sem sabor nem cheiro. Cinco ou seis gótas, ministradas a um indivíduo, iam-lhe minando lentamente a saúde, fazendo desaparecer o apetite e produzindo: primeiro, uma sede abrasadora; depois, o abatimento, o tédio pela vida, o aniquilamento e a consumação. Administravam-se as doses, segundo se queria que os efeitos fossem mais ou menos rápidos. A morte attribuia-se, geralmente, a uma doença ordinária. As vítimas causadas pela *Agua Toffana*, mais espalhada, pelas condições das suas pussidoras, que o *Vinho dos Bórgias* e o *Veneno dos Médicis*, calculam-se em maior número do que as produzidas pela peste.

Os compostos da *Agua Toffana*, diz-se que eram o ácido arsénico misturado com o sumo duma planta simples, o *Antirrhinum cymbalaria*. Não falta quem assegure que também se encontrou com estas substâncias o sublimado corrosivo. A alquímia, procurando a maneira de fazer o ouro, puzéra em moda o arsénico sulfurado amarelo, e o rosalgar, arsénico vermelho, pela sua analogia com o precioso metal. Asseguram graves historiadores que a *Agua Toffana* foi, não só empregada pelos particulares, os magnates e os reis, como também por sociedades secretas, assim como o *Veneno dos Médicis* e o *Vinho dos Bórgias*, cujo segrêdo conseguiram descobrir. — M. E. — Fernandes Costa — Lisboa — Vol. 4.<sup>o</sup> — 1908 — pgs. 79.

frios, e turvando-se-lhe o olhar, cambaleou e caiu no sólo agonisante.

O famigerado cúmplice da Virgínia esboçou um sorriso de triunfo e afastou-se do local a pássos rápidos, levando a garrafa.

Ao chegar a casa, sem quaisquer remorsos, segundo éle próprio confessou depois, beijou a mulher e os filhos, nada lhe dizendo do seu nefando crime, e dormiu o resto do dia tranquilamente,

\*  
\* \* \*

Na manhã do dia immediato, 15 de Fevereiro, uns camponeses que passavam na estrada que liga a pequena povoação de Mossamedes a S. Pedro do Sul, encontraram o cadáver de um indivíduo que, immediatamente, reconheceram ser o do novo criado duma propriedade em Oliveira de Frades, chamado João Bento.

O desgraçado não apresentava qualquer ferimento, mas a sua expressão — olhos desmedidamente abertos e vítreos, a boca aberta e descaída sobre o lado esquerdo — revelava que a sua morte havia sido horrorosa.

A noticia do caso correu de povoação em povoação, e os rurais que encontraram o cadáver, apressaram-se a comunicar a ocorrência ao sr. João Homem, ao tempo administrador daquele concelho.

Immediatamente esta autoridade iniciou as suas diligências, suspeitando, pela posição em que o cadáver fóra encontrado, tratar-se de um crime.

Feita a autópsia, os médicos que a esta procederam, declararam no seu relatório que a morte se déra em consequência de uma hemorragia cerebral, sendo as vísceras enviadas para a Escola Médica do Porto, onde foram examinadas pelos médicos, drs. José de Magalhães e Ferreira da Silva.

\*  
\* \*

Sem um momento de desânimo nas investigações encetadas, conseguiu o administrador do concelho averiguar que, na véspera do dia em que o cadáver fôra encontrado, um indivíduo, que dissêra ser de Vizeu, appareceu em S. Pedro do Sul a procurar o João Bento Junior, sendo mais tarde visto com ele na povoação de Mossamedes.

Pelos informes obtidos, ordenou que procurassem o tal indivíduo, que era o Joaquim Rodrigues da Costa.

Este encontrava-se em casa, e, ao dárem-lhe voz de prisão, não revelou o menor espanto. Apresentou-se, até, sorridente aos guardas captôres, a quem ofereceu vinho, e decidiu-se a acompanhá-los á administração do concelho, aproveitando o tempo do percurso a engendrar a melhor fórma de alijar responsabilidades.

De nada lhe valeu esse seu expediente, pois que o miserável, submetido a um apertado interrogatório, começou por cair em flagrantes contradições, e acabou por confessar, com todo o cinismo de que o seu instinto perverso era capaz, que, efectivamente, envenenára o seu cunhado João Bento Junior, por ordem da Virgínia.

O seu cérebro tacanho não pensava, ao fazer tal declaração, que ele era tão responsável, ou ainda mais, pelo crime que, traçoira e premeditadamente, executára!

Para esclarecimento da verdade, o administrador enviou um officio ao juiz de instrução criminal de Lisboa, solicitando-lhe a prisão e interrogatório da Virgínia Augusta da Silva, enquanto o Rodrigues da Costa ficava prêso.

\*  
\* \*

Residia a criminossa na área da 2.ª secção da policia judiciária, sendo por isso encarregado de proceder ás investigações o chefe Ferreira.

Immediatamente aquella foi intimada a comparecer no Go-

vêrno Civil a prestar declarações, o que não fez, comparecendo em seu logar o comerciante que, pelo decorrer das diligências, se apurou nada saber do crime premeditado e perpetrado pela sua amante e pelo cunhado desta. Tampouco sabia da cumplicidade do droguista Simões, de quem era amigo.

A ausência de Virgínia mais a comprometeu no espirito do chefe Ferreira, que, não desistindo de a interrogar, a intimou segunda vez a comparecer.

Na tarde do dia 24 de Fevereiro, à hora marcada na contra-fé da policia, a envenenadora apresentou-se no Governo Civil, não demonstrando a menor perturbação.

Conduzida ao gabinete do chefe, saudou-o com um sorriso, e aceitou a cadeira que aquele lhe oferecêra, na qual se sentou tranquilamente.

Referindo-se á attitude de Virgínia Augusta da Silva, quando do seu primeiro interrogatório pelo chefe de policia Ferreira, e a que assistiram os drs. José Joyce e Francisco Ferraz de Macedo, diz este último no relatório que precede a observação morfológica a que procedeu:

«Durante a sua sincera narrativa, Virgínia mostrava fisiologicamente a veracidade do seu dizer e do seu sentir; porque, ora derramava copiosas lágrimas, ora as suspendia para se indignar contra si própria, ora tornava a repetir o choro provocado pelas dôres físicas que a atormentavam, para, seguidamente, concertar o semblante e mostrá-lo pra-



O prédio da rua dos Fanqueiros, em Lisboa, em cujo 3.º andar, Virgínia Augusta morou e premeditou o crime.

*senteiro até quasi ao riso, de onde volvía, acto continuo, ao lamento... E assim continuou e esteve desde o principio até ao fim.*

*«Sem pensar nem ao de leve que era chamada por causa do envenenamento, visto que não sabia se o tinham praticado, veio para o Governo Civil, onde lhe dissêram o motivo porque ali cntrava, e onde ela então se tornou a lembrar do que fizêra, mas sem ligar verdadeira importância aos horrôres que a esperavam, e ao valor do crime que tinha cometido.»*

\*  
\* \*

Depois do chéfe Ferreira lhe comunicar o motivo porque a mandára apresentar, declarando-lhe que se considerasse prês-a, e aconselhando-a, com modo convincente, a dizer toda a verdade, Virgínia confessou o seu repugnante crime, não omitindo o mínimo pormenór.

Por vezes teve de interromper a sua narrativa, por se encontrar doente e fatigada.

A meio da sua confissão, declarou:

—Quem me fornecêra o veneno, e me afirmou ser composto de arsénico e sal de azedas, foi o droguista Leopoldo Simões, da rua Nova de S. Domingos, n.º 30.

Immediatamente o chéfe Ferreira mandou prender o indigitado, que, pouco depois, compareceu no Governo Civil, trêmulo e pálido, como se caminhasse para a fôrça.

Depois de procurar defender-se, negando que houvesse manipulado a droga, acabou por confessar, mas, afirmando que o fizêra na convicção de que ela se destinava a matar ratos e baratas.

Não acreditando nesta sua confissão, porquanto não ser necessário um veneno tão enérgico para aquele fim, o chéfe Ferreira procedeu a uma acareação entre ele e Virgínia, acabando o Leopoldo Simões por confessar que *«sabia perfeitamente que o veneno se destinava a dar cabo do marido de Virgínia.»*

Ignoramos se esta sua ultima declaração, que deixou claramente ver a hediondez do seu character, ele a fizêra no pro-

pósito de atenuar a criminalidade de Virgínia, por quaisquer circunstâncias particulares.

Terminadas as diligências, o chéfe Ferreira ordenou que ambos fossem fotografados, e como ao tempo não existia esse scrviço no Governo Civil, foram os prêsos conduzidos á Fotografia Bastos, onde foram retratados.

Ao entrar ali, Virgínia, depois de se sentar em frente á objectiva e tomar pose, recomendando que desejava que o retrato ficasse nítido, exclamou:

«—Não valia a pena tanta maçada! Tenho um belo retrato em casa que poderia oferecer!»

Há criminosos, cuja consciência causa verdadeiro assombro e calafrios!

\*  
\* \*

Concluído o auto, seguiram Virgínia Augusta da Silva e o droguista Leopoldo Simões, no comboio da noite, para S. Pedro do Sul, onde se encontrava prêsos João Rodrigues da Costa e o crime fôra perpetrado.

Depois de um ligeiro interrogatório a que ambos foram submetidos na administração do concelho, enquanto a multidão cá fôra ululava imprecações e ameaças, pretendendo linchá-los, os miseráveis deram entrada na cadeia, onde ficaram aguardando julgamento.

\*  
\* \*

### A confissão de Virgínia—No tribunal.

O dr. Francisco Ferraz de Macedo que, como já dissêmos, assistiu ao interrogatório da envenenadora no Governo Civil de Lisboa, e procedeu á sua observação *morfológica*, que dividiu em duas partes: *fisiólogo* — *descritiva* e *antropométrica*, attribue ao precário estado patológico de Virgínia o seu gesto criminoso.

Depois de se referir á influência dos estragos produzidos pela sífilis no organismo da delinqüente, o illustre médico antropologista cita no seu relatório (1):

«Tendo sido contemplada pela movimento catamenial, êste manifestou-se com tal violencia que tomou proporções de uma *legítima metrorragia*, prolongada por espaço de mais oito dias. Para conseguir estancar o liquido hemorrágico, eram poucos os tecidos *embeberantes*, além de sucessivos e grandes coágulos que tombavam no vaso do leite e logares por onde tractava. Tais foram as *percas sangüneas*, que teve de *recolher á cama*, pela extenuação a que tinha chegado. Terminada esta depáuperante hemorragia, continuou-a um abundante pro-fluxo amarelo gomoso.

«Já muito antes da hemorragia, que Virgínia se não alimentava com mais do que dois caldos diários, chá, e *vinho* «que lhe sabia muito bem, parecendo-lhe que êste era uma das coisas que mais a fortaleciam e tinham em pé».

«Havia mais de um mês que *quasi nada dormia*, e, quando dormia alguma coisa, o seu *sôno* era *agitadissimo*. Sentia a cabeça de tal fórma *estremecida*, que lhe parecia estar *embarcada* — além de tudo lhe andar á roda, os objectos *açarciam-lhe* como que *partidos pelo meio*» (sic) — ; quando estava em pé, tinha várias vezes necessidade urgente de se sentar, senão *parecia-lhe que tombava*; perseguia-a, sobretudo, uma prisão de ventre que só cedia habitualmente a purgativos mais ou menos enérgicos.

«Abalada e desgostosa por estas doenças continuadas, até já pouco lhe importando da existência, é quando ocorreu, a 10 de Fevereiro de 1896, apparecer seu cunhado, pela manhã, na casa da rua dos Fanqueiros, n.º 12, 3.º andar.

Os itálicos que aqui reproduzimos constam do relatório em que o dr. Ferraz de Macedo, citando o facto da envene-

(1) — Inseto na «História da Criminologia Contemporânea» — Ano 1897 Vol. 2.º — Lisboa — Pgs. 37 a 42.

nadora haver chamado a Lisboa o seu cunhado e lhe fornecer o veneno manipulado pelo droguista Simões, acrescenta:

«A' noite, poucas horas depois da partida do cunhado no combóio, foi quando a Virgínia se começou a recordar do que fizera; teve remorsos do que havia praticado; arrependeu-se e só desejava *poder voar* (sic), para prevenir as tristes consequências da sua levandade; lembrou-se de mandar um telegrama; porém, ao mesmo tempo, pareceu-lhe que ele iria levantar suspeitas que a podiam desgraçar e ao seu cunhado. E assim, entre vários alvitres de impossível viabilidade, recostou-se na cama, onde, entre sonolências, se esquivou de tudo.

«Desde essa ocasião continuou na sua sua vida doméstica uniformemente, vivendo debaixo das veementes impressões de doenças físicas, fisiológicas e psíquicas — dôres localizadas ou espalhadas por todo o corpo, constipações intestinais pertinazes, abundante leucorréa até hoje *continuada sem interrupção*, insónias, aborrecimentos, delíquios, um mau estar, enfim, geral, físico e moral, incapaz de ser definido. Tão mal se achava que, para ver se sentia algum *alívio*, se decidiu, no dia 23 do mesmo Fevereiro, a tomar uma pouca de água de *Cara-bãnas*, cujo efeito se prolongou até ao dia seguinte na cama, onde a policia, a 24 de Fevereiro, a foi prender, em virtude de um telegrama da autoridade de S. Pedro do Sul, logar em que ella tinha sido acusada de envenenar o seu marido.

«Virgínia admira-se muito de si própria, quando, agora, por alguns instantes, recorda o seu procedimento antecedente, comparando-o com o que praticou com seu marido. Pasma de si mesmo, não podendo conceber como teve coragem de fornecer um veneno para com elle írem matar aquele infeliz.

Quando aquele clínico, na presença do seu coléga, dr. José Joyce, e do chefe Ferreira, da Policia, perguntou a Virgínia Augusta como pretendia ella justificar o seu gesto criminoso, ella, chorando copiosamente, disséra, segundo consta tambem do mesmo relatório e transcrevemos:

«— Eu, que nem podia matar uma galinha para alimenta-

ção de casa; eu, que até me insurgia contra os outros, pelas mais leves contrariedades dirigidas aos meus semelhantes; eu, que jamais pude lêr, ou ouvir lêr, nas gazetas ou livros, as descrições de crimes; eu, que me afligia sempre com a mais leve desgraça dos outros, quer quando a presenciava, quer quando m'a descreviam; eu, que jámais vi um pobre que lhe não desse esmola; eu, que temia e temo, porque sou muito religiosa, os castigos da vida futura... eu, finalmente, que procurei fazer sempre o mesmo bem aos outros que desejava para mim; custa-me ainda agora mesmo a acreditar como pude dar um veneno para matar o meu marido, esse homem de quem eu só procurei fugir para não ser maltratada, porém, a quem jámais procurei fazer mal de qualidade alguma! Quando me lembro, ou eu em mim recordo esse facto, chego a desconfiar da minha própria integridade moral, sem poder atinar com a razão que me arrastou a tal procedimento! E então, *tal qual como estou sentindo neste momento*, fico com a cabeça atordoada, como que a andar á roda, como que vazia, pareço-me despedgada da terra, a balouçar em outro mundo... chego a nem saber mesmo explicar o que se passa em mim: nem sei se tenho vontade de chorar, se de rir, se de gritar, se de me esconder, se de fugir, se de me matar... enfim, não sei o que tenho, o que quero, o que sinto, o que penso, porque é inexplicável! Eu só sei dizer que sou uma desgraçada como sempre fui!

\*  
\* \*

«Quando esta desgraçada mulher—comenta o dr. Ferraz de Macedo—descrevia o que se passava no seu intimo organico, com a rasgada sinceridade e singelêsa de uma vítima inconsciente da sua patología, estavam a perpassar na *linha visual* do meu pensamento, fileiras de imagens semelhantes, transitando por curtos intervalos no campo vasto das confissões ou sigfillos da minha clinica medica particular.

«Nótem, porém, que exemplares semelhantes a Virginia Augusta não aparêcem unicamente em mulheres de posição humilde, nem nas de idade avançada, ou ainda nas que só attingiram a nubilidade; não; aparêcem em todas as condições so-

ciais, em todas as idades, e tanto púberes como impúberes. E é para notar que as narrativas anamnésicas, referentes a desvios psicológicos femininos, têm um *quid* especial, quando são feitas conscienciosamente pelas próprias que sofreram e sófrem êsses desvios; são narrativas insubstituíveis—são narrativas que se destacam fácilmente de uma a uma que venham de origem masculina comparavel; e, ainda, elas se diferenciam entre si por um cunho especial de individualidade, embora saídas do mesmo molde geral feminino. As narrativas de semelhantes origens masculinas obedecem a um *talão* genérico, confundem-se, não têm o tal *cunho* de individualidade distintiva, como na mulher. Por este motivo, a narrativa anamnésica de Virginia Augusta da Silva, posto que de tipo comum, impressiona altamente, pela verdade que encerra, posta em relevo pela singularidade e colorido *ad hoc* da exposição.»

\*  
\* \*

É possível que Virginia Augusta da Silva tenha exagerado a sua sensibilidade e o seu arrependimento, no intuito de atenuar o seu crime, ao ser interrogada pelo chefe Ferreira, e que, independente o seu precário estado de saúde, preparado uma attitude, de molde a inspirar comiserção aos seus julgadores.

E se é certo que o relatório e exâmes a que procedeu o médico antropologista, dr. Ferraz de Macedo, na pessoa da arguida, concluiu por aconselhar a sua hospitalisação numa casa de saúde adequada ao tratamento da sua enfermidade, *prevendo a sua cura e regeneração*, a Justiça da época, ignorando os mais rudimentares principios da ciência psiquiátrica, olhando o criminoso, sempre como um vulgar facinora e nunca como um doente, levou ao extrêmo a sua severidade, que, no caso da delinqüente, poderemos classificar de *excessiva crueldade*, se atendermos á *desmedida e incompreensivel benevolencia* que usou para um dos miseráveis cúmplices de Virginia Augusta: o droguista Simões, *que manipulou a droga venenosa e que acabou por confessar que sabia perfeitamente que o veneno serviria para dar cabu do marido da arguida*.

Não defendemos, nem isso está na indole dêste nosso es-

tudo sôbre delinquentes, o crime perpetrado por Virginia ou o de outro qualquer criminoso dos que já citámos ou venhamos a citar até ao final desta obra; mas se o leitor, que faça essa errada suposição, sorrindo desdenhosamente da teoria do sábio criminalista Cesar Lombroso: «—o criminoso é muito mais um doente do que um culpado» — nos perguntasse se Virginia Augusta da Silva foi ou não uma repugnante criminosa, merecedora de mais severo castigo, opôr-lhe-íamos, segundo a nossa consciência: — Virginia Augusta da Silva mandou matar; Joaquim Rodrigues da Costa foi o executor, consciente, a sangue frio, premeditado, sem qualquer agravo da vítima; Leopoldo Simões forneceu a droga homicida, sabendo perfeitamente a quem ela se destinava.

Três miseráveis: um, em que a ciência descobre atenuantes, no seu estado patológico; os outros dois, não sendo portadores de qualquer tara ou enfermidade, hediondos no cinismo e perversidade com que colaboraram no crime.

E se nos fosse dado retroceder ao ano e dia do seu julgamento, muito apreciaríamos que o juiz e o júri nos explicasse a que obedeceu a sua consciência e critério, ao impôr uma ligeira penalidade ao droguista Leopoldo Simões, em contraste com a pesada pena imposta a Virginia.

### Um capítulo do livro «Psiquiatria Social», do Doutor Luiz Cebola — A sentença.

O ilustre psiquiatra, dr. Luis Cebola (1), na sua obra «Psiquiatria Social» (2), oferece-nos uma série de interessantes e criteriosas considerações, subordinadas ao título «Á' roda dos tribunais».

«Avançaram tanto os estudos psiquiátricos — diz-nos o doutor médico alienista — que deles não prescinde a jurisprudência.

«Ensinar a ciência do Direito, elaborar os códigos e aplicar as leis, sem conhecer, ao menos, os rudimentos da psiquiatria,

(1) — Director-clínico do Manicómio do Telhal, escritor e poeta distinto, autor das obras «Canções da vida», «A mentalidade dos epilêpticos», «Almas delirantes», «Historia dum louco», «Psiquiatria social», «Sonetos e Sonetinhos», «Enfermagem de alienados», e de muitos e valiosos artigos dispersos em vários jornais, sôbre psiquiatria.

(2) — Edição de Gomes de Carvalho—1931—Lisboa—pgs. 183 a 191.

é quasi devanear com as noções abstractas da Metafisica que, na opinião de Locke, (1) o eminente filósofo inglês do século XVII, mais servem para divertir do que para formar a intelligência.

«Ora se o Direito tem, por objecto, regular coactivamente a conduta social, como havemos de o considerar preciso, quando se exerce longe das realidades psicológicas?

«Essa intuição a sentiram os próprios jurisconsultos, autores dos códigos modernos, inserindo neles o recurso aos exames médico-legais, sempre que haja suspeita de perturbações ou deficiencias de psique.

«Dos dois grandes ramos em que se divide a ciência jurídica — o Direito Natural e o Direito Positivo com suas várias subdivisões — apenas me occuparei do Direito Penal e Civil, onde mais directamente usa intervir o psiquiatra.

«Aos tribunais, e não a cada cidadão, pertence o direito de punir.

«Antes da pena, há que apreciar o *facto* e a *pessoa do agente*. Este ultimo elemento de criminalidade é, nalguns casos, tão fundamental, que, mesmo confessado e testemunhado o crime, o agente não deve ser punido, em face do artigo 14.º do Código Penal, cuja letra assim rege: *Nenhum acto é criminoso, quando o seu autor, no momento de o cometer, estava inteiramente privado da intelligência do mal que cometia.*

«Se numas circunstâncias não se antolham aos julgadores obstáculos insuperáveis para o avaliar, noutras se lhes torna necessário ouvir os psiquiatras, pois só eles sabem analisar as anomalias do intellecto, do carácter e dos sentimentos éticos, classificar os sistemas das diversas psicoses e descobrir os truques dos simuladores.

«Vou exemplificar, traçando primeiramente o seguinte quadro de crimes e delittos:

|                                     |   |                         |
|-------------------------------------|---|-------------------------|
| Assassinio com ou sem premeditação; | } | Contra as pessoas . . . |
| Tentativa de homicídio e suicídio;  |   |                         |
| Offensas corporais;                 |   |                         |

(1) — Filósofo inglês, autor do «Ensaio sôbre o entendimento humano», em que coloca a fonte dos nossos conhecimentos na experiência, auxiliada pela sensação e pela reflexão. Nasceu no ano 1632 e faleceu em 1704.

|   |   |
|---|---|
| Contra a propriedade.....                           | { Roubo e furto;<br>Abuso de confiança;<br>Burla;<br>Fôgo pôsto e dano. |
| Contra a segurança do Estado e defesa nacional..... | { Magnicídio;<br>Falsificação de moeda;<br>Truição;<br>Deserção.        |
| Contra a autoridade...                              | { Agressão;<br>Falta de respeito e resistência.                         |
| Contra os bons costumes.....                        | { Atentados ao pudôr;<br>Necrófilia;<br>Exibicionismo.                  |

«Em qualquer dos grupos não é raro ser o executor manifestamente alienado. Mas suponhamos que um amoral perverso realiza um parricídio; uma degenerada sádica um infanticídio; um reivindicador político, um magnicídio; um débil, uma deserção; um hebefrénico, um estupro; um clêptomano, um furto; e uma histérica, um envenenamento.

«Levados ao tribunal, o magistrado condena-os, porque aparentam lucidez. Todavia, eles estão incursos no artigo 14.º do Código, em virtude de se encontrarem privados da inteligência do mal que cometeram.

«Admitamos agora que, no decurso da intenção dum processo ou na audiência, o advogado do réu requer ao juiz se lhe faça o exâme pericial, cujo relatório conclui pela irresponsabilidade. Qual terá de ser a orientação dêsse magistrado? Adquir a sentença ao parecer dos peritos, em harmonia com os ditames legais. Há, porém, juizes que, sectários do metafisismo anímico, atendem somente à defesa da sociedade e à expiação, infligindo a réus *privados da inteligência do mal que cometeram*, rigorosas sanções penais, em vez da terapêutica e vigilância nos estabelecimentos psiquiátricos.

«Aos teoristas do indeterminismo falta o critério científico, aprendido na escola da psicopatologia, para se convencerem

de que existem criaturas humanas que não pôdem dominar os seus impulsos mórbidos nem sentir o intuito moral das leis.

«O officio de administrar justiça é uma das mais nobres funções sociais.

«Deve, por isso, o magistrado, para merecer o respeito público, ser probo, sereno e ilustrado. A probidade faz nascer a confiança nos seus concidadãos; a serenidade preserva-o de embaraços, e a ilustração abre-lhe no espírito os novos horizontes das conquistas científicas.

«Precisa também de independência. As primeiras côrtes, reunidas em Coimbra, no tempo do rei D. Afonso II, determinavam que *em toda parte houvesse juizes independentes*.

«Dotado dessas qualidades, nêle se cumprirá o que escreveu Victor Hugo nos «Miseráveis»: *O sentimento do direito, desenvolvido, desenvolve o sentimento do direito*.

«Em suma, reformados os Códigos com a colaboração dos alienistas, e criados os cursos de psiquiatria forense onde se estudem os tipos nosológicos, que, vulgarmente, aparecem nos tribunais, cursos destinados a médicos práticos e a magistrados judiciais, êstes, no acto da posse dos seus cargos, ficarão aptos a reproduzir, conscienciosamente, as palavras de juramento, proferidas pelo antigo Regedor da Casa da Suplicação: *«Trabalharei que o Direito e a Justiça inteira e igualmente se guarde ás partes, sem alguma diferença nem respeito que haja de grandes e pequenos, de ricos e pobres, nem de estrangeiros naturais, porque, quanto em mim fór, sempre procurarei que em tudo se faça e guarde por inteiro.»*

\*  
\*            \*  
\*            \*

A Virginia Augusta da Silva, certamente, não seria imposta tão grande condenação, se o meticuloso relatório do dr. Francisco Ferraz de Macêdo houvesse pesado na balança da Justiça e despertado a consciência dos seus julgadores.

O julgamento realizou-se no tribunal de S. Pedro do Sul, no dia 24 de Fevereiro de 1897, fazendo, precisamente, nesse dia, um ano que Virginia e o droguista Leopoldo Simões haviam sido prêsos em Lisboa.

O crime, pelo muito que o haviam réclamado os jornais, e por a criminosa e a vítima ali serem muito conhecidos, despertou um vivo interesse na população daquela vila e na das que mais próximas lhe ficam, acudindo bastante povo á audiência.

Virgínia apresentou-se com o olhar entristecido, excessivamente pálida e trajando rigoroso luto, e, segundo dizem os jornais que relataram o sensacional julgamento, *não parecia a mesma*. Houve quem visse nessa palidez o reflexo do remorso do seu crime; houve também quem a atribuísse á doença que a contamina.

Ao ser interrogada pelo juiz, repetiu, com voz trémula, as declarações que prestára no Governo Civil de Lisboa, tendo, por vezes, de se interromper, por lhe faltarem as forças.

Pouca atenção prestou á defesa e á accusação, o mesmo sucedendo com os comentários da assistência, durante os intervalos dos debates.

A sua altivez de porte, o seu indomável orgulho, a sua formosura e mocidade, tudo a doença havia derruído, deixando um farrapo.

Outro tanto não acontecera com o Joaquim Rodrigues da Costa e com o droguista Simões, que se mostravam bem dispostos, e até com certo aprumo irritante.

Ambos se defenderam como podéram, engendrando respostas em que pretendiam acentuar o seu papel de vítimas do domínio que sobre eles exercêra Virgínia, tornando-os cúmplices num crime que eles, naquele momento, afirmavam hipócritamente deplorar.

Interrompida a audiência para o júri reunir e responder aos quesitos formulados pelo juiz, os prêso regressaram ao calabouço do tribunal, de onde voltaram duas horas depois para ouvir ler a sentença.

Virgínia Augusta da Silva, e seu cunhado Joaquim Rodrigues da Costa, cujos crimes o júri deu como provados, foram condenados a **8 anos de prisão maior celular, seguidos de 20 de degado, ou na alternativa de 28 de degado, com 8 anos de prisão no lugar do desterro.**

Leopoldo Simões (o ambicioso e famigerado droguista da rua Nova de S. Domingos, que preparou e forneceu o veneno, com conhecimento da intenção criminosa de Virgínia), condenado **apenas em 18 meses de prisão correccional e 2 de multa, a**

**500 reis por dia, levando-lhe em conta o tempo de prisão já sofrida.**

Seis meses após o julgamento, o Simões acabava de cumprir a sentença benévola e incompreensível que lhe havia sido imposta, regressando a Lisboa, apto a fabricar novos venenos!

## Observação Morfológica

### I

#### Observação Fisiólogo-Descritiva

«Virgínia Augusta da Silva, exposta em Vizeu a 25 de Fevereiro de 1860, é de *movimentos expeditos, respostas dirigidas a seu tempo*. Fóra mesmo dos arrebiques da arte, tem um ar atraente, sendo animada por uma circulação de 80 *pulsações por minuto* e, neste mesmo tempo, 22 *respirações*.

«De um *matiz cutâneo nas partes nuas e cobertas semelhantes ao n.º 24 das «côres da pele e sistema piloso, nas Instruções de Broca»*, e *cabelo direito*, aproximando-se ao n.º 42, Virgínia apresenta um *pigmento da íris n.º 1 da «Escala cromática dos olhos, nas ditas Instruções de Broca»*, isto é: *olhos castanhos escuros*, tipos que encontramos nas mulheres de raça portuguesa, na proporção de 70-89 %.

«Salienta-se no rosto de Virgínia um *nariz leptorhíno*, de tipo *abaixado n.º 4 das «Instruções do dito Broca»*, *sobre uns lábios finos e direitos*, não nos sendo possível falar do *tamanho e direcção dos dentes*, porque os tem *postíços*, e, portanto, possui uma *dentadura muito má* numa cabeça com *leve assimetria facial direita*.



|  |          |
|--|----------|
| Ao sólo, desde o epicôndilo (do acrómion)          | 586      |
| » » » » apófise estilóide do rádio                 | 808      |
| » » » » fim do dedo médio                          | 971      |
| Distância dos dois acrómions                       | 324      |
| Largura do torax (na axila)                        | 232      |
| Do fim do externo á espinha antero-posteriormente. | 185      |
| » » » » » » » » (raso)                             | 210      |
| Torax, de costela a costela, transversalmente      | 248      |
| Distância das duas espinhas iliacas                | 270      |
| » máxima das duas cristas ilíacas                  | 252      |
| » » dos dois trocânteres.                          | 307      |
| » de bico a bico de mama                           | 210      |
| Comprimento da clavícula                           | 180      |
| <b>Circunferências</b> .....                       |          |
| } do torax nas axilas                              | 835      |
| } » na cintura                                     | 600      |
| } máxima da barriga da perna.                      | 304      |
| } máxima super-maleolar                            | 210      |
| Comprimento total do pé.                           | 245      |
| » pré-maleolar                                     | 165      |
| » do dedo grande (face dorsal)                     | 60       |
| » do polegar (face dorsal)                         | 57       |
| » do dedo terceiro (médio)                         | 103      |
| O grande <i>empan</i> (dedo anular)                | 200      |
| O pequeno <i>empan</i> (dedo mínimo)               | 200      |
|  | : palmos |

### Alguns Índices

|                 |        |
|-----------------|--------|
| Índice kórmico. | 72 -   |
| Índice cefálico | 73.89  |
| » frontal       | 71.43  |
| » facial.       | 72.18  |
| » do rosto.     | 77.70  |
| » nasal.        | 63.27  |
| » anti-braquial | 134.68 |

### Considerações

«Virginia Augusta da Silva, vítima duma grave desordem patológica, tem a historia vulgar de todas as mulheres que, esquecendo o seu dever, atiram para longe com os preconceitos, e percorrem as veredas tortuosas do vício.

«Nada há que reclame a atenção do antropologista na parte respeitante às suas dimensões orgánicas e nas suas relações.

«O exemplar obedece às leis da espécie, da raça, e do povo a que pertence.

«Quando comparado com a média antropométrica do seu povo e do seu sexo, nada mais encontramos do que desvios ou oscilações adstritas à individualidade nas formas geométricas.

«A correlação dos dois segmentos—tronco e cabeça—é normal, pois que os índices apenas difereem entre si de 1 unidade e 89 centésimos para mais no *índice kórmico*, comparado com o *cefálico*, que é uma oscilação freqüente individualmente.

\* \* \*

«O exemplar de Virginia é vulgaríssimo nos anais da criminalidade, tanto a respeito do acto como da causa que lhe deu origem. Tipos semelhantes alástram-se às centenas pelas prisões do continente e presídios coloniais portugueses. Entes dignos de lástima, sem domínio na sua vontade, pois que a tem atrelada às correntes de variadíssimas causas morbidas. Estou convencido que as prisões seriam rapidamente desentulhadas, e esse entulho removido para lugar onde frutificasse, desde que o senso da jurisprudência e a vista perspicaz da medicina penetrassem nos cárceres sombrios, onde estão amontoados, e em promiscuidade, o trigo e o joio.

«O virus sifilítico foi a fásca incendiária do organismo mórbido ou *anormal* de Virgínia Augusta da Silva.

«Não vem fóra de propósito lembrar que o seu tipo mórbido é conhecido de remotas épocas. Muitos outros casos semelhantes têm ocupado a atenção de distintos magistrados e sábios jurisconsultos em tribunais sisudos, onde lhes têm sido conferidos indultos *secundum quid*, e indultos, com especialidade quando os representantes da medicina são ouvidos e têm a ventura de fornecer provas indubitáveis da inconsciência accional das *menostásicas*, durante as vesanias periódicas. Factos destes são constantes nos anais da Medicina Legal, como, por exemplo, o caso indultado da Westephália, em que a mãe matou os seus três filhos (1878); de outra, igualmente indultada em Westephália, que matou um filho e o lançou á água, segundo relata o «Arquivo de Psiquiatria»; outra culpada de roubos e tentativas de incêndio, segundo Olivier Angers (1841), declarada irresponsável pelo tribunal.»

\*  
\*   \*  
\*

O Prof. Julio de Matos descreve-nos, também, num relatório que, em Outubro de 1932, apresentára no 1.º Distrito Criminal do Porto, um caso em que a protagonista, argüida do crime de abandonar um filho recém-nascido, fóra considerada irresponsável pelo tribunal, por se haver demonstrado que o seu acto criminoso obedecêra ao seu precário estado mental (histeria).

«Ultimamente, — continúa o doutor Ferraz de Macedo — as atenções têm-se dirigido com mais preceito para a *fisiologia patológica habitual* da mulher, ligando metódicamente os actos externados com as alternativas orgánicas femininas. Por êste processo, e com o auxilio da psiquiatria, supponho que, dentro de pouco tempo, a delinquência feminina há de possuir amplos esclarecimentos, em relação aos seus impulsos orgánicos.

«Neste ponto devem começar a pensar desde já aqueles a cujo cargo esteja o dever de esclarecer a justiça por meio da causa determinante do delicto, ou a cujo cargo esteja a distribuição do castigo, afim-de que as suas consciências repousem pacíficas, tanto pela positividade do facto, como pela distribuição da pena, quando, além da justa, tenha sido equitativa.

## Conclusões

1.ª — *Virgínia Augusta da Silva é uma criminosa eventual.*

2.ª — *A eventualidade criminológica de Virgínia é oriunda de patologia adventícia.*

3.ª — *Como Virgínia não é degenerescente nativa, nem patológica hereditária, a sua enfermidade é possível que tenha cura.*

4.ª — *Operada a remoção mórbida de Virgínia, que repouso facilíma em hospital adequado á pena e doença, a sua regeneração será natural e consequente, como deve acontecer a todas nas suas condições.*

(a) Dr. Francisco Ferraz de Macedo.

\*  
\*   \*

Quatro meses após o julgamento, os jornais de Lisboa transcreveram o seguinte telegrama, comunicando o epilogo da tragédia:

«S. Pedro do Sul, 22 de Junho de 1897.

«Faleceu esta madrugada, na cadeia desta vila, a prêsa Virgínia Augusta da Silva, condenada por envenenadora do marido. Morreu serenamente, sendo sacramentada. Apesar de ser uma infame criminosa, o seu comportamento na prisão desioava por tal fórma do nefando crime por que fóra condenada, que houve muita gente que teve pena da desgraçada, principalmente o pessoal da cadeia, que mais convivia com ela.»

# Tomaz Ribeiro

(Assassínio)

(1871-1893)

Um monstro — O aparecimento do cadáver — Autópsia — Diligências policiais — A nossa polícia — Escolas de polícia e polícia técnica — Impressões digitais — Boatos e falsas declarações — Descoberta e prisão do assassino — Um antecessor do famigerado cabo Anastácio Moreno — No Quartel do Carmo — O cinismo do celerado — Quem era Maria Novais — Revelação de novos crimes — O verdadeiro móbil do crime — Três cartas da vítima — Suicídio do facínora — Conclusões.



**TOMAZ RIBEIRO**

*(Gravura extraída de uma fotografia que o referado ofereceu á sua vítima, dois meses antes do crime).*

**N**o criminoso mais repugnante, pelo o horror do feito por ele praticado—diz-nos o ilustre advogado, dr. Mario Monteiro—pode, ás vezes, viver uma alma de criança, uma grande vontade de ser honesto e bom. Em Tomaz Ribeiro, o famigerado criminoso de que nos vamos ocupar, cujo crime monstruoso e repugnante causou a mais viva e justa indignação em todo o Portugal, nenhum desses predicados existia: nem alma de criança, nem vontade de ser bom e honesto.

Ao contrário, a sua alma era dotada da mais hedionda perversidade, requintadamente selvágem, animada exclusivamente, como o demonstrára em todos os actos da sua vida, pelo desejo de causar o mal. O seu caracter era duro e nêgro como asa de corvo; o seu instinto feroz e sanguinário, egoísta, ambicioso, cínico e covarde.

Nos anais da criminalidade em Portugal, raramente apparecem registados facinoras de tão grande envergadura.

O crime de Tomaz Ribeiro assombrou, revoltou, fez estremecer de horror a consciência do país inteiro, vibrar indignada a opinião pública, e persuadir-nos que, mau grado nosso, existem fêras a que a natureza erradamente deu a configuração humana.

Tomaz Ribeiro foi, pois, um desses monstros de que a sociedade tem o direito e o dever de se libertar.

### **O aparecimento do cadáver — Autopsia — Diligências policiais.**

Foi em 1893, na manhã do dia 1 de Fevereiro, que os cães pertencentes a uns caçadores, encontraram em uma das furnas da Serra de Monsanto, que o povo chamava *Covões*, o cadáver de uma mulher.

Os animais, ladrando furiosamente em volta do seu achado macábro, atraíram a atenção dos seus donos, que se apressaram

a acorrer ao local, de onde exalava um cheiro pestilento, que, immediatamente, lhes deu a compreender a existência ali de qualquer cadáver em estado de putrefacção.

Através duma fenda aberta na rocha, divisaram o corpo horrorosamente mutilado e contorcido de uma mulher, deitado sobre o braço esquerdo estendido a todo o comprimento, tendo, o direito, curvo sobre o peito, a perna esquerda dobrada, a direita aparecendo debaixo das saias, e as mãos apresentando bastantes ferimentos e manchas de sangue.

Horrorisados com o espectáculo que a seus olhos se depára, e que estavam muito longe de imaginar, naquele dia em que procuravam distrair-se nos seus exercícios venatórios, logo abandonaram a Serra de Monsanto, a-fim-de prevenir a polícia.

Esta, alarmada com a descoberta, não tardou a comparecer no local, iniciando immediatamente as necessárias investigações.

Para ali seguiram o cabo de polícia Aguiar e cinco guardas, acompanhando-os o sub-delegado de saúde, doutor Schindler.

Assim que chegaram á furna onde o cadáver se encontrava, foram dois polícias postados de sentinela ao cadáver, enquanto alguns agentes da investigação e o cabo Aguiar procediam a várias buscas nos arredóres.

No sólo da furna havia evidentes sinais de ter havido luta entre a desgraçada vítima e o assassino.

O fato da infeliz apresentava várias manchas de sangue, assim como um chale e um lenço de sêda preta com riscas brancas, que foram encontrados a uns cincoenta metros do cadáver.

Procedendo a um rápido exâme, o dr. Schindler verificou que a infeliz fôra ferida com arma branca, que o crâneo se encontrava fracturado por uma funda cutilada, o peito dilacerado, e o tronco, os braços e as pernas esfaqueados.

A polícia recolheu os sapatos da vítima, um pequeno lenço branco com riscas vermelhas que ela conservava apertado no cós das saias, entre estas e a camisa, uma faca de pequenas dimensões e duas moédas de dez reis.

Não compareceram no local com a mesma pressa que tivéra o sub-delegado de saúde, as autoridades judiciaes, se bem que prevenidas na mesma occasião, o que obistou que se procedesse

naquela mesma tarde ao exâme dos ferimentos e á remoção do cadáver.

Não obstante se estar na presença de uma tragédia emocionante, em que o seu miserável autor excedia, em requintes de crueldade, a acção dos criminosos vulgares, pelas precauções que havia tomado e pelo mistério de que se rodeára para pôr em prática a sua proeza de monstro, as autoridades judiciaes não encontraram, na magnitude do sensacional acontecimento, um estimulante que lhes despertasse o interesse e as fizesse comparecer com a brevidade necessária.

Assim, ficou o exâme pericial, que tão necessário era para servir de orientação ás investigações, marcado para a manhã do dia immediato, sendo o cadáver velado toda a noite pela policia e grande número de curiosos, que, desde manhã, não arredava pé do local, discutindo com terror e indignação o monstruoso crime.

. . .

Efectivamente, ás 11 horas da manhã do dia seguinte (2 de Fevereiro), compareceram na Serra de Monsanto, o juiz do 4.º Distrito Criminal, dr. Costa Ventura, o escrivão Bastos, o juiz de paz de Alcântara, sr. Clemente Gonçalves de Lima, os médicos, drs. Nuno Porto e Schindler, o dr. Leça da Veiga, Comissário da 3.ª Divisão, o cabo Aguiar e alguns agentes da investigação.

Começaram estas autoridades por mandar proceder a um minucioso exâme ao local e aos arredóres, enquanto os médicos examinavam o corpo bárbaramente esquartejado da vítima.

Seguidamente, o dr. Nuno Porto lavou o rosto do cadáver, afim deste, por indicação do dr. Costa Ventura, ser exposto ao público durante algumas horas, no intelligente propósito de ver se entre a multidão de curiosos que havia acudido á Serra de Monsanto haveria algum que identificasse a infeliz.

As duas horas da tarde, como de toda aquela gente, vinda da Cruz das Oliveiras, Pimenteira, Alcântara, Ajuda, e até de outros pontos mais distantes, não houvesse ninguem que a reconhecesse, foi o corpo da desventurada removido para o ce-

mitério dos Prazeres, onde o dr. Leça da Veiga ordenou que se improvisasse uma *mórgue* e realizasse a autópsia.

Era tal a curiosidade do público por saber quem era a infeliz que, muito antes do cadáver ali chegar, já o cemitério havia sido invadido por milhares de pessoas.

Os médicos legistas procederam então à autópsia, verificando que a maior parte dos golpes que o cadáver apresentava, no ventre, no seio e por todo o corpo, tinham sido produzidos *post-mortem*, e que um dos golpes mais fundos—êste certamente vibrado em vida da vítima—lhe decepará um pedaço do coração, dilacerando-lhe os pulmões.

Depois, vestiram o corpo da desgraçada com as roupas que ela tinha quando fôra assassinada, e colocaram-no sentado, numa espécie de taboleiro, em exposição, assim se conservando alguns dias, durante os quais a policia fez distribuir profusamente a fotografia da infeliz, com a seguinte legenda: *«Retrato da infeliz mulher que appareceu assassinada em um dos "Covões" da Serra de Monsanto, no dia 1 de Fevereiro corrente, cujo cadáver se encontra exposto ao público no Cemitério dos Prazeres, para ser reconhecido.—E' uma mulher baixa, de feições incorrectas, cega do olho esquerdo, e tem uma das orelhas rasgada.—Numa das saias que veste tem as iniciais S. G. feitas a linha encarnada.»*

A distribuição do retrato da morta foi tambem da iniciativa do dr. Leça da Veiga, e levou ao Cemitério uma verdadeira romaria de povo.

Todavia, os dias 1 e 2 decorreram sem que o cadáver fosse reconhecido, e o criminoso descoberto, não obstante as extenuantes diligencias policiaes dirigidas pelo Comissário da 3.<sup>a</sup> secção, auxiliado pelo cabo Aguiar e os seus subordinados.

\*  
\*   \*  
\*

É velho hábito atacar a policia, cobri-la de insultos, pela morosidade que ela tem em descobrir alguns crimes, como se aos agentes dessa prestimosa corporação, por muito hábeis e diligentes que sejam, fosse dado o poder de adivinhar.

Ainda no recente crime desenroládo na rua 20 de Abril,



Em cima: o cadáver de Maria Novais, quando encontrado na furtiva.

Em baixo: Maria Novais, em exposição na improvisada Morgue, a fim de ser reconhecida.

que vítima uma infeliz mulher de nome Maria Joana, a policia foi alvo das mais ásperas censuras por parte de alguns commentadores mais exaltados, e até por certa imprensa que, numa levandade espantosa, protestava contra a demóra em descobrir o assassino.

Se é certo que em todas as corporações há bom e mau, e a policia tem defeitos, não é menos exacto que a sociedade lhe deve grandes serviços, e por isso é injusto, por vermos qualquer policia estúpido exorbitar nas suas funções, descarregar sobre uma corporação inteira e prestimosa, os acerbos comentários e justa indignação que o procedimento incorrecto desse individuo nos provoque.

O escritor Eduardo Noronha e o jornalista Santos Junior (Santonillo), que se occuparam do «Crime da Serra de Monsanto» na «História da Criminologia Contemporânea», ao referirem-se ao injusto ataque que a policia sofrêra nessa época, tomam a sua defêsa, escrevendo:

*A policia é a corporação que mais serviços presta e que menos compensada é com a gratidão do público.*

*Se a alguns policias faltam a cortezia e o bom senso para resolverem certos conflitos das ruas, que muitas vezes assumem caracteres de problemas difíceis, tambem não sobram o bom senso e a lucidez aos que pretendem que cada guarda urbano seja um bacharel em direito.*

*Um policia nas ruas é um instrumento de força em nome da ordem e segurança pública. Não se lhe pôde exigir mais nada, do mesmo modo que ao soldado raso não se exige a resolução de problemas estratégicos na tactica de guerra, nem aos guerreiros, a decisão de assuntos diplomáticos.»*

Evidentemente, a policia do tempo em que Tomaz Ribeiro perpetrou o seu hediondo crime, era muito áquem da que temos hoje, se bem que esta ainda não satisfaça absolutamente ás condições necessárias, se atendermos ao assombroso desenvolvimento e constante progresso do crime.

*No Brasil e na Argentina, a policia é mais um magistério de prevenção do que um instituto repressivo — diz-nos o ilustre advogado, dr. Mario Monteiro.*

E desenvolvendo o seu modo de pensar sôbre a nossa policia, diz-nos ainda (1):

«A sociologia criminal, fornecendo novos ensinamentos em virtude dos seus constantes progressos e, própriomente o crime, que, evoluindo, tomou outros aspectos e até feições inéditas, deram a compreender, bem claramente, que os modernos criminosos não se parêcem com os antigos.

«Porque, tornando-se os seus processos de agir, essencialmente intellectuais e fraudulentos, deve ser maior, sem dúvida, e bem mais apurada a sua intelligencia.

«Para combater esse mal ou atalhar a tempo as causas da sua formação, necessário se torna, pois, que a *nossa policia*, visto estarmos falando dela, seja tão sómente uma organização estratégica, tendente a quasi adivinhar, descobrir, perseguir e capturar os delinquentes. Ora isto não se consegue, pelo simples facto de possuir legalmente uma farda ou um cartão de identidade, que indique o seu portador como fazendo parte da policia. Nem bastará tambem, para isso, uma simples prática policial, por mais longa e hábil que pareça.

*«Um policia tal como deve ser, tendo a seu cargo tremendas responsabilidades pelas garantias alheias, quer individuais, quer colectivas, não se improvisa com uma farda ou um cartão, nem se faz com um simples e intelligente desejo de acertar. Se tem, realmente, vocação, ainda é absolutamente indispensavel que esta se lhe apure com um preparo mais ou menos longo e especial, pondo-o em contacto com todas as praxes e práticas, que a mais recente criminalistica estabelece. Só assim poderá ser um bom investigador, um competente perito, um verdadeiro técnico do crime.*

Como na nossa terra tudo isto é, por enquanto, letra morta, os resultados obtidos na sua quasi totalidade (quando a sorte não se encarrega de, por si só, dar o braço á ciência...) são os que se estão vendo todos os dias.

«Chôvem os processos nos tribunais do crime, organizados por tal forma, que o menor dado científico requerido põe, bem á luz, a inanidade das acusações formuladas com ares dogmá-

(1) — Do crime. — Lisboa — 1.<sup>a</sup> edição — 1928 — pgs. 17 a 22.

ticos. E quando os argúidos não são despronunciados dentro do prazo que a lei indica, são, na maioria dos casos, postos em liberdade por falta de próvas produzidas durante o respectivo julgamento.

«Quer isto dizer que a policia proceda assim por perversidade, por simples espirito de fazer mal, em grande número de casos, mantendo e fazendo prisões injustas, ou, dando a muitos factos, aspectos fundamentalmente erróneos? Cremos sinceramente que não.

«Ninguem da corporação policial, guarda ou agente, terá a menor vantagem em proceder assim. O mal está, a nosso vêr, num grande defeito de origem.

«Mantem a técnica empírica dos antigos modos de policiar, e que foram já substituídos por um vasto método científico de investigação judiciária. Contribuíram para essa ciência experimental numerosos médicos legistas, criminalistas, e dedicações várias, tais como Lacassagne, Locard, Gross, Bertillon, Galton, Lombroso, Ferri, Bourinsky, Reiss, e inúmeros outros.

«Do belo conjunto de tantos esforços inteligentes, da sua intensa propaganda, surgiu a necessidade imperiosa da policia científica, que só largos beneficios tem prestado á justiça em geral. Para o ensino dessa policia tem Lausanne, Roma, Berlim, Paris, Lion, Bucarest, Hamburgo, Dresde, Viena, Madrid, Petrogrado, Bruxelas e Rio de Janeiro, cursos officiaes, mais ou menos completos. São as chamadas *escolas de policia*, onde se estuda uma verdadeira tática de guerra, para que, com critério, prontidão e segurança, tudo seja previsto, calculado e executado, tendo sempre em vista o bom êxito final.

«Além da criminalistica e do curso práctico do Código Penal e do Processo Criminal, e da policia administrativa, nessas escolas trata-se dos métodos de identificação, fotografia judiciária, elementos de medicina legal e assistência de urgência.

«O ensino puramente técnico dá o braço a exercícos prácticos em laboratórios, onde se verificam análises e manejam aparelhos cientificamente apropriados á descoberta de crimes.

«De todas essas escolas, é o Instituto de Policia Cientifica da Universidade de Lausanne o mais perfeito, e há também ali um curso inferior destinado aos agentes de policia, com claras noções sobre locais do crime, pesquisas, protecção de indícios, procura e transporte de objectos com impressões de roubos, *escróqueries*, identificações de reincidentes, e assinala-

mento científico (retrato falado, marcas particulares e fotografia sinalética). Deve-se tal obra ao professor R. A. Reiss, antigo discípulo de Bertillon, e autor de obras famosas, tais como o seu célebre *Manual de Policia Cientifica*, cujo primeiro volume foi publicado em 1911.

«A uma farda policial há quem ligue logo a ideia de que a sua situação dá direito a abusos, bravatas e preferencias, em prejuizo público. D'af o número de casos de desobediencia á autoridade, registados nas respectivas estatísticas. Um policia não tem em Portugal o prestígio que lhe cabe, precisamente pela falta de educação cívica popular, e ainda do respeito que muitas das próprias autoridades dêvem a si mesmo.

«Instruam a policia, como é absolutamente preciso, e verão, dentro em pouco, a face criminal do nosso meio com um aspecto bem diverso.

«Porque é pena, realmente, encontrarmos as ruas policiadas por quem, muito embora com o desejo ardente de bem servir, caminha absolutamente ás cegas. E é triste que existam tantos agentes hábeis e honestos que só á força de requisitos próprios, absolutamente individuais e expontâneos, chegam, por vezes, a suprimir a falta dos conhecimentos científicos que ninguem lhes ministra.

«Pelos actuals agentes é que a educação profissional precitaria de ter inicio. Da maior parte deles depende a instrução dos processos remetidos aos tribunais, absolutamente falhos de conhecimentos técnicos ou, quando menos, de razão jurídica.

«Hoje, que um simples pêlo pôde denunciar um criminoso, como, ainda há pouco, Davina Waterson demonstrou no «Alienist and Neurologist», e que os médicos norte-americanos, E. T. Raichest e A. B. Brown, descobriram que cada espécie animal se revela pelas respectivas características em cada cristallização do seu sangue: hoje, que contra os novos recursos na prática de crimes, é indispensável empregar, não só a ponderação e a astúcia, mas até os mais variados conhecimentos científicos—é devêras lamentável que a «nossa policia» continue assim.

«Quando, como actualmente, uma simples série de pégadas pôde determinar (e Reiss conseguiu-o) qual o sexo, a idade, a altura, a condição social, a profissão e até a nacionalidade de quem a produziu, já não se suporta que, na maioria dos casos,

se faça obra apenas pela confissão do criminoso, quantas vezes falsa, pondo-o incomunicável por algumas horas ou por dias.

«Lá fóra, até o dicionário do calão das alfurjas, da gíria especial usada entre a população criminosa, (1) é fornecido, para uso da polícia, depois do seu ensino nas escolas privativas policiais. E aqui? Se dois facinoras trocarem impressões, em calão, na presença de uma autoridade que o desconheça, ainda que ponham a claro qualquer crime cometido ou a cometer, a polícia ficará ignorando toda essa conversa que lhe seria útil.

«Se qualquer guarda encontrar um indivíduo morto na via pública, dará o alarme, juntar-se-ão curiosos, família ou amigos e, ao reconhecerem o cadáver, hão de abraçá-lo e sacudi-lo com emoção, destruindo possíveis vestígios, sem que aquela autoridade tenha a menór noção científica para discernir se se trata dum suicídio, de um acidente, de um assassinio ou de uma morte natural.»

\*

. . .

Mais adiante, e ainda na sua obra «Do Crime», sob o título *Sherlock Holmes e a polícia actual*, a páginas 29 e 34, o illustre advogado, dr. Mario Monteiro, faz a seguinte pergunta:

«Onde temos nós uma polícia técnica preparada, desde o guarda da via pública até aos agentes de investigação?

E desenvolvendo o seu critério sobre a nossa polícia actual expõe:

«Contra os meios engenhosos, no propósito de desmortearem a polícia, deve esta possuir uma preparação estratégica, eficaz, para que não lhe escapem pelas málhas, desde os «intermediários pivettes», dos «escrunchantes», «sovaqueiros», «carteiristas», e «vitrinários», até aos «gravateiros», «punguistas», aos hábeis «mecânicos»; aos exímios «electricistas», e «químicos», perfeitos. Como todos sabem, nem os cadeados de segrêdo, nem as por-

tas de aço, nem os cofres fortes, nem mesmo o papel, as chancelas ou carimbos oficiais, constituem já um obstáculo á prática das mais criminosas e audazes façanhas. A nossa polícia, na maioria dos casos, conforme o decorrer das investigações, nem sequer atende aos mais rudimentares preceitos relativos ao local do crime.

«Em Lion, por exemplo, conforme uma circular de Março de 1910, a polícia, mal se dá um crime, por mais insignificante que seja ou pareça, trata logo de avisar, telefonicamente, o laboratório da respectiva corporação, e péde aos queixosos, aos vizinhos e curiosos, que abandonem por completo o local do crime, não deixando entrar ali ninguém, nem mesmo invocando autoridade, a não ser o pessoal técnico para o respectivo exame. E lá, a média anual é dumas quinhentas inspecções deste género, segundo nos diz o próprio Locard.

«Não será preciso recorrer ao historiador Humugasu Minakata, para saber que as impressões papilares remontam, já em assuntos judiciários, ao século VII da era cristã, pelo menos na China e no Japão. Pois, apesar disso, só muito recente, e especialmente na Europa, é que tais elementos preciosos têm sido utilizados em investigações.

«Portugal é, para tristesa nossa, o país cuja polícia menos se tem servido dessas e doutras descobertas da ciência em benefício da justiça.

«De vez em quando, fala-se numa reforma policial. Bem necessária é, e agora mais do que nunca, visto ésta possuir, tanto nos seus directores, quer de Segurança, quer de Investigação, e ainda na maioria dos seus agentes, creaturas que, despidas das velhas fórmulas, pretendem enveredar pelo campo experimental, ainda que sómente á custa dos seus próprios esforços.

«Onde é que entre nós, senão em rarísimos casos que interessam a opinião pública, se tem feito o simples exame microscópico do sangue ou de pêlos encontrados entre as unhas de um cadáver, vestígios êsses tão importantes que só eles pôdem levár à plena verdade de um facto criminoso? Recordar-se o que os legistas francêses Gambert e Baltazar nos disseram sobre o assassinio de *madame Gouim*, no seu livro «*Poils de l'homme et des animaux*», e ver-se-há como, por uns simples pêlos de pano usado nas calças dos militares francêses, foram descobertos os soldados Graby e Michel, como autores do

(1) No decorrer desta obra, encontrarão os nossos leitores um completo dicionário de calão e varios termos usados pelos criminosos, nas alfurjas e nas cadeias.

críme. Quando alguém mata e diz ter procedido assim, em legítima defesa, fez-se, porventura, em Portugal, um exame rigorosamente técnico ás suas véstes, como é de uso lá fóra, para se distinguir a verdade do possível artificio?

«Ottolenghi disse uma verdade quando considerou a antropologia, a psicologia e a estatística criminaes, e ainda a psiquiatria e o direito penal, como sendo apenas um capítulo diferente dessa ciência única que estuda o homem delinqüente, e os meios mais eficazes para a defeza social, tanto preventiva como repressiva. No Brasil, a refórma de 20 de Março de 1907 cogitou do preparo da polícia. O artigo 6.440 determinou a maneira de agir na instrução científica necessária.

«Creou-se, então, a Escola Profissional, mas só mais tarde, em 1912, sendo chéfe o sr. dr. Belisário Távora, é que surgiu a Escola de Polícia, a primeira fundada na América do Sul, e que constituiu um verdadeiro instituto de criminologia.

«Reiss, pela sua superior intelligência, que o fez, por assim dizer, o modelo dos Sherlocks na realidade, conseguiu que o diploma do Instituto ou Escola de Polícia de Lausanne fosse mais do que um simples papel, uma vulgar credencial. Só o consegue quem tenha um curso de seis seméstre, e tenha aproveitado o ensino das seguintes disciplinas: Direito Penal, Processo Penal, Anatomia (com exercícos práticos), Medicina Legal, Química Orgânica (com trabalhos de laboratório), Tóxicologia, Física Experimental (com laboratório), Polícia Científica (com trabalhos práticos) e Fotografia (teórica e prática).

«O respectivo exame compreende seis interrogatórios orais (direito penal e processo penal, anatomia, medicina legal, química, física e polícia científica), e três provas práticas (análise qualitativa), com relação à polícia, duas perícias e uma inspecção do local com fotografia.

«Qualquer aluno dispõe de três semanas, julgadas suficientes ao preparo para o exame das provas práticas.

\*

\* \* \*

«Sobre estes e vários outros assuntos correlativos, também em Berlim foi iniciada uma série de conferências para os agentes da Polizei-Presidium, logo que se pensou na criação da Es-

cola de Polícia do Hannover. E em Portugal? Que noções técnicas ou práticas possui um guarda ou um agente sobre *loucos criminosos, inspecção externa de um cadáver, sobre a gravidez, o abórto, o infanticídio, a tóxicologia, a criptografia, a tatuagem* (1), tão vulgar nos nossos homens do mar, os estímulos físicos, etc? Absolutamente nenhuma, a não ser a que, por acaso, tenha adquirido espontaneamente por si.

«Eis porque não vem fóra de propósito lembrar, para a nova reforma da Polícia, a necessidade de atender, tanto quanto possível, á distincção entre a polícia empírica e científica, á criminologia, á psicologia criminal, á história natural dos malfetores (classes perigosas, classificação de crimes, etc), á técnica policial (serviços que os laboratórios policiaes dévem prestar), á investigação criminal (métodos a empregar, análises, etc.), a um curso prático do Código Penal, processo criminal e polícia administrativa, a um curso de identificação (em geral, no seu processo, impressões, e retrato falado) no local do crime, exames dessas impressões, a um curso de fotografia judiciária (para estabelecer a identidade dos vivos, dos cadáveres, serviços no *atelier* e no laboratório, e como elemento judiciário no local do crime), e a um curso de elementos de medicina legal para os casos, por exemplo, de atentado ao pudor, estupro, abórto, infanticídio, exame do feto, exame de lesões corporaes, caractéres dos ferimentos, natureza e sede das lesões mortaes, homicídio, suicídio, ou acidente, etc.

«Além de tudo isto, há também uma parte, cuja importância não se deve esquecer, e que, no Rio de Janeiro, tem sido ensinada na Escola de Polícia. Referimo-nos á assistência de urgência. Conviria que, numa possível reforma policial portuguesa, alguma coisa se fizesse de positivo sobre a assistência em geral, e a importância da sua urgência, sobre conhecimentos anatomo-fisiológicos gerais, tendentes a uma conscienciosa aplicação de socorro urgente, sobre curativos, antisepsia e asépsia, prática dos curativos antisépticos, explicação do emprego e oportunidade dos medicamentos urgentes, cuidados a empregar com os asfixiados (calor, descargas eléctricas e gases deletérios). Que sabe a *nossa polícia* sobre recém-nascidos, enforcados, estrangulados e afogados, sobre o procedimento a ter com

(1) Sobre a tatuagem das prisões, seu uso, processo de tatuar e tatuados, encontrará o leitor, no decorrer desta obra, um vasto capítulo illustrado.

os alienados e excitados em ataques de histerismo e epilépticos e em síncope, socorros a queimados, a feridos de outra espécie, em casos de fracturas, hemorragias, envenenamentos, intoxicações, picadas ou mordeduras de animais venenosos?

«Que sabe ela ainda nos frequentes casos de morte aparente que urge analisar, quer sob o seu aspecto lento ou súbito, ou ainda dentro da agonia ou dos sinais que a precedem? Claro está que os exercícios práticos devem sempre acompanhar este ensino meramente teórico, como se faz lá fóra.

«Organize-se uma policia como deve ser.

«Bastará lembrar que, até sem essas noções tão necessárias, já precária de conhecimentos técnicos, ainda assim mesmo para qualquer agente de investigação se transportar ao local do crime, longe ou perto, haja ou não urgência, só poderá fazê-lo á sua custa, tirando a condução dos magros escudos que recebe mensalmente. Porque—lástima é dizê-lo— não possui a verba necessária para os imprescindíveis transportes, não falando já nas diversas despêsas que um agente de investigação tem que fazer, quer trabalhe occultamente ou ás claras!

«Sem conhecimentos técnicos e ainda sem dinheiro para se movimentar, como poderemos nós ter uma boa, uma verdadeira policia? Urge, pois, modificar essa corporação, remodelá-la, instruí-la e fornecer-lhe os meios, tanto profissionais como pecuários de que necessita, para cumprir o dever e o papel que lhe cábem no meio das sociedades civilizadas.

«Enquanto não se proceder assim, será melhor dizer que temos policia só para prender.

«Faremos melhor figura.»

\*  
\*   \*  
\*

O doutor Xavier da Silva refere-se, tambem, no seu livro «Crime e Prisões», (1) á deficiencia da nossa policia.

Diz o illustre homem de ciência:

«A investigação dos vários crimes realiza-se, incompletamente, descontinua e desordenadamente, sem intromissão as-

sídua dos laboratórios de técnica policial, dos de medicina legal, a imprimir-lhe a directriz indispensável e científica. Não há uma escola onde possam instruir-se os agentes policiais, recrutados sem uma perfeita selecção, mal remunerada, quasi sempre com os mais rudimentares conhecimentos de leitura e escrita, e sem o suficiente polimento da educação profissional e cívica.

«Não possuímos um serviço perfeito de registo criminal, embora pequemos pelo excesso de repartições de identificação, que não se consultam, nem entre si permutam boletins dactiloscópicos.

«Quando o estrangeiro—como succede, por exemplo, na França, Belgica, Alemanha, Itália e Brasil—inquire, excellentemente munido e rigorosamente encostado aos processos técnicos, relegando, na medida do possível, para um plano secundário, a prova testemunhal, desprezamos nós as suas normas salutaras, e convertemos esta no mais fogoso cavalo de batalha. E, no entanto, a Novíssima Refórma Judiciária e vários diplomas dimanados dos Ministérios do Interior e da Justiça, quando bem ligados e orientados, dão-nos a certeza da posse de uma perfeita investigação judicial.»

\*  
\*   \*  
\*

Se, na época presente, a policia portugueza ainda não dispõe dos meios necessários que as suas congéneres dos outros países possuem, e que lhes facilita, com relativa brevidade, a descoberta dos grandes crimes, no tempo em que Tomáz Ribeiro perpetrou o seu nefando crime, o seu papel era muito mais difficil de desempenhar, por falta de conhecimentos que, só mais tarde, começaram a ser importados do estrangeiro.

O criminalista, dr. Edmond Locard, revela-nos alguns dos segredos dos laboratórios policiais e dos sistemas empregados pela policia para a descoberta dos crimes, começando por dizer, *embora com o risco de ensinar qualquer coisa aos criminosos, se deve sempre tornar conhecidos do grande público*

(1)—2.ª Edição—Lisboa—1926—pg. 14.

os princípios gerais da técnica policial, a-fim-de fazer do mesmo o auxiliar da justiça (1).

Assim, o ilustre director do Laboratório de Polícia Técnica de Lion, occupa-se, no seu magnífico tratado de técnica policial, dos modernos criminosos, examinando as suas pègadas, as suas impressões digitais, as poeiras, os vestígios de roupa e de dentadas, de tudo, enfim, que possa conduzir o investigador a uma descoberta rápida.

*Póde reconhecer-se, pelas pègadas, — diz o dr. Locard — se o indivíduo estava em pé, se caminhava ou corria, se recuava ou se estacionava. Além disso, podem tirar-se indicações sobre a idade, o sexo, a profissão e os estados patológicos do indivíduo. Enfim, póde, por vezes, discernir-se os vestígios duma tentativa de simulação com pègadas disfarçadas ou trocadas.*

Ocupando-se dèste assunto, e desenvolvendo-o, para melhor esclarecimento do leitor, o escritor Adolfo Coelho elucida (2):

«Desde a mais remota antiguidade, que a caça ao homem depende essencialmente da habilidade do *rastreador*; seguir as pègadas do inimigo; descobrir, pela sua intensidade e pelo seu número, se se trata de um bando numeroso em armas ou de simples viageiros; calcular, pela inclinação das ervas calcadas, se a passagem se deu há muito ou pouco tempo; traduzir, pelo exâme das árvores ou dos arbustos, que êle roçou na passagem, a natureza da prèsa ou do armamento transportado pelo inimigo, foram, desde muitos séculos, o A. B. C. da arte do *rastreador*.

«A polícia moderna, obrigada a seguir o rasto dos criminosos, teve, porém, que adaptar o método dos índios e dos armadilheiros ás condições especiais do meio; o que antes se

praticava na campina, na floresta ou no areal, passou agora a praticar-se dentro das cidades, no interior das habitações.

«Evidentemente que, na maioria dos casos, aqui não há, como além, a terra ou a areia a reproduzir fiélmente a pègada, mas há mil pequenos nadas que revelam a passagem do criminoso, e que são para a polícia científica o mesmo que as ervas pisadas e as cinzas da fogueira eram para o *rastreador*.

«Vejam, pois, em rápida análise, em que consistem os vestígios que a polícia técnica deve procurar no local de um crime:

«Nos crimes praticados no campo ou em habitações rodeadas por jardins, a primeira tarefa da polícia moderna consiste em proteger todas as pègadas que se supõem ter sido deixadas pelo criminoso, até à chegada dos operadores do laboratório polícial, que procederão à sua modelação, depois de fotografadas.

«O processo mais geral para obter uma boa modelação é o seguinte:

«Cobre-se, primeiramente, a impressão deixada no sólo com góma laca, para aglutinar a terra, que de contrário se esboraria em contacto directo com o gèss, perdendo assim o contorno; depois de se têr dèste modo *fixado* a pègada, deita-se uma primeira camada de gèss diluído em água, e logo que ela tomou consistência, repete-se a operação, juntando à massa pedacitos de madeira ou arame para consolidar o molde.

«E' obvio que para cada caso particular, pègadas na areia, na neve, etc., existe um processo peculiar.

«Dentro das habitações, as pègadas são mais difíceis de descortinar, porquanto se limitam aos vestígios de saltos ou sólas de borracha, no mosaico, no sobrado encerado, ou nos tapètes, cujo felpo calcado conserva, durante um certo tempo, a impressão dos pés que passaram por êle.

«Pódem também encontrar-se vestígios de poeira ou lama sôbre os tapètes, ou sôbre as cadeiras a que o criminoso tenha subido, para atingir qualquer armário ou quadro pendurado na parède.

«Tôdas estas pègadas, ou vestígios, são cuidadosamente fotografados, sendo anotado qualquer pormenor especial, como falhas da sóla, marcas da borracha, prégos saídos, saltos esboroados, etc.

«Não se imagine, porém, que a determinação das pègadas

(1) — «Manuel de Technique Policière», — Paris.

(2) — «A Internacional do Crime» — Lisboa — 1932 — 1.ª Edição — pgs. 208 e 258.

se limita a servir para completar a acusação, quando por outro meio se tenha descoberto o culpado. A pégada póde fornecer aos técnicos de um laboratório policial as mais variadas indicações sôbre o criminoso

\*A leitura das pégadas nada tem de misterioso, apenas exigindo uma grande prática e o conhecimento das régras estabelecidas, após a observação de milhares de casos.

\*Assim, conhecida a medida do pé, é possível determinar a estatura do criminoso, pela simples aplicação de uma fórmula; também a medida do passo, ou seja a distância entre duas pégadas consecutivas, é uma característica que dá, muito aproximadamente, o comprimento das pernas.

\*Saber ler as pégadas, é, pois, a arte mais importante de um bom detective, porquanto se sabe que, se um indivíduo caminha às arrecúas, as suas pégadas serão irregulares, por causa da instabilidade; se, no decurso da marcha, se volta para trás—para ver se é seguido, por exemplo—quasi sempre mete para dentro o pé oposto ao lado para onde volta a cabeça; se correr, apenas deixará a impressão das sólas, a não ser que se trate de um corredor profissional, que apoiará o pé inteiro, etc.

\*

\* \*

\*Além das pégadas do criminoso—diz ainda o mesmo illustre escritor—são de fundamental importância no inquérito policial, os vestígios deixados no sólo pelo cadáver da vítima que o assassino tenha arrastado, ou de qualquer objecto pesado que um ladrão tenha levado consigo.

E conta-nos o seguinte caso:

\*Mary Cecilia Rogers era uma formosa operária, um pouco coquette, mas bem comportada, se exceptuarmos o seu desaparecimento durante uma semana, cinco meses antes do drama. Um dia, saiu do atelier onde trabalhava e não tornou a appare-

(1)—Edgard Poe, escritor americano, de imaginação ardente e às vezes mórbida. Nasceu em Boston; autor de «Histórias Extraordinárias», «O Corvo», «O Crime da Rua da Morgue», «O Mistério de Mary Rogers», etc. Nasceu em 1809 e faleceu em 1899.

cer. A policia de Nova York, posta em campo, acabou por descobrir, cinco dias depois, o seu cadáver no rio Hudson.

\*O médico legista constatou a presença de numerosas escoriações, e que um laço apertava o pescoço do cadáver.

\*Por seu lado, a policia descobriu, num bosque próximo do rio, diversos objectos pertencentes a Mary Rogers. No percurso compreendido entre esse bosque e o rio, descortinaram-se os vestígios de uma luta violenta e prolongada e, depois, o rasto deixado pelo cadáver, que fôra arrastado até à margem.

\*A policia concluiu formalmente que a vítima, ao passear sôzinha na margem, fôra assaltada e morta por um grupo de vagabundos.

\*O inquérito conduzido neste sentido mais nada apurára, e tudo fazia supôr que o caso ficaria por resolver, quando o famoso escritor Edgard Poe, (1) o verdadeiro criador do romance policial, se decidiu a passar do terrêno da teoria para o da prática.

\*O autor d'O Crime da Rua Morgue examina a seu turno os rastos deixados na margem do Hudson, e afirma, contrariamente à tése da policia, que Mary Rogers fôra atacada, violentada, morta e arrastada por um único homem.

\*Eis a dedução do grande poeta americano:

*«No vestido do cadáver descoberto encontra-se uma tira de cêrca de um pé de largo, rasgada de baixo para cima, desde a órla da saia até à cintura; esta tira não está arrancada, mas sim enrolada três vêzes em tórno do corpo, e prêsa nas cóstas com uma espécie de nó. Isto foi feito com a intenção evidente de fornecer uma péga para transportar o corpo. Ora, um grupo de homens precisaria de recorrer a um tal expediente? Para três ou quatro homens, os membros do cadáver forneceriam uma péga não só sufficiente, mas tambem a mas cômoda de tôdas? É indubitavelmente a invenção de um só homem. Entre o bosque e o rio, descobriu-se uma paliçada derrubada e a terra conservava os vestígios do arrastar de um pesado fardo. Como é que um bando de homens se teria dado ao trabalho superfluo de derrubar uma paliçada para arrastar um cadáver, visto que lhes bastaria erguer o corpo*

por cima do obstáculo? Como é que um bando de homens se lembraria de arrastar um cadáver, a não ser que pretendessem deixar vestígios dêsse arrasto?»

\*  
\*   \*   \*

«Tendo assim demonstrado que se trata de um único assassino, Edgar Poë aplica à descoberta do criminoso a sua genial ciência dedutiva.

«Partindo do principio de que o assassino fugira num barco, após o crime, e de que nenhum barco fôra roubado, o autor d'*O Corvo* conclui que o homem deve sêr dono dêsse barco, que pôde guardar num lugar seguro, e, portanto, pessoa de certa posição e fortuna.

«Como Mary Rogers tivera a sua primeira aventura com um official de marinha, cinco meses antes do drama, e como êsse periodo corresponde á duração de um certo cruzeiro, o romancista aponta, como presumivel assassino, êsse official de marinha. De facto, era êsse o criminoso, que assassinára a amante por despeito e ciúme.

«Com êste caso autêntico, constituiu Edgar Poë uma das suas mais sugestivas novelas policiaes: *O mistério de Mary Rogers*.

\*  
\*   \*   \*

Referindo-se ás impressões digitais, diz o autor d'*A Internacional do Crime*:

«A identificação dos criminosos tem sido a primordial preocupação da policia, desde as mais recuadas civilizações. Assim, até á Revolução Francêsa, e desde a mais remota antiguidade, se recorria aos bárbaros sistemas das mutilações e do ferro em brása, para assinalar até á morte o ladrão ou o assassino. As orelhas, o nariz e as mãos, eram decepadas, para

que o criminoso ficasse identificado para o futuro, ou, então, um ferro em brása era-lhe aplicado na carne, a marcar-lhe a sua infâmia. Na Russia, por exemplo, era a palavra *Vor*—ladrão—impressa a fôgo na testa do criminoso e, em França, uma flôr de lis, no ombro.

«Porém, a policia moderna que, evidentemente, não podia servir-se dêstes bárbaros e precários sistemas de identificação, procurou um processo que baseasse a identificação em uma característica absolutamente individual.

«Alfonse Bertillon, então empregado na Perfeitura da Policia de Paris, imaginou, em 1890, o *retrato falado*, segundo o qual, por meio de algumas abreviações técnicas, um individuo é tão completamente descrito que pode ser reconhecido, apesar-dos mais perfeitos disfarces. Nesse sistema, a forma das orelhas, a côr dos olhos, a forma do nariz, a altura da testa, etc, são os elementos básicos da classificação.

«Mas o grande processo ia ser o das impressões digitais, ou seja o vestigio que deixam as papilas da face inferior dos dedos, quando em contacto com uma superficie lisa, e que são constituídas pelo depósito de uma série de pequeninas gotas de suor, que reproduzem, de uma maneira absolutamente exacta, as saliências e os sulcos do tegumento. Ora as impressões digitais de todo o individuo são *imutáveis*, desde o seu nascimento até á sua morte, e não se podem modificar nem por doença, nem propositadamente, como muitos criminosos tentam fazer, queimando os dedos, porque logo que reaparece a pele nova subsequente á queimadura, elas reaparecem tal como anteriormente.

«Mas a sua mais prodigiosa propriedade está em que *não existem dois individuos que tenham as mesmas impressões digitais*, o que já se pode afirmar ousadamente, visto que as policias de todo o mundo praticam êsse sistema, há trinta anos para cá, em muitos milhões de individuos, e nunca se encontrou uma excepção á régra.

«A experiência demonstrou que as impressões digitais se podem classificar em 5 tipos fundamentais. As numerosas linhas que as compõem, estão coordenadas em torno de um núcleo e de um ou dois pontos secundários, chamados deltas.

«É óbvio que êstes cinco tipos fundamentais se subdividem em muitas dezenas de outros, que os laboratórios policiaes classificam e sistematizam, de modo que basta o simples enunciado;

A. 1244, para significar a um técnico que o indivíduo em questão tem o polegar direito em *arco*, o indicador do tipo *arco*, o médio em *laço interno*, o anelar em *turbilhão*, e o mínimo do mesmo tipo.

É muito raro que um criminoso não deixe impressões digitais no local do crime, já quando forçou portas ou janelas para nele se introduzir, já quando lançou mão de qualquer objecto ou arma. A questão está em saber descobri-las, e isso é tarefa que os peritos de lá de fóra muito bem conhecem, e que a nossa polícia deve estudar cuidadosamente.

As impressões assim deixadas pelo criminoso podem ser de três tipos: *moldadas*, em substâncias plásticas; *visíveis*, mãos sujas de sangue, de tinta ou de gordura; e *latentes*, no vidro das janelas, num copo, numa faca, numa garrafa, etc.

Para descobrir estas ultimas, as mais uteis para a justiça, visto que o criminoso as deixou por inadvertência, ilumina-se obliquamente o objecto suspeito, com uma lâmpada eléctrica de algaribeira, por exemplo.

O perito fará, pois, no local do crime uma escôlha dos objectos que possam ter sido manuseados pelo criminoso, transportando-os para o laboratório numa embalagem apropriada, para não apagar vestígio algum.

Sobre as superfícies onde se suspeita da presença de impressões digitais, vaporisa-se um pouco de óxido de chumbo, que adere às gotazitas de suor, fazendo aparecer com toda a nitidez o seu desenho. Se as impressões estão, por exemplo, num objecto que não é fácil transportar, côfre, armário, etc., assenta-se, sobre as impressões reveladas pelo óxido de chumbo, uma folha de papel fotográfico molhado em água, e as impressões passam para a gelatina.

Colhidas as impressões digitais, são estas levadas para o laboratório, e aí se procura no ficheiro se lá existe a ficha do indivíduo em questão.

Se se trata de um réincidente, a ficha respectiva dirá o seu nome; caso contrário, a polícia deverá procurar entre os suspeitos, entre aqueles que porventura se aproximaram do local do crime, o indivíduo que tenha as impressões digitais encontradas.

Nada mais curioso do que estes arquivos policiais, que atingem em alguns países uma amplitude formidável. O da Perfeitura da Polícia, de Paris, compreende oito milhões de fi-

chas; contudo, a sistematização foi tão longe, que 10 minutos bastam para procurar a ficha de qualquer réincidente, e muitas das consultas são feitas pelo telefone.

É claro que, hoje, o mundo do crime nada ignora do uso que a polícia faz das impressões digitais encontradas no local do delito, e que são, como vimos, uma verdadeira assinatura do malfeitor.

A defesa primordial dos criminosos contra tão denunciadores vestígios, foi o uso de luvas, e assim vimos, muito recentemente, no *Caso da Rua Vinte de Abril*, dois indivíduos inculcos cometerem um assassinato e o roubo conseqüente, de luvas calçadas.

Acontece, porém, que em muitos casos, a-pesar-do emprego de luvas, a polícia técnica tem conseguido descobrir as impressões digitais dos malfeitores. Isto nada tem de extraordinário, se nos lembrarmos de que a maior parte dos criminosos não é constituída por elegantes habituados ao uso de luvas, e que, portanto, essas peças de vestuário são arranjadas à última hora no primeiro adélo ou caixote do lixo. Trata-se, na maior parte das vezes, de luvas de pano, já velhas e gastas, onde os grossos dedos do gatuño se alojam dificilmente.

Imaginemos agora o malfeitor, arrombando a pé de cabra, uma porta ou uma janela, suando, esforçando-se por não fazer ruído, e, para cúmulo, com a *ferramenta* a fugir-lhe das mãos, por causa das luvas. . . Quando chega a entrar em acção, ou os grossos dedos do larápío romperam já o tecido da luva, e deixáram, portanto, nitidas impressões digitais, ou o suor trespassou o ralo pano da luva e imprimiram a sua assinatura, com tanta mais fartura, quanto o malfeitor, confiado nas luvas, mexeu, a tórto e a direito, nos objectos que o rodeiam.

É claro que, acima destes *principiantes*, existe a *élite* do crime internacional, que na sua *trousse* transporta, além das chaves falsas, gazúas e broquins, um grosso par de luvas de borracha, com as *quais não deixam impressões digitais*.

Muito recentemente, porém, descobriu-se um novo truque dos criminosos, pelo que respeita a impressões digitais, que é, quanto a nós, de tão grande importância, que pode, desde que se generalise, tornar improficua a applicação deste método, sob pena de se cometerem os mais atrozes erros judiciários:

É o caso que alguns criminosos das grandes quadrilhas internacionais de arrombadores de côfres, e gatuños de joias,

*já não trabalham com luvas, deixando, com a maior indiferença, os objectos em que tocam cobertos de impressões digitais... porque essas impressões digitais não são suas, são doutros, são cópias fotográficas transportadas em relêvo para delgadas películas de gelatina, com que os malfeteiros cobrem os seus próprios dedos.* (1)

«Até agora, este estratagema tem sido empregado por certos gatunos, para atribuírem as próprias culpas a outros *oficiais do mesmo officio*, mas se, amanhã, as impressões digitais de um inocente fôrem assim deixadas no local dum crime, quem o salvará do erro judiciário?»

\*  
\* \*

*Demonstrando que nem sempre as impressões digitais podem servir de base para condenar quem quer que seja, pois, do contrário, o juiz que para isso delas se servir, correrá o risco de, algumas vezes, condenar um inocente, o doutor Herméto Lima, do Gabinete de Identificação do Rio de Janeiro, refere um caso ocorrido em Pau, na França, fazendo sobre elle interessantes considerações.*

Dando ao seu artigo o título: *As impressões digitais não podem servir de prova para condenação*, e o sub-título:

(1) — «As impressões digitais, sendo elementos preciosos para a descoberta de um crime, nem sempre são concludentes, como neste caso se verifica.

«Há anos, quando a célebre quadrilha de Bonnot, Valet e Garnier operava em Paris, aterrorizando a população, foi assaltado um armeiro no «boulevard Haussmann. Interveio a policia e recolheu, muito contente, as profusas impressões digitais que os assaltantes deixaram. Havia quasi a certeza de se conseguir identificar os criminosos. Examinaram-se as dedadas, que deram este resultado desconsertante: quem entrara no armeiro fôra Fallières, então Presidente da República, Briand e outros politicos em evidência!

«Só mais tarde, quando o terrivel bando de Bonnot caíu nas mãos da Policia, se obteve explicação clara daquela pesquisa estranha. Os mellantes usavam luvas de «caoutchouc», nas quais tinham previamente impresso os sinais digitais de vários homens célebres.

«Portanto, a impressão digital, sendo um sinal inconfundivel, nem sempre é elemento bastante de prova. Só pode ser considerado em determinadas circumstancias e em harmonia com outros elementos, igualmente sédidos.» — Mario Domingues — «Detective» — Lisboa, 10 de Novembro de 1932.

*Como elas iam dando logar a um grave erro judiciário (1), o illustre médico conta-nos:*

«B. domiciliado em Pau, visitava com frequencia um joalheiro, seu conhecido. Tinha este uma filha a quem B. fazia a corte, e era devidamente correspondido. Marchavam as coisas assim, quando, por motivos comerciais, o joalheiro rompe com o futuro genro, ficando os dois inimigos irreconciliáveis. A moça tomou, aparentemente, o partido do pai, mas, a verdade, é que os dois namorados se encontravam frequentemente.

«Um dia, o joalheiro amanhece roubado; haviam entrado na joalheria, tendo sido arrombada a porta principal. Como unico indício do ladrão, encontrava-se uma vidraça com uma impressão palmar e digital da mão direita.

«Duas pessoas apparecem no Commissariado, declarando que, na noite do roubo, viram B. nas proximidades da casa, indo e vindo agitadoamente e, portanto, suspeitavam d'elle.

«B. é detido, néga terminantemente ter sido autor do roubo, mas, tiradas as suas impressões digitais e palmares, verifica-se que eram as mesmas que se achavam na vidraça.

«Interrogado nesse particular, B. perturba-se e não dá mais uma palavra, para não comprometer a moça.

«Diante disso, as provas eram concludentes: — as impressões digitais, bem como as testemunhas, não podiam mentir. Não havia dúvida, todos diziam, B. era o autor do roubo. Julgado, foi o infeliz condemnado a alguns anos de prisão.

«Faltava, porém, saber onde se achavam as jóias, que B. relutava em não declarar.

«Eis que o acaso, que é sempre o melhor auxiliar da policia, veio proporcionar meios para se saber onde elas se encontravam. A policia de Pau teve conhecimento que, em Toulon, havia sido preso um espanhol, tendo sido encontrado em seu poder grande quantidade de jóias. Enviado a Toulon um agente da policia, acompanhado do joalheiro roubado, este reconheceu todas as suas jóias, algumas ainda com as etiquetas da casa.

«O espanhol confessou então que tinha sido só ele o autor do roubo.

(1) — Arquivo de Medicina Legal — Director: Prof. Azevedo Neves — 1.º ano — Janeiro-Abril, de 1922 — Lisboa — pgs. 35 a 37.

«Mas as impressões de B. achadas na vidraça ?

«A filha do joalheiro, então, explica que todas as noites recebia o seu namorado na loja de seu pai, e que na noite do crime, B. havia ali entrado, tendo, naturalmente, apoiado a mão sobre a vidraça, ali deixando as impressões respectivas.

\*  
\* \* \*

«Á vista, pois, do facto que acabamos de narrar — continúa o dr. Herméto Lima — nem sempre devemos firmar opinião segura sobre impressões deixadas em local de crimes.

«Quando há pouco tempo se deu, no Rio de Janeiro, o assassinio de uma desgraçada, conhecida sob o nome de «Lili das Joias», os jornais e a polícia quizeram dar grande importância a impressões digitais sangrentas, encontradas em um móvel ao lado do cadáver.

«Nada mais errado do que isso.

«Numa casa de prostituição, em que entra e sai muita gente; que é quasi uma casa pública, estaria em palpos de aranha com a polícia, o homem que ali estivesse antes do assassinio, e que tivesse a infelicidade de ter ali tomado um copo d'água e aí deixado as impressões de seus dedos, de fórma que o Gabinete de Identificação conseguisse classificar os respectivos desenhos.

«E ai dele! se já tivesse entrado no Gabinete para se identificar, com o único fim de ter a sua carteira de identidade!

«Seria talvez um homem perdido, se não tivesse a seu lado um hábil advogado para o defender.

«Em Lyon, houve uma época em que vários assassinios se dêram, de uma fórma bem interessante.

«O criminoso deixava sempre na frente do cadáver, a impressão sangrenta de um dedo polegar. Querendo zombar da polícia, deixava ali o selo da sua passágem.

«Remetida a Paris uma prova fotográfica da impressão dêsse polegar, foi reconhecido que o dedo era de M. Lepine, então Prefeito da polícia daquela capital.

«O assassino, tendo obtido o desenho das impressões do

dedo polegar de Lepine, moldou-as em cera, daí em cautchou, e delas se servia como uma espécie de carimbo.

«Isto posto, as impressões digitais encontradas no local do crime não devem por si só constituir prova judiciária. É preciso um conjunto de circunstâncias, para que elas possam fazer prova inabalável.

«Todavia, não é também para se desprezar, nem para a polícia deixar em completo abandono, as impressões digitais encontradas em locais de crimes.

«Todos os Gabinetes de Identificação registam, mesmo, casos em, que só pelas impressões digitais, foram conhecidos os autores de crimes.

«O que queremos chamar a atenção dos juizes, é que não se deixem levar exclusivamente por elas no seu julgamento, pois poderão, muitas vezes, incidir num erro judiciário.»

\*  
\* \* \*

Tambem ainda sobre as impressões digitais, subordinado à epigrafe «*As impressões digitais na China e em Macau*», do dr. Xavier da Silva, num interessante artigo insérto no *Arquivo de Medicina Legal* (N.ºs 1 e 2 — Abril de 1922. — 1.º vol. — 1.º ano) nos afirma que a ciência de identificar o individuo pelo dedo ou, melhor, pela dedada, a que denominaram dactiloscopia, nos não entrará em casa após o alvorecer do século XX.

Diz o illustre Assistente do Instituto de Medicina Legal de Lisboa:

«De facto, pelo que pudémos averiguar, trazendo, então, dados e documentos inéditos para a história das impressões digitais, aos quais, agora, dilatámos o ambito, prova-se que nem a dactiloscopia veio dar aos dominios portugueses, nestes ultimos lustros, nem, sequer, aqui engatinhou pelas escadarias das prisões.

«Não veio, pois, para apontar ás iras da Justiça, como perito consciénte, infalível e incorrupto, o reincidente que é misér corripido ou o inocente que urge libertar.

«Foram antes as lacunas a preencher na identificação civil, aquélas com que se topou na esféra civil, as imperiosas deter-

minantes que trouxeram ao nosso encontro a ciência das dedadas.

«Ainda Galton, na Europa, e Vucetich, na América do Sul, nos não tinham trazido os seus preciosos ensinamentos, já Portugal, naquela sua colónia do extremo oriente, apunha impressões digitais em documentos do Estado.

«Difícil se nos torna averiguar, se, mesmo à India, a novidade alcançou primeiro do que Macau. Quem sabe onde William Herschell, o percussor dos brilhantes triunfos dactiloscópicos, que, desde 1855 a 1888, no *Bengal Civil Service* veio applicando as dedadas teria ido beber a sua genial inspiração?

«Sabemos por Humugasu-Minakata (1), que a rajada sopro do Celeste Império até atingir o território indiano, porquanto o povo chinês foi o primeiro a adaptar a prática dactiloscópica, visto como em pleno século VII o seu uso era decretado nas leis relativas ao divórcio. E assim era que o casamento, em caso de analfabetismo do marido, sómente podia dissolver-se quando este conjuge, no respectivo requerimento do divórcio, fazia substituir a assinatura pela sua impressão digital.

«Se desde época tão remota o uso era corrente na China e, como podemos garantir, a adopção das dedadas nos documentos públicos e particulares era sancionada em toda a provincia de Quangtung, muito antes dos portuguezes se estabelecerem em Macau, porque não admitir que praticamos a dactiloscopia antes da India.

«Não se encontra naquela nossa colónia qualquer documento que possa tirar-nos de dúvidas.

«A Repartição do Expediente Sínico não dispõe dum bom arquivo nem de uma bibliotéca para consultar. Á incuria dos nossos governos se deve o termos perdido a mais rica ou uma das mais ricas bibliotécas, que, valendo umas vinte mil patacas, foi vendida ao sínologo italiano, príncipe Mirtzi, por duas mil e quinhentas patacas, sem que o governo portuguezes a tivesse adquirido, a-pesar-das propostas que, oficialmente, lhe foram feitas para a sua aquisição.

«Pertencia a um literato chinês, muito conhecido, proprie-

tário da Casa de Espelho, em Casa Branca (Chin-Shau), que, que durante a sua vida, punha os seus preciosos livros à disposição dos intérpretes de Macau.

«Desde então perderam os sinólogos de Macau o único meio de que dispunham para qualquer consulta científica.

«Não obstante, sabemos que nesta colónia portugueza e nos seus tempos primitivos, quando a instrução pública não estava ainda suficientemente espalhada, muitos documentos passados nas estações officiaes, e outros de natureza commercial, feitos mesmo entre portuguezes, eram firmados por intermédio das suas impressões digitais. Prova-nos este facto, e por fórma insofismável, que o uso foi adaptado ou copiado dos chinezes, desde que a occupação portugueza se fez sentir na cidade de Macau.

«Na extinta Procuratura dos Negócios Sínicos de Macau, a maioria das escrituras lavradas em lingua portugueza, nos livros de notas dos escrivães-tabeliães, onde figurassem uma ou mais mulheres de origem chinesa, eram firmadas e autenticadas por meio das respectivas dedadas.

«No entanto, embora esta fosse a prática seguida, nenhum dos legistas residentes em Macau, conhece a existencia de qualquer legislação, relativa a semelhante caso, obrigatório ou facultativo, para actos da vida civil e commercial, nem tão pouco sábem explicar como e quando foi abolido um tal emprêgo nos tribunais de Macau.

«Está, todavia, perfeitamente averiguado que a usança era facultada e corrente, até à extinção do Tribunal da Procuratura dos Negócios Sínicos, então abolida em todos os tribunais e cartórios dos tabeliães da colónia.

«As escrituras públicas lavradas pelos escrivães-tabeliães daquele tribunal, bem como os contractos de casamento, os de compras e vendas, os testamentos, as escrituras de aforamento e todos os restantes contractos commerciaes e civis, desde que fossem escritos em chinês, eram válidos e aceites por aquele nosso tribunal, embora as impressões digitais substituissem as assinaturas dos analfabétos, quer eles fossem contratantes ou testemunhas.

«Esta velha praxe está actualmente reduzida aos chinezes residentes em Macau, que a adoptam nos seus documentos particulares.

«Pelo que diz respeito à China, sabe-se que na dinastia de

(1) — «Histoire de la méthode des empreints digitales.» in Nature, 1891.

Han, iniciada antes da era cristã, já os chineses faziam uso das impressões das polpas digitais.

«O costume tem-se mantido através dos séculos, de modo que ainda hoje o chinês inculto autentica os seus documentos com a dedada do dedo indicador esquerdo, raras vezes com a do polegar, usando a chinesa, para o mesmo efeito, a impressão da polpa do indicador direito.

«A impressão manual apenas aparece nas sentenças de morte, nas quais o condenado, como sinal da confissão do crime, deixa impressa a mão direita. Esta prática é também seguida na Cadeia Pública da colónia inglesa de Hong-Kong, para os condenados ao exílio ou à repatriação, o que muito tem favorecido o reconhecimento de repatriados que conseguem voltar à colónia.

«Entretanto, bom é saber-se, que o emprêgo dactiloscópico rareando na China, pela razão singela de que também vai escasseando o analfabetismo, tal é o grau de vulgarisação e difusão da instrução entre os dois sexos.

«O chinês executa praticamente a impressão digital com o auxílio do seu tinteiro característico. Como é sabido, escrevem de cima para baixo e da direita para a esquerda, substituindo a caneta por um pequeno pincel. Usam como tinteiro um bloco rectangular de porcelana, em plano inclinado de cima para baixo, tendo o seu maior lado um decímetro ou pouco mais. Toda a sua superfície é lisa, possuindo apenas uma caneladura visinha de uma das aréostas transversais, onde descansam o pincel e um pedacito de tinta chinesa. Assim, quando querem apôr em qualquer documento a sua impressão digital, com umas gótas d'água desfazem, por meio da fricção, a tinta na superfície do bloco.

«Por esta fôrma, o chinês que não sabe escrever, autentica os seus documentos relativos a empréstimos, compra e venda de propriedades, de divórcio, adopção e requerimentos, o que não serve apenas para identificar o individuo, mas para indicar a sua própria vontade.»

\*  
\* \* \*

Sobre a análise de poeiras, recolhidas nas vésites das vítimas ou dos suspeitos, considerada como um dos mais eficazes processos de investigação (1) da policia técnica, escreve o dr. Edmond Locard no seu «Manual de Técnica Policial»:

*«Entre os métodos que a ciência pôs ao serviço do inquérito criminal, o exame das poeiras aparece como um dos mais recentes e mais surpreendentes.*

*«É sómente de admirar que tenha sido preciso esperar tanto tempo, para que se applicasse uma ideia tão simples: recolher com as poeiras dum fato a indicação dos atritos e contactos que sofreu o individuo suspeito.*

*«Porque êsses resíduos microscópicos que còbrem o nosso fato e o nosso corpo são testemunhas mudas, seguras e fiels, de todos os nossos géstos e de todos os nossos encontros.»*

«Está hoje absolutamente comprovado—afirma o escritor Adolfo Coelho— que em grande número de misteres as poeiras especiais, que se desagregam da matéria prima, se depositam nas roupas, na péle, nas unhas, no cabelo e nos ouvidos dos artífices, que, por muito asseados que sejam, nunca conseguem libertar-se inteiramente dessa marca, invisível a olho nu, mas que o microscópio e o reagente denunciam quasi sempre.

«Assim, nas vésites e no cabelo dos padeiros e moleiros encontrar-se-ão sempre poeiras microscópicas de farinha; bem como de açúcar, nos refinadores; de còbre, nos caldeiros; de ferro, nos serralheiros; de gesso, nos estucadores; de salitre e enxofre, nos pirótecnicos; de carvão, nos mineiros e descarregadores, etc.

(1) — Foi inventado pelo romancista inglês Conan Doyle, criador do famoso Sherlock Holmes. Este notavel escritor, dotado de uma fantasia prodigiosa, que marcou nos seus muitos romances policiaes, foi quem primeiro se referiu ás possibilidades que a análise de poeiras podia trazer nos inquéritos policiaes.

«Compreender-se-á, fácilmente, portanto, como será possível que um assassino deixe sobre a vítima com quem lutou, vestígios das poeiras profissionais de que está literalmente impregnado, ou que, pelo contrário, ao seu fato ou às suas unhas se possam colar as poeiras da vítima.

«Por estas razões usa, hoje, a polícia técnica dos países mais adiantados, colher as poeiras que possam existir na vítima ou nos suspeitos, da seguinte fórmula:

«1.º— Nas roupas, metendo-as dentro de sacos de papel e batendo-os prolongadamente com uma vâra, ou por aspiração directa, com um aparelho eléctrico.

«2.º— Nas unhas, *manicurando* as mãos do cadáver ou do suspeito, e recolhendo em pequenos cartuchos de papel os resíduos destinados à análise química e ao exame microscópico.

«3.º— Cortando uma madeixa de cabelos, que são cuidadosamente lavados para largarem as poeiras que teem aderentes.

«4.º— Recolhendo a «cêra» dos ouvidos, à qual adêrem sempre—mesmo nos mais asseados—as poeiras do ambiente onde se permanece por longo tempo.»

Demonstrando a eficácia dêste processo, cita-nos êste ilustre escritor os seguintes exemplos:

«Uma proprietária idosa apareceu assassinada; dois frequentadores da casa são prêsos como suspeitos, e ambos nêgam o crime. O Laboratório de Polícia Técnica intervém, e os seus preparadôres observam que a vítima tinha o rosto e os ombros cobertos de pó de arroz, um pouco do qual é recolhido numa ampola. Os fatos dos dois suspeitos são batidos pelo processo que descrevemos; na poeira de um dêles aparecem nitidamente os grânulos do pó de arroz que se prendêra ao fato de assassino, durante a luta; no do outro, nem um só vestígio. A confissão do réu confirmou, pouco depois, a verdade da acusação.

«Uma pequena de treze anos fôra arrastada para uma *garage*, e violada brutalmente.

«A criança acusa um determinado *chauffeur*, mas o mise-

rável nêga a acusação, estribado em que não hà testemunhas do seu nefando crime.

«A polícia técnica procêde então ao exâme das roupas da criança, e descobre várias manchas. Essas manchas são solúveis no éter e apresentam ao microscópio umas partículas transparentes e poeiras variadas, que, uma vez analisadas, se verifica serem partículas metálicas, ou seja a mesma composição que apresenta a massa de lubrificação das rodas dos automóveis.

«Perante a demonstração irrefutável da ciência, o miserável acabou por confessar.»

\*  
\*   \*  
\*

Referindo-se aos *vestígios da roupa*, que tambem muito pôdem contribuir, para a descoberta dum criminoso, o ilustre autor d'*A Internacional do crime*, diz:

«Todos os leitores das aventuras de Sherlock Holmes conhecem a maneira como o detective criado por Conan Doyle conseguia desvendar os mais intrincados mistérios, apenas com o exâme de uns fios das calças ou do casaco que o criminoso deixára no local do crime, ao roçar-se por qualquer prégo.

«Sem querermos afirmar que êste seja um dos processos fundamentais do inquérito pollicial, é, porém, evidente, que sempre que se encontrem fios da roupa do criminoso ou a moldagem do tecido deixada em qualquer substância plástica, êstes vestígios pôdem muitas vezes ajudar á descoberta do culpado. (1)

(1) — Um dos mais curiosos exemplos da applicação desta técnica, encontra-se nos anais do Laboratório da Polícia Técnica de Lyon.

«Um certo gatuno fôra surpreendido durante o assalto a uma casa de campo, e fugira precipitadamente; tão precipitadamente que caíra ao comprido no jardim que rodeava a casa.

«Os detectives viram no dia seguinte, com surpresa, que a terra muito frilável, conservára a impressão do busto e das mãos do criminoso, vendo-se nitidamente o pé de cebra e a pistola que levava nas mãos, que estendêra, instintivamente, ao cair. Isto, apesar-de bastante curioso, não servia, porém, para identificar o malfetor, mas quisêra o acaso que os botões do colête do gatuno tivessem ficado gravados no sólo, tão nitidamente, que a policia pôde estudar a bizarría e a complicaçào do seu desenho. Com êsse elemento apenas, os agentes percorreram as tabernas suspeitas, não tardando em deitar a mão ao homem do colête de fantasia» — *A Internacional do Crime* — Adolfo Coelho — Livraria Clássica Editora — Lisboa — 1932 — pg. 228.

Vejamos agora o que diz o mesmo autor sobre os vestígios de dentadas e exame das armas de fogo e das balas:

«Se raros são os criminosos, em especial os assassinos, que, após o delito, não sentem a necessidade de beber um copo de álcool, e muitos deixam nêle uma assinatura só visível para a polícia técnica, raros são também os ladrões que resistem á tentação de *petiscar*, quando se vêem á vontade nas cozinhas ou nas salas de jantar das suas vítimas, esquecendo-se do velho axioma que diz que pela boca morre o peixe.

«Uma vez, é um bôlo dentado, outras um fruto, outras um pedaço de manteiga, que a polícia encontra ao examinar o local do roubo.

«Esses vestígios de dentadas são imediatamente moldados com uma parafina especial, obtendo-se muitas vezes magníficas reproduções da dentadura do culpado, e se acontece algum dente têr um defeito, mais fácil se torna a identificação do criminoso. (1)

(1) — São numerosos os exemplos da aplicação desta técnica; assim, um detective de Boston, encarregado do Inquérito relativo a um roubo com arrombamento, encontra no local do crime uma maçã dentada, cuja modelagem revelou que dois dos incisivos do ladrão tinham uma forma irregular. Após várias investigações, as suas suspeitas caíram num certo negro, embora não tivesse provas reais da sua culpabilidade. Fez-se amigo do suspeito, e convidou-o para um almôço, em cuja sobremesa incluiu maçãs. Logo que obteve uma, dentada pelo seu convidado, verificou a sua absoluta identidade com a que encontrara no local do crime, e o homem acabou por confessar.

«Porém, um dos mais sugestivos casos de identificação pelas marcas dentárias, pertence aos arquivos da polícia russa.

«Um banqueiro fôra encontrado assassinado, no seu gabinete. Em vão os detectives procuram pégadas ou impressões digitais do incógnito assassino. Apenas encontraram junto do cadáver uma boquilha de âmbar, bastante usada, e tendo duas marcas de dentes, uma muito mais profunda do que a outra.

«Examinados os dentes do cadáver, verificou-se que a boquilha não podia ser dêle, e como não pouco pertencia a qualquer pessoa da casa, havia tódas as probabilidades de pertencer ao assassino. De posse dêsse elemento, a polícia passou a examinar tódas as pessoas da *entourage* do banqueiro, em busca de uma irregularidade dentária que pudesse deixar as marcas assimétricas que se viam na boquilha, acabando por deitar a mão a um primo da vítima, de quem ninguém suspeitava. — *A Internacional do Crime* — Adolfo Coelho — Lisboa — 1932 — pgs. 229-230.

\*  
\* \* \*

«A velha figura de retórica dos relatos dos jornais que falam da bala assassina e anónima, está hoje desmentida pela ciência, que consegue fazer falar êsses instrumentos do crime.

«Em primeiro logar, consegue-se hoje identificar a arma que disparou um determinado projectil, porque, embora feitas à máquina, as armas de fogo são armadas e ajustadas à mão, e portanto, nunca existem dois revólveres, ou duas pistolas, iguais. Encontram-se sempre pequenos riscos feitos ao polir o metal, ranhuras da lima e rebarbas, que permitem distinguir cada arma. Estas diferenças constatarem-se, principalmente, nas ranhuras da arma, ou seja, no interior do cano.

«Pôsto isto, o dever do agente que pratica uma investigação num caso de morte, é calcular, pela posição da vítima, o local de onde o criminoso fez fogo, para aí procurar o cartucho, porque raras vezes o criminoso que se serve de uma pistola automática se lembra de apanhar a pequena cápsula metálica que o extractor da arma atirou fóra, e, quando se lembra de o fazer, não lhe sobeja tempo para procurar o cartucho, atendendo a que o mais urgente para o assassino é desaparecer do local do crime.

«Ora, quer a cápsula assim encontrada, quer a própria bala retirada das carnes da vítima, pôdem tornar-se, nas mãos da polícia técnica, nos mais formidáveis libêtos contra o criminoso.

«Vejamos como:

«Suponhamos que a polícia tem em seu poder uma arma apreendida a um suspeito. Trata-se de descobrir se o cartucho encontrado no local do crime, ou a bala arrancada do corpo da vítima, saíram da arma incriminada.

«Existem, para isso, quatro métodos de comparação:

«Em Inglaterra, é usado um microscópio especial, com que se examina a bala sob uma forte iluminação oblíqua.

«Em França, a polícia técnica procede do seguinte modo:

«As balas são roladas sobre uma fôlha de chumbo, por meio de um dispositivo especial. Fotografam-se, depois, os vestígios deixados pelas diferentes balas. Se proveem da mesma arma, tódas as linhas microscópicas que elas deixaram na fôlha

de chumbo, e que são causadas pelas ranhuras do cano da arma, corresponderão. Este método oferece a grande vantagem de fornecer ao tribunal os clichés que demonstram irrefutavelmente a identidade da bala que abateu a vítima, com os provenientes da arma do acusado.

«O método belga, inventado por Rechter e Mage, utiliza a microfotografia.

«O método do dr. Beroud, de Marsêlha, tem a vantagem de poder ser empregado, mesmo, quando a bala se encontra totalmente achatada pelo choque, e que, portanto, não pôde ser rodada numa fôlha de chumbo.

«Nêste processo, corta-se com uma lâmina especial a bala que foi encontrada no corpo da vítima.

«Funde-se depois o interior da bala, deixando unicamente a camada externa, que é estendida e achatada, por meio de um cilindro de borrachia, até se tornar numa delgada tira.

«Faz-se o mesmo às balas disparadas com a arma suspeita. Fotografam-se essas tiras e comparam-se as suas ampliações. Para evitar possibilidades de erro, fotografam-se também os cartuchos, quando é possível, porque a percussão de cada arma deixa, no cartucho, marcas que, gerálmente, diferem de arma para arma.

«*Porém, os processos da policia técnica têm já um tal desenvolvimento, que é possível, em muitos casos, descobrir a natureza da bala, a pesar de não ter sido encontrada, apenas pela terminação dos tenússimos vestígios que ela deixou nas roupas ou na carne da vítima.*

«Para isso, a policia técnica socorre-se da espectroscopia.(1) Recorta-se a roupa à volta do orificio feito pela bala, e coloca-se o pedaço de pano num recipiente de platina, que se introduz num tubo de quartzo, atravessado por uma corrente de oxigénio puro.

«Logo que o pedaço de fazenda está reduzido a cinzas, deitam-se sobre elas umas gôtas de ácido, e no líquido assim obtido, mergulha-se uma agulha especial, a cuja ponta, graças

à electrólise, adêrem as partículas infinitamente pequenas de còbre, níquel ou chumbo, que se encontravam na fazenda.

«Por meio de uma corrente de alta freqüência, faz-se saltar uma faísca entre esta agulha e outra de próva. Tira-se uma fotografia desta faísca, por meio de um espectrógrafo, onde apparecem nitidamente as riscas características de cada metal.

«Dêste modo, embora a bala, ao atravessar o corpo, não tenha perdido mais do que um décimo de miléssimo de miligramma, já os peritos poderão afirmar que se trata de uma bala de chumbo, de revólver, ou de uma bala níquelada ou de còbre, de pistola automática.

«Ainda nêste terrêno das armas de fogo, pôs a ciência nas mãos da justiça uma outra possibilidade de extraordinária importância: *a de poder determinar, com bastante precisão, há quanto tempo serviu, pela última vez, uma determinada arma.*

«*Isto obtém-se pelo exame químico do depósito que a descarga deixa no cano (1), e que se altera à medida que decorre o tempo, passando por estados determinados, e que assim fixam vários periodos.*

«Assim, por exemplo, a pólvora prêta deixa no cano da arma um residuo negro, pouco brilhante, gôrdo, húmido, que se mantém assim durante as primeiras vinte e quatro horas; no fim dêste tempo, êste aspecto modifica-se, e o residuo passa a acquoso; decorridos dois ou três dias, séca e produz a ferrugem da arma.

«Porém, e nisto está a grande dificuldade que apresentam as grandes investigações desta natureza, o que fica dito só se refêre à pólvora prêta. Se se trata, por exemplo, de pólvoras piroxiladas, nota-se depois do tiro uma espécie de verniz verde, que suja um pouco o dedô quando se passa pelo orificio do cano, depois formam-se sais de crómio, verde-escuro, que apparecem cêrca de doze horas após o tiro; decorridos cinco a seis dias, êste residuo torna-se pulverulento.»

(1) — Baseia-se na propriedade que têm os metais de emitirem, quando em fusão, um espectro, caracterizado pelas riscas escuras que desenha sobre o espectro solar, e que resultam da absorção de algumas côres do mesmo. Cada metal possui, portanto, um espectro característico e inconfundível.

(1) — «É para fugir a esta determinação que o primeiro cuidado de grande parte dos assassinos consiste em limpar e olear cuidadosamente a arma de que se serviram.» (Adolfo Coelho).

\*  
\*   \*  
\*

Aberto este largo parentesis no relato do crime de Tomaz Ribeiro, sugerido pelo modo como foram feitas as investigações policiais, e pelas dificuldades com que os investigadores lutaram até à descoberta do criminoso, fechá-lo-emos, elucidando o leitor sobre a forma como trabalha a policia técnica nos países mais adiantados, e como ela sabe reunir e utilizar, *em admirável coordenação, os mil pequenos nada da investigação criminal.*

Recorrêmos para isso, e com a devida vénia, à transcrição do que nos diz o escritor Adolfo Coelho, sobre o assunto:

«A *Meldwesen*, a admirável central da policia de Berlim, é mais técnica, mais científica, do que a própria Scotland Yard, orgulho da Inglaterra.

• Ocupa em Berlim um palácio importante, carapaça de beton onde se alojam as centenas de células sensíveis que auscultam permanentemente o mundo do crime.

• Milhões de fichas dactiloscópicas enchem os seus ficheiros, quatrocentos empregados tratam das numeraríssimas secções que obedecem a uma sistematização completíssima. Tudo que diz respeito ao crime está ali estudado, classificado e sistematizado. Não há ali hesitações, perda de tempo, nem dúvidas... há especialistas, apenas.

• Um caso: o maéstro Gertner, ao regressar a casa, depois de ter regido a grande orquestra da Ópera, encontra a residência revolvida de alto a baixo, cómodas arrombadas, secretárias de pernas para o ar e armários de portas escancaradas. Quadros de méstre, preciosos objectos de arte, bem como o conteúdo do cofre, aberto a dinamite, tinham desaparecido... Os dois criados do maéstro, amarrados e cloroformizados, não dão acôrdo de si.

• Allito e desesperado, em vão, Herr Gertner tenta telefonar para a policia... os ladrões tinham cortado o fio do aparelho... Em cabêlo, com a casaca ao vento e o peitilho da camisa fóra do colête, o roubado corre para a rua e, ao primeiro *Schupo*, (1)

conta, ofegante, a sua triste descoberta. Imediatamente o agente telefona para a central, de uma cabine pública, e *três minutos depois*, da *Meldwesen* sai um automóvel com um tenente e meia dúzia de agentes especializados, porque a Grande Central da Policia Alemã não dorme; os seus serviços funcionam ininterruptamente.

• Minutos depois, a brigada dos especialistas chegava à residência do roubado, e imediatamente cada um dos agentes entrava em actividade, um, procurando pegadas; outro, impressões digitais; outro, vestígios de arrombamento; outro, interrogando o pessoal, visinhos e policia da área.

• Ninguém notára nada de suspeito, a não ser um dos *Schupos*, que se lembrava de ter visto um camion de régua estacionar perto da casa. Ao fim de duas horas, os agentes reúniam-se, para confrontar as suas respectivas observações.

• Eis o resumo dessas observações:

• *O assalto era obra de três malfeteiros, dois operando no interior da casa, e um de sentinela no exterior.*

• *Os gatunos tinham trabalhado com os dedos protegidos com colódio, para não deixarem impressões digitais. Apenas numa caixa de cigarros, de laca, se encontrava uma impressão digital, nítida, e que não era a de nenhum dos habitantes da casa.*

• *O cofre fóra aberto pelo tacto, roubado, fechado novamente, e então dinamitado, para fazer acreditar numa técnica que não era a dos assaltantes!*

• *Na cave, por onde os gatunos tinham entrado, depois de serrarem as grades do respiradouro, estava caída uma velha luva de seda.*

• Imediatamente, o chefe da brigada telefonou para a Central um relato, sintetizado, de harmonia com o código que todos os agentes da *Meldwesen* transportam consigo:

«— Tipo do roubo: número 11 B. K., sub-classificação 6 R. Modo de entrada: 21 A. F., colódio. Abertura do cofre: 17 E., transformado em 4 K. L., dinamite, etc.

• O operador que recebia esta comunicação transmitia-a, a seu turno, ás diversas secções interessadas em cada um dos pontos do relato.

• Algumas horas depois, o serviço das impressões digitais informava que a única impressão digital encontrada — na caixa de cigarros — era a de um gatuno francês, que fóra morto

(1) — Agente da policia; abreviatura de *Schutz Polizei* (Policia de defeza)

pela polícia nessa mesma noite, mas algumas horas antes do roubo, a impressão digital era, pois, manifestamente um truque dos assaltantes para fazerem cair as suspeitas sobre o rival francês, cuja «maneira» — arrombamento do cofre a dinamite, cloroformização dos criados e uso das luvas — tinham simulado.

\*  
\*       \*  
\*

A missão de perito consiste em arrancar à monotónia dum processo, por vezes mal redigido e pouco explícito, a demonstração irrefutável e científica da inocência ou culpabilidade dos incriminados.

Vários e deploráveis erros judiciários se têm constatado, precisamente pela deficiência de análise técnica.

Há vinte e dois anos, aproximadamente, (1912) ocorreu, em Cabo Verde, um caso, que, se não fôsse a alta competência técnica do ilustre Prof. Dr. Azevedo Neves, então incumbido pelo Supremo Tribunal de Justiça, de se pronunciar sobre uns exames periciais que motivaram a condenação dos esposos Lawton, ali residentes, teriam estes sofrido a injusta condenação de 25 anos de degrêdo.

Referindo-se a este erro judiciário, o escritor Adolfo Coelho, transcreve, resumidamente, dos *Arquivos do Instituto de Medicina Legal de Lisboa* (Série B.—1.º volume—1913-14) o relato do caso, o qual achamos oportuno citar, fechar este capítulo, reproduzindo-o:

«No dia 21 de Fevereiro de 1912, appareceu à tona de água em Mindêlo—Cabo Verde—o cadáver de um recém-nascido de raça branca.

«A autópsia revelou, na opinião dos peritos, que a criança nascêra viva, mas fôra morta por sufocação.

«Um dos médicos que assistira ao achado do pequeno cadáver, suspeitou immediatamente de que a criança seria filha de uma das suas consulentes, Alma Lawton, inglesa casada com um dos empregados do cabo submarino, e imediatamente deu parte da sua intuição detectivêscas, esquecido dos mais elementares princípios do segredo profissional.

«Convém desenhar, embora em rápidos traços, a fisiono-

mia da pretensa infanticida. Alma Lawton é uma formôsa mulher, conscientemente britânica, certamente ativa e desdenhosa pelo meio provinciano e colonial do Mindêlo. Talvez mesmo que tivesse desprezado algum galan mais atrevido, da tertúlia da farmácia.

«A insólita revelação do médico, que Alma Lawton consultara sobre a sua gravidez, alvoroçou a coscuvilhice da terreola e todos os grados da povoação se uniram no afan de achincalhar a formosa britânica, que os ignorára até então.

«O marido da suspeita é chamado. Albert Lawton, há pouco tempo na ilha, só fala inglês e francês, e o seu primeiro interrogatório deve ter sido um cómico duêlo entre o seu francês, possivelmente inglesado, e a ignorância dessa lingua do chefe da policia local.

«No entanto, essa autoridade surge depois no tribunal a carregar a acusação contra Lawton, pintando a seu modo o que julgou compreender das palavras do inglês, que, por seu turno, não compreendeu muito bem o francês policial do seu interlocutor.

«Interrogada a parteira que assistira a Alma Lawton—velha matrona não diplomada, a-pesar-de parteira municipal, cujo *peché mignon* é fumar cachimbo durante os partos em que intervêm—a conspícua aparadeira declara que o inglês matara o filho, logo à nascença, e mandara a criada deitá-lo ao mar.

«Os esposos Lawton, a parteira e a criada são encarcerados, e o processo é organizado segundo os ditâmes dos notáveis, reunidos à noite na farmácia da terra.

«Médicos, juizes e policiaes, gozam o *pratinho* daquele escândalo que lhes entrega nas mãos a honra e a vida da inglesa altiva.

«Desesperados, envergonhados pela horrorosa acusação, não compreendendo o que se passa á sua volta, estranhos ao meio—o marido não percebe português, só Alma Lawton fala o crioulo necessário para se entender com as criadas—os esposos Lawton defendem-se mal da intriga caluniosa.

«A miopia dos juizes do Mindêlo não lhes permite reparar na incongruência de um infanticídio cometido por um pai que comunicara aos amigos mais íntimos a gravidez da mulher, que escolheira brinquêdos para o filho, cujo enxoval a mãe fazia, e que não acha melhor oportunidade de ma-

tar a criança senão diante da parteira. E os esposos Lawton e a parteira são condenados a 25 anos de degrado.

«Os condenados apelam da injusta sentença, mas a Relação confirma-a, por solidariedade talvez.

«As vítimas recorrem, então, para o Supremo Tribunal de Justiça, e ao Professor Azevedo Neves, o sábio director do Instituto de Medicina Legal, é confiada a crítica dos exames periciais que causaram a condenação dos Lawton.

«O relatório do ilustre perito termina com a seguinte conclusão:

*«Era fisiologicamente impossível que Alberto Lawton tivesse morto o filho, nas condições em que a parteira afirmara que o vira proceder. Segundo ela, o pai, num gesto rápido, introduzira dois dedos na boca do recém-nascido, «que deixara de chorar e ficara morto.» Os hábeis peritos do Mindêlo tinham achado isto naturalíssimo, a pesar de ser coisa corrente nos tratados da especialidade que são necessários, pelo menos 5 minutos, para sufocar um recém-nascido. Logo, a parteira mentira, ao dizer que Lawton matara o filho daquele modo. E mentia, porquê? Mentia, muito simplesmente para se desculpar, porque, conjugando essa mentira com as afirmações dos réus, era bem fácil descortinar a verdade:*

*«O filho de Lawton nascera vivo, mas a imperícia da parteira deixara morrer a criança—de facto o pequeno cadáver nem sequer tinha o cordão laqueado.—Querendo esconder a sua falta e servindo-se do pouco conhecimento que os ingleses tinham dos usos portugueses, afirmara aos pais que os nado-mortos eram simplesmente atirados ao mar, ordenando à criada que assim fizesse. O aparecimento do pequeno corpo transtornára-lhe o intuito, e, antes que a acusassem, acusara ela, tão estupidamente que, de simples negligência, transformara o seu delicto em cumplicidade dum assassinio.*

«Para honra da justiça portuguesa, a luminosa demons-

tração retrospectiva do Prof. dr. Azevedo Neves calou no ânimo dos magistrados do Supremo Tribunal de Justiça, e a iniqua sentença foi revogada.»

\*  
\*   \*  
\*

### **Boatos e falsas declarações — Descoberta e prisão do assassino — Um antecessor do famigerado cabo Anastácio Moreno.**

O crime repugnante de Tomaz Ribeiro déra lugar, até á descoberta do criminoso, aos mais desconhecidos boatos, calúnias e vinganças tórpes, pois não faltou quem indicasse á policia, por cartas anónimas, alguns nomes de indivíduos que nada tinham com o caso.

J. Manuel de Macedo diz-nos, em uma das suas máximas, uma grande verdade que define os autores desses escritos anónimos, cuja base é a calúnia: *«O anónimo nunca é generoso, e muitas vezes é uma indigna máscara que esconde a face abjecta da infâmia e da corrupção.»*

O inegável é que, tanto uns como outros — os que a sua fantasia levava a inventar e fazer circular versões erradas, por divertimento e vicio de mentir, e os que punham ao serviço dos seus baixos instintos a calunia traiçoeira e vingativa — contribuíam para aumentar a efervescência popular, a mais irritar o público, que começava a descer da acção da policia, lançando sobre os investigadores o labêu da incompetencia, ao mesmo tempo que prejudicava e protelava a descoberta do criminoso.

Quando o cadáver da infeliz Maria Novais estivera em exposição na morgue improvisada no cemitério dos Prazeres, entre os milhares de pessoas que ali afluíram, appareceu um individuo que affiançava ter dansado, dias antes, num baile popular, nos Terramotos, com uma rapariga, cujos sinais condiziam perfeitamente com os da morta.

Immediatamente a policia lhe deitou a mão, mas o homem, que se verificára não passar dum vulgar boateiro, interrogado habilmente na presença do cadáver, acabou por negar o que

havia afirmado, e confessou que «*tinha dito aquilo por uma simples brincadeira*» (sic)

Posto de parte este boateiro, appareceu uma rapariga, de 12 a 13 anos, afirmando conhecer uma mulher que vendia fruta em Campo de Ourique, e cujos sinais eram os mesmos da assassinada. Acrescentava ella que a referida mulher costumava ir passear, aos domingos, para a Serra de Monsanto, na companhia dum homem com quem vivia e que muito a maltratava, e a qual havia desaparecido, precisamente, na véspera do dia em que os jornais noticiaram o aparecimento do cadáver na furna da Serra.

Porém, collocada em frente do horroroso espectáculo que oferecia o corpo bárbaramente esquarterado da desventurada Maria Novais, a rapariga não tardou a desmentir-se, tendo uma violenta crise de nervos, deixando facilmente comprehender que as suas anteriores afirmações não eram mais do que o produto da sua inventiva.

Assim appareceram algumas dezenas de individuos, citando o desaparecimento de várias mulheres, *todas*, segundo elles diziam, *com os mesmos sinais da que apparecêra morta*.

E enquanto os jornais dávam larga publicidade a estes boatos, estabelecendo a confusão no espirito do povo, acirrando-lhe a curiosidade quasi ao desespero, o verdadeiro criminoso, ainda por descobrir, desfrutava a liberdade, sem qualquer nuvem de remorso a toldar-lhe a consciencia.

\*  
\*   \*  
\*

No terceiro dia em que o cadáver estivera em exposiçào, a romaria de curiosos ao cemitério fôra ainda maior do que nos dias anteriores.

Confundidos com a multidào, cuja maioria era composta por mulhero, encontravam-se alguns agentes de policia, tratando civilmente, na diligência de surpreender qualquer con-versa que conduziisse á descoberta do autor do crime.

Várias pessoas foram detidas, sem resultado, dando as suas prisões motivo a mais boatos.

Havia quem affirmasse que o criminoso já se encontrava

em poder da policia, — que era um sapateiro, um cortador, um almocreve, — até e que o móbil do crime fôra o ciume; outros, admitiam a hipótese do roubo, citando casos idénticos, verdadeiros ou imaginários, quando alguém, por vingança, citou o nome dum individuo que se encontrava entre a multidào, apontando-o como autor do assassinio.

Alguns policias e soldados da Guarda Municipal immediatamente o agarraram, conduzindo-o escoltado e sob os gritos selvagens de «*Mata o assassino? Mata esse canalha!*» ao Commissariado da rua de Santo Antonio, á Estrela. Debalde o prêsso protestava a sua inocência, invocando o testemunho de várias pessoas de categoria, que podiam atestar a sua inculpabilidade e abonar o seu comportamento; em vão elle pretendia explicar que estava sendo vítima dum lamentavel engano ou duma infame vingança. A multidào, enraivecida, vociferando, continuava a accusá-lo em alta grita dum crime de assassinato, revestido de terríveis circumstancias, sem o deixar justificar-se, antes pretendendo applicar-lhe a famosa lei de Lynch (1). Ao chegar ao Commissariado, depois dum trajecto atribulado, durante o qual a policia e os guardas que compunham a escolta se encontraram em sérios embaraços para o salvar da ira popular, o apontado criminoso fôra arremessado para o fundo dum calabouço, incommunicável, onde aguardou o interrogatório.

Quando o dr. I.êça da Veiga ali chegou, immediatamente o homem foi restituído á liberdade, reconhecida sem custo a sua inocencia. Tratava-se dum individuo da máxima respeitabilidade, que residia há doze anos em Lisboa, camarada dum illustre official do Exército, cujo nome citou, e que tivêra a infeliz idéia de ir ao cemitério, levado pela sua curiosidade.

O leitor que avalie o sofrimento, a tortura moral que este individuo sofrêra, acusado dum crime gravissimo, durante os momentos de angústia que permanecêra incommunicável, vítima da infâmia dum miserável caluniador.

Algumas horas depois era, finalmente, descoberto, o verdadeiro assassino da infeliz Maria Novais — Tomaz Ribeiro, soldado n.º 78 da 1.ª Companhia da Guarda Municipal.

(1) — Vidé nota 1, pág. 19

\*  
\*   \*  
\*

Foram duas mulheres, que residiam na travessa da Condesa do Rio e de quem Maria Novais, pouco tempo antes, tinha sido vizinha, que, entrando no cemitério dos Prazeres, na tarde do dia 3 de fevereiro, reconheceram o cadáver da infeliz.

Estas duas mulheres prestaram um relevante serviço à polícia, denunciando-lhe a verdadeira identidade da vítima, e fornecendo-lhe, ao mesmo tempo, o fio condutor á descoberta do criminoso.

Conduzidas á improvisada *morgue*, e ainda antes de verem o cadáver, ambas reconheceram uma saia, que declararam pertencer a uma mulher chamada Maria Novais, que residira na travessa da Era, n.º 2, segundo andar, e que se havia mudado para um quarto alugado em casa duma tal mulher Joaquina Mendes, no largo dos Triqueiros, loja n.º 2.

Feito o reconhecimento da saia, foram ambas levadas á presença do cadáver, que imediatamente reconheceram tambem, como sendo o da tal mulher que havia sido sua vizinha, declarando que ela era casada com um soldado da Guarda Municipal, chamado Tomaz, pertencente ao Quartel do Carmo.

Esta sensacional revelação, que nessa mesma tarde as duas mulheres ampliaram pormenorisadamente na presença do Comissário, dr. Leça da Veiga, foi o facho luminoso que rasgou as trevas que envolviam até então o mistério que a polícia se esforçava por esclarecer.

Chamada immediatamente ao Comissariado a Joaquina



Prédio na travessa da Era, n.º 2, em Lisboa, onde, no 2.º andar, residiram Maria Novais e Tomaz Ribeiro

Mendes, locatária da casa onde Maria Novais e seu marido eram hóspedes daquela não só reconheceu a assassinada, como confirmou as declarações prestadas pelas duas mulheres.

Ao espirito do dr. Leça da Veiga acudiu naturalmente a suspeita, que não tardou a transformar-se em convicção, de que o assassino da infeliz Maria Novais fôra o seu próprio marido, e nesse mesmo instante telefonou ao coronel Barruncho, da Guarda Municipal, comunicando-lhe o que occorria com um soldado daquela corporação, de nome Tomaz, cujo apelido, número e companhia ignorava.

No dia immediato, os jornais noticiavam as revelações das três mulheres, citando como autor do crime um soldado da Guarda Municipal.

Isto foi o bastante para o povo dar largas á sua furia provocadora e insolente contra a corporação inteira, que só os energumenos podiam tornar responsáveis pelo repugnante crime dum monstro que, ela, até então, abrigava no seu seio.

Qualquer praça da Guarda que encontrassem no seu caminho, era o bastante para alguns imbecis a cobrirem de insultos e vaias, e graves conflitos se teriam registado, se não fossem as prudentes recomendações dos officiaes aos soldados, aconselhando-lhes calma, desde que os não agredissem, insultando-lhes a farda.

E para evitar que esses díscolos, desordeiros profissionais, continuassem a chamar á corporação *regimento de assassinos*, foi determinado superiormente que os soldados não saíssem dos quartéis durante alguns dias, a-fim-de evitar qualquer conflito mais sério, e muitos desses vádios provocadores, inimigos por consequência dos mantenedores da ordem, encarcerados temporariamente nos calabouços de várias esquadras, onde puderam acalmar o seu mau instinto e estupidez.

\*  
\*   \*  
\*

Depois da comunicação do dr. Leça da Veiga, o coronel Barruncho chamou ao seu gabinete o capitão Torres, da 1.ª Companhia, e perguntou-lhe se ali havia qualquer praça com o nome de Tomaz, descrevendo-lhe pormenorisadamente o que aquele lhe comunicára.

De facto, existiam naquela companhia vários soldados com aquele nome, sendo notório que um d'elles, o número 78, trazia uma braçadeira de crêpe no braço.

No entanto, repugnava acreditar àquele oficial, que o referido soldado houvesse praticado um crime tão repugnante, pois o considerava dotado dum belo character.

Chamado à presença do capitão, o 78 declarou, com inacreditável serenidade, que sua mulher havia morrido tuberculosa, há poucos dias,—e por isso andava de luto—, e ao ser interrogado sôbre os sinais daquela, afirmou que era baixa e cega do olho direito.

Estas declarações desfizeram em absoluto a boa reputação em que o tinha o capitão Torres, por o cadáver encontrado, precisamente no dia anterior àquele em que ele havia posto a braçadeira de luto, ter os mesmos sinais.

Immediatamente o mandou encarcerar, com sentinela à vista, em um dos calabouços do quartel, até ao apuramento da sua responsabilidade no crime.

Não correspondia ao bom conceito que dele formavam alguns officiaes, a má reputação que o famigerado Tomaz Ribeiro gozava entre os seus camaradas, e logo que correu a noticia de ter sido ele o autor do crime, raras foram as praças daquela corporação que não se sentiram revoltadas por haver tido por companheiro um tão repugnante facinora.

A reforçar essa má reputação que o 78 destrutava entre os seus companheiros, começou, a circular nos corredôres e casernas do quartel do Carmo, a narrativa dum caso, até então ignorado dos officiaes, e que demonstrava à evidência a sua baixezza de character: Tomaz Ribeiro, que sempre se revelára um cobarde com maus instintos, tendo sido, uma vez, censurado por um seu camarada mais robusto do que êle, acerca de qualquer questão de serviço, como a cobardia lhe não permitisse atacá-lo com lealdade, aguardou que aquele, um dia, estivesse ausente do quartel, e, surrateiramente, cortou-lhe, a golpes de navalha, a capa de oleado.

**No Quartel do Carmo—O cinismo do celerado  
—Quem era Maria Novals.**

Depois de um pequeno interrogatorio a que foi submetido na secretaria do quartel do Carmo, Tomaz Ribeiro foi condu-

zido pelo cabo Aguiar ao Commissariádo, onde fôra interrogado demoradamente pelo coronel Barruncho, capitão Torres, e pelos drs. Leça da Veiga e Schindler.

O cinismo que o assassino revelou ao responder às perguntas que lhe dirigiram, atinge as barreiras do inconcebível e inacreditável. Causa calafrios aos corações bem formados a convicção de que possa albergar-se num ser humano uma tão grande dóse de hediondez e selvajaria, um tão baixo e repugnante instinto, uma tão avultada soma de perversidade e cinismo.

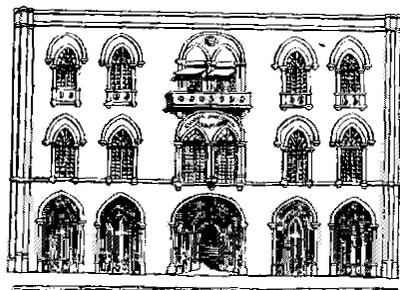
Mantendo uma attitude calma, que revoltava os seus interrogadores, Tomaz Ribeiro começou por se firmar na negativa, procurando destruir todas as provas do seu nefando feito.

O seu sabre-baioneta apresentava irreversíveis vestígios do crime: a lamina afiada recentemente na extremidade, o gume cheio de bôcas, e o punho, de madeira, com algumas manchas de sangue. O cinturão, igualmente apresentava, na parte interior, salpicos de sangue; assim como um lenço de sêda, encontrado no quarto onde ele arrecadava os objectos necessários à limpeza do quartel.

No fôro das algibeiras das calças e do *doIman*, e nos punhos da camisa (embora esta se notasse que já havia sido lavada) encontravam-se tambem visiveis nódoas de sangue.

Todos estes vestígios o assassino pretendeu justificar tólamente.

Quando, em dado momento, o dr. Schindler o interrogou sôbre as manchas de sangue, já um pouco desvanecidas, nos punhos da camisa, o celerado respondeu:



*Quartel do Carmo, em Lisboa,  
onde Tomaz Ribeiro sofreu os primeiros  
interrogatórios*

— *«Fui em que me ferí, há dias, em uma das mãos, quando brincava com um gato. Por sinal, que minha mulher atou me um lenço de linho na mão ferida, e por cima dêsse lenço um outro de sêda que deixei no quartel.»*

Ao ser-lhe mostrado o referido lenço de sêda, que tambem apresentava nódoas de sangue, e o dr. Schindler lhe observou que ele havia dito primeiramente que aquele tinha sido colocado sôbre um outro de linho, não se justificando, por isso, tais nódoas, Tomaz Ribeiro contestou com a mesma serenidade: *«o lenço estava dentro de uma arca, e uma vez, quando fa a abri-la, comecei a deitar sangue pelo nariz.»*

Como estas, muitas foram as respostas do criminoso, durante todo o interrogatório, e se encontram registadas nos autos.

Por último, o dr. Leça da Veiga apresentou-lhe um retrato da sua infeliz vítima, recusando-se êle a olhá-lo.

Recolhido ao calabouço, ali passou a noite vigiado por três praças, e sem conseguir dormir.

Estas longas horas de meditação levaram-no a engendrar uma justificação ao seu crime, por compreender que o seu sistema de negativa não havia conseguido aniquilar as próvas que se acumulavam contra êle.

E architectou, então, um plano de defeza que julgava seguro: confessar o crime, mas declarar que o tinha praticado *«para vingar a sua honra ultrajada»*.

Entretanto, o dr. Leça da Veiga conseguia obter a prova irrefutavel de que o sabre-baioneta do assassino se ajustava perfeitamente aos ferimentos que o cadaver de Maria Novais apresentava.

\*  
\*   \*  
\*

No dia immediato, depois de ter almoçado com excelente apetite e melhor disposição, Tomaz Ribeiro voltou a ser interrogado pelo dr. Leça da Veiga, a quem o facinora, com o mesmo cinismo da véspera, descreveu o produto da sua hedionda imaginativa: *«que tivêra uma cêna violenta com sua mulher, por*

*lhe constar que ela o atraçoava com um cunhado, e que, só depois dela lhe haver confessado o adultério, ele, então, cêgo de cólera, desembainhou o terçado e a matou. Acrescentou que pensára em matar-se por serem muitos os seus remorsos e arrependimento, mas que o não fizêra por lhe faltar a coragem».*

Evidentemente, no espírito dos investigadores, nem uma só palavra desta infame história ficára de pé. Ela não era mais do que uma nova demonstração da perversidade do assassino.

No tribunal da Boa Hora, aonde fôra remetido no dia 7, Tomaz Ribeiro manteve as declarações anteriores, o mesmo cinismo e a mesma revoltante serenidade.

\*  
\*   \*  
\*

A infâmia urdida pelo assassino criára um núcleo de opinião favoravel da parte de certos energumenos qua a acreditaram, achando naturalissimo e justo o desforço do miseravel *«à sua honra ultrajada»*.

A infeliz Maria Novais já não podia defender-se, demonstrando, com provas irrefutaveis, a sua honestidade e a perfidia do homem por quem tanto se sacrificara, e lhe roubàra a existencia.

Todavia, o juiz do 4.º distrito criminal, dr. Costa Ventura, a quem o processo fôra distribuido, depois de interrogar demoradamente o réu, enviou a S. Miguel das Caldas, de onde a vítima e o assassino eram naturais, o guarda n.º 212, a-fim-de colher ali informações sôbre o anterior comportamento de ambos.

São do relatório elaborado por esse agente as seguintes conclusões:

*«Toda a gente em S. Miguel atesta o irrepreensivel comportamento de Maria Novais, tanto na situação de solteira como depois do matrimónio. Todos os affectos, todos os carinhos, todos os deveres ela depunha aos pés do seu senhor; trabalhava*

*mais do que podia e todo o producto das suas fadigas, chegando até a alimentar-se mal para não faltar com dinheiro ao patife. Maria Novais serviu em casa de duas famílias proprietárias de S. Miguel das Caldas; trabalhou no estabelecimento termal e na fábrica de fição. De tanta gente ouviu sobre o assunto, nem uma só pessoa preferiu palavra que não abonasse o bom comportamento da pobre rapariga.»*

**Revelação de novos crimes — O verdadeiro móbil do crime — Três cartas da vítima.**

Vejamos agora as informações colhidas pelo mesmo guarda 212, acerca do assassino, e que constam do mesmo relatório:

*«É voz corrente na povoação, que Thomaz Ribeiro foi um colaborador no assassinato dum homem, cujo cadáver appareceu em tempos, ali, crivado de navalhadas. Afirma-se mais que o miserável assassinara tambem a primeira mulher, Maria Piranga, pondo-lhe um pé sobre o ventre com tal força que lhe fez sair pela boca parte dos intestinos. O cadáver desta infeliz fôra sepultado sem certidão de óbito. Foi a avó de Maria Piranga, à hora da morte, que fez esta declaração que se tornou do domínio público, sem que alguém se lembrasse de apurar o caso. A velha contou que recebera a declaração da sua própria neta, sob promessa de guardar segredo. Tambem nas Caldas de Vizela andava travada uma demanda entre um padre e um barbeiro, e como no triunfo o pleito parecia inclinar-se a favor do sacerdote, Thomaz Ribeiro foi propor ao barbeiro um negócio, segundo o qual se encarregava de dar cabo do padre, mediante o prémio de um conto de reis. O barbeiro recusou o negócio e a isto deveu o padre a sua vida.*

*«Após o assassinato de Maria Novais, Thomaz*

*Ribeiro dirigiu à mãe desta uma carta (1), narrando-lhe o sucedido, e pedindo-lhe algum dinheiro para o entêrro.*

*«Thomaz Ribeiro nasceu em S. Miguel das Caldas; tendo sido sorteado pela sua freguesia, sentou praça no regimento de infantaria 20, aquartelado em Guimarães, donde passou à Guarda Municipal, em 12 de Fevereiro de 1892.»*

Da «História da Criminologia Contemporânea», (1897 — 2.º vol. pág. 93) transcrevemos as conclusões a que chegara o juiz, dr. Costa Ventura, sobre o móbil de tão nefando crime:

*«Foram mais de vinte as testemunhas que depuzeram no processo, e dos seus depoimentos se deduz que o famigerado Thomaz Ribeiro matara sua mulher, Maria Novais, depois duma fria e calculada meditação:*

*1.º Porque, tendo galanteado uma filha da dona da casa em que se hospedava, no largo dos Trigueiros, e tendo encontrado resistencia por parte da rapariga, que lhe respondia invariavelmente aos galanteios, dizendo que não aceitava a corte de homens casados, resolveu desfazer-se da mulher, a-fim-de ficar em condições de casar de novo.*

*2.º — Porque, sendo provável que Maria Novais estivesse ao corrente dos crimes de que o assassino era acusado pela voz pública, é natural, dada a sua índole perversa, que elle quizesse desfazer-se daquelle elemento de acusação, que podia constituir para elle uma verdadeira e permanente ameaça.»*

(1) — Um soldado que costumava servir de secretário a Thomaz Ribeiro, por êste não saber escrever, declarou em Lisboa que, efectivamente, havia escrito a aludida carta, citada pelo 78. (H. C. C. — Lisboa — 1897 — pg. 92).

\*  
\*   \*   \*

Por nos parecer interessante arquivar, por demonstrarem quanto era destituida de fundamento a vil acusação que o assassino fazia de um *comportamento menos honesto* à infeliz vítima, tentando assim justificar ignóbilmente o seu crime, e ainda por revelarem o muito que aquella o estimava, transcrevemos, tambem, sem lhes alterarmos uma virgula, três cartas que ella lhe dirigira, quando ainda se encontrava em Vizeu, e que estão pensas ao processo.

«Vizella 10 de Maio de 1892.

«Meu querido homem

«Muito estimo que estas letras te vão encontrar «de perfeita saude que a minha ao fazer d'esta é cada «vez mais triste, por tu me dizeres que se não fores «para o Porto que tambem não podia ir para ali pelo «facto de estar tudo muito caro, fui hontem para fallar com o sr. dr. Abilio e ele não estava em casa «mas fallei com o sr. Armino do Correio, e lhe pedi «para que elle me soubesse d'isso que elle disse que «ainda não teve resposta, que o sargento que arranja «isso está para fóra de Lisboa, mas o sr. dr. vae-lhe «escrever para saber a decisão, mas tem a firme certeza que se arranja fui fallar com ele por tu me dizeres que me não fiasse em palavrórios de ninguem. «O outro dia mandei-te dizer que ia para fóra fazer «o verão para o Cimão e agora manda-me dizer se é «da tua vontade ou não eu estar n'essa casa.

«Sujeito-me a estas coisas porque bem sabes que «me é necessário ganhar a minha vida, senão não «me sujeitava a fazer vontades a ninguem, senão a «ti. Recebe lembranças de tua mãe, e aceita recom-

«mendações de tua mana Emilia e tu de mim aceita «um apertado abraço d'esta tua mulher que não tem «descanço que só na tua companhia. Logo que esta «recebas manda-me dizer, que estou arrenegada por «saber a tua vontade, e se tu souberes alguma coisa «da passagem primeiro do que eu manda-m'o dizer «e não arreceis a passagem seja o que fôr. Adeus até «á vista.»

«Maria

\*  
\*   \*

«Querido Thomaz

«Estimo que esta te vá encontrar de perfeita saude «pois a minha ao fazer d'esta é boa. Recebi a carta «que me mandaste por o Antonio Lixa. Fiquei surpreendida quando vi que não tinhas recebido a carta «que eu te escrevi manda-me dizer sem falta se a «recebeste ou não e manda-me dizer se quando eu «fôr para ali em que comboio queres que eu vá, se «queres que eu vá no das 3 horas da tarde do dia 5. «Do mez de junho em diante posso ir quando tu «quizeres que já fui ao padre e ao tabellião. D'isto já «eu estou arrumada, só me falta vender o que tu me «mandaste dizer na carta. No dia que me mandares «ir espera-me na estação, sem falta nenhuma. Recebe «visitas de toda a nossa familia e aceita um saudoso «abraço d'esta tua mulher.

«Vizella 30-3-92.

«Maria Novaes.

.  
.  
.

«Thomaz

«Eu mandei-te dizer que te mandava o relógio e não o dinheiro porque eu tinha n'esta terra quem m'o arranje a credito. Manda-me dizer para que queres a cama. Se é para dormires fóra do quartel. Então mando-te a minha e eu junta com ella que é para não dormires só porque podes ter medo.

«Com esta não te enfada mais a tua mulher.

«Maria

### Suicídio do facinora — Conclusões

Xavier de Maistre, célebre escritor francês, (1) irmão do filósofo religioso e ultramontano José de Maistre, diz judiciosamente: — *O mau é de si proprio algoz.*

Não por a consciencia lhe determinar, sacudida por qualquer vislumbre de remorso, mas por cobardia, Thomaz Ribeiro confirmou a máxima do autor da «Viagem à roda do meu quarto», procurando no suicídio a penalidade que lhe parecera mais breve.

É que o facinora, desde que comprehendera que estava irremediavelmente perdido, por a Justiça haver desvendado todos os seus crimes, arrancando-lhe a máscara ignóbil do cinismo, aniquilando-lhe a sua mal forjada argumentação de defêsa, não o invadira uma sombra de arrependimento pelo

crime praticado, mas o pavor que infunde sempre, aos grandes criminosos, o Art.º 351 (1) do nosso Código Penal.

A partir do ultimo interrogatório a que fôra submetido no tribunal da Boa-Hora, a expressão do miserável modificara-se por completo: o seu modo risonho e enervante, ou então quasi insolente, ao persistir na negativa, déra logar a um aspecto sombrio e concentrado, olhar amortecido e accentuado mutismo.

Premeditara então o suicidio, e conseguiu pô-lo em prática, servindo-se dum expediente que os seus carcereiros não suspeitaram.

Tomaz Ribeiro fez justiça por suas mãos. A sociedade ficou devendo-lhe o favor dele a libertar do seu convívio.

Não sendo mais do que uma demonstração de fraquêsia, o seu suicidio não o reabilitou na opinião pública, mas foi o epílogo duma tragédia, em que a morte do protagonista, longe de ser comentada com uma palavra sequer de piedade, foi aplaudida.

Não deixou de ser algo engenhoso o expediente de que o criminoso se servira para realizar o seu intento.

Como todos os reclusos, Thomaz Ribeiro tinha, no seu calabouço, uma bilha com água e um púcaro.

Todos os dias, pedia ao carcereiro que lhe mandasse com-

(1) — É do seguinte teor o art.º 351, do Código Penal:

— Será punido com a pena de prisão maior celular por oito anos, seguida de degrêdo por vinte anos, com prisão no logar do degrêdo até dois anos, ou sem ella, conforme parecer ao juiz, ou, em alternativa, com a pena fixa de degrêdo por vinte e oito anos, com prisão no logar de degrêdo por oito a dez anos, o crime de homicidio voluntário, declarado no artigo 349.º, (a) quando concorrer qualquer das circunstâncias seguintes:

- 1.ª **Premeditação;**
- 2.ª **Quando se empregarem torturas ou actos de crueldade para aumentar o sofrimento do offendido;**
- 3.ª **Quando o mesmo crime tiver por objecto preparar, ou facilitar, ou executar qualquer outro crime ou assegurar a sua impunidade;**
- 4.ª **Quando fôr precedido ou acompanhado ou seguido de outro crime, a que corresponda pena maior que a dois anos, de prisão;**
- 5.ª **Nos crimes a que se referem os dois antecedentes números, não se comprehendem aqueles que são pela lei qualificados como crimes contra a segurança interior ou exterior do Estado, sem complicação de outro qualquer.**

(1) — Nasceu em França em 1763 e faleceu em 1854; autor da «Viagem à roda do meu quarto», «O leproso da cidade de Aosta», etc.

(a) — Art.º 349.º — Qualquer pessoa que, voluntariamente, matar outra, será punida com oito anos de prisão maior celular, seguida de degrêdo por doze, ou, em alternativa, com a pena fixa de degrêdo por vinte e cinco anos.

prar uma caixa com fósforos, ao que aquele acedia, supondo, naturalmente, que aqueles eram para acender os cigarros.

Porém, o seu destino era bem diferente. Sabendo que a massa fosfórica, em grande quantidade, é um tóxico violento, Tomaz Ribeiro diluía em água as cabeças dos fósforos, ingerindo, diariamente, aquela poção venenosa.

Lentamente, como lenta e horrível fôra a sua agonia, o miserável envenenava-se.

Para os carcereiros não notarem o seu fastío, despejava, todos os dias, no esgôto do calabouço, a ração que lhe davam, passando os dias estendido sôbre a tarima, por sofrer constantes fonturas e reccar que alguma delas denunciase o seu estado; e de noite, soltava gritos aflitivos, devorado pela sêde e por horríveis dôres que o torturaram.

Quando, no dia 18 de Fevereiro, a Justiça tinha o processo em via de conclusão, faltando apenas serem ouvidas três testemunhas, já o estado de Tomaz Ribeiro era gravissimo, sendo notado pelos carcereiros.

O seu corpo estava inerte, e o seu rosto extremamente amarelado.

Conduzido em maca ao hospital, os médicos diagnosticaram um violento ataque de icterícia.

Dois dias depois, ás cinco horas tarde, gritando como um possêso e no meio das mais atrozes convulsões, Tomaz Ribeiro deixava de existir.

Restava dele a recordação trágica dos seus nefandos crimes.

O seu cadáver fôra autopsiado pelos médicos militares, que lhes extraíram as vísceras para análise, bem como o crâneo, a-fim-de o examinarem detidamente.

Supomos que estudo algum ele lhes merecêra, porque, nessa época, bem pouca importância ligavam à ciência antropológica.

Seria, no entanto, digno de estudo, o crâneo de tão famigerado assassino. Nele, decerto, a ciência descobriria acentuadas anomalias, que justificassem os actos de tão facinoroso delinquente.

## Adriano Joaquim Moreira

(Homicídio)

(1879)

Alguns meses depois do crime — Criminalidade juvenil — Antecedentes do criminoso — Os seus primeiros crimes e a sua primeira prisão — Oito dias no Limoeiro — Literatura prisional — Aprendizagem e aperfeiçoamento do crime — Monsanto — Roubo e homicídio — Quem era a vítima — A prisão do criminoso e o seu primeiro interrogatório — Como são tratados os presos para averiguações, em França, na Inglaterra, na América e na Alemanha — Morfologia: observação fisiológica e observação antropométrica — Julgamento, contestação e sentença — Considerações e conclusões.



ADRIANO JOAQUIM MOREIRA

*(Gravura extraída de um retrato da época)*

O «Correio da Noite», diário vespertino que se publicava em Lisboa, inseriu, na sua primeira página, no dia 24 de Novembro de 1897, a seguinte local:

### Homicídio por estrangulamento

#### *Um crime grave*

«O tribunal do 4.º districto, sob a presidencia do sr. Visconde do Rio Sado, contituiu-se hoje em sessão de jury, para julgar o reu preso Adriano Joaquim Moreira, de 19 annos de idade, natural da freguezia de Almacave, concelho de Lamego, que na noite de 29 para 30 de maio ultimo, estando a servir na pharmacia da rua da Esperança, n.º 214, para onde entrára poucos dias antes, furtou a seu patrão, o sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes, por meio de arrombamento, 7\$500 réis, e mais 1\$000 réis, da gaveta do balcão, bem como alguma roupa ao praticante da mesma pharmacia, Antonio Baptista da Costa, tudo no valor de 9\$380 réis, bafendo-lhe na cabeça e fracturando-lhe o craneo com uma mão de gral, um pilão de ferro, em fórma de maçaneta de bombo, com mais de 6 kilos de pezo, em seguida ao que o estrangulou, ao ver-se presentido pelo mesmo praticante e com receio de ser entregue aos agentes de policia».

Esta noticia lacónica, recordava ao público um crime de

roubo, seguido de homicídio, perpetrado por um *clèptómano*, (1) e que o mesmo jornal havia relatado, por menorisadamente, 177 dias antes.

Este crime, que havia alarmado bastante a opinião pública, pela fórma bárbara como fôra praticado, ainda mais a indignára pela idade juvenil do seu autor, e pelo móbil a que obedecêra: o criminoso contava apenas 19 anos, e matou por haver roubado.

Raríssimos eram, nessa época que não vai muito longe, os crimes de furto ou de assassinio perpetrados por adolescentes: hoje, é, precisamente, «o furto praticado pela juventude, que em

(1) — A *clèptomania* é a tendência irresistível para o roubo. (*kleptein*, do grego, e *mania*, mania). Sob a designação de *Obsessões motoras*, compreendem-se duas ordens de factos: as *impulsões* e as *abulias*. As *impulsões* são tendências mórbidas á execução d'actos que a consciencia moral do doente condena. Uma vez, trata-se de actos pueris, ridiculos ou inconvenientes, como na obsessão de contar (*arithmomania*), de repetir certas palavras (*onomatomania*), ou de proferir obscenidades (*croptolalia*). Muitas vezes, porém, as tendências mórbidas conduzem a actos moral ou juridicamente condenáveis: a fuga (*dromomania*), a embriaguez (*dipsomania*), as automutilações, o suicídio, as violencias contra pessoas, o homicídio, o incêndio (*piromania*), e o furto (*clèptomania*).

As *abulias* são obsessões inibitórias. A tendência irresistível a praticar um acto condenável, que caracteriza as impulsões, é substituída aqui pela impossibilidade invencível de executar um movimento desejado. Todos os obsessiados, metafísicos, fóbicos, impulsivos e abulicos, empregam meios de *defêsa*, particularmente estudados por Ségla (a) e Regis, (b), tendo em vista, quer *prevenir os accessos*, quer *dominá-los*, quer *atenuar ou dissimular* os seus effeitos emotivos.

Tivemos ao nosso serviço um impulsivo — cita o Prof. Julio de Matos — que, reconhecendo a iminencia do accessó, gritava que o ligassem; ao fim de algumas horas, sentindo um completo *alívio*, declarava que o podiam desligar. Um *agorafobo* que tratámos, sempre que tinha de atravessar uma praça chamava um vendedor de jornais, a quem ia comprando um exemplar de cada um e com quem ia conversando; dêste modo conseguia acompanhar-se na rude *travessia*. Legrand du Saulle (c) fala de um *agorafobo*, official do exér-

(a) — J. Ségla, médico alienista illustre; Membro da Sociedade Médica dos Hospitais, da Sociedade Médico-Psiçológica, da Sociedade de Antropologia, da Sociedade de Medicina Mental da Bélgica. — Autor de várias obras, entre as quais destacaremos: «Des troubles du langage, chez les Afféctés», «Leçons cliniques sur les maladies mentales et nerveuses», e «Le Délire des négations».

(b) — E. Regis, professor da Clinica Psiquiátrica na Universidade de Bordens — Auctor das obras: «La Psycho-analyse des névroses et des psychoses — Ses applications médicales, et extra-médicales» (de colaboração com A. Hesnard), e «Précis de Psychiatrie».

(c) — Prof. de Psiquiatria, autor das obras: «Les hystériques», «Étude médico-légale sur les épileptiques», etc. etc.

*todas as capitais do mundo aumenta de ano para ano, uma das modalidades do crime mais sintomática e entrustecedora (1).»*

«A êste respeito, diz o director da Policia de Viena:

«*Quanto á criminalidade da juventude, as observações da policia vienense estabelécem, nitidamente, que os «menos de 25 anos», quando cometem crimes, ágem menos sob a influencia da miséria do que sob a atracção do prazer e das alegrias fáceis.*

cito, que não podia atravessar uma praça ou rua, quando vestido á paisana, mas que o fazia, uniformizado; a farda era o seu meio defensivo.

«Os *rupofobos* calçam luvas constantemente ou procedem a incessantes lavagens. Tratei uma senhora *rupofoba*, que o recoio de contactos mórbidos conduzia a tão consideráveis e repetidas lavagens das mãos, que andava com elas esfoliadas. Alguns *clèptofobos* não osaum directamente fazer as suas compras, no escrupuloso recoio de não pagarem os objectos ou de os pagarem com moeda falsa.

«O afastamento e a terminação do accessó implicam sempre um *alívio*. Nos homicidas, se levam a efeito a tendencia criminal, esse *alívio* ou *satisfação consecutiva* traduz-se muitas vezes por um sono prolongado, como o que se observa depois de certas crises epilèpticas.

Nas *obsessões emotivas* ou *fóbias*, como justamente fazem notar Pitre e Régis, o elemento idealivo é secundário e subalterno. A angústia pôde não ter objecto; tal é o caso da *fobia difusa* ou *panofobia*, em que o doente tem medo, sem saber de quê. O accessó pôde fornecer um terna a esse medo vago, definindo-o e precisando-o: assim, a vista de um incêndio pôde gerar a *pirofobia*; o espectáculo de um assassinato, a *hematofobia*.

«Em regra, as *fóbias* têm um objecto determinado; e chamam-se, então, *monofóbias* ou *fóbias sistematizadas*. As *monofóbias* são muito numerosas. Regis classifica-as em três categorias: as obsessões dos objectos e dos actos; as dos logares e elementos, das doenças e da morte; enfim, as dos seres vivos. Na primeira categoria, mencionaremos como mais vulgares: o recoio de tocar metais (*metalofobia*); o medo dos alfinetes (*belenofobia*); o medo das coisas sujas (*rupofobia*); o medo das poeiras (*misofobia*); o medo do sangue (*hematofobia*); e as *fóbias profissionais*, consistindo no recoio ansioso de executar um acto profissional ou de manusear um instrumento necessário á sua execução. Na segunda categoria, merecem consignar-se: o medo dos grandes espaços (*agorafobia*); dos espaços confinados (*claustrofobia*); das alturas (*acrofobia*); do ar e do vento (*aerofobia*); do mar (*talassofobia*); das tempestades (*chimofobia*); das deformidades físicas (*dismorfofobia*); das dores (*algofobia*), das doenças (*nosofobia*); e da morte (*tanatofobia*). Na terceira categoria, importa mencionar: o medo dos animais inferiores (*zooofobia*); do homem (*antropofobia*); da mulher (*ginecofobia*); e das multidões (*ociofobia*). — Elementos de Psiquiatria — Prof. Julio de Matos — Porto — 1911 — pgs. 427 a 429.

(1) — Adolfo Coelho «A Internação do Crime» — Livraria Clássica Editora — Lisboa — 1933 — Vol. 5 de «Os Grandes Documentários» — pgs. 131 a 134.

*Entre 200 jovens, homens e mulheres, de idade entre os 19 e os 22 anos, um único acusado pôde alegar a pobreza; em todos os outros casos, tratava-se de roubos ou delitos destinados a fornecer aos seus autores um pouco de prazer ou satisfações de amor próprio.*

«Pelo que respeita a Berlim, declarou muito recentemente o chefe da polícia dessa cidade:

*«A juventude, em Berlim, piorou muito; em consequência da miséria e das privações, perdeu uma parte da sua sensibilidade, da sua compaixão, da sua solidariedade humana...»*

«Em Londres, a grande urbe do Tamisa, a situação é idêntica:

*«Abstracção feita dos assassinatos, é indiscutível que a crise económica, por um lado, e a guerra, por outro, contribuíram poderosamente para aumentar a criminalidade em Inglaterra.*

*«Isto decorre também do facto de que 42% dos crimes e delitos graves cabem aos jovens de 21 a 25 anos, enquanto que aos «mais de 30 anos», apenas cabem 25%. Muito elevada é a criminalidade da juventude. Assim, cerca de 24% dos crimes e delitos graves são cometidos por rapazes e raparigas, cuja idade varia entre os 16 e os 21 anos.»*

Entre nós, as conclusões são as mesmas, comprovando que a causa do mal é comum, e que, tanto nas grandes capitais de muitos milhões de habitantes como nas nossas modestas cidades, o mal se traduz pelos mesmos sintomas.

*«Assim, enquanto que, em 1913, só 28% dos indivíduos condenados por furto (1) era constituído por rapazes e raparigas dos 18 aos 25 anos, em 1930, essa proporção eleva-se 41% (2).*

(1)—2.102 casos.  
(2)—2.511 casos.

*«Esta criminalidade juvenil, tal como lá fora, desloca-se para os grandes centros, e, enquanto que, em 1913, os distritos de Lisboa, Porto e Coimbra figuravam com 34% dos casos, em 1930 inscrevem-se com 45%».*

No delinqüente de que nos vamos ocupar, a tendência para o crime manifestou-se na infância, agravando-se consideravelmente na juventude.

### **Antecedentes do criminoso — Os seus primeiros crimes e a sua primeira prisão.**

Recorremos, com a devida vénia, á narrativa anamnésica inserta no n.º 20 do 2.º volume da «História da Criminologia Contemporânea», (1) de que foram directores científicos os doutores Francisco Ferraz de Macedo e José Jorge, para respigar alguns dados sobre a identidade de Adriano Joaquim Moreira.

Nasceu no dia 11 de Fevereiro de 1879, na cidade de Lamego, freguesia de Almacave.

Era filho de Bernardo Joaquim Moreira, mais conhecido por Bernardo Tendeiro, e de Maria da Silva Marques. Ambos eram saudáveis e viviam relativamente bem.

Era Bernardo Joaquim Moreira bastante respeitado e estimado pelo seu caracter recto e pelas suas qualidades de trabalho. Casado em primeiras nupcias, aos trinta e quatro anos, teve, dêsse consórcio, três filhos, de regular integridade anatómico-psíquica. Divorciando-se, amantou-se com Maria da Silva Marques, que lhe deu cinco filhos, entre os quais Adriano, que nasceu quando ele já contava 65 anos de idade, e a mãe, 44. Trouxeram êstes cinco filhos naturais acentuados indícios de imperfeição funcional, sobretudo os dois últimos,

(1) — Editor : Antonio Pihares : director : J. M. Santos Junior (Santonillo); colaboradores : Armando da Silva, Alfredo Mesquita, Silva Pinto, Alberto Câmara, Alexandre Morgado, Luís da Silva, Romão J. Ferreira. — Ano 1897 — Lisboa—2.º Vol. — pg. 153.

Adriano e Moysés. Este último, quando do crime de homicídio praticado por seu irmão, já se encontrava com as suas faculdades mentais absolutamente perdidas.

Depois disto, o pai do delinquentes casou segunda vez, não tendo descendência dêste matrimónio.

Morreu com 78 anos, tendo, seu filho Adriano, apenas 18.

Aos 7 anos, já Adriano freqüentava uma escola primária, pouco aproveitamento obtendo da instrução e dos bons conselhos e exemplos que ali lhe ministravam.

Adriano Joaquim Moreira era, pois, um dêesses muitos anormais psíquicos a quem a instrução pouco ou nada aproveitava, e que, não obstante as campanhas feitas até hoje, no sentido de se proceder à selecção das crianças anormais nas escolas primárias, pouco ou nada se tem feito nesse sentido.

O ilustre médico alienista, doutor Luis Cebola, abordando o assunto, diz, num dos mais interessantes capítulos do seu livro «Psiquiatria Social» (1):

«Quem percorrer as nossas escolas primárias, no intuito de observar a população infantil, fica dêveras contristado ao surpreender, entre as crianças de regular constituição psicofísica, algumas que revelam clãramente as suas anomalias: estrabismo, assimetria crãnio-facial, implantação viciosa dos dentes, tartamudez, macro e microcefalia, irascibilidade, fraqueza de memória, atenção saltuária, instintos perversos, etc.

«Esses desventurados herdeiros de taras degenerativas, filhos de alcoólicos, sífilíticos ou tuberculosos, em vez de colherem proveito nas escolas primárias elementares, antes lhes perturbam a ordem e a disciplina.

«Infelizmente, no nosso país ainda se faz a matricular escolar, como nos velhos tempos — sem lhe presidir um critério médico-pedagógico. É manifesto o prejuizo que tal orientação acarreta ao ensino. O trabalho escolar não pôde, assim, dar o rendimento correspondente ao esforço gasto pelos professores, embora possuam excelentes aptidões profissionais, chegando mesmo a levantarem-se, contra eles, injustos protestos dos pais das crianças que não progredem nas classes, em virtude dos seus estigmas psíquicos.

«Compete, pois, ao Estado, fornecer as condições próprias a remediar, tanto quanto possível, as insuficiências dos anormais, fundando estabelecimentos modelares, distribuídos por zonas.

«Compreende-se que, sendo múltiplos os factores da anormalidade infantil, o sejam igualmente os respectivos casos clínicos. A herança mórbida legada pelos progenitores, os acidentes da vida intra-uterina, do parto e após o nascimento, as doenças vulgares na infância (sarampo, escarlatina, infecções intestinais, meningite, vegetações adenoides, troidismo, etc.) e a influência perniciososa dum mau ambiente moral podem determinar alterações na evolução do espírito, tornando-o atardado, impulsivo, desarmonico, autoritário, amoral, imbecil, idiota, cretino, etc.

«O principal objectivo do médico consistiria em averiguar se a criança seria susceptível de se educar.

«As crianças julgadas incapazes de se modificarem no seu caracter e intelligência, não obstante se haverem esgotado as mais zelosas tentativas, seriam internadas num asilo de anormais, desde que num exãme rigoroso, pelo inspector, o comprovasse, e as familias não se encontrassem em circunstâncias de as manter ou proporcionar-lhes o devido amparo moral.»

\*  
\* \* \*

Em Adriano, nunca os conselhos tiveram sobre o seu espirito qualquer influencia directa ou indirecta. Nunca foi movido por maus exemplos paternos, que, ao contrário, sempre foram irrepreensiveis, nem fraternos, nem vindos de pessoa alguma de seus parentes. Deplorava o convívio com pessoas estranhas, além do necessário para a vida, não recebendo, por isso, como é natural, maus conselhos ou exemplos dos de fóra.

No entanto, quando apenas tinha 7 anos, não resistiu ao impulso de roubar a uma sua tia, que vivia com seus pais, a quantia de sessenta centavos, que gastou, comprando várias guloseimas, fugindo seguidamente de casa.

Quando voltou, ao fim dos três dias e três noites, que andou fugido aos pais, de brincadeira com rapazes da mesma idade e dormindo por pocilgas e currais, seu pai quiz aplicar-lhe um severo correctivo, o que a pobre mãe conseguiu evitar a custo. Assim continuou a sua vida irregular, praticando pequenos furtos, a que os pais chamavam criancices, até á idade dos 12 anos.

Não se corrigindo, e como manifestasse o desejo de aprender o officio de relojoeiro, o pai conseguiu empregá-lo numa officina pertencente a um indivíduo de apelido Napolis, onde ele se conservou um ano, até á morte do seu progenitor.

Foi então que o seu irmão mais velho, filho da primeira mulher de Bernardo Moreira, tomou conta dele e de seu irmão Moysés, que, ao tempo, contava apenas 7 anos.

Porém, apenas um mês durou esta situação, por aquele, depois de haver vendido tudo que seu pai legára, ter embarcado para o Brasil.

Adriano empregou-se como criado em casa de um alquilador de nome Albano, na cidade do Porto, onde se conservou dois anos e meio, e seu irmão Moysés ficou em Lamêgo, aos cuidados de uma senhora sua madrinha.

Depois de alguns meses de estar ao serviço do alquilador, passou á categoria de condutor de «deligencias»; mas a sua extrema volubilidade, que o não deixava estar bem em parte alguma, fê-lo aborrecer a profissão, e lembrou-se de vir para Lisboa, a-fim-de se empregar em qualquer mistér.

Aqui houve uma suspensão temporária no seu impulso irrisistível de furtar qualquer coisa (dinheiro ou objecto) por muito insignificante que fosse, segundo se depreende da sua narrativa anamnésica:

«Durante o tempo de condutor, nunca retirou dinheiro além do necessário para *matar o bicho*, com refrescos mais o cocheiro, facto que comunicava sempre ao seu patrão, embora por ele autorizado a fazê-lo. É verdade que poderia retirar quantias da *fólha diária*, sem que por isso dêssem falta, como faziam os outros seus companheiros».

\*  
\*   \*  
\*

Três meses apenas lhe chegou o dinheiro que trouxéra do Porto para Lisboa, e que ele dizia produto exclusivo dos seus vencimentos (19\$00).

Quando se encontrou sem recursos monetários, e depois de haver empenhado a corrente e o relógio de metal e a roupa que trouxéra, procurou um primo que residia nesta cidade e que o empregou como ajudante de fogueiro na Companhia do Gaz, em Pedrouços.

Ao fim de três meses, teve de abandonar o emprêgo e recolher á enfermaria de S. Roque, do Hospital de S. José, a-fim-de se tratar de uma manifestação sífilítica que adquirira, e de onde saiu restabelecido ao fim de dez dias de internamento.

Andou algumas semanas desempregado, comendo e dormindo em casa do primo, até encontrar um irmão que, anos antes, tinha vindo para Lisboa, e possuía um estabelecimento de mercearia na rua do Passo do Bem Formoso, 39-41.

Condoído, ou simulando condoer-se da sua sorte, levou-o êste para sua casa, onde se conservou como caixeiro apenas quinze dias, porque seu irmão, não lhe dizendo para onde ia, nem a que obedecia a sua tão estranha e brusca resolução, fugira para o Porto, não voltando a dar notícias suas.

Adriano Joaquim Moreira teve, então, um dos tais impulsos que lhe poderia custar caro, mas que não teve consequências, certamente, por a fuga do irmão para o Porto obedecer a qualquer facto misterioso que lhe não permitia aparecer — vendeu todo o recheio da loja e entregou as chaves ao senhorio.

Com o dinheiro apurado, passou a viver desafogadamente, não procurando empregar-se.

Uma noite, porém, já lhe restando pouco dinheiro, foi convidado por um amigo a ir assistir a um espectáculo no Coliseu da rua Nova da Palma.

Em um dos intervalos viéram até ao botequim onde beberam, cada um, um copo de *ginja*.

Isto foi o bastante, por ele não estar habituado a bebidas alcoólicas, para o embriagar ao ponto de não poder regressar á sala de espectáculos.

O alcool manifestou logo os seus perniciosos efeitos no

seu cérebro fraco, e Adriano começou a causar distúrbios e a provocar os demais que se encontravam no botiquim, e que ele não conhecia.

Na rua, as provocações repetiram-se, desta vez dirigidas aos transeuntes, até que dois soldados da Guarda Municipal intervieram e os levaram prêso para a esquadra de polícia mais próxima, de onde transitaram para o Limoeiro.

Era a sua primeira prisão.

### **Oito dias no Limoeiro — Literatura prisional — Aprendizagem e aperfeiçoamento do crime — Monsanto.**

O contacto e o convívio com criminosos tem uma poderosa influência no ânimo de qualquer débil de vontade. É um erro imperdoável misturar, na mesma enxóia ou calabouço, indivíduos prêso pela primeira vez, por pequenos delitos, com profissionais do crime, freqüentadores assíduos das cadeias.

O doutor Rodolfo Xavier da Silva, (1) no seu livro «Crime e Prisões», (2) confirma esta nossa asserção no capítulo «Ensino do crime».

Escreveu o ilustre criminologista:

«A vaidade do delinqüente habitual — nenhum criminologista o contesta — é ilimitada e inerente à sua psicologia. Portanto, as suas conversações têm de cingir-se à descrição das suas tristes façanhas, e, assim, as narrativas de furtos, de rou-

(1) — Médico-direcção da 1.ª Secção do Instituto de Criminologia, Assistente do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, e escritor notável. Entre as suas obras citaremos: «O poeta Bocage», «Dactiloscopia» (Identificação pelas dedadas), «Uma partida de quino», «Exame de roupas ensanguentadas», «Exame da navalha de barba encontrada na mão direita de um suicida», «Estrangulação involuntária frustrada», «O caso da Junta do Crédito Público», «A Dactiloscopia em Portugal», «Os reclusos de 1914 — Estudo estatístico e antropológico», «As impressões dactiloscópicas na China e em Macau», «A organização médico-legal nas colónias», «Técnica dactiloscópica no cadáver», «Os gatunos portugueses — Sua classificação», «Estudo sobre a iconografia das tatuagens» e «Crime e Prisões.»

(2) — Trabalho do Instituto de Criminologia — 2 edição. — 1926 — pgs. 198 a 203.

bos, de burlas, de mortes violentas, como as de conquistas de amantes e de episódios do lupanar e de toda uma vida suja e aventureira, constituem o pão nosso, não de cada dia mas de cada hora das prisões.

«O filho do crime faz gala, experimenta um satânico prazer em expôr, com minudência, o vasto sudário da sua existência atribulada, mostrando aos novatos as caprichosas tatuagens e as múltiplas cicatrizes que lhe sarapintam e ornamentam a pele, procurando engodá-los com a sua celebridade e incitand-os à imitação.

«Nisto vai para êle uma glória que ascende e emparceira com a do nobre e honrado veterano, herói de inúmeras batalhas, ao ostentar, orgulhoso, as medalhas que lhe constelam a farda, testemunhas iniludíveis dos seus feitos d'armas, fracas compensações por vezes, mas quasi sempre vestígios de antigas feridas por onde jorrou o generoso sangue, necessário à defesa do sólo sagrado da Pátria.

«E assim como as condecorações e a narrativa do valoroso soldado nos levam a vibrar de emoção e patriotismo, incitando-nos a imitar-lhe a audácia, também aquelas proesas, tristes e nefandas, inspiram os delinqüentes primários, gente no geral, fraca de espírito, de educação precária, derivada dum meio que é um lodaçal, e os impulsionam a trilhar o caminho conducente aos abismos insondáveis do crime.

«Ensinam-lhes como se furta uma carteira, como se arromba uma casa, a falsificar uma assinatura, a cometer uma burla, e, como o curso é permanente e a matricula barata — alguns cafés e cigarros, — a breve trecho o novato se transforma um mestre. Mas, quando assim não seja, uma vez em liberdade, lhe ministrarão a prática, isoladamente ou em escola, como uma que existia, aí para as bandas de Vila Franca de Xira, com os respectivos receptores.

«Contam-lhes — já o lêmos — velhas histórias de alcouces, de quadrilhas de ladrões, de moiras e princesas encantadas, historiêtas nojentas, sem pés nem cabeça, que outro intuíto mau não têm do que exaltar o crime e fazer a apologia dos seus heróis, aventureiros e bandidos, useiros e vezeiros na prática do roubo e do morticínio. E, por forma tal, os gatunos primários se transformam em habituais, os gatunos em homicidas e êstes em ladrões.

«Tudo isto seria já em demasia para embotar os sentimen-

tos e deprimir o moral dos ouvintes, mas, dando de barato a sua deficiência, muitos outros adjuvantes podem emprestar-se-lhe, entre eles o da literatura romântica, cuja leitura, mais noturna que diurna, constitui ainda um episódio banal das horas d'ócio.

•Em cada enxóvia, como em cada sala, há sempre um indivíduo, a quem os companheiros denominam o *ledôr*, tendo o *ofício*, por vezes rendoso, de lêr, horas consecutivas, os romances policiais, os de aventuras, os de capa e espada, que, em especial, são estes os mais queridos e saboreados pela população doentia das prisões.

•Montepin, Escrick, Terrail e outros da mesma escola romântica, são os autores preferidos, como Rocamble, Cheri-Bibi, Nick Carter, Texas, Arsène Lupin e Barrabás são os personagens oriundos deste género de literatura mais discutidos nas cadeias, e que cada prêsso conhece como os seus próprios dêsos.

•Alguns dêsos romances são comprados, outros obtidos em qualquer livraria, por assinatura mensal, cotizando-se para isto dois ou três reclusos, que, todas as noites, ao iniciar-se a leitura, realizam um peditório para o *ledôr*, também societário, pedincha onde sempre pingam alguns tostões e cigarros, dando para o capital empatado e para um jurô convidativo.

•Quando há romance para lêr—e rara é a noite em que assim não succede—o *fiscal*, depois da ordem ou do tóque da campanha a impôr o silêncio, porque esta é a hora mais propícia, autoriza a leitura, feita em voz alta, desde as nove á meia noite, ou se acaso os ouvintes não adormecem somente de madrugada. Ele mesmo, por suprêma amabilidade, fornece gentilmente uma caneca do seu pseudo-café, frio e bem açucarado, para o *ledôr* de quando em quando humedecer os lábios e a bôca.

•Quantas vezes estas leituras fornecem o enrêdo para alguns dos crimes planeados nas prisões!

•Não constitui isto uma afirmativa fortuita. Nas cadeias se premeditam crimes, que as visitas dos prêsos, que são seus cúmplices, se encarregam de executar, ou que, mais tarde, quando os autores do plano se encontram já em liberdade, são pôstos em prática.

\*  
\* \*

•É do domínio público, porque a imprensa o divulgou — continúa o sr. doutor Xavier da Silva —, que no Limoeiro se armaram os protagonistas de muitos homicídios, que em Lisboa se tornaram sensacionais; os furtos de algumas ourivesarias foram delineados nas cadeias. A falsificação dos bilhêtes de Tesouro, segundo consta do processo, não foi estranha a cadeia do Limoeiro, como esta e a da Relação(1) tem sido locais adequados à falsificação de notas e até ao fabrico de moeda falsa.

•Um furto por arrombamento há pouco levado a cabo na

habitação de um lavrador de uma das principais cidades do Algarve, foi planeado numa das enxóvias do Limoeiro, onde se encontrava um trabalhador rural, delinqüente primário, que, embuído pelo pernicioso ensino da prisão, se entusiasmou com a arte, e o praticou depois, de cúmplice com um antigo companheiro de prisão. Foi êle que, conhecedor dos cantos da casa, forneceu todos os elementos necessários à boa execução da façanha.



Cadeia Civil do Porto

(1) — Em 1456, a Cadeia achava-se instalada no antigo hospital dos palmeiros, e em 1461, junto á torre do Bispo, na Sé. Em 1583, reinando Filipe II, principiaram as obras da Relação, no Campo do Olival, mas como a planta fosse acanhada, só em 1467 é que os trabalhos prosseguiram mais activamente com as modificações e amplificações feitas ao projecto primitivo. Era então regedor das Justiças o 2.º conde de Miranda, Diogo Lopes de Souza, que foi morrer a Madrid, presidente no Conselho da Fazenda de Filipe III. Apesar dos melhoramentos introduzidos na planta, o edificio era tão acanhado e mesquinho que, em 1674, a Cadeia funcionava na rua Chã, próximo á vieja que ainda hoje é chamada «da Cadeia». Sobre as ruínas da construção Filipina é que em 1765, D. João de Almada e Melo, governador das armas e regedor das Justiças, mandou erguer o actual edificio, concluído no governo de D. Francisco de Almada, que deu grande desenvolvimento ás obras, que seu pai havia principiado. O enorme casarão custou duzentos e tantos contos e levou 20 anos a construir. (Do «O Porto doutros tempos» por Firmino Pereira)

«É muitas vezes por fôrma semelhante, com os dados que os *novatos* fornecem aos delinquentes habituais, a-fim-de lhes caírem em graça, ou já perdidos pelos seus conselhos e doutrinas, eivados ou infectados pela ideia do crime que, por êsse país fôra, perpretam variados delitos.

«Por infelicidade — temo-lo dito — é escandalosamente elevada a percentagem dos *novatos* convertidos em profissionais após a sua passagem pela prisão. Já o exemplificaram alguns boletins do Instituto de Criminologia. São inúmeros os factos conhecidos. Na Cadeia Nacional deparou-se-nos um póbre aldeão, ciumento esfaqueador da namorada, que, vindo do Forte de Monsanto, onde tivéra curta permanência, dizia: «*Nunca mais posso ser um homem de bem! Hei-de dar em ladrão!*» Um empregado bancário, filho de bôa família, tanto se entusiasmou com as proêsas ouvidas na sua passagem pelo Limoeiro, que aos companheiros da Cadeia Nacional afirmava que «*gostava de ser gatuno, mas havia de ser um gatuno como o Arsêne Lupin*». Efectivamente, pouco tempo depois de cumprida a pena, cometia um importante furto, fugindo para Madrid, de onde enviava a um daqueles companheiros, ainda prêso, um bilhete postal em que escrevia: «*ô Fulano, cá estou na alta! Como vos dizia isto agóra vai só na grande*».

\*  
\* \* \*

«Para fechar—prosegue o illustre criminologista,—transcrevemos uma parte do *diário* de um prêso, referente à sua estadia no Limoeiro.

«Na literatura profissional são freqüentes os *Diários* e as *Memórias*. Um, que se inicia pela frase do padre Manuel Bernardes: «*Em maus caminhos é raro não haver maus encontros*, diz assim, na sua página undécima:

«O Limoeiro é um caminho onde só há maus encontros— a-pesar-de nem todos os componentes da malta serem *maltezes*...

«Ali há de tudo: bom e mau. Mas como os maus predominam, os bons que não tenham a força de vontade necessária para se isolárem, e não queiram ou não possam seleccionar as pes-

soas com quem devem conviver na prisão, fatalmente vão, a breve trecho, engrossar as já fortes fileiras dos criminosos profissionais.

«Sessenta dias de Limoeiro foram mais que suficientes para me certificar de que, infelizmente, assim acontece àqueles que, pela primeira vez, teem a desventura de caír naquele antro, e que não teem a corágem ou força de vontade precisas para se afastarem daquele convívio deletério.

«Podia aqui citar muitos casos que provassem claramente que, de facto, assim é. Limitar-me-ei, porém, a narrar os dois que mais me impressionaram.

«Aí vai o primeiro:

«Um rapaz de 16 anos, serralheiro de profissão e filho de um honesto artista possuidor de uma oficina de serralheria, foi pelo pai encarregado de receber de uma freguêsa a quantia de 400\$00 escudos. O rapaz, depois de receber aquela importância não regressou a casa, e, de camaradagem com mulheres de vida fácil, estafou os 400 escudos em pouquíssimos dias.

«O pai, pensadamente, mandou-o prender, e o filho foi parar à *Sala dos Entrados* do Limoeiro. O rapaz que ali entrou envergonhado, e certamente arrependido da sua loucura, vendo que a malta aplaudia o seu feito, passou a conviver com os *maltezes* e... volvidos poucos dias, já conhecia todos os processos de furtar. Estava a caminho da perdição.

«Entretanto, o pai, que procedeu irreflectidamente, quando o reconheceu, retirou a queixa e o filho foi pôsto em liberdade. Mas, aí! já levava inoculado no organismo o vírus do crime.

«Em liberdade, o rapaz desprezou os conselhos que o pai lhe deu e seguiu as lições corrosivas que na prisão lhe haviam dado. Praticou um furto e saiu-se bem—exultou. Quando ia cometer segundo furto, ou por falta de destrêza ou por qualquer outra coisa, foi apanhado em flagrante e regressou à *Sala dos Entrados*. Aqui já era esperado, e quando entrou foi recebido por entre abraços e risos cínicos. Já não trazia o acanhamento da primeira vez, e alegre e despreocupadamente narrou as suas façanhas, pelo que foi novamente abraçado... Continuou convivendo com *êles*. Estava irremediavelmente perdido!

\*  
\*   \*  
\*   \*

«Agora o segundo que, como aquele, se conta em poucas palavras:

«Um rapaz de 10 anos, marçano ou moço de uma casa comercial, foi preso por crime de pouca monta (de que já nem me recordo), e por infelicidade dele foi cair á mesma sala.

«Nos primeiros dois dias fartou-se de choramingar, e aqueles, que não lhe ligavam a mínima importância, enchiam-no de remeques e alguns chegaram a bater-lhe.

«Um irmão (que, pelo que ouvi dizer, era enfermeiro) passou a mandar-lhe as refeições, e... a malta, que até ali o maltratava, passou a adulá-lo, e devorava o que êle cândidamente lhes *oferecia*. Ingenuamente o rapaz tomou-os como amigos e protectores, como êles se arrogavam, e não mais largou os seus *amigos e protectores*.

«Dias depois só falava calão, já não chorava, mostrava-se satisfeito e declarava que quando saísse poria em prática o que na prisão lhe haviam ensinado, e juntava: «*so eu soubesse!*... O pobre rapaz, com êste «*se eu soubesse!*», manifestava a pena que tinha de só agora saber *gamar* (!).

«Estava perdida aquela criança de 10 anos! Corrompêra-o o convívio deletério da *Sala dos Entrados*.

«Uma semana depois foi para o antro dos outros: o Forte de Monsanto (2). Antes de ir, aquela criança que, dias antes,

(1)—Térmo de calão usado pelos presos no Limoeiro. Significa: furtar. No decorrer desta obra encontrará o leitor um capítulo contendo todos os termos do calão e gíria das prisões, desde o tempo do famoso padre Rabecão até hoje, e um outro sobre tatuagens, largamente desenvolvidos.

(2)—Belo Redondo, jornalista distinto, no capítulo «Prisões de Lisboa», no seu livro «A Cidade dos fantasmas» fala-nos de Monsanto, *a cadeia onde os homens vivem como toupeiras*.

«Das suas glórias passadas—diz-nos—, do seu orgulhoso título de praça forte de primeira classe, Monsanto não conserva mais do que uma triste e longínqua memória. Desapareceram os seus canhões e morteiros, e as sentinelas que velavam pela defesa de Lisboa. A estratégia moderna aniquilou-a, dando-a como inútil. E, tendo sido prisão dum prisioneiro glorioso—o régulo Gungunhanha, trofeu magnífico do grande cabo de guerra que foi Mousinho—ficou-lhe o Destino marcado.

«Tinha de ser prisão, a-pezar de não possuir as condições indispensáveis

era tímida, pedia aos *companheiros*, sem acanhamento algum, alguma coisa para levar para o Forte, e acrescentava: «*Que diabo! É um companheiro que anda na estica, (2) e quando eu tiver*»...

Poderia esta criança salvar-se? Eu creio ser isso impossível; mas, dado o caso de se poder salvar, porque a atiravam para Monsanto, quando devia ser internada em qualquer tutoria?»

\*  
\*   \*  
\*   \*

O jornalista Belo Redondo, na sua visita ás cadeias civis de Lisboa, igualmente observou com dolorosa impressão a revoltante promiscuidade que existe entre profissionais do crime e presos primários.

para tal. A perigosa gente que se acoitava nas furnas da Serra e alguns crimes que ficaram célebres, pela cruesa ou pelo mistério que os envolveu, dêram ao local a terrível fama que o acompanha. Monsanto é uma serra povoada de fantasmas e de duendes, onde, passo a passo, há uma evocação dolorosa ou trágica.

«Viver ali é ter um pouco a noção do degrêdo, sentir a desolação do desconforto e do abandono. Longe, a cidade repousa, indiferente, no abraço voluptuoso do Tejo, e, em volta, a paisagem é agressiva e dura. Assim também as almas. A cadeia de Monsanto, aberta em 1914, é a mais populosa e é a que tem a pior gente. Dispõe de lotação para 500 presos: mas, normalmente, vivem lá 700. O nosso regime prisional, que a instituição da pena de silêncio reduziu ao vilipêndio da mais abominável escravatura, fazendo descer o nível da nossa civilização, tinha ali, até há pouco, o mais execrável exemplar.

«Uma reforma higiénica tornou a prisão habitável, e em Monsanto, como nas outras cadeias civis, já não existem os parasitas que tanto atormentavam os presos. Mas o cativo subterrâneo inspira ainda o mesmo pavor. Os homens vivem ali como toupeiras. E os mais felizes, os que podem fruir a ventura de ver o céu e de admirar o sol, os que têm, enfim, o direito de respirar, precisam de recorrer ao trabalho. Abrem estradas, cavam a gleba pedregosa e ingrata, ou sujeitam-se ao tormento do fogo no fabrico da cal. O trabalho, elemento de regeneração, é ali trabalho forçado...

«Monsanto é uma prisão preventiva e uma prisão de estágio. Isto basta para condenar o nosso sistema prisional, visto não ser legítimo nem próprio sujeitar ao mesmo regime o homem condenado e aquele que não o foi. No demais, por falta de acomodações, a mesma aglomeração perigosa e repugnante

«No Limoeiro — diz-nos na sua crónica «O Limoeiro, casa maldita» —, empilhados como mercadoria inútil, acumulam-se 459 prêsos, muitos dos quais teem de dormir nas retretes, por falta de acomodações. O Limoeiro é uma prisão preventiva, e muitos dos encarcerados estão inocentes; aguardam ali que os tribunais os reabilitem e os restituam á vida.

«Mas os dias passam, todos iguais. A indiferença dos de cá de fóra, não se perturba com a angústia dos que estão lá dentro. E enquanto não chêga a sentença salvadora, os inocentes vão deixando por ali, naquella promiscuidade perigosa, os ullimos escrúpulos de moral e os derradeiros síntomas de saúde.

«Os *ricos* são os do *grupo*, os que págam entre 60 e 22 escudos por mês. Vivem aos quatro em cada dependência, têm cantina e bibliotéca, dormem em camas separadas, nos altos do edificio, e fruem o panorama encantador da cidade e do Tejo. A disciplina entre elles é mantida por um *fiscal* e um *capataz*, escolhidos entre os reclusos mais prestigiosos, que têm direito a aposentos especiais.

das outras cadeias portuguezas: os homicidas misturados com os gatunos, os reincentes confundidos com os prêsos pela primeira vez.

«Há ali de tudo: os condenados a pena maior, que aguardam a entrada na Penitenciária ou nas colónias penais; os condenados a penas correccionais; os entregues ao governo, que cumprem entre 18 meses a 10 anos de prisão; e, os preventivos em regime de castigo. O sector A é occupado pelos correccionais; o B, pelos reclusos que trabalham; o C, pelos condenados a pena maior; e o D, pelos vadios e condenados entregues ao governo. Nas salas e nos grupos, indistintamente, os *ricos*, os que pôdem pagar o direito de terem um pouco mais de conforto. A desgraça, com boa alimentação e boa cama, chega a parecer felicidade. O vício, assim contado a dinheiro, alcança mais valor do que a virtude . . .

«Além dos trabalhos de campo, em dez hectares de terreno, os prêsos empregam-se em officinas de barbeiro, marceneiro, carpinteiro, pádeiro, escoveiro, sapateiro, etc. Só no pádeiro se fabricam 2.000 pães por dia, para todas as cadeias civís e para a Penitenciária. Mas nem todos os prêsos trabalham. Monstoso não é ainda a cadeia salutar que devia ser, o caminho da regeneração e vida honrada para os que quizessem e pudessem libertar-se das malhas do crime.

«O que o mais contrista e emociona o visitante que desce ao fundo da prisão, para visitar as galerias rasgadas nas entranhas da serra bárbara e pobre, é o espectáculo doloroso dos loucos.»—Edição de 1933, pgs. 91 a 96.

(2)— Termo de calão. «*Andar na estica*»: não ter dinheiro nem tabaco.

«Os *pobres* são os da enxóvia, os que não teem dinheiro, o rebutalho da desgraça e do crime. Dormem em baliques sobrepostos, numa sala escura, cujas janelas dão para o pátio.

«Algumas figuras célebres do crime ao lado de alguns tímidos anónimos. Ombro a ombro, o inocente e o culpado, o suspeito e o criminoso confesso.

«Depois que ali se entra, trocado o nome pelo número do registo, acóde a lembrança dos amigos fieis, dos amigos que, possivelmente, terão vergonha de vir à visita e esquècerão o réprobo que os compromete e que não soube ou não pôde ser honrado. Quanto mais os dias decórrem, tanto mais estreito parece o quadrado da prisão, os passos são sempre iguais e o sol mais entremostra a sua espátula de oiro por entre os ferros que o querem algemar. O ruído do marulho da cidade, no canto musical dos pregões e no serpentear atarefado das gentes, para lá das parêdes inabaláveis do *grupo*, sobe em triunfo, trazendo no seu irónico clamor de vitória, a tentação da liberdade que se perdeu . . .»

A permanência de Adriano Joaquim Moreira no Limoeiro, entre facinoras da piór espécie, o seu convívio com estes e as suas lições, mais abalaram o seu caracter anormal, influiu possivelmente na prática do crime que, dias depois, ali o reconduziria para ficar muito mais tempo.

**Roubo e homicídio — Quem era a vítima — A prisão do criminoso e o seu primeiro interrogatório. — Como são tratados os presos para averiguações, em França, na Inglaterra, na América e na Alemanha.**

Depois dos oito dias passados no Limoeiro, Adriano Joaquim Moreira e o seu companheiro foram enviados ao tribunal da Boa Hora, de onde saíram em liberdade.

Adriano lembrou-se, então, como já não tinha dinheiro para pagar o aluguer de um quarto em qualquer hospedaria, de ir pernoitar ao Albergue Noturno. Ali se conservou durante trinta e seis dias, gratuitamente, em troca de alguns serviços de limpeza e recados que prestava, e de onde saiu para casa de um amigo, que o recolheu por esmola, na calçada de S. João Nemuceno.

Entretanto, o «Diário de Notícias» de 26 de Maio de 1897 inseriu um anúncio, em que o dono de uma farmácia na rua da Esperança, n.º 214, pedia um criado.

Adriano apresentou-se, e o dono da farmácia, depois de se aconselhar com o ajudante, António Baptista da Costa, decidiu admiti-lo.

Ambos simpatisaram com a atitude correcta e submissa de Adriano, julgando-o um bom rapaz.

Confiaram-lhe várias contas para receber e, durante três dias, Adriano procedeu com a máxima honestidade, entregando todo o dinheiro recebido ao farmacêutico ou ao ajudante.

Antonio Baptista da Silva contava apenas 18 anos e dormia no estabelecimento. Era dotado de um caracter extremamente bondoso e, ao mesmo tempo, galhofeiro, entretendo-se, depois de fechar a farmácia, a contar anedotas ou a jogar as cartas com o criado, que tambem ali dormia.

Não adivinhava o infeliz que se divertia com o indivíduo que não tardaria a assassiná-lo!

No noite do terceiro dia de estar empregado, de 29 para 30 de Maio, depois de algumas horas de conversa amigável entre ambos, despediram-se e cada um dirigiu-se para o seu quarto.

O ajudante não tardou a adormecer profundamente, enquanto Adriano, não conciliando o sono, começou a pensar no melhor modo de ir dar um passeio até Lamêgo, bastando-lhe para isso arranjar, de qualquer forma, o dinheiro para a passagem.

Nesta obsessão, estimulada por impulsivo instinto para o furto, lembrou-se do dinheiro que havia trazido da cobrança dos três dias e que ele vira o dono da farmácia guardar em uma das gavetas do balcão.

Cerca das duas horas da manhã, Adriano acendeu uma vela e, saindo do seu quarto, entrou no estabelecimento, munido de um escópro, e arrombou a gaveta. A sua surpresa,

porém, foi grande, quando viu que, dentro dela, havia apenas a quantia de 6\$70 em cédulas, e oitenta centavos em còbre.

Arrombou a gaveta contigua àquella, encontrando sómente ali um escudo.

Desapontado com o fracasso da sua proeza, por o dinheiro não lhe chegar para a viagem, entrou no quarto onde dormia o ajudante Baptista da Costa, e, verificando que este dormia, abriu a sua mala da roupa a fim de procurar ali algum dinheiro.

Como tambem resultassem infructiferas as suas criminosas pesquisas, o ceiado deixou cair a tampa da mala com violência, resmungando algumas imprecações.

António Baptista da Costa acordou com tamanho ruido e, sentando-se extremunhado no leito, perguntou:

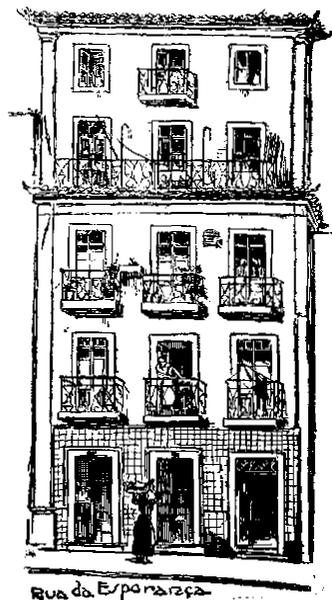
«— Quem anda aí? »

Adriano, vendo-se descoberto, apagou a vela, e ficou como paralisado junto ao leito da sua vitima.

Havendo-o reconhecido, o ajudante começou a vestir-se rapidamente, gritando ao mesmo tempo:

«— Ah, bandido, que eu te arranjaréi! Eu te entregarei á policia, ladrão! »

Considerando-se irremediavelmente perdido, e presentindo que o ajudante não tardaria a mandá-lo prender, Adriano Joaquim Moreira, mesmo ás escuras, conseguiu apoderar-se da mão de ferro de um grande almofariz, e com ela descarregou uma violenta pancada no cráneo de António Ba-



Prédio, n.º 214, (Lisboa), em cujo estabelecimento de farmácia, Adriano Joaquim Moreira, matou António Baptista da Costa

tista da Costa, que soltou um grito abafado e caiu pesadamente no chão.

Como o infeliz continuasse ainda a gemer, o miserável, num impulso feroz, precipitou-se sobre ele e, agarrando-o pela cabeça e pelo pescoço, ergueu-o e atirou-o brutalmente para cima da cama, onde o acabou de matar por meio de estrangulamento.

Concluído o seu bárbaro crime, dirigiu-se tranqüilamente ao seu quarto, acendeu a luz, vestiu-se, refêniu tudo quanto lhe pertencia e saiu da farmácia ás três horas e meia da madrugada do dia 30, deixando a porta fechada apenas no trinco.

\*  
\*   \*

Depois de abandonar a farmácia, o criminoso encaminhou-se para os lados de Santa Apolónia, alugando ali um quarto numa hospedaria, onde se conservou durante dois dias e duas noites sem falar com pessoa alguma nem sair á rua.

Jâmais soubêra, por isso, cousa alguma ácerca do seu hediondo crime, e na manhã do terceiro dia partiu no comboio que saía de Santa Apolónia para a capital do norte, ás sete horas.

De nada lhe valeu êste seu expediente.

Prevenida a polícia, do crime da rua da Esperança, pelo proprietário da farmácia, aquele immediatamente iniciou as suas diligências, capturando o criminoso na estação do Entroncamento

Ao ser prêso, e ao dizerem-lhe a que obedecia a sua prisão, Adriano declarou, com o mais revoltante cinismo, estar inocente do crime que lhe attribuiam.

Da estação do Entroncamento veio sob prisão para o Governo Civil de Lisboa, dando entrada em um dos calabouços onde pernoitou, dormindo tranqüilamente. Quando os seus companheiros lhe preguntaram porque havia feito o crime, o miserável mostrou uma grande estranhêsa e afirmou «*não saber que o ajudante de farmácia havia morrido esmagado pela mão do almofariz e estrangulado pelas suas mãos.*»

\*  
\*   \*

No dia immediato á sua captura, Adriano Joaquim Moreira foi interrogado.

A princípio negou tudo, dizendo, primeiramente, não ter sido ele o autor do crime.

Depois, mais apertado num circulo de perguntas, e várias vezes ameaçado com o *segrêdo*, acobardando-se com qualquer aggressão, da parte do interrogador, acabou por confessar tudo, sem, porém, revelar um vislumbre de arrependimento.

Afigura-se-nos que, para induzir um delinqüente á confissão, não será necessário agredi-lo ou ameaçá-lo com torturas que, na Idade Média, se empregavam com manifesta indignação e protesto dos espíritos bem formados.

Ainda hoje, deploravelmente, se abusa dêsse systêma inquisitorial para com diversos prêsos, insultando-os, ameaçando-os e até maltratando-os por vezes, prevenindo-os de que, «*se eles, ao serem restituídos á liberdade, viêrem dizer cá para fóra o que lá sofreram, muito piôr lhes acontecerá se um dia lá voltarem.*»

Êste systêma nada dignifica o agente da autoridade que dele se utiliza (á falta de outra qualidade que o recomende para investigador policial); ao contrário, revêla uma imperdoável falta de conhecimento dos elementares princípios de humanitismo e de astúcia, tão necessários ao investigador.

O escritor Adolfo Coelho (1) cita-nos os vários processos de que se sêrvem as policias de alguns países, mesmo das que mais alardeiam uma progressiva civilisação, para interrogar prêsos.

Depois de nos afirmar que, tanto nos commissariados como nas esquadras, já hoje não existem potros e roldanas, câmaras de tortura, cruces de Santo André e tenazes incandescentes, unicamente porque esses systêmas deixariam visiveis marcas,

(1) — Escritor illustre, autor de várias obras de grande successo litterário, entre as quaes: «Espionagem» (2 vols.), «Dramas da Espionagem Política», «Ópio, Cocaína e Escravatura Branca», «Nos bastidores da Grande Guerra», «A Internacional do Crime», «A guerra de amanhã».

nas carnes dos prêso, que se poderiam exhibir no tribunal—diz:

«O sistema mais generalizado é o da tortura moral—que não deixa marcas no corpo—e que atinge as formas mais horrorosas, variando conforme a indole e a imaginação do inquisidor policial.

«A primeira, a mais vulgar e insignificante, é a incomunicabilidade, que, a pretexto de impedir que um criminoso se concerte com os seus cúmplices (?), coloca na mais injusta situação todos os que caem nas mãos da polícia.

«Aqui temos de abrir um parêntesis, para responder á crítica que adivinhamos nos amigos do tal férreo pulso, e que nos dirão que a policia precisa de estar armada para a luta contra o crime. Não lhe negamos esse direito, mas lembramos ao leitor argumentador que, *por exemplo, na Inglaterra, só se prende um homem, desde que não seja em flagrante delicto, depois de um júri ter julgado suficientes as provas que a policia colher da sua culpabilidade, e que entre nós se prende para averiguações, segundo o capricho do primeiro agente policial.*

«Se o nosso leitor, amigo do sistema a *poigne* tiver a desdita de encontrar no seu caminho o corpo de um assassinado, e correr, como é seu dever de cidadão, a avisar a policia, o menos que lhe succede é ficar *detido para averiguações*, e, muito naturalmente experimentará a incomunicabilidade, para não se concertar com os seus cúmplices, é claro!

«Imaginaí, num commissariádo ou numa esquadra, uma nêsga de espaço que o acaso da construção do prédio deixou ficar debaixo duma escada, e que a policia vedou por completo com um espêssô tabique. Uma estreita porta, com um buraco coberto de rêde de ferro, serve-lhe de entrada, um catre cheio de parasitas ocupa todo o comprimento do cárcere e, como mesa de cabeceira, a pia, uma pia fétida, sem cobertura, que noite e dia lança para o rosto do enclausurado o seu hálito imundo de cloaca. Imaginaí agora, por oito dias, quando não é mais, o *detiúo* (não se trata de um condenado, não se trata do autor colhido em flagrante, de qualquer crime grave, trata-se de um *detido*, que pôde ser o nosso leitor, que teve a desdita de encontrar um assassinado no seu caminho), incomunicável num tal cárcere. Durante esse periodo, apenas um policia lhe pôde entregar a comida, não falará com ninguém, não se lavará,

não se barbeará, e sem luz, sem ar, terá que respirar o relento fétido da pia, que talvez figure nos relatos burocráticos como um modernismo higiênico que a repartição competente *ins-taurou condignamente*...

«Ao cabo desta tortura *preparatória*, o *detido* é arrancado, noite alta, ao seu repugnante cárcere, e após uma longa espêra em qualquer antecâmara, é *hábilmente* interrogado, de madrugada, áquela hora em que a modorra paralisa o cérebro e em que o pensar é uma tortura.

«O interrogatório policial é, quanto a nós, a pedra basilar do edificio judicial, e triste justiça é aquela que se socorre de confissões arrancadas por meio de torturas morais e fisicas, de armadilhas e degradantes mentiras.

«Enquanto em Inglaterra todo o agente *de autoridade*, todo o magistrado, é, por lei, obrigado a avisar lealmente o interrogado de *que tudo quanto êle declare pode ser tomado contra êle*; em tantos outros países, os agentes da autoridade cometem as maiores traições para arrancar as confidências dos interrogados, mentindo-lhes descaradamente, burlando os com promessas e falsas asserções. Não vimos nós, num caso célebre de emissão de notas falsas, um chefe de policia vir vangloriar-se nos jornais de que conseguira arrancar certas confissões a um dos principais acusados, dizendo-lhe que a espôsa do prêso estava metida num calabouço cheio de ratas, e que só a tirariam de lá, se ele confessasse?

«Repugnante tortura moral e indignidade do representante da autoridade, bastaria, em Inglaterra, para abrir uma vaga no quadro dos chefes da policia.

«De um modo geral, o interrogatório dos detidos é praticado em condições de particular violência mental.

«Na sua fórmula mais *benigna*, o interrogatório é feito altas horas da noite, ao prêso arrancado bruscamente ao sono, não lhe dando tempo a coordenar duas ideias. Um interrogador *hábil* consegue, nestas condições, baralhar as mais claras declarações do prê o, chegando ás mais comprometedoras conclusões, que, muitas vezes, não passam de absurdos, originados no cansaço espirital e na perturbação do prêso... e muitos são depois condenados com fundamento em tais interrogatórios»

\*  
\* \*  
.

«A polícia francesa, por exemplo, procede em geral ao primeiro interrogatório do modo seguinte:

«O detido é conduzido, de noite, para uma sala da Prefeitura e despojado inteiramente do vestuário. À sua volta, sentados nas únicas cadeiras que mobilam a sala, encontra-se uma meia dúzia de inspectores. Se é no inverno, uma janela entreaberta lançará na sala do interrogatório (outrora dir-se-ia: da tortura) uma corrente gelada que fará tremer o homem, completamente nu, de pé e extenuado por uma longa expectativa. Cômодamente sentados, embrulhados nos seus sobretudos, fumando e beberricando o seu cálice de *vieille fine*, os inspectores interrógam ininterruptamente o detido, envolvendo-o numa teia de perguntas desconexas, disparatadas, de que o homem só consegue fixar a exigência teimosa de sua confissão.

«Aos arrepios de frio que lhe provoca a sua nudez, sucedem, por vezes, baforadas de calor, causadas pelo cansaço e pela angústia... Há longas horas de pé, procura em vão uma cadeira ou um apoio, a sua nudez deprime-o, por mais reles que seja a sua condição, no seu cérebro vibram como marteladas, as palavras precipitadas, confusas e ininterruptas dos interrogadores... Tem sede, tem calor, tem frio, tem sono; o seu constrangimento é tal que uma dor física, real e insuportável, não tarda em apoderar-se dos seus nervos; ninguém o feriu, mas a sua carne sofre como se o chicoteassem... E as horas passam, semelhantes a séculos... Apenas uma ideia, tirânica e pressiva, domina o seu cérebro... Se pensar o que eles querem, deixá-lo-ão vestir-se, deixá-lo-ão sentar-se e dormir, esquecer...»

«Raros são os que resistem a esta tortura; só a pertinácia robusta dos grandes criminosos ou a energia soberba das almas de *elite*, permite ficar insensível perante um tal interrogatório; os outros, a grande massa, culpados e inocentes, não tardam em confessar tudo quanto os interrogadores querem, concordando com tudo, inventando crimes que não cometeram, agravando as próprias culpas, complicando tudo, só para que os deixem.

\*  
\* \*  
.

«A este género de interrogatório, chamam os americanos *grilling* (de grelhar), completando-o com o suplício da privação do sono; aproveitando os ensinamentos históricos da Inquisição medieval.

«Apenas o detido entra no departamento da polícia, é conduzido à sala do interrogatório e amarrado a uma cadeira, três ou quatro detectives sentam-se á sua volta e iniciam o interrogatório, *que durará, ininterruptamente, um, dois, três, e até quatro dias, durante os quais, sem um minuto de descanso, o detido é interrogado pelas brigadas de detectives, que se revêzam de três em três horas. Durante o «grilling», o detido não come, nem bebe, nem dorme... e há casos de presos que resistiram quatro dias a esta infernal tortura!*

«Este degradante interrogatório é quasi sempre poupado aos *gangsters*, que tem atrás de si uma quadrilha pronta a vingá-los... é ao peixe miúdo e aos desgraçados inocentes que uma traição do destino fez cair nas mãos da polícia, que o *grilling* é aplicado.

«Mas, embora custe a crêr, muitos são os que resistem a esta tortura moral. Para êsses, a polícia norte-americana socorre-se da tortura física.

«Segundo a classificação policial americana, o interrogatório compreende três graus distintos: o primeiro, põe apenas em jôgo a *persuasão*; o segundo, a *ameaça*, e o terceiro, a *tortura*.

«Eis como um jornal americano denunciava recentemente estas vergonhosas práticas:

«As atribuições do prisioneiro começam no pôsto da polícia. A polícia do Estado de Nova York, em particular, é conhecida pela rapidez em que salta dos dois primeiros graus para o terceiro. Cada pôsto da polícia dispõe, de resto, de meios de tortura apropriados. O individuo submetido ao *third degree* (terceiro grau) recebe, em plena conversa amena, um súbito murro na cara ou uma certa bengalada no pescoço. Uma entrada em *matéria*, particularmente apreciada, é a agressão com o volumoso anuário dos telefones ou o estrangulamento progressivo com a gravata da vítima. Um método policial tam-

bem muito em favor consiste em flagelar o estômago do prisioneiro com uma matraca de borracha, ou em bater-lhe nas pernas com um cacête. Também se lhe pôde partir as costelas. Algumas horas depois da sua entrada no pòsto, o detido tem o rosto tumefacto e o corpo coberto de feridas. Se, por felicidade, a sua inocência é immediatamente demonstrada, constata-se que caiu por uma escada sombria, o que a vítima em geral confirma, para poupar futuras complicações.

«Mas há mais e melhor; porque afinal a violência física, para os indivíduos de constituição atlética e habituados á vida rude dos *bas-fonds*, não é coisa tão apavorante como á primeira vista parece.

«Para esses recorre a policia a processos mais *rafinés*:

«Num sítio, há uma janela inteiramente de vidro, e sempre iluminada, onde o prêso se metido e onde todos os seus gestos e atitudes são observados pelos detectives, como se se tratasse de um animal de laboratório.

«Não se imagina quanto é torturante essa situação de uma criatura, que não pôde ter um só momento de isolamento e abandono, durante dias consecutivos.

«Noutro, é o detido encarcerado juntamente com o cadáver da sua vítima ou daquele que a policia classifica como tal... A loucura é freqüentemente o resultado desta clausura na companhia de um cadáver, que ao fim do primeiro dia enche a cela com o repugnante cheiro da putrefação.

«Noutro ainda, oferece-se ao detido, como companheiro de cela, um outro prêso atacado de qualquer doença contagiosa.

«No Departamento da Policia de Filadélfia, consta que existe uma certa geleira de dimensões particularmente elevadas, onde é possível introduzir uma pessoa... Consta também que raros são aqueles que, ao fim de umas horas de geleira, não confessam tudo quanto a policia quer.

«No país do cinema, (1) a policia não podia deixar de recorrer á fotografia animada, e por isso existem algumas celas, em certas esquadras, onde, por uma fresta dissimulada, se pôde projectar sobre uma das parêdes do cárcere, qualquer bocado de filme. Não se trata, porém, de filmes destinados á dis-

tração do prêso, mas sim a lançá-lo no pavôr e na perturbação.

«São em geral rápidas reconstituições do crime, feitas por um figurante vestido e caracterisado como o prêso. Projectadas durante, a noite, perante o prisioneiro, que foi acordado bruscamente, tais evocações têm, quando se trata de indivíduos ignorantes e incultos, os mais fulminantes efeitos, arrancando-lhes uma apavorada confissão.

\*  
\* \* \*

«Verdadeiramente diabólico é, porém, o interrogatório feito com o auxilio cardiógrafo, que nem todos os códigos admitem, mas que já está em prática em vários países.

«O aparelho, que se destina a medir a pulsação arterial, é ligado aos pulsos do prêso; diante dos olhos do interrogador fica o mostrador, cujo ponteiro acusa o ritmo da pulsação. Já não necessita assim o detective tentar adivinhar no rosto, mais ou menos impassível do detido, as reacções provocadas pelas suas perguntas. Por mais indiferente que seja a máscara do suspeito, por maior que seja o seu dominio dos nervos e o seu sangue frio, a máquina, como um olho diabólico, saberá des-cortinar o alvorôço que lhe vai na alma, quando as perguntas representem um perigo.

«O interrogador vai distribuindo as perguntas como um artilheiro que bate sistematicamente uma zona, para atingir um ponto indeterminado; o cardiógrafo revela-lhe, lógico, as que erram o alvo; o pulso do prêso mantem-se normal; mas af, logo que a pergunta aflore um ponto perigoso, a agulha acusa impiedosamente a febre intima do prêso e a sua angústia, traduzida numa pulsação desordenada. Pouco importa que a vítima se mantenha impassível, e que nenhum tremôr agite as suas mãos algemadas; a sua angústia e o seu pavôr serão tão patentes para o interrogador, como o esqueleto de um animal examinado aos raios X.

«Guiado assim pelo aparelho delator, o detective insiste nas perguntas que apavoram o detido, retrocedendo, sempre que a agulha lhe indica que saiu do bom caminho, e repisando os

(1)—Hollywood

pontos em que a comoção se traduz por um gráfico desordenado.

«Um outro processo muito recente, ensaiado em alguns países, merece também a mais rigorosa condenação: trata-se da utilização de telepatas e videntes, para a descoberta (?) dos crimes, e de magnetisadores, para o interrogatório dos acusados, depois de margulhados em sono hipnótico.

«Seria ocioso apontar os abusos e injustiças que decorrem de um tal sistema de Inquérito, conflado a charlatães ou nevrosados.

«Pelo que respeita à Alemanha, uma lei de 1929 proíbe terminantemente aos agentes policiais o recorrerem a tais expedientes».

\*  
\* \*

O escritor Adolfo Coelho conclúe o seu interessante documentário, com a seguinte afirmação, que merece o nosso mais absoluto apoio:

*«A polícia necessita de estar armada na sua luta contra o crime, mas as suas armas não podem nem devem ser, no século XX, o pótro e a polé dos esbirros medievos.*

*«A polícia técnica, educada em escolas especiais e dotada de laboratórios convenientemente apetrechados, tem que substituir, nos países como o nosso, a polícia à Pina Manique.*

*«O respeito pela dignidade humana, que caracteriza as civilizações adiantadas, deve penetrar nas esquadras e comissariados da polícia, para que se evitem as monstruosas pronúncias de inocentes, que são o resultado de interrogatórios acompanhados de torturas.»*

\*  
\* \*

Do interessante inquérito (1) a que procedeu o Doutor Aze-

(1) — «Médecine Légale et Police Criminelle» (France, Belgique, Allemagne, Autriche et Italie) — Edição da Junta de Educação Nacional — Lisboa — 1931. (Publicado em separata e no Vol. IV do «Arquivo de Medicina Legal — Imprensa Nacional — Lisboa — 1931 — Pags. 1 a 374.

vedo Neves (2), extraímos um periodo, que o escritor Adolfo Coelho também transcreve, e em que aquele ilustre Professor se refere à forma como na Alemanha são conduzidos os interrogatórios policiais.

«Nesse inquérito — diz o autor d' «A Internacional do Crime» (3) — poderá o legislador português encontrar as mais sólidas bases para a reforma da nossa polícia... quando isso se fizer.»

«O interrogatório — cita o Doutor Azevedo Neves — deve ser conduzido de maneira a permitir ao acusado que se defenda das acusações que lhe são feitas, e a fazer valer as circunstâncias que podem ser favoráveis à sua defesa, devendo referir-se no auto todos os factos que lhe são favoráveis. É oportuno fazer o interrogatório após os depoimentos das testemunhas, a fim de notar as circunstâncias. É proibido servir-se de truques, de ameaças, e empregar qualquer processo de violência física ou psíquica; estes processos são condenados pelo Código Penal, que aplica rigorosas penalidades aos que recorram a tais sistemas. Um interrogatório hábil, amiavelmente conduzido, sério, que se dirige ao sentimento, ou à honoralidade, consegue muitas vezes obter uma confissão em que o arguido narra factos e particularidades que só elle pode conhecer. Todas as declarações devem ser minuciosamente consignadas no auto, onde se empregam as próprias expressões do acusado. Deve excluir-se a simples declaração de que confessa o delicto. A presença de testemunhas é duma grande importância para o conteúdo do auto. Este conterá ainda o que puder referir-se ao fim do depoimento, se o acusado confessou logo ou tarde, depois do interrogatório. Não pode contrariar-se o desejo do arguido, de que o seu depoimento seja relatado no auto, no sentido que elle entender.»

(2) — Ilustre médico português e escritor distinto. Professor-Catedrático de medicina legal na Faculdade de Medicina de Lisboa, Director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa e Membro efectivo da Academia das Ciências.

(3) — Colecção «Os Grandes Documentários» — Livraria Clássica Editora — Lisboa — Vol. 5 — pag. 276.

\*  
\* \* \*

Antes de Adriano Joaquim Moreira transitar do Governo Civil para a cadeia do Limoeiro, o doutor Francisco Ferraz de Macedo, que tinha a seu cargo proceder a observação morfológica do prêso, manifestou desejo de o interrogar.

Então, o doutor juiz Veiga, imediatamente anuiu ao pedido do ilustre médico criminologista, e, conduzido o delinqüente para um gabinête particular, ali se realizou o seu segundo interrogatório.

Por considerarmos bastante curiosa a mudança de attitude que se operára tão bruscamente no criminoso, do primeiro para o segundo interrogatório, transcrevemos a sua narrativa.

Interrogado sôbre o móbil do crime, declarou:

«Lembrei-me de subtraír o dinheiro da gaveta do meu patrão, sem ser com o fim de o deitar fóra, mas tirar só quanto me chegasse para transportar-me até à minha terra, até à companhia da minha família, cujas saúdaes me arastaram a um acto tão violento, com intenção de mais tarde repôr o que subtraísse.»

Sôbre o assassinio do infeliz Antonio Bâtista da Costa, a que desta vez se referiu chorando copiosamente, considerando-o uma ocorrência fortuita, completamente afastada do seu pensamento e longe da sua vontade, e ainda classificando-o como um segmento de um sonho sinistro que se realizou, disse:

«Foram os gritos do meu companheiro, ameaçando descobrirem-me à justiça, que me forçaram a matá-lo. Naquele momento, para me libertar do pavor de ser prêso, tanto o mataria com a mão do pilão, como com uma faca, com uma espingarda, com uma pedra, com os dentes, ou de outra qualquer fórma.

«Parêce-me que outra qualquer pessoa, no meu caso, faria o mesmo, embora sem a intenção de matar. Quando atirei com o ferro, não procurei qualquer ponto para descarregar o golpe; atirei-o para o vulto que se agitava a gritar diante de mim. Depois, sentindo o choque da queda do Bâtista, que continuava ainda a articular palavras que eu não comprehendia, dirigi-me para êle com as mãos crispadas de medo e raiva, agar-

rei-lhe por onde pude, e atirei-o para a cama, sem reparar se o feria com as unhas, nem se ele já estava ferido ou morto. Vendo que ele se havia calado, abandonei a farmácia e fugi.»

\*  
\* \* \*

Depois desta confissão, que o doutor Francisco Ferraz de Macedo considera *cheia de coerência e sem contradições*, foi o Adriano Joaquim Moreira sujeito a uma rigorosa observação morfológica, que aquele ilustre clínico dividiu em duas partes: *fisiólogo-descriptiva e antropométrica*.

## Morfologia

### I

#### Observação fisiólogo-descriptiva

«Adriano Joaquim Moreira, filho natural, nascido em Lamego (11-2-1879), é um rapaz que tem corpo *magro* e rosto *imberbe* e estatura regular. Em relação á sua idade, tem os movimentos cardíacos pouco freqüentes, porque o seu pulso acusa *76 pulsações por minuto* no tempo de *22 respirações*. Isto está ligado a um *aspecto agradável*, pacífico, de acôrdo com uma loquacidade singela, saindo por *lábios medianos virados para fóra e bons dentes verticais, também medianos*.

A sua *pele, pouco pilosa*, aproxima-se, segundo as «Instruções de Broca», ao n.º 25 nas *partes nuas* e 32, nas *cobertas*. Concerta-lhe a face, *assimétrica esquerda*, um *nariz recto*, acompanhado por *olhos castanhos claros e cabelo direito da mesma côr*, aproximando-se ambos do n.º 3 das ditas «Instruções».



|   |                            |     |
|---|----------------------------|-----|
| Ao sólo, desde o epicondilo (do acrómion)         | 1.107                      |     |
| » » » a apófise estilóide do rádio                | 853                        |     |
| » » » o fim do dedo médio                         | 633                        |     |
| Distância dos dois acrómions                      | 345                        |     |
| Largura do torax (na axilla)                      | 231                        |     |
| Do fim do externo á espinha antero-posteriormente | 197                        |     |
| » » » » (raso)                                    | 218                        |     |
| Torax, de costela a costela, transversalmente     | 265                        |     |
| Distância das duas espinhas ilíacas               | 260                        |     |
| » máxima das duas cristas ilíacas                 | 215                        |     |
| » dos dois trocânteres                            | 320                        |     |
| » de bico a bico de mána                          | 194                        |     |
| Comprimento da clavícula                          | 170                        |     |
| Circunferências.....                              | do torax nas axilas        | 375 |
|   | » » na cintura             | 705 |
|   | máxima da barriga da perna | 331 |
|   | mínima super-maleolar      | 221 |
| Comprimento total do pé                           | 255                        |     |
| » pré-maleolar                                    | 186                        |     |
| » do dedo grande (face dorsal)                    | 53                         |     |
| » do polegar (face dorsal)                        | 59                         |     |
| » do dedo terceiro (médio)                        | 100                        |     |
| <b>Alguns Indices</b>                             |                            |     |
| Índice kórmico                                    | 71.16                      |     |
| Índice cefálico                                   | 71.14                      |     |
| » frontal   | 73.43                      |     |
| » facial  | 65.69                      |     |
| » do rosto  | 90.54                      |     |
| » nasal   | 72.—                       |     |
| » anti-braquial                                   | 87.29                      |     |

Desta observação se conclue que Adriano Joaquim Moreira é um dolicocefalo, cujo índice da cabeça é mais baixo do que a média do índice crâneano do povo a que pertence, porque, sendo esta de 75.—, ele apresenta o índice cefálico 71.14.

O dr. Ferraz de Macêdo diz, no fim da sua observação:

«Não obstante a sua dolicocefalia, Adriano conserva a correlatividade dos segmentos entre o seu tronco e a cabeça. Se o seu ovoide crâneano é fortemente alongado, o seu tronco acompanha-o com igual rigór na fórma geométrica, apenas com uma diferença minissima. Sendo o seu *Índice cefálico* 71.14, o índice do tronco, ou o *Índice kórmico* é de 71.16, isto é, quasi o mesmo.

«No mais, Adriano ségve as oscilações dos da sua raça, ou melhór, do seu povo. Os desvios que aparenta das médias são comuns ás oscilações individuais, dispensando comentários e reflexões.

### Julgamento, Contestação e Sentença.

Foi na sala do 4.º Distrito Criminal, no Tribunal da Boa Hora, que se realizou o julgamento de Adriano Joaquim Moreira.

A audiência abriu ás onze horas e meia da manhã, sob a presidência do juiz, visconde do Rio Sado, tendo, como delegado do Ministério Público, o doutor Fernando Matoso, e como defensor do réu o doutor Armelino Junior.

O delinqüente compareceu perante os seus julgadores com uma attitude submissa, quasi chorando.

Depois de lido o libelo acusatório, travou-se entre o juiz e o réu o seguinte diálogo (1) que, por acharmos interessante, transcrevemos na íntegra:

O juiz:

— ¿Que idade tem o réu?

(1)—inserto no «Correio da Noite», de 24 de Novembro de 1897, de Lisboa.

O réu:

— Dezoito anos (*Não é verdade; pela certidão de idade, apenas ao processo verifica-se que lhe faltam 2 meses para completar 20 anos*)

O juiz:

— Já esteve prêso mais alguma vez?

O réu:

— Uma só, por embriaguês.

O juiz:

— Quando foi que entrou para o serviço da farmácia?

O réu:

— No dia 27 de Maio deste ano.

O juiz:

— E formou logo o projecto de roubar o seu amo?

O réu:

— Só dois dias depois.

O juiz:

— Só! Acha, então, que ainda é pouco!? É Mas como lhe veio esse pensamento?

O réu:

— Não sei bem... não posso declarar a V. Ex.<sup>a</sup> como isso me veio á cabeça... foi uma alucinação.

O juiz:

— Se o dinheiro estivesse sobre a mesa, á vista, de modo a tentá-lo, compreendia-se a alucinação; mas você, que se muniu das ferramentas precisas para arrombar a gavêta onde se achavam valores, deve ter pensado muito no caso, antes de o levar a efeito.

O réu:

— Não pensei.

O juiz:

— É o roubo feito ao seu companheiro?

O réu:

— Depois de roubar o meu patrão, dirigí-me ao quarto onde vi o praticante disposto a prender-me e entregar-me á policia, e foi então que andamos agarrados um ao outro, em luta, até que ele caíu sobre a cama, e eu dei-lhe na cabeça, com a mão de ferro do gral.

*(esta afirmação não corresponde ao que ele dissera no interrogatório policial)*

O juiz:

— Mas foi primeiro buscá-la, onde ela estava, na cozinha da farmácia?

O réu:

— Não fui, porque ela estava no quarto, sobre uma cadeira?

O juiz:

— Mas você da outra vez não disse isso!

O réu:

— Obrigaram-me a dizer a tudo que sim, até mesmo a confessar o que eu não fiz.

O juiz:

— É Alguem o obrigou a isso aqui no tribunal, onde você confessou o mesmo que já contára à policia?

O réu: (*com dificuldade*):

— Não, senhor.

O juiz:

— Bateu então com este ferro (*mostra a mão de ferro do gral aos jurados*), e deu-lhe a segurar?

O réu:

— Só lhe bati para atordoá-lo.

O juiz:

— Mas se era só para atordoá-lo, como o réu diz, porque é que depois voltou ao quarto do infeliz praticante a espreitar se este estava bem morto, e, como o visse ainda a estrebuchar, estrangulou-o, lançando-lhe as mãos ao pescoço?

O réu:

— Eu não o estrangulei; apertei-lhe o pescoço quando andávamos em luta, e só depois é que lhe bati com o ferro.

O juiz:

— Bem se vê que já cursou a *Universidade* da cadeia, onde aprendeu uma versão completamente diversa daquela que apresentou da primeira vez. Vê-se bem quanto está arrependido! Tão arrependido como no momento de cometer o crime, e ainda depois, quando no dizer duma das tertemunhas, em seguida a matar o homem, foi matar o *bicho*. Já tenho opinião segura a seu respeito. Póde sentar-se».

Findo êste pequeno interrogatório em que se constatarem algumas contradições ás declarações que Adriano Joaquim Moreira prestára na policia, foi dada a palavra ao delegado do Ministério Público, doutor Fernando Matoso, que, após um discurso breve, que foi uma tremenda e cerrada accusação, pediu a condenação do réu.

Seguidamente, o doutor Armelino Junior proferiu um brilhante discurso, citando varias theorias da antropologia criminal, e em que procurou demonstrar que o réu era um *clèptomano*, cuja tendencia irresistivel para o roubo déra causa ao crime de homicídio que praticára, no propósito de evitar que a sua vítima o denunciassc e entregasse á policia.

O illustre advogado apresentou a seguinte:

### Contestação

«O arguido Adriano Joaquim Moreira alega em sua defeza:

«Nega a premeditação no crime de furto, qualificada de 9\$500 reis, pois que a idéa d'esse furto surgiu no seu cerebro, subita, instantanea e impulsiva, na propria noite fatal (de 29 para 30 de maio ultimo), constituindo-se assim uma verdadeira obsessão morbida, no momento do despertar do somno, agitado e febril, por altas horas da noite;

«Que a morte da sua victima (praticante de pharmacia Antonio Baptista da Costa) foi independente da sua vontade livre, por alienamento completo das suas faculdades intellectuaes, n'uma verdadeira allucinação determinada pelo instincto puramente physico, animal, da própria conservação e defeza, no momento de ser descoberto, apanhado em flagrante delicto, e atacado pela sua victima, morte sem premeditação, sem intenção criminosa, sem consciencia dos seus estados d'alma e das suas impressões cerebraes, nem da natureza, gravidade e consequências

terriveis e fataes; quer para a victima, quer para elle agente;

«Que o furto, posterior á morte da victima, e que teve por objecto coisas d'este, foi consequencia fatal e necessária, acto impulsivo e morbido, determinado ainda pelo instincto da propria conservação e da sua defeza, que o levaram a arranjar meios de se salvar. E assim:

«Que não nega, antes confessa, como sempre tem confessado espontaneamente, os factos arguidos; mas tem direito a que lhe graduem a sua responsabilidade para o effeito da gradação da pena, nos termos precisos da sua confissão, visto que é a unica prova que existe nos autos, ácerca da psychiatria e da anthropologia criminal e pathologia, inseparavel do estudo do próprio crime, esto é:

«— Responsavel pelo primeiro crime, de furto, qualificado de quantia inferior a 10\$000 reis, à impulsão do qual devia e porventura podia ter resistido, por não ser talvez invencivel essa impulsão.

«— Sem imputação, pelo segundo crime, de morte, por estar, por motivo morbido, independente da sua vontade livre, accidentalmente privado do exercicio das suas faculdades intellectuais, no momento de o praticar, artigo 43.º do Codigo Penal. (1)

«Mas quando assim se não entenda e julgue, peio menos, responsavel pelo crime de ferimentos dos quaes resultou a morte, mas sem intenção de matar.

«— O terceiro, de furto de valor de 9\$380 reis, ainda nas condições e termos do segundo.

«Allega finalmente:

(1) — «Art. 43 — Não têm imputação:

«1.º Os menores que, tendo mais de dez anos e menos de catorze, tiverem procedido sem discernimento;

«2.º Os loucos que, embora tenham intervalos lúcidos, praticarem o facto no estado de loucura;

«3.º Os que, por qualquer outro motivo independente da sua vontade, estiverem accidentalmente privados do exercicio das suas faculdades intellectuais no momento de cometer o facto punivel.

§ único — A negligência ou culpa considera-se sempre como acto ou omissão dependente da vontade.»

- 1.º Bom comportamento anterior.
- 2.º Menoridade de 18 annos.
- 3.º Imperfeito conhecimento do mal do crime.
- 4.º Imperfeito conhecimento dos maus resultados do crime.
- 5.º Espontanea confissão,
- 6.º O medo invencível.
- E por fim:
- 7.º As seguintes circumstancias especiais:

«Que o arguido começou muito cedo a lucta pela vida, sahindo aos onze annos do lar paterno, entre-gue completamente a si, sem instrucção nem educação moral, pois ainda hoje é completamente analphabeto e de cerebro rudimentar; nem tem noções precisas e fortes de moral individual e social, nem dos seus multiplos deveres para consigo nem para com a sociedade, e muito cedo começou a angariar as meios de subsistencia;

«Que o arguido sente hoje profunda dôr pelo mal que fez; intensa vergonha pelos crimes que praticou, e infinita compaixão pela sua victima, sentindo em si, — novo como é, menor, sem passado criminal, pois nada se lhe assaca fóra dos autos — todas as forças e energias para uma profunda renovação moral, fonte da sua regeneração.»

Eram três horas da tarde quando o juiz interrompeu a audiência e forneceu os quesitos aos jurados.

Notava-se uma certa indiferença da parte da assistência, possivelmente por, de antemão, prever a condenação do réu e, talvez ainda, influenciada pelo modo rápido como a audiência estava decorrendo, dando-lhe a compreender que a sorte do réu era, por assim dizer, um caso arrumado.

A's quatro horas recommçou o julgamento, e o juiz, sr. visconde do Rio Sado, já habilitado pelo *verdictum* afirmativo do júri, no qual eram apenas atendidas três circumstâncias ate-

nuantes, condenou o réu na pena de seis annos de prisão maior celular, seguidos de dez de degrado, (1) na alternativa de vinte annos de degrado.

O doutor Fernando Matoso, delegado do Ministério Público, apellou da sentença.

\*  
\* \*

### Considerações e Conclusões

Já neste nosso trabalho, ao trancrevermos o relatório do exame cranológico a que procedeu o dr. Francisco Ferraz de Macedo, ao occuparmos-nos do famigerado Matos Lobo, dissemos, citando também várias considerações feitas pelo illustre médico antropologista, que: *embora um individuo, durante a vida, seja possuidor dum crâneo sem anomalias anatómicas, que passe isento de enfermidades, que nunca revele estigmas sensíveis, físicos ou funcionais, que o adorne a instrucção, a par de bons conselhos e bons exemplos mesológicos, não se pôde eximir à perpetração de crimes horrendos. A patologia adventícia, e profundamente desorganizadora, é o sufficiente para, por seu intermédio unico, se desdobrar em criminoso o ente congénitamente correcto e sem máculas até ali. As anomalias esqueléticas crâneanas, combinadas, bastam para arrastar invariável e passivamente o seu portador a um funcionamento singular vicioso, com regularidade transitória, intermediária de crimes.*

O dr. Ferraz de Macedo reforça as suas considerações, ao elaborar o relatório do exame feito ao crâneo anómalo de Adriano Joaquim Moreira, dizendo: *«além da tara hereditária por velhice paterna, uma anomalia crâneana, de infcio congénito e de marcha rápida em individuo não alienado em que é apreciada, pôde, por si só, arrastar indirectamente a acções de caracter intempestivo e monstruosas, sem o portador alimentar prévios desígnios perversos.»*

(1) — Art.º 55 — 3.º (Titulo II — Das penas e seus efeitos,— Capitulo I — Código Penal.

\*  
\* \* \*

Entrando propriamente no desenvolvimento das suas considerações, suscitadas pelo estudo (1) a que procedeu, diz o eminente antropologista:

«Quando o ovoide crâneano não acompanha regular e harmónicamente o desenvolvimento progressivo do encéfalo em todos os pontos, as funções dêste desviam-se da trajectória comum. Não me refiro aqui a pressões compensadas, como nas deformações naturais ou artificiais, posto que enormes; mas quero falar na subtracção de espaço relativo, feita ao todo, ou a alguma das suas regiões pelo menos. Em tais casos, o desenvolvimento do órgão estaciona, ou reage por falta de âmbito, quando não fica irritado pela compressão. A mecânica substitue os efeitos duma ablação ou excisão parcial do órgão, porque não deixa avolumar muitos corpos celulares, nem transitar as energias de outros, que, se não morrem, quedam-se inertes, ou nunca passam do estado embrionário. Daí emana uma de três consequências seguintes: ou o organismo desfalesce, ou o individuo limita os seus conhecimentos, ou regressa bio-psiquicamente, até mesmo à aberração.

«Diminuído num ponto o âmbito do ovoide crâneano, seja porque motivo fôr, a redução funcional especial e relativa a êsse distrito, deve ser a consequência mediata, que seja de origem directamente motora, que directamente psicológica, que mista. O resto do organismo miológico, secreto, excretivo, sensitivo, e tudo que estiver sob o inflexo nervoso da área sequestrada, por linha directa ou processional, altera, modifica, diminui ou suspende o seu trabalho.

«Embora attendendo à qualidade, está demonstrado que o âmbito crâneano e o volume encefálico, reclamados por um dado organismo terminado, ou em evolução, é insufficiente para outro de dimensões maiores, e reciprocamente. Mas o que é verdadeiro para o todo, é também verdadeiro para a parte na mesma proporção; por isso, se num ovoide crâneano, as relações dos vários segmentos fôrem disparatadas do tipo normal, não

só as funções locais, como as de distância, se hão-de sentir do desconcerto.

«De um modo geral, supondo o dinamismo elaborado no volume sólido do ovoide cefálico, actuando no organismo por três feixes de energias distintas, concorrentes todas para a harmonia da vida, emanando do segmento frontal, parietal e occipital; e supondo que o feixe do primeiro segmento frontal constitue o psiquismo ou energia ordenativa, o do segundo, o movimento ou energia executiva, o do terceiro, a coordenação dos movimentos e genésia, sem dúvida que o excesso accional de uns sobre os outros desconsertará a concorrência de todos que deve ser *una* e sempre congregada.

«As anomalias pôdem existir desde o elemento morfológico, só sensível à vista armada, e subirem até à grossa anatomia, transmitida pela deformação de aparelhos e regiões.

«As consequências funcionais dessas anomalias devem ser, por lógicos motivos, reveláveis, desde a simples presunção até à sensação franca e grosseira.

«Na vasta série de observações, dirigidas aos crâneos de individuos malfeitos, os investigadores têm notado haver sinostoses muito precoces e frequentes. Assim, os criminosos Arnioni, de 20 anos, e Lemaire, de 19, tinham obturações na sagital e outras suturas. Além destes, de tão tenra idade, a precocidade das suturas craneanas é acusada em grande número de facinoras, estudados atentamente. Nesse número poderemos apontar, entre outros, Baillet, Lacenaire, Prussaterra, Hoffman, François, Hugo Schenk, Perret e Laurent, e muitos, que circulam em trabalhos e monografias de Benedictt, de Lombroso, de Xavier Francotte, de A. Debierre, etc.

«Recolhendo, pois, da série dos criminosos, a percentagem das sinostoses na coronal, e comparando o resultado com a dos anormais, chegamos à prova de que naqueles essa percentagem é muitíssimo maior, sem por isso pretender mostrar que seja estigma de perversidade.»

«A cabeça de Adriano Joaquim Moreira apresenta a fórma de um ovoide comprimido para a parte anterior, em contraste com a posterior, muito desenvolvida e globular. Um plano que cortasse transversalmente o ovoide, passando pelo bregma e ouvidos, deixaria dois âmbitos diferentes dos que resultassem de outro ovoide comum e normal.

«O osso frontal como que estacionou em certa época no

(1) — História da Criminologia Contemporânea — Lisboa, 1898 — 2.<sup>o</sup> vol. pag. 158 a 166.

seu desenvolvimento para trás e para os lados: o seu bordo livre superior limitou prematuramente as suas explanações.

•Ao contrário, os parietais, a começar da sutura fronto-parietal, desenvolveram-se amplamente para todos os lados, acompanhados pelo occipital.

•Por consequência, a partir da linha de *entopamento* do frontal com os parietais, começa para o lado dêstes uma superfície curva relativamente exagerada em sentido excêntrico, que se vai ligar ás bossas parietais onde se perde.

•A falta de crescimento do frontal, depois de certa época, amesquinhou infalivelmente o espaço para alojar a parte do cérebro em via de evolução, quer comprimindo-a e detendo-a, quer concedendo-lhe folga por deslocação. Sem dúvida que, para o segmento anterior do cérebro adquirir, em Adriano, o avolumamento correspondente à idade e à estatura do tronco, a fim de atender às solicitações fisiológicas e psíquicas relativas, tinha, evidentemente, de se desalojar ou viver comprimido. Em qualquer dêstes casos, é de presumir que o seu funcionamento deveria ser irregular, imperfeito, incorrecto.

•É bem para notar que, de um tempo indeterminado em diante, aquele distrito do cérebro nem mais avolumou, nem podia jamais avolumar: o operculo orlar da sinostose da coronal obrigava-o a conter-se, e impunha-lhe limites funcionais perpétuos. De maneira que nós podemos assistir ao crescimento regular e uniforme de todo o organismo daquelle desgraçado, menos à parte fronto-cerebral, que foi detida, suspensa, embaraçada na expansibilidade por uma anomalia, à primeira vista de caracter insignificante. E como esta parte é que preside à inteligência, o infeliz estava e está condenado a *contentar-se* com o que sabia, sob pena de estalar com uma congestão encefálica, ou ir parar a um *manicómio* com qualquer desarranjo mental, se quizesse ou quizer teimar em aprender.

•Em semelhante estado regressivo, ia pacificamente aplicando à vida íntima e à vida de relação o que tinha aprendido, embora fosse obsoleto, imperfeito ou intempestivo no meio em que vivia: dava o que tinha e fazia o que podia, posto que fosse de valor mesquinho ou deslocado da sua idade. Nem Adriano Joaquim Moreira podia operar de outra fôrma, quando nos lembrarmos que *alojava num corpo de homem um frontal de criança*. Por êsse motivo, só lhe era permitido desdobrar funções equivalentes à massa, e correspondentes às impressões

recebidas até ali; nem êle podia recolher mais nenhuma *para sempre*, a menos que se não expuzesse a perigos enormes.

•Concluimos, portanto, ser a vida de relação civilizada de Adriano Joaquim Moreira um sacrificio grande, porque não estava habilitado a resolver os mais simples problêmas apresentados por ela, e nos quais ele se via sempre envolvido, embaraçado, incapaz de opção correcta pelo termo justo. Se acertessem em qualquer lance, era por *casualidade* ou *coincidência* imprevisita, raras vezes guiado pela fôrça do raciocínio, com critério, com senso firme.

.....  
 •Nas extensas pesquisas arquivadas até hoje—conclue o dr. Ferraz de Macedo—os investigadores têm verificado a frequência de determinismos nocivos à sociedade num certo número de indivíduos que se afastam do taíão comum por várias formas, aparecendo tambem no decurso de séries indeterminadas. Favorecidos, pois, por esta circunstância, os observadores começam a pedir, com o máximo empenho, a vigilância e o estudo antropológico de todos quantos forem exóticos somática e funcionalmente, quer por anomalias congénitas, quer por hereditariedade, quer por patologia essencial ou adquirida, onde ocorram acções reprovadas; pedem tais exames a fim de adensarem o corpo das doutrinas pelas observações, aumentarem as comparativas, extrairém percentagens, relativas dos actos maculados e não maculados entre normais e anormais.

•Assim, entre muitíssimos indícios sob a designação de *estigmas*, que a seu turno são seriados em anatómicos, fisiológicos, psíquicos e sociológicos, notamos:

a) As aberrações, as desarmonias e mesmo os disparates pigmentares por congenitura em diferentes áreas do organismo, levam a pessoa num desarranjo morfológico profundo, que me parece susceptível de provocar semelhantes desarranjos funcionais, capazes de se estenderem até á vida de relação ou sociológica.

b) Os indivíduos que, congénitamente, trouxeram nos órgãos nobres do seu organismo, avisos de íntimas compressões, desvios segmentares, embaraços de transmissões dinâmicas, desarmonias psíquicas, profluxos excretivos, e muitos outros indícios valiosos orgânicos congénitos, devem ser considerados como adventícios de anomalias entranhadas, invisíveis e

intangíveis. Lembramos de passagem, como exemplo, a atrofia do cérebro por sinostoses precoces das suturas; a compressão do chiasma do nervo ótico na base do cérebro, repuxando o globo ocular e angulando o raio visual; a flexão da espinha, obrigando a medula a curvas forçadas e compressões que lhe interrompem a actividade; falta de coordenação nos movimentos glossicos para a transmissão dos pensamentos pela palavra; a precipitação ou irreflexão na pratica accional nos actos da vida de relação, fazendo supôr a falta de comunicações nos hemisféricos cerebrais pelo órgão apropriado; as excessões mucosa e linfática, salivar e outras, revelando perdas elementares superfúas, que são indispensáveis á vida fisiológica.

c) Os indivíduos que indicam intuspectivamente, desde tenros anos, pendores maiores para si e para a sociedade, cuja remoção tenha sido improficua pelos meios antropotécnicos préviamente empregados. Entram nesse número de inclinações, as que se dirigem para o uso do alcool, das depravações genésicas, do jogo, do beatismo, de usura, da riqueza, da ostentação, do perdularismo, da difamação, da mendicidade, da ociosidade, da turbulencia pública, e outras máculas ou vícios de que os agentes sejam incorrigíveis.

d) Os descendentes de miseros somáticos, como sejam os filhos de cancerosos, de sifilíticos, de tuberculosos, de ébrios habituais, de velhos, de usurários, de beatos, de epilépticos e de outras afecções nervosas, bem como dos aberrados em geral. Todos estes tarados costumam, quasi com regularidade, arrastar uma vida em degeneração profunda, de várias irradiações manifestativas sociológicas, desde o morbidismo à intempestividade accional e desta até ao crime.»

Concluindo as considerações que precedem as conclusões do seu relatório, o illustre antropologista afirma:

*«Ainda que um assassino nativo seja toda a vida aconselhado, admoestado, castigado, preso, consumido pelo martirio, a sua constituição, a sua morfologia é tão invulnerável que zomba de todas as ameaças e afrontas, continuando a originar o primitivo determinismo, sempre uniforme, sempre obedecendo à mesma essência e forma, visando a eliminação do semelhante na espécie. Todos os malfetores e viciosos obedecem fatalmente àqueles mesmos princípios, ainda que vejam sempre a sua vida à beira de um abismo mortal.*

*\*Logo: a modificação do determinismo congénito pela*

*antropotécnica é uma ligeira utopia; logo: a regeneração dos anti-sociais congénitos é outra utopia.*

*«A modificação do determinismo só é possível por meios antropotécnicos num caso—o do morbidismo adquirido—Essa modificação, ou antes essa reconstituição ao primitivo estado, é alcançada, removendo a enfermidade que altera os elementos, sendo, inclusivé, a degenerescencia adquirida.»*

## Conclusões

*1.ª—Adriano Joaquim Moreira trouxe, por congenitura, dois elementos concorrentes para uma morfologia incorrecta—a velhice do pai e o vicio das sinostoses precoces das suturas craneanas.*

*2.ª—Pelo estado psicopático do seu irmão mais novo, ainda mais ficou acentuada em Adriano a influencia da degeneração, transmitida pela avançada idade paterna, não tanto acentuada nos irmãos mais velhos, dos mesmos progenitores.*

*3.ª—As palavras, os conselhos, os exemplos, os correctivos, a influencia do bom meio sociológico, em nada modificaram em Adriano o seu determinismo, que se originou de acôrdo com a sua incorrecta morfologia e se revelou no primeiro precalço sociológico, por êle próprio provocado.*

*4.ª—Em face da sua desgraça, o sentimento do egoísmo feroz de Adriano foi o único que moveu a sua liberdade de operar: garantir a vida à custa da extinção da do seu semelhante inocente.*

*5.ª—De faculdades mentais limitadas por influencia de uma mecânica anómala organogénica, Adriano jamais concebeu, nem conceberá, o quilate do seu anti-socialismo, e repetirá o mesmo acto aggressivo, apresentado nesta observação, tantas vezes no correr da sua existencia, quantos lances encontrar semelhantes ao narrado, posto que apareçam modelados sob outros aspectos.*

6.<sup>a</sup>—*Impelido inconscientemente por um determinismo anti-social, Adriano constitui um perigo para os seus co-associados; por isso deve ser retirado do seu convívio para ponto vigiado, onde as suas aptidões se exerçam francamente em proveito da existência, sem onus para aqueles aos quais ataca por impulsos irreflectidos.*

7.<sup>a</sup>—*Tanto para Adriano, que provou usar de uma liberdade de acção maculada sociologicamente, para quantos demonstrem à evidencia possuir a mesma mácula em potencia —os portadores de venenos, de navalhas, de facas, de estoques e de outras armas ofensivas, os ébrios, os devassos mórbidos por contágio, e todos os degenerescentes positivos por herança—devem ser considerados como suspeitos e até julgados perigosos pelo seu determinismo, além de inábeis para usar da sua liberdade de acção; em razão do quê, convém desafortar os centros sociológicos desses infelizes tão nocivos, recolhendo-os por caridade e dever em recintos onde, trabalhando vigiados, sejam ao mesmo tempo objecto de estudo, sendo, periódicamente, extremados em turnas, para que gozem de regalias crescentes relativas e condicionais.*

8.<sup>a</sup>—*Finalmente por agora, como a descendencia de Adriano e de seus congéneres pôde ser composta de criaturas em degeneração, é também dever humano procurar suspender essa fonte de males humanos, fatalissimos para a espécie, mas levar êsse propósito a efeito sem prejuizo das leis fisiológicas.*

Adriano Joaquim Moreira era, portanto, um psicópata constitucional; um delinqüente irresponsável, cuja liberdade punha em grave risco a sociedade, mas a quem a reclusão num manicómio, sob a vigilância médica, poderia ser bem mais proveitosa do que o encarceramento, mais ou menos duradouro, e sem qualquer assistencia moral e terapeutica, numa cela da Penitenciária, onde, muitos daqueles que têm a fatalidade de entrar, sem que sejam portadores de qualquer psicóse, facilmente a adquirem.

## Tatuagem e Gíria das Prisões

Não são poucos os homens do fóro, da medicina e das letras, que, nos seus trabalhos científicos ou em artigos dispersos em jornais, se têm occupado da tatuagem, outr'ora *brazão de uma classe elevada, e hoje sinal de infâmia*, como afirmou o dr. Enrique Casas. Ocorrem-nos, neste momento, por havermos lido os seus estudos e artigos sobre este assunto, os drs. Rodolfo Xavier da Silva, Manuel Ferreira Marques, Mario Monteiro, Julio de Matos, e o jornalista Jaime Brasil. (1) Á sua erudição recorremos para enriquecêr este trabalho, transcrevendo algumas das passagens dos seus valiosos estudos sobre este assunto, que nos parecem oportunas numa obra desta índole.

É na população das cadeias, das casernas e na classe marítima, que a tatuagem é mais freqüente. Temos visto tatuados, cujos desenhos, pela sua perfeição nos deixam assombrados, recordando-nos com pavor o martirio a que se submeteram inutilmente; e temo-los visto também, ostentando desenhos ignóbeis pela sua contextura e sentido. Mais ou menos, senão sempre, os desenhos tatuados têm um pouco da índole do seu possuidor: elles definem, embora em traços grotêscos, a personalidade da pessoa que *marcam*, o seu instinto e as suas tendencias, a sua profissão, a época ou o nome dum facto ou pessoa que o tatuado, sacrificando-se a tão barbara operação, pretende perpetuar. Mais préstimo lhe não reconhecemos do que a vantagem que ella oferece, no campo da ciência, de facilitar a identificação do seu portador, prestando, por isso, relevantes serviços á causa da Justiça.

Lombroso attribue á *hipoalgesia*, extremamente vulgar nos loucos morais, a freqüencia da tatuagem nestes degenerados, e a sua extrema crueldade. Pronunciando-se sobre esta asserção, o Prof. Julio de Matos diz:

(1) — «Republica», de 24 de Junho de 1934 — Liaboa.

*«Pelo que respeita à tatuagem, o modo de ver de Lombroso parece-me apenas parcialmente verdadeiro; na frequência com que à dolorosa operação se submetem os criminosos natos, devem colaborar com a hipotalgia factores de ordem moral, como a imitação, e talvez sentimentos estéticos rudimentares, que actuam sobre individuos normais das classes inferiores.*

Sobre a sua origem, Jaime Brasil, jornalista culto, diz-nos tambem, resumidamente, num artigo de sua autoria:

«Desde os tempos mais remotos, a serpente é considerada inimiga da espécie. Para evitar os seus malefícios, inventou-se a tatuagem totémica, pois a base do totemismo, como de todas as religiões, é divinizar aquilo que se teme. Assim, para propiciar a divindade terrível, as mulheres fizeram tatuar, na sua pele, o simbolo dêsse deus. As mais primitivas e rudimentares tatuagens, são, na verdade, simples figuração da serpente: linhas rectas ou onduladas, espirais e círculos.

«A tatuagem chamou Révelle *libré divina*. Era a marca do deus na pele do fiel, e tinha por fins: afugentar influências malélicas com a imagem do totem protector, e ser agradável a êste, com aquêlê acto de submissão e sacrificio. Na sua origem, a tatuagem, primeira vestimenta da espécie, fol, portanto, profílica. Ainda hoje, os selvagens votam um culto mágico ás cicatrizes das suas feridas, que consideram como totem. Os civilizados exibem-nas com orgulho, quando foram recebidos os ferimentos no «campo da batalha, na defeza do rei e da pátria», ou no «campo da honra, para desafrontrar a dignidade».

«A tatuagem passou depois a ter um caracter bélico. Quem mais tatuado fôsse, mais favorecido era pelos deuses e, portanto, mais temido. O guerreiro mais tatuado inspirava maior terror. Por isso, determinadas tatuagens passaram apenas a ser apanágio dos chefes. Quando os homens começaram a imitar as tatuagens das mulheres, deram-lhes outro sentido sexual: o do signo erótico. Como o mais tatuado, era o mais favorecido pelos deuses, logo era mais digno de ser amado, por ser o mais forte».

Vejamos agora o que sobre a tatuagem nos diz o illustre criminologista, dr. Xavier da Silva:

«O criminoso português, no seu pitoresco calão, apelida de *marca* cada um dos desenhos da pele, e chama *fazer marcas* ou *marcações* ao acto de tatuar.

«As principais razões ou causas efficientes da tatuagem entre os criminosos, há muitos anos foram esmiuçadas e devidamente estudadas. Dessa aturada investigação resultou o indicarem-se a  *vaidade*, a  *imitação*, a  *ociosidade*, a  *aglomeração*, os  *sentimentos de ódio e vingança*, o  *patriotismo*, a  *política*, a  *religião*, os mais nobres  *sentimentos e paixões*, como sendo, entre outros, os mais fortes motivos conducentes ao acto da tatuagem. Em Portugal, como lá fóra, a psicologia do criminoso é sempre a mesma, o que tanto é dizer-se que as pesquisas estrangeiras respeitantes à tatuagem ajustam às conclusões dos trabalhos realizados adentro do nosso país.

«Entre os diversos factores etiológicos, alguns há que são primordiais, imperativos e muito mais frequentes, ao passo que os restantes se filiam quasi sempre nos primeiros, raras vezes se mostram como autónomos, merecendo, portanto, a designação de factores secundários. A  *imitação* e a sua filha legitima a  *vaidade*, favorecidas à maravilha pela ociosidade, campeando e dominando livremente no meio prisional, occupam a vanguarda etiológica.

«Analfabeto na maioria das vezes, sem qualquer coisa ou mistér para lhe entreter o espirito, clausurado num ambiente absolutamente propício, o préso, quando não canta ou rabisca fados, quando não joga ou se entrega a qualquer dos outros divertimentos que deixamos expostos, consome o tempo a pintar ou a consentir que lhe pintem a péle de todo o corpo.

«De bom grado o faz, mal se lhe dissipam as primeiras e bem ténues hesitações ou escrúpulos. A breve trecho se convence de que êste  *luxo* da derme lhe atrai a aura da celebridade no mundo do crime. Assim conquistada de futuro um bem notório conceito na sociedade onde vive. Quando vier para a liberdade patenteará as suas  *marcas* aos amigos e conhecidos, e, então êles, por certo hão-de olhá-lo como um daqueles criminosos já célebres, notabilizados na  *arte*, de que a imprensa se occupa quasi diariamente em altas e fortes parangonas, precedendo a história biográfica a inserção da gravura que os retrata. Nas tabernas e pelos alcouces, tornar-se-á notado e notável. As mulheres dos bêcos e ruélas, apontá-lo-ão, bichanando umas com as outras, para logo, ciumentas, lhe disputarem o amor e a posse, abrindo-lhe de par em par o coração e dando-

lhe todo o dinheiro necessário à manutenção da sua vadiagem e dos seus vícios.

«Este é o pálido esboço dessa vaidade criminal, desmesurada e instigadora da imitação. E esta *imitação* e esta *vaidade* caminham tão íntima e estruturalmente ligadas, que não é fácil destrinchá-las, de maior acerto sendo dizer-se que antes se confundem. A primeira não se limita apenas ao desejo, á ambição, ao consentimento de ser torturado. Vai ainda mais longe. Desce até á cópia minuciosa e exacta de cada um dos desenhos constitutivos da própria tatuagem. Pintam-se com as marcas ornamentais dos grandes criminosos os delinquentes primários, imaginando revestir-se, por esta forma, da mesma notoriedade.

«As frases *era moda na prisão, usava-se, pinte-me para parecer bem, e marquei-me por ver os outros prêsos*, com que os reclusos nos respondem quasi invariavelmente, ao inquirirmos do motivo das suas tatuagens, dão a nítida percepção daquêles factores etiológicos.

«A novidade de um desenho que bem defina um criminoso célebre, um crime ou uma ideia de agrado á delinquência, têm logo representação larga e extracção na derme dos habitantes das prisões.

«Nos sentimentos de ódio e vingança, pretendem alguns autores encontrar duas fortes razões da tatuagem. A experiência não nos permite manifestar uma tão extensiva opinião. A percentagem dos casos típicos, perfeitamente averiguados, é relativamente diminuta, embora seja, com efeito, bastante frequente o número dos desenhos donde possa auferir-se a suspeita daquêles ideias ou sentimentos. Contudo, os motivos ou determinantes dessas *marcas* foram ainda a *vaidade* e a *imitação*.

«Em 218 reclusos observados, alguns notei trazendo metidos na pele desenhos dêste género: Um gatuno, por exemplo, mostrava uma navalha aberta, tendo a ponta da lâmina manchada de sangue. Este instrumento estava desenhado na face posterior do antebraço esquerdo, e recordava uma série de facadas, vibradas pelo recluso num determinado individuo. O nome da vítima e a data do crime liam-se por baixo da navalha. Mas, a par destas, outras tatuagens se observam, e são muitas, como caveiras, punhais atravessando corações, navilhas e até frases de repulsa e vindicta, a que não pôde atri-

buir-se aquele significado. De maior importância etiológica, embora não avulte em demasia a cifra representativa da sua percentagem, são outros sentimentos e paixões, como a recordação de qualquer acontecimento profundamente emocionante para a vida e moral do criminoso, o amor ou o ciúme por uma amante, a estima tributada a qualquer pessoa de família, o pesar pela morte dum ente querido e, muito especialmente, a data da primeira prisão ou dum homicídio, a de uma condenação, e até a síntese duma sentença.

\*  
\* \*

No seu livro «Do Crime», o dr. Mário Monteiro fala-nos também da tatuagem. São dum capítulo dessa obra do ilustre homem de fóro e escritor, os seguintes periodos:

«Em geral, o apetite de ser tatuado surge eufóricamente após uma libação, e não tarda o arrependimento se a polícia procura o possuidor de semelhantes traços de identificação.

«Há analfabetos que pedem aos seus tatuadores uma legenda amorosa ou romântica, e estes por maldade ou brincadeira fatal, em vez de satisfazerem tal desejo, gravam, por exemplo, estes dizeres: — «O cárcere será o meu túmulo», o que, implicitamente, leva ás outras pessoas á mais justa desconfiança sobre o carácter, o temperamento do tatuado.

«Bernardotte que, depois, foi monarca, trazia tatuada, num braço, a divisa: — «Morte aos reis!», como recordação inconveniente do seu passado revolucionário.

«Durante a grande guerra, o tédio das trincheiras aumentou consideravelmente a tatuagem, que não tende a desaparecer nem a enfraquecer, especialmente entre gente baixa que convive em prisões, em camaratas, em casernas ou no mar.

«Kasper, Hutin e Lacassagne dizem-nos que alguns desenhos dêstes chegam a descórrer um pouco, mas nunca desaparecem naturalmente, nem mesmo com a morte de quem os usa.»

\*  
\* \*

Não nos referimos aqui á politatuagem, processos de tatuar, tatuadores, instrumentos e tintas por elles usados, técnica

da tatuagem, e das deploráveis consequências que essa velha prática muitas vezes acarreta aos que, consciente ou inconscientemente a ela se sujeitam, por *vaidade*, por *imitação*, e por *estupidez*. Igualmente nos não ocupamos dos vários processos empregados pelos destatuadores, e não o fazemos, não por nos desinteressar o assunto, mas por não caberem no âmbito desta obra as longas considerações e transcrições a que esse estudo nos levaria; no entanto, não quizemos deixar de nos referir, neste modesto trabalho, a essa *marca*, que reputamos ignóbil e tão ligada está a população das cadeias.

Raríssimos são os delinquentes profissionais que não usam e ostentem com infeliz vaidade essa *marca* infamante, que o notável criminologista Gross designa por *marca do crime*, *ferrêta da ignóminia*, e *manifestação doentia e confrangedora da falta de senso*.

Existe no mundo do crime uma linguagem especial. Esta afirmação não constitui uma novidade para os nossos leitores, porquanto, Reiss, Lombroso e Gross se ocupam dela, detalhadamente, nos seus interessantes estudos sobre criminologia.

O criminoso, não só se serve de vários sistemas de escrita cifrada, como de uma linguagem particular e bastante curiosa, que, até certo ponto, o coloca a salvo dos inexperientes, e mesmo dos próprios agentes da autoridade.

O dr. Xavier da Silva, no seu livro «Crime e Prisões», e, muito anteriormente, o famoso «padre Rabecão», João Candido de Carvalho, no seu romance «Eduardo, ou os Mistérios do Limoeiro», e a «História da Criminologia Contemporânea» fornecem-nos grande cópia de termos do calão e gíria das prisões.

Sobre este vocabulário, diz nos o primeiro citado:

«A fraseologia do delinquentes, cujo ensino se ministra à larga nas salas e nas enxóvias das prisões, tem também, por vezes, a sua característica, embora alguns termos desta gíria sejam conhecidos e vulgares, por transbordarem umas vezes dos cárceres para os palcos e para as várias camadas sociais, onde, então, se nos deparam no dizer natural, corrente e espirituoso, outras vezes serem levados de fóra para dentro das prisões».

A fechar este trabalho, citamos alguns desses termos:

AGACHIS — Amante.  
ALFANGES — Espreitar. Observar. Ver.

ALAMISTA — Cão de guarda.  
ALPENDRFS — Óculos.  
ALTAR — Seios de mulher. Cesto de padeiro.

AMANHADO — Frêso.  
ANZOL DAS BIAS — Bengala.  
ARANHOTA — Sardinha.

AZEITEIRO — Homem que vive á custa das mulheres. Amante do coração. Ruffia. Chulo. (tambem usado pelos gatunos brasileiros e espanhols.)

BADÊJO — Bacalhau.

BALHAROTES — Feijões.

BARBEADO — Lençol.

BARRIL — Denunciante. Delator dum crime ou dos companheiros. Contar o que se passa na ocasião do crime.

BATER A COURA — Fugir.

BÓFIA — Polícia.

BULE — Barriga.

BURACOS — Penitenciária.

CAGANÉFAS — Espingardas.

CALIÇA — Moeda de cinquenta centavos. Cinco tostões.

CAL E AREIA — Arroz guizado com grão ou feijão branco.

CARNUGEIRA — Traçoieiro.

CARRIJA — Moço de frêtes.

CASA DE JANTAR — Bôca.

CASA DO CÃO — Penitenciária.

CERIMÓNIA — Ir ao Posto Antropométrico para ser foto-

grafado e tirar as impressões digitais.

CHILO — Delator. Denunciante.

CHINAÇO — Facada.

CHIPANÇO — «Pé de cábra»

CONTA-GOTAS — Relógio.

CORCUNDA — Pão.

CORROIO — Juiz.

CORTINA — Lingua.

DAR CORDA AO RELÓGIO —

Bater na mulher.

DÁR Á DICA — Denunciar.

DENTOSA — Serra.

DILUVIO — Caldo.

DRÓFA — Montra. Vitrine. Porta.

ENCADERNADOR — Canga-lheiro. Agência funeraria.

ESBARRILAR — Confessar.

ESCARAVELHO — Feijão.

ESPADA — Gazúa. Chave falsa.

ESPICHE — Hospital.

ESPUMANTE CHEIROSO — Sabonete.

ESTRINCHE — Comboio.

FALADEIRA — Língua.

FAZER O CORREIO — Esperar a chegada dos comboios para furtar os passageiros.

FILANTE — Polícia. Guarda fiscal.

FILHA — Gazúa. Chave falsa.

FILHOS — Copos.

FILHOS DA NOITE — Gatunos que durante a noite furtam as mercadorias existentes nos navios.

FILHOS DO CRIME — Criminosos habituais e incorrigíveis.

FILHOS DO MOSCO — Gatunos de residências.  
 FILHOZES — Notas do Banco.  
 FORASTA — Gatuna de forasteiros.  
 FRANCISCO PAIVA — Cigarro.  
 FRALDIQUEIRA — Sardinha.  
 FUJANTE — Revólver.  
 GADACHINS — Unhas.  
 GALGARINAS — Pernas.  
 GAIÚLA — Rapariga.  
 GAIVA — Gavêta.  
 GALDINAS — Calças.  
 GAMÁCHA — Rapariga.  
 GAMANÇO — Furto.  
 GANGA — Vinho.  
 GAZÔMETRO DAS IDEIAS — Cabeça.  
 GEADA — Homem de cabelos brancos, Velho.  
 GOMARRA — Galinha.  
 GRILO — Relógio de algebeira.  
 GRUNHIDEIRA — Língua.  
 HARMONIUM — Coêlho.  
 INVEJOSO — Penhorista. Casa de penhores.  
 IR Á PEDRA DE TOQUE — Ser acareado.  
 JARRA — Velhota.  
 JOÃO-MEIA-DUZIA — Revólver. (Tambem usado pelos criminosos brasileiros)  
 JUIZ DO BAIRRO ALTO — Deus.  
 LAGARTOS — Sôpa de hortaliça.  
 LAMIRAS — Libras.  
 LAPAROTO — Falsificador de cheques.

LARGA — Jaquêta.  
 LÍRIA SONÓRA — Guitarra.  
 LUVAS — Meias.  
 MÃI — Fechadura.  
 MARCA — Cicatriz de navalha-da. Tatuagem.  
 MATA LINDA — Coimbra.  
 MATA DAS TRIPAS — Pôrto.  
 MATA-GRANDE — Lisboa.  
 MIMOSA — Camisa.  
 MONTRA — Lupanar. Prisão.  
 NAPÚLA — Polícia.  
 NARCEJA — Bofetada.  
 NOIVA — Garrafa com vinho branco.  
 OSTRÁ — Ourivesaria. Montra de ourives.  
 PAGINADO — Mórto.  
 PALACIO — Penitenciária.  
 PALÉFIAS — Notas do Banco.  
 PALRANTE — Advogado. Relógio de parede.  
 QUARTO ALHO — Comissário de polícia.  
 QUINTA DAS TABULETAS — Cemitério.  
 RATO DE CADEIA — Advogado.  
 SANTA — Pão da prisão. Rancho dos prêsos.  
 TABULEIRO DE DAMAS — Cama.  
 TESTIVAS — Testemunhas.  
 VAGAROSA — Cadeia. Prisão.  
 VIUVA ALEGRE — Camionêta celular que transporta os prêsos do Torel ao Tribunal da Boa Hora e ás outras cadeias.

## BIBLIOGRAFIA

- Miquel Bombarda* — A consciéncia e o livre arbitrio — Do delírio das perseguições — Lições sobre a epilepsia e as pseudo-epilepsias.  
*Júlio de Matos* — A loucura — Os alienados nos tribunais — Elementos de psiquiatria.  
*Sobral Cut* — Clínica das perturbações da memória — Classificação e Sistemática Geral das Psicoses — Síndromas psicho-motores, Encefalite e Schizophrenia — A vida dos Esquizofrênicos.  
*Azevedo Neves* — Médecine légale et police criminelle.  
*Luís Cabala* — Psiquiatria social — Almas delirantes.  
*Fernando Ilharco* — Apontamentos das lições de psiquiatria.  
*João Gonçalves* — A Penitenciária perante a loucura.  
*Rodolfo Xavier da Silva* — Crime e Prisões.  
*Atário Monteiro* — Do crime.  
*Rodrigo Rodrigues* — Cadeia Nacional de Lisboa.  
*Trindade Coelho* — Anotações ao Código Penal e à legislação penal em vigor.  
*Conilo Martins* — Código do Processo Penal e índice remissivo.  
*Adolfo Coelho* — A internacional do crime.  
*P.F. João Candido de Carvalho* — Eduardo ou os Mistérios do Limoeiro.  
*Virgínio Pereira* — O Porto de outros tempos.  
*Jaime Brasil* — A questão sexual.  
*Dito Redondo* — A cidade dos fantasmas.  
 Arquivo do Instituto de Medicina Legal — Vols. 3-4-5.  
 Arquivo do Instituto de Medicina Legal — Vols. 5 e 6 — Série B.  
 História da Criminologia Contemporânea — Vols. 1-2.  
*E. Régis* — Précis de psychiatrie.  
*E. Tassi* — Trattato delle malattie mentale.  
*E. Kraepelin* — Trattato de psychiatria.  
*Gross* — Kriminalpsychologie.  
*V. Magnan* — Leçons cliniques sur les maladies mentales et nerveuses — Leçons sur l'épilepsie.  
*C. Winkler* — L'intervention chirurgicale dans les épilepsies.  
*Legend du Saulle* — Étude médico-légale sur les épileptiques et les hystériques.  
*Schüle* — Traité clinique des maladies mentales.  
*J. Raquet de Forsac* — Manuel de Psychiatrie.  
*A. Mathieu* — Neurasthénie.  
*Séglas* — Des troubles du langage chez les aliénés.  
*P. Osmont* — Therapeutique des nevroses.  
*W. Weygandt* — Psiquiatria forense.  
*Morel* — Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et morales de l'espèce humaine.  
*Krafft-Ebing* — Traité de psychiatrie.  
*Edmond Locard* — Manuel de technique policière.  
 Revue Medical — 1908.

— F I M —

# INDICE

|   | PÁG. |
|---|------|
| <i>Prefácio</i> . . . . .                                     | 5    |
| <i>Das palavras</i> . . . . .                                 | 7    |
| <i>Nota Preambular.</i> . . . . .                             | 9    |
| <b>Francisco de Matos Lobo</b> . . . . .                      | 11   |
| <b>Luis Augusto Pereira</b> ( <i>o Físico-Mór</i> ) . . . . . | 63   |
| <b>Diogo Alves</b> ( <i>o Pancada</i> ). . . . .              | 95   |
| <b>José da Consição</b> . . . . .                             | 171  |
| <b>João António Lobo</b> ( <i>o Mestre Lobo</i> ). . . . .    | 189  |
| <b>Virginia Augusta da Silva</b> . . . . .                    | 261  |
| <b>Tomaz Ribeiro</b> . . . . .                                | 295  |
| <b>Adriane Joaquim Moreira</b> . . . . .                      | 355  |
| <b>Tatnagem e Gíria das prisões</b> . . . . .                 | 407  |
| <i>Bibliografia</i> . . . . .                                 | 415  |